PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000001
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

INEXIGIBILIDADE			**17/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO			**195/2025**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 74, INCISO III E ART. 86 DA LEI 14.133/2021			
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Aquisição de Retroescavadeira Nova, Tipo A, Zero Hora, Peso Operacional maior ou igual a 7000 KG, através da adesão a Ata de Registro de Preços ATC 0133/2024, Processo Administrativo nº 0133/2024-e, Pregão Eletrônico nº 0007/2025, gerenciada pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, pelo fato de que esta forma cumpre com os princípios de da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, conforme Convênio nº 423/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Rio Bonito do Iguaçu		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	**REGIME DE EXECUÇÃO**	ÚNICA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)		
INTERESSADO	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA **EQUIPE DE APOIO:** ALTEMIR VALMOR JOHANN, AMARILDO GOMES DE ALMEIDA E MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos e demais documentos pertinentes ao processo.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

PREFEITURA MUNICIPAL
000002
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão	Secretaria Municipal de Viação
Nome	Jamilson Glaba
Cargo	Secretário Municipal

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC 0133/2024, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 0133/2024-E, EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO Nº 0007/2025, REGISTRO DE PREÇO, GERENCIADA PELO CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo (X) Material permanente / equipamento

LOTE	OBJETO/DESCRIÇÃO	Qtde	UN
1.	RETROESCAVADEIRA NOVA, TIPO A, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7.000 KG. Especificações do Produto: Marca: JCB Modelo: 3CX Ano: 2025 Características técnicas: Cor predominante: amarela; Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco;	01	UN

	Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos; Comprimento total (em posição de transporte) igual a 7.190 (mm); Distância entre eixos igual a 2.170 (mm); Largura da caçamba para transporte igual a 2.350 (mm); Profundidade máxima de escavação igual a 4.540 (mm); Peso operacional igual a 8.185 (Kg); Motor de 4 cilindros; Potência bruta máxima igual a 92 (HP); Aspiração: turboalimentado; Motor da mesma marca do fabricante do equipamento; Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível igual a 150 (litros); Transmissão de 4 marchas à frente e 4 marchas à ré; Direção hidráulica; Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico; Caçamba carregadeira com dentes e capacidade igual a 1,1 (m^3); Caçamba escavadeira com dentes e capacidade igual a 0,26 (m^3); Estabilizadores; Pneus novos. Condizentes com as dimensões do equipamento, com 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros; Alarme sonoro de marcha à ré; Iluminação de trabalho noturno; Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira; Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança; Garantia de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		

Estimativa preliminar do valor da contratação:	R$ 361.500,00
Resultados Pretendidos:	Atendimento às necessidades operacionais do órgão: Garantir a disponibilidade de equipamento adequado (retroescavadeira nova) para a execução de serviços diversos, como manutenção de estradas vicinais, limpeza de canais, drenagem, terraplanagem e apoio a ações de infraestrutura urbana e rural.

PREFEITURA MUNICIPAL
000004
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	Maior eficiência na prestação de serviços públicos: Proporcionar agilidade e autonomia na realização de obras e serviços públicos, reduzindo a dependência de locações ou terceirizações de maquinário. Redução de custos operacionais: Diminuir despesas recorrentes com manutenção de máquinas antigas ou aluguel de equipamentos, promovendo maior economia a médio e longo prazo. Aquisição vantajosa em termos econômicos: Obter melhores condições comerciais por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, com preços previamente licitados e vantajosos, respeitando os princípios da economicidade e da legalidade. Agilidade e legalidade no processo de contratação: Utilizar um procedimento célere e eficiente, com segurança jurídica, ao aderir a uma ARP vigente, evitando a necessidade de promover licitação própria. Atendimento a demandas emergenciais e programadas: Permitir a pronta resposta a situações emergenciais (enchentes, desobstrução de vias etc.) e o planejamento contínuo de obras e ações de manutenção com recursos próprios.
Setor / Unidade requisitante:	Secretaria Municipal de Viação
Responsável pela demanda:	Jamilson Glaba
Data pretendida para a celebração da contratação:	Imediato
Previsão de entrega, após celebração do contrato:	Imediato

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratação:	Não há Plano Anual de Contratação, mas é uma ação prevista.
Opção legal:	(x) Modalidades da Lei nº 14.133/2021: ( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) (X) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Adesão à IRP de outro Órgão
Informações adicionais:	Não há
Anexos:	Termo de Referência; Estudo Técnico Preliminar; Orçamentos; Ata de Registro de Preço nº ATC 0133/2024

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 08 de agosto de 2025

Jamilson Glaba
Secretário Municipal de Viação

PREFEITURA MUNICIPAL
000006
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objeto principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, no que tange às demandas, no sentido do efetivo cumprimento do objeto: **RETROESCAVADEIRA NOVA, TIPO A, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7.000 KG.**

1.3 Especificações do Produto:

1.3.1 Marca: JCB

1.3.2 Modelo: 3CX

1.3.3 Ano: 2025

1.4 **Características técnicas:**

1.5 Cor predominante: amarela; Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos; Comprimento total (em posição de transporte) igual a 7.190 (mm); Distância entre eixos igual a 2.170 (mm); Largura da caçamba para transporte igual a 2.350 (mm); Profundidade máxima de escavação igual a 4.540 (mm); Peso operacional igual a 8.185 (Kg); Motor de 4 cilindros; Potência bruta máxima igual a 92 (HP); Aspiração: turboalimentado; Motor da mesma marca do fabricante do equipamento; Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível igual a 150 (litros); Transmissão de 4 marchas à frente e 4 marchas à ré; Direção hidráulica; Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico; Caçamba carregadeira com dentes e capacidade igual a 1,1 (m^3);

PREFEITURA MUNICIPAL
000007
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Caçamba escavadeira com dentes e capacidade igual a 0,26 (m^3); Estabilizadores; Pneus novos. Condizentes com as dimensões do equipamento, com 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros; Alarme sonoro de marcha à ré; Iluminação de trabalho noturno; Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira; Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança; Garantia de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de uma retroescavadeira nova, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº ATC 0133/2024, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0133/2024-e, Edital de Pregão, na forma eletrônico nº 0007/2025, Registro de Preço, gerenciada pelo Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, em conformidade com o disposto na legislação vigente sobre contratações públicas.

2.2 A necessidade da aquisição se justifica pela demanda crescente por apoio operacional em serviços de infraestrutura, manutenção e recuperação de vias públicas, drenagem, limpeza de canais, obras de pequeno e médio porte, além do suporte às atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. A atual frota do município encontra-se defasada e, em sua maioria, com equipamentos obsoletos e de manutenção onerosa, o que compromete a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população.

2.3 A retroescavadeira solicitada permitirá maior agilidade, autonomia e economia na execução das atividades operacionais, promovendo o uso racional dos recursos públicos e contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana e rural do município.

2.4 Além disso, a utilização da Ata de Registro de Preços se mostra vantajosa por permitir a contratação de forma mais ágil e com valores previamente

registrados, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

2.5 Dessa forma, a contratação é necessária, oportuna e vantajosa, atendendo ao interesse público e contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço;

3.2 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br.

3.4 Poderão participar da presente licitação, os interessados:

3.4.1 Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

3.4.2 Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.5 Esta licitação não será EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP conforme a Lei Complementar 147/2014, em virtude do valor do bem ser único e com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6 Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

3.6.1 Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº Lei 14.133/2021.

3.6.2 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

PREFEITURA MUNICIPAL
000009
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

3.6.3 Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme a Lei nº Lei 14.133/2021.

3.6.4 Que estejam declaradas inidônea para licitar ou contratar com órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, conforme a Lei nº Lei 14.133/2021.

3.6.5 Impedidas de licitar e contratar com os Municípios, conforme artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002;

3.6.6 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país.

3.7 O licitante deverá estar credenciado, com registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.8 A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Quadro 01 - No quadro abaixo se encontram o detalhamento do item para a contratação e seus respectivos quantitativos e unidades.

Lote 01			
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Qtde**	**UN**
01	RETROESCAVADEIRA NOVA, TIPO A, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7.000 KG. Especificações do Produto: Marca: JCB Modelo: 3CX Ano: 2025 Características técnicas:	01	UN

PREFEITURA MUNICIPAL
000010
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

	Cor predominante: amarela; Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos; Comprimento total (em posição de transporte) igual a 7.190 (mm); Distância entre eixos igual a 2.170 (mm); Largura da caçamba para transporte igual a 2.350 (mm); Profundidade máxima de escavação igual a 4.540 (mm); Peso operacional igual a 8.185 (Kg); Motor de 4 cilindros; Potência bruta máxima igual a 92 (HP); Aspiração: turboalimentado; Motor da mesma marca do fabricante do equipamento; Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível igual a 150 (litros); Transmissão de 4 marchas à frente e 4 marchas à ré; Direção hidráulica; Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico; Caçamba carregadeira com dentes e capacidade igual a 1,1 (m^3); Caçamba escavadeira com dentes e capacidade igual a 0,26 (m^3); Estabilizadores; Pneus novos. Condizentes com as dimensões do equipamento, com 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros; Alarme sonoro de marcha à ré; Iluminação de trabalho noturno; Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira; Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança; Garantia de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		

4.1 **O equipamento deverá:**

4.1.1 Ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;

4.1.2 Atender os limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções e legislações correlatas;

4.1.3 Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com o Programa de Controle da poluição do Ar por veículos Automotores.

4.1.4 O equipamento deve ser equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;

4.1.5 Manual do proprietário e de manutenção em português.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000011
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

4.1.6 O equipamento especificado deverá ser de marca consolidada no mercado fornecedor de peças e serviços de assistência técnica no Estado do Paraná, haja vista que circulará por todas as regiões deste Estado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A análise das alternativas para a aquisição levou em consideração as seguintes opções:

5.1.1 Locação do equipamento: Embora a locação possa parecer uma alternativa viável, os custos a longo prazo podem ser superiores à aquisição de um equipamento novo. Além disso, a locação não garante a disponibilidade imediata em situações emergenciais.

5.1.2 Aquisição de um equipamento usado: A compra de um equipamento usado pode envolver riscos, como custos elevados de manutenção e baixa confiabilidade, o que comprometeria a eficiência das atividades do Conselho.

5.1.3 Aquisição de um equipamento novo: Esta alternativa é a mais recomendada, pois oferece garantias de qualidade, menor custo de manutenção e maior durabilidade.

5.1.4 No quadro abaixo se encontram o detalhamento do item, feito a partir de levantamento de mercado, conforme segue:

F01: Paraná Equipamentos S.A., CNPJ nº 76.527.951/0005-09;
F02: Engepeças Equipamento Ltda, CNPJ nº 05.063.653/0010-24;
F03: Forza Maquinas Agrícolas e Construções Ltda, CNPJ nº 11.492.141/0022-10.

Item	Quant.	UN	Descrição	F01	F02	F03
1	01	UN	RETROESCAVADEIRA NOVA, TIPO A, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7.000 KG.	R$ 485.000,00	R$ 475.000,00	R$ 485.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000012
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

			Especificações do Produto: Marca: JCB Modelo: 3CX Ano: 2025 Características técnicas: Cor predominante: amarela; Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos; Comprimento total (em posição de transporte) igual a 7.190 (mm); Distância entre eixos igual a 2.170 (mm); Largura da caçamba para transporte igual a 2.350 (mm); Profundidade máxima de escavação igual a 4.540 (mm); Peso operacional igual a 8.185 (Kg); Motor de 4 cilindros; Potência bruta máxima igual a 92 (HP); Aspiração: turboalimentado; Motor da mesma marca do fabricante do equipamento; Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível igual a 150 (litros); Transmissão de 4 marchas à frente e 4 marchas à ré; Direção hidráulica; Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico; Caçamba carregadeira com dentes e capacidade igual a 1,1 (m^3);			

PREFEITURA MUNICIPAL
000013
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

			Caçamba escavadeira com dentes e capacidade igual a 0,26 (m^3); Estabilizadores; Pneus novos. Condizentes com as dimensões do equipamento, com 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros; Alarme sonoro de marcha à ré; Iluminação de trabalho noturno; Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira; Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança; Garantia de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.			

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A presente contratação tem como objetivo a aquisição de uma retroescavadeira nova, por meio da adesão a Ata de Registro de Preços (ARP), com vistas a suprir as necessidades operacionais da Administração Pública, especialmente nas atividades de manutenção, conservação e recuperação de vias não pavimentadas, redes de drenagem, movimentação de materiais e demais serviços correlatos no âmbito do município de Rio Bonito do Iguaçu demandante.

6.2 A retroescavadeira é um equipamento essencial para a realização de serviços públicos de infraestrutura urbana e rural, sendo empregada em ações preventivas e corretivas que demandam escavação, aterramento, remoção e transporte de materiais. Sua aquisição visa garantir maior autonomia, agilidade, economicidade e eficiência na execução dessas atividades,

PREFEITURA MUNICIPAL
000014
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

reduzindo a dependência de serviços terceirizados e proporcionando melhor atendimento às demandas da população.

6.3 A adesão à Ata de Registro de Preços constitui-se em uma alternativa legal e vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pois permite o aproveitamento de processo licitatório já concluído por outro órgão gerenciador, assegurando a economicidade, a celeridade na contratação e a padronização dos bens adquiridos.

6.4 A solução contempla o fornecimento de retroescavadeira zero hora de uso, com as especificações técnicas previamente definidas na Ata de Registro de Preços a ser aderida, incluindo a entrega no local de destino, garantia mínima de 12 meses, treinamento básico para operadores, assistência técnica e suporte durante o período de garantia, conforme previsto no termo de referência da ARP.

6.5 Com isso, busca-se atender de forma eficiente e tempestiva às necessidades da administração, assegurando o interesse público e a adequada aplicação dos recursos orçamentários.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descritivo dos itens e da média de valor:

Lote 01				
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Qtda**	**UN**	**Menor preço**
01	RETROESCAVADEIRA NOVA, TIPO A, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7.000 KG. Especificações do Produto: Marca: JCB Modelo: 3CX Ano: 2025	01	UN	R$ 361.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000015
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

	Características técnicas: Cor predominante: amarela; Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos; Comprimento total (em posição de transporte) igual a 7.190 (mm); Distância entre eixos igual a 2.170 (mm); Largura da caçamba para transporte igual a 2.350 (mm); Profundidade máxima de escavação igual a 4.540 (mm); Peso operacional igual a 8.185 (Kg); Motor de 4 cilindros; Potência bruta máxima igual a 92 (HP); Aspiração: turboalimentado; Motor da mesma marca do fabricante do equipamento; Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível igual a 150 (litros); Transmissão de 4 marchas à frente e 4 marchas à ré; Direção hidráulica; Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico; Caçamba carregadeira com dentes e capacidade igual a 1,1 (m^3); Caçamba escavadeira com dentes e capacidade igual a 0,26 (m^3); Estabilizadores; Pneus novos. Condizentes com as dimensões do equipamento, com 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros; Alarme sonoro de marcha à ré; Iluminação de trabalho noturno; Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira; Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança; Garantia de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.			

7.1 O valor máximo estimado da contratação é de R$ 361.500,00.

7.1.1 O valor supracitado foi obtido no âmbito da adesão a Ata de Registro de Preços nº ATC 0133/2024 do Pregão Eletrônico nº 0133/2024-e órgão demandante: Consorcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

PREFEITURA MUNICIPAL
000016
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

7.2 Viabilidade Econômica:

7.2.1 A viabilidade econômica da aquisição do equipamento foi avaliada considerando os seguintes aspectos:

7.2.2 Custos de Manutenção: Um equipamento novo possui custos de manutenção menores nos primeiros anos de uso.

7.2.3 Desempenho e Eficiência: A escolha de um equipamento com características técnicas adequadas garantirá um desempenho eficiente, reduzindo custos com deslocamentos e atendimentos.

7.3 Justifica-se a compra do equipamento através da adesão a Ata de Registro de Preços pelo fato de que esta forma cumpre com os princípios de da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Em primeiro momento não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes a presente contratação, haja vista que o fornecimento dos produtos e/ou materiais, serão diretamente remetidos aos departamentos que compõem esta administração municipal para uso final.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento não se aplica, pois, o objeto do presente certame se trata de Material permanente / equipamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Atendimento às necessidades operacionais do órgão: Garantir a disponibilidade de equipamento adequado (retroescavadeira nova) para a execução de serviços diversos, como manutenção de estradas vicinais, limpeza de canais, drenagem, terraplanagem e apoio a ações de infraestrutura urbana e rural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000017
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10.2 Maior eficiência na prestação de serviços públicos: Proporcionar agilidade e autonomia na realização de obras e serviços públicos, reduzindo a dependência de locações ou terceirizações de maquinário.

10.3 Redução de custos operacionais: Diminuir despesas recorrentes com manutenção de máquinas antigas ou aluguel de equipamentos, promovendo maior economia a médio e longo prazo.

10.4 Aquisição vantajosa em termos econômicos: Obter melhores condições comerciais por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, com preços previamente licitados e vantajosos, respeitando os princípios da economicidade e da legalidade.

10.5 Agilidade e legalidade no processo de contratação: Utilizar um procedimento célere e eficiente, com segurança jurídica, ao aderir a uma ARP vigente, evitando a necessidade de promover licitação própria.

10.6 Atendimento a demandas emergenciais e programadas: Permitir a pronta resposta a situações emergenciais (enchentes, desobstrução de vias etc.) e o planejamento contínuo de obras e ações de manutenção com recursos próprios.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

11.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes.

11.2 **MEDIDAS DE TRATAMENTO E MITIGAÇÃO:**

11.2.1 **Aquisição de Equipamentos com Tecnologia Mais Limpa:** Dar preferência a retroescavadeiras com motores que atendam aos padrões do PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores).

11.2.2 Optar por modelos com menor consumo e emissão.

11.2.3 **Manutenção Preventiva:** Garantir plano de manutenção preventiva para evitar vazamentos e aumentar a eficiência do motor.

11.2.4 Treinamento da equipe para uso adequado do equipamento.

PREFEITURA MUNICIPAL
000018
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

11.2.5 **Uso de Combustível de Melhor Qualidade:** Priorizar o uso de diesel S10 (baixo teor de enxofre) para reduzir emissões.

11.2.6 **Plano de Gerenciamento de Resíduos:** Destinação correta de resíduos da manutenção em local licenciado.

11.2.7 Separação e descarte de óleos, filtros e demais resíduos conforme normas ambientais (Resolução CONAMA nº 362/2005 para óleos lubrificantes, por exemplo).

11.2.8 **Controle de Ruído:** Limitar operação em horários permitidos.

11.2.9 Instalação de abafadores ou manutenção de sistemas de exaustão.

11.2.10 **Capacitação dos Operadores:** Treinamento para operação eficiente e ambientalmente responsável.

11.2.11 Adoção de práticas para evitar ociosidade do motor (reduz consumo e emissão).

11.2.12 **Planejamento do Uso da Retroescavadeira:** Evitar o uso em áreas de preservação permanente (APPs) ou sensíveis sem licença.

11.2.13 Estabelecer rotas e áreas de atuação previamente analisadas.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado.

13. RESPONSÁVEIS

Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
08/08/2025

Kariane Doss
Oficial Administrativo – Departamento de Compras
Matricula: 25591

PREFEITURA MUNICIPAL
000019
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

Proposta nº 25127788

Paraná Equipamentos S.A.
Av. Aracy Tanaka, 8258
CEP: 85.819-787 Cascavel - PR
CNPJ: 76.527.951/0005-09
Inscrição Estadual: 410.00606-50

Prezado Senhor,
Para a apreciação de V.Sas. temos o prazer de encaminhar a nossa oferta para fornecimento de equipamentos novos, marca Caterpillar, de seu interesse, como segue:

Dados do cliente

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
CNPJ: 95.587.770/0001-99
R SETE DE SETEMBRO 720 CENTRO - RIO BONITO DO IGUACU, PR 85340-000 Brasil

Produtos

Produto/Serviço
416#31

Código
30367035

Descrição
Retroescavadeira de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 416. Acionada por motor diesel CATERPILLAR modelo C4.4 Turbo Mecânico Pós-Arrefecido, Stage IIIA com potência líquida de 87 HP e potência bruta de 96 HP, atende aos padrões de emissões MAR-1 TIER III vigentes no Brasil.

Braço, Lança e Articulação da máquina contam com um pivô de articulação central de 3.657 mm (14,4´) estilo escavadeira. Trava da lança e do giro para transporte. Retroescavadeira e estabilizadores com controle por alavancas. Sapatas do estabilizador tipo urbano. Carregadeira com cilindro único de inclinação simples. Carregadeira com autonivelamento e controle por uma única alavanca. Return-to-dig (posicionador automático da caçamba). Interruptor neutralizador da transmissão. Indicador do nível da caçamba.

Trem de força conta com um motor mecânico turboalimentado e pós-resfriado C4.4 TA de 70 kW (94 HP de potência bruta), conforme as normas EU IIIA/U.S. EPA Tier 3/Brasil MAR-1. Separador de água. Sistema térmico de auxílio à partida. Purificador de ar axial do tipo seco com pré-purificador integral. Sistema automático de ejeção de poeira. Indicador da condição do filtro. Freios de disco banhados em óleo com reforço hidráulico e placas múltiplas com dois pedais e interlock. Trava do diferencial. Freio de estacionamento. Conversor de torque. Transmissão manual de quatro velocidades. Interruptor de segurança em neutro. Filtros rosqueados para combustível, óleo do motor e óleo da transmissão. Eixos traseiros planetários externos. Direção hidrostática.

O Sistema Hidráulico da máquina conta com o sistema de fluxo variável com sensor de carga, com bomba de pistão axial de 35 gpm (132 L/m). Filtro do óleo hidráulico de 6 mícrons. Mangueira XT-3 Caterpillar. Arrefecedor do óleo do sistema hidráulico. Válvulas

PREFEITURA MUNICIPAL
000020
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

hidráulicas com compartilhamento de fluxo.

Parte Elétrica possui um sistema elétrico de partida de 12 volts. Buzina na frente e ré. Luzes pisca-pisca de alerta e sinal de seta. Luz de freio e lanternas traseiras halógenas. Sistema sonoro de alarme de falha. Sistema de chave liga/desliga. Bateria de 850 CCA livre de manutenção. Interruptor de desconexão da bateria. Tomada de força externa (12 volts).

No Compartimento do Operador possui um espelho retrovisor interno. Para-lamas traseiros. Estrutura ROPS. Cinto de segurança retrátil de 50,8 mm (2´). Acelerador manual. Aparato para acomodar casacos. Locais de armazenamento que podem ser trancados.

Outros itens de conforto que a máquina apresenta são, caixa de ferramentas padrão. Pontos de amarração para transporte. Tanque de combustível com acesso desde o solo, com capacidade de 160 litros. Tiras de borracha contra impactos nas proteções do radiador. Manual de peças em CD-ROM. Manual de segurança da retroescavadeira. Manual de operações e manutenção. Capô com trava. Proteção das hastes das válvulas dos pneus.

- Cabine fechada com ar condicionado;
- Assento em tecido, com suspensão pneumática (ar);
- Alavancas de acionamento do sistema de Retroescavadeira padrão escavadeira (SAE - estilo americano);
- Faróis dianteiros e traseiros com luzes halógenas;
- Pneus dianteiros de medidas 12.5/80-18 de 10 lonas diagonais, e pneus traseiros de medidas 19.5L-24, 12 lonas diagonais;
- Sistema hidráulico de centro fechado;
- Bomba de pistões com deslocamento variável e sensível à carga;
- Transmissão servo-assistida com conversor de torque;
- Tração 4x4;
- Freios a discos múltiplos banhados a óleo;
- Eixos traseiros e dianteiros com redução final planetária externa as rodas;
- Bloqueio de diferencial;
- Caçamba traseira de 30□ de largura e 233 litros de capacidade (0,23m3);
- Chassi monobloco inteiramente soldado;
- Caçamba com capacidade de 1,00 m³, pin-on com dentes;
- Peso operacional: 7.675 kg;

*Código do Finame: 3220848
*Classificação Fiscal: 84295900

Descrição Resumida
416#31 - 4X4 / CAB / AR / 1M3 / DENTES / 762MM - 0.23M3 / ESTAB RUA / 4 FUNCOES / PNEUS 12.5 80/19.5L-24

Descrição Fabricante
Fabricação da Caterpillar do Brasil Ltda. - Campo Largo - PR.

Descrição Garantia
1 ano de garantia, após entrega da máquina, sem limite de horas.

Produto: 416#31
Valor Unitário: R$ 485.000,00
Quantidade: 1
Valor Total: R$ 485.000,00
Código: 30367035

Valor Total: R$ 485.000,00

000021
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Valor e Condições de Pagamento do(s) Equipamento(s):
(X) Nova(s)
( ) Seminova(s)

Valor Total do(s) Equipamento(s):
R$ 485.000,00
Forma e Condições de Pagamento:
(X) TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA: **R$ 485.000,00**
( ) Saldo PESACARD: **R$**
( ) Saldo BOLETO PESA: **R$**
( ) Saldo FINANCIAMENTO BANCO CATERPILLAR:
( ) Saldo OUTRO: **R$**

Frete:
( ) Cliente retira em:
(X) Vendedora entrega em: RIO BONITO DO IGUAÇÚ - PR
Por conta do(a):
(x) Cliente (FOB)
( ) Vendedora (CIF)

PMP (Programa de Manutenção e Prevenção):
( ) Sim, está incluso
(x) Não está incluso

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

Termos e condições:

□ Alíquota de ICMS 18% (inclusa no preço):

☐ A presente proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes sem ônus qualquer.

☐ A transação comercial terá validade após o aceite do cliente, gerente, financeiro e jurídico.

Garantia: O Equipamento oferecido na presente proposta, apresentam garantia contra defeitos de material ou fabricação, se devidamente comprovados, por 12(doze) meses a contar da data da respectiva entrega técnica, com exceção de defeitos decorrentes de acidentes, operação, e/ou manutenções impróprias, sempre em conformidade com o termo de garantia fornecido pelo fabricante no anexo I.

Entrega Técnica: Uma vez efetivada a venda e entrega do equipamento, nossos consultores irão programar a entrega técnica, que é a apresentação formal do equipamento para a área operacional e pessoas envolvidas (técnicos, mecânicos, operadores e supervisores), realizada por um instrutor de operação.

Suporte ao Produto e Peças: Estamos capacitados para oferecer assistência técnica completa, em nossas dependências ou no local de operação das máquinas, através do fornecimento de peças de reposição, bem como de técnicos altamente capacitados e equipados, com ferramental e veículos apropriados, de maneira a proporcionar atendimentos ágeis e eficazes.

Cascavel, 07 de Julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
000022
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

76.527.951/0005-09
PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A.
Av. Aracy Tanaka Biazetto, 8258
Jd. Maria Luiza
CEP 85819-787 - CASCAVEL - PR

Consultor Responsável pela Proposta:
MARCELO SENCHECHEM
Telefone/Whats App: 45 99135-8400
senchechem_marcelo@pesa.com.br
Faturamento:
CNPJ: 76.527.951/0005-09
Cascavel/PR

ENGEPEÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
000023
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTA Nº 10/0725/0453

São José dos Pinhais, 7 de julho de 2025

Ao
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ e SANTA CATARINA**, com sede na Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ 05.063.653/0010-24, Inscrição Estadual 90799050-86, por meio desta, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL**, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) Retroescavadeira nova, Marca JCB, Modelo **3CX Turbo 4x4**, de FABRICAÇÃO NACIONAL. **Motor da mesma marca do fabricante**, JCB, 4.4 litros, 4 cilindros turbo, MAR-1, com potência de 92 HP a 2200 RPM. Transmissão de 4 velocidades sincronizadas à frente e a ré, inversor de direção (frente e ré) hidráulico tipo POWER SHUTTLE, tração nas 4 rodas, freio de serviço blindado a disco imerso em óleo, freio de estacionamento a disco seco, montado na entrada do diferencial traseiro, de acionamento e de mecanismo independente do freio de serviço, pneus dianteiros 12,5/80X18 10 lonas e pneus traseiros 17,5X25 12 lonas, **cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado.** Carregadeira – caçamba com capacidade de 1,1 m³, **com nivelamento automático,** altura de descarga 2,74 m. Retroescavadeira – com caçamba de 32" com capacidade de 0,26 m³, profundidade máxima de escavação de 4,54 metros, tanque de combustível de 150 litros, banco do operador com suspensão mecânica e múltiplos ajustes, com cinto de segurança. **Sistema de Monitoramento JCB LiveLink gratuito por 1 (um) ano**. Demais características standard conforme catálogo do fabricante. **Peso Operacional de 7.580Kg**

PROPOSTA COMERCIAL:

Preço Unitário de Venda 3CX 4X4, descrição acima:

R$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

ENGEPEÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
000024
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

Importante: Valores, prazos e condições sujeitos à alteração sem aviso prévio.
Classificação Fiscal do Equipamento: 8429.59.00.
Código Finame: 325.473-5.
CÓDIGO MDA: M009A209.
Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias.
Prazo de Entrega: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da solicitação.
Local de Entrega: Pátio da Prefeitura Municipal ou Órgão Público solicitante.
Forma de Pagamento: Conforme acordado antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.
Garantia: 12 (Doze) meses, sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO:
A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).
Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.
Sem mais para o momento.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

GRUPO ENGEPEÇAS
(41) 3380-8851
(41) 99218-6066
vendasjcb2@engepecas.com.br



Imagem meramente ilustrativa

PREFEITURA MUNICIPAL
000025
RIO BONITO DO IGUAÇU PR.

FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.492.141/0022-10
Telefone: 41 33515577
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - Curitiba/PR

Número: 14929

Código Interno: 250707080704691766
Situação: Orçamento Concluído
Data do Oçamento: 07/07/2025

DEPARTAMENTO COMERCIAL - ORÇAMENTO

Cliente: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
Telefone 1: 4236531122
Telefone 2:
CNPJ/CPF: 95.587.770/0001-99
E-mail: orcamentoriobonito@hotmail.com

Prazo de validade da presente proposta: 06/08/2025

Prazo estimado de entrega do produto: 30/12/2025

Apresentamos somente para fins de conhecimento de preços o(s) produto(s) abaixo especificado

Quant.	Mercadorias	Valor Unitário	Valor Total (R$)
1	RETROESCAVADEIRA 4X4 - CASE CONSTRUCAO - 580NS2- 580N S2 CAB - RETROESCAVADEIRA HD - Descricao adicional: RETROESCAVADEIRA NOVA, MARCA CASE, FABRICACAO NACIONAL, MODELO 580N SERIE 2 HD 4X4 CAB. ANO DE FABRICACAO/MODELO COR LARANJA CHASSI MOTOR DIESEL COM POTENCIA DE 96HP NUMERO MOTOR PESO OPERACIONAL 7.858KG CODIGO FINAME 3296320 CODIGO BIN 500195	R$ 485.000,00	R$ 485.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R$ 485.000,00

CONDIÇÕES DO ORÇAMENTO

Recurso Próprio (100%) :	R$ 485.000,00
Financiado (0%):	R$ 0,00

Observações:

Consultor de Vendas:
LUIZ CARLOS WEIS
E-mail: luizcw@forzajmalucelli.com.br
Telefone: null

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
000026
FOLHA
RIO BO... DO IGUAÇU-PR

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Caso o equipamento seja financiado, em todo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro , correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão no atraso do repasse, devendo tais custos ser calculados com base nas práticas de mercado.

2 - Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja disponível para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo .

3 - Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidades que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc... insentando-se totaltmene a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.

4 - A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.

5 - Caso deseje realizar o cancelamento INJUSTIFICADAMENTE após a assinatura do pedido, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento À VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo DESISTENTE. não havendo o pagamento neste prazo, passam a incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo NPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, independente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.

6 - Caso haja diferença de ICMS, a mesma correrá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.

7 - As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas. Caso o responsável pelo contrato não figure como sócio estatutário, o Comprador deverá apresentar procuração, dando-lhe pelno poder devidamente registrado em cartório.

8 - E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

9 - As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

10 - As Partes declaram que tem plena ciência do Código de Ética e do Manual de Conduta de Terceiros mantidos pelas Partes, sendo o da Forza JMalucelli disponível em seu site (forzajmalucelli.com.br), bem como declaram que se comprometem a observá-los para o bom e fiel desenvolvimento deste contrato.

Digitalizado com CamScanner

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000027
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

1. DADOS DO SOLICITANTE

Órgão	Secretaria Municipal de Viação
Nome	Jamilson Glaba
Cargo	Secretário Municipal

2. DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de RETROESCAVADEIRA NOVA, TIPO A, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7.000 KG.

Especificações do Produto:

Marca: JCB

Modelo: 3CX

Ano: 2025

Características técnicas:

Cor predominante: amarela; Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos; Comprimento total (em posição de transporte) igual a 7.190 (mm); Distância entre eixos igual a 2.170 (mm); Largura da caçamba para transporte igual a 2.350 (mm); Profundidade máxima de escavação igual a 4.540 (mm); Peso operacional igual a 8.185 (Kg); Motor de 4 cilindros; Potência bruta máxima igual a 92 (HP); Aspiração: turboalimentado; Motor da mesma marca do fabricante do equipamento; Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível igual a 150 (litros); Transmissão de 4 marchas à frente e 4 marchas à ré; Direção hidráulica; Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico; Caçamba carregadeira com dentes e capacidade igual a 1,1 (m^3); Caçamba escavadeira com dentes e capacidade igual a 0,26 (m^3);

PREFEITURA MUNICIPAL
000028
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Estabilizadores; Pneus novos. Condizentes com as dimensões do equipamento, com 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros; Alarme sonoro de marcha à ré; Iluminação de trabalho noturno; Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira; Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança; Garantia de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

2.2 A compra do equipamento ocorrerá através da adesão a Ata de Registro de Preços nº ATC 0133/2024, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0133/2024-e, Edital de Pregão, na forma eletrônico nº 0007/2025, Registro de Preço, gerenciada pelo Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, pelo fato de que esta forma cumpre com os princípios de da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Especificações Técnicas:

3.1.1 O quadro abaixo apresenta o descritivo do item a serem licitados.

3.1.2 Quadro 01 – Discriminativo de itens para a aquisição e seus valores.

Lote 01				
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Qtda**	**UN**	**Valor Total**
01	RETROESCAVADEIRA NOVA, TIPO A, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7.000 KG. Especificações do Produto: Marca: JCB Modelo: 3CX Ano: 2025 Características técnicas: Cor predominante: amarela; Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada,	01	UN	R$ 361.500,00

	com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos; Comprimento total (em posição de transporte) igual a 7.190 (mm); Distância entre eixos igual a 2.170 (mm); Largura da caçamba para transporte igual a 2.350 (mm); Profundidade máxima de escavação igual a 4.540 (mm); Peso operacional igual a 8.185 (Kg); Motor de 4 cilindros; Potência bruta máxima igual a 92 (HP); Aspiração: turboalimentado; Motor da mesma marca do fabricante do equipamento; Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível igual a 150 (litros); Transmissão de 4 marchas à frente e 4 marchas à ré; Direção hidráulica; Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico; Caçamba carregadeira com dentes e capacidade igual a 1,1 (m^3); Caçamba escavadeira com dentes e capacidade igual a 0,26 (m^3); Estabilizadores; Pneus novos. Condizentes com as dimensões do equipamento, com 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros; Alarme sonoro de marcha à ré; Iluminação de trabalho noturno; Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira; Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança; Garantia de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.			

3.2 O objeto da presente contratação consiste em bem e/ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL
000030
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação visa à aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, NOVA, TIPO A, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN26977), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e com o disposto na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2 A necessidade da aquisição se justifica pela demanda crescente por apoio operacional em serviços de infraestrutura, manutenção e recuperação de vias públicas, drenagem, limpeza de canais, obras de pequeno e médio porte, além do suporte às atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. A atual frota do município encontra-se defasada e, em sua maioria, com equipamentos obsoletos e de manutenção onerosa, o que compromete a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população.

4.3 A retroescavadeira solicitada permitirá maior agilidade, autonomia e economia na execução das atividades operacionais, promovendo o uso racional dos recursos públicos e contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana e rural do município.

4.4 Além disso, a utilização da Ata de Registro de Preços se mostra vantajosa por permitir a contratação de forma mais ágil e com valores previamente registrados, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

4.5 Dessa forma, a contratação é necessária, oportuna e vantajosa, atendendo ao interesse público e contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000031
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

5.1 Poderão participar do certame Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

5.2 A empresa deverá comprovar a regularidade em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira.

5.3 Não poderão participar do procedimento licitatório interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Ministério da Cidadania;

5.3.1 As exigências de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira e de Regularidade Fiscal e Trabalhista, serão disciplinadas posteriormente no edital da licitação.

6. PRAZO PARA ENTREGA, FORMA DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/METODOLOGIA/CRONOGRAMA.

6.1 O fornecimento dar-se-á de forma INTEGRAL, de acordo com a Requisição de compras emitida.

6.1.2 NÃO HÁ FATURAMENTO ANTECIPADO PARA CONTRATOS DE FORNECIMENTO

6.1.3 O prazo de entrega do objeto é de no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Requisição de Compras.

6.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

PREFEITURA MUNICIPAL
000032
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

6.1.5 A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as obrigações dispostas no Pregão Eletrônico nº 0007/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

6.1.6 O transporte e a entrega do equipamento objeto desta inexigibilidade de licitação são de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser entregue conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da formatura do instrumento contratual.

6.1.7 O equipamento será recebido provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constante dos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta.

6.1.8 O bem podera ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta, devendo ser substituídos e/ou reparados, à custa da CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.9 O bem sera recebido definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pela CONTRATANTE.

6.1.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL
000033
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6.1.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.2 O equipamento solicitado, relacionado neste Termo de Referência, deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro – CEP: 85340-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 17h00min.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 Atendimento às necessidades operacionais do órgão: Garantir a disponibilidade de equipamento adequado (retroescavadeira nova) para a execução de serviços diversos, como manutenção de estradas vicinais, limpeza de canais, drenagem, terraplanagem e apoio a ações de infraestrutura urbana e rural.

7.2 Maior eficiência na prestação de serviços públicos: Proporcionar agilidade e autonomia na realização de obras e serviços públicos, reduzindo a dependência de locações ou terceirizações de maquinário.

7.3 Redução de custos operacionais: Diminuir despesas recorrentes com manutenção de máquinas antigas ou aluguel de equipamentos, promovendo maior economia a médio e longo prazo.

7.4 Aquisição vantajosa em termos econômicos: Obter melhores condições comerciais por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, com preços previamente licitados e vantajosos, respeitando os princípios da economicidade e da legalidade.

7.5 Agilidade e legalidade no processo de contratação: Utilizar um procedimento célere e eficiente, com segurança jurídica, ao aderir a uma ARP vigente, evitando a necessidade de promover licitação própria.

7.6 Atendimento a demandas emergenciais e programadas: Permitir a pronta resposta a situações emergenciais (enchentes, desobstrução de vias etc.) e o

PREFEITURA MUNICIPAL
000034
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

planejamento contínuo de obras e ações de manutenção com recursos próprios.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Rotinas de Fiscalização Contratual

8.1.1 Fica responsável pela fiscalização do contrato o servidor Sr. Maximino Armiliato.

8.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão.

8.1.7 Ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.8 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

PREFEITURA MUNICIPAL
000035
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

8.1.9 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

8.1.10 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.11 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.12 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.13 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.14 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.15 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.16 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

PREFEITURA MUNICIPAL
000036
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

8.1.17 Será exigida a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2 Dos Critérios de aferição e medição para faturamento

8.2.1 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.2 Não produziu os resultados acordados;

8.2.3 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.2.4 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nas hipóteses do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Documentação de habilitação Jurídica, necessária para a contratação, consistirá em:

9.2.1 Habilitação jurídica:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>;

PREFEITURA MUNICIPAL
000037
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "c", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

9.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa

de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

PREFEITURA MUNICIPAL
000038
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

9.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

10. LIQUIDAÇÃO

10.1 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

10.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador;

10.3 Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

10.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu

adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira;

10.5 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a liberação do RECURSO, conforme Decreto nº 215/2023: §8º. No caso de repasse de parcelas de recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública que dependa de vistoria previa pelo fiscal do órgão concedente do recurso, o prazo de que trata o inciso I do caput será contado da data da autorização pelo órgão concedente;

11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substitui-lo;

11.3 A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;

11.4 Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;

PREFEITURA MUNICIPAL
000040
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

11.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;

11.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

12. GARANTIA

12.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

12.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a contratante fornecerá à Contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

12.3 Todos os itens especificados no item 3. deverão ser originais do fabricante do veículo e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores).

12.4 A proponente deverá descrever em sua proposta os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, se for o caso.

12.5 O objeto deverá ser entregue acompanhado de Termo de Garantia devidamente preenchido e carimbado, junto com Manual do objeto (original) em português.

12.6 Assistência técnica autorizada dentro do Estado do Paraná, por um período mínimo de 01 (um) ano sem ônus à Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL
000041
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

12.7 A prestação dos serviços de assistência técnica deverá ser realizada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12.8 O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o objeto contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou seja, após a devida entrega.

12.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de notificação ou da retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

12.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

12.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

12.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL
000042
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

13.1 Não se aplica.

14. ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 361.500,00 (Trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Viação

5815-1076-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5790-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

16. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

08/08/2025

Kariane Doss

Oficial Administrativo

Matricula: 25591

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000043
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Jamilson Glaba

Secretario Municipal de Viação

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000044
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 08/08/2025

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº ATC 0133/2024, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0133/2024-e, Edital de Pregão, na forma eletrônico nº 0007/2025, Registro de Preço, gerenciada pelo Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA. Para aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, NOVA, TIPO A, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN26977). Em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, desta municipalidade.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Viação.

Mediante o pedido de aquisição do item conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R$ 361.500,00 (Trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

Kariane Doss.

Kariane Doss
Departamento de Compras

Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000045
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de Julho de 2025.

Imo. Sra.
Kariane Doss
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Adesão a Ata de Registro de Preços nº ATC 0133/2024, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0133/2024-e, Edital de Pregão, na forma eletrônico nº 0007/2025, Registro de Preço, gerenciada pelo Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA. Para aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, NOVA, TIPO A, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN26977). Em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta municipalidade.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5815-1076-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5790-000-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Contadora
CRC 071170-/O-6 PR

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 106/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000046
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Equiapiano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
106	Aquisição de Material	11/08/2025	1

Solicitante

Código	Nome
26303-6	JAMILSON GLABA

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

901 DPTO DE VIAÇÃO

Órgão

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.

Prazo: Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ATC 0133/2024, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N° 0133/2024-E, EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO N° 0007/2025, REGISTRO DE PREÇO, GERENCIADA PELO CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO.

Justificativa:

Conforme ETP e Termo de Referencia em anexo.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036897	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO RETROESCAVADEIRA	UN	1,00	361.500,00	361.500,00

RETROESCAVADEIRA NOVA, TIPO A, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7.000 KG.
Especificações do Produto:
Marca: JCB
Modelo: 3CX
Ano: 2025
Características técnicas:
Cor predominante: amarela; Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos; Comprimento total (em posição de transporte) igual a 7.190 (mm); Distância entre eixos igual a 2.170 (mm); Largura da caçamba para transporte igual a 2.350 (mm); Profundidade máxima de escavação igual a 4.540 (mm); Peso operacional igual a 8.185 (Kg); Motor de 4 cilindros; Potência bruta máxima igual a 92 (HP); Aspiração: turboalimentado; Motor da mesma marca do fabricante do equipamento; Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível igual a 150 (litros); Transmissão de 4 marchas à frente e 4 marchas à ré; Direção hidráulica; Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico; Caçamba carregadeira com dentes e capacidade igual a 1,1 (m³); Caçamba escavadeira com dentes e capacidade igual a 0,26 (m³); Estabilizadores; Pneus novos. Condizentes com as dimensões do equipamento, com 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros; Alarme sonoro de marcha à ré; Iluminação de trabalho noturno; Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira; Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança; Garantia de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

TOTAL	**361.500,00**
TOTAL GERAL	**361.500,00**

JAMILSON GLABA
Solicitante

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC
000047
RIO BO DO IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos da Lei nº14.133/21, a abertura de procedimento licitatório para a **Aquisição de uma retroescavadeira nova, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº ATC 0133/2024, decorrente do processo administrativo licitatório eletrônico nº 0133/2024-e, edital de pregão, na forma eletrônico nº 0007/2025, registro de preço, gerenciada pelo Consorcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Viação.**

Para tanto, determino que:

1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;

2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;

3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e

4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de agosto de 2025

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.08.11 10:33:13 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000048
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11/08/2025

Departamento de Licitação

Referente: Aquisição de uma retroescavadeira nova, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº ATC 0133/2024, decorrente do processo administrativo licitatório eletrônico nº 0133/2024-e, edital de pregão, na forma eletrônico nº 0007/2025, registro de preço, gerenciada pelo Consorcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Viação – Solicitação nº 106/2025.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.
Documentos em anexo:
a) ETP;
b) Termo de Referência;
c) Dotação orçamentária;
d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Kariane Doss
Departamento de Compras

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000049
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 098/2025
DATA: 08/04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.133/2021 quanto a Adesão a Atas de Registro de Preços (CARONA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE,

D E C R E T A R

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Rio Bonito do Iguaçu Estado do Paraná, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública quanto a adesão à atas de registro de preços (carona).

Art. 2º Fica o Município de Rio Bonito do Iguaçu autorizado a realizar adesão a atas de registro de preços (carona) gerenciadas pela Administração Pública de qualquer município do país, dos Estados, do Distrito Federal, da União, de consórcios ou ainda de qualquer outro ente público, desde que se demonstre proposta vantajosa à administração pública.

Art. 3º A Adesão à ata de registro de preço por órgão não participante conhecida como "carona", deverá ser instruída em processo eletrônico, e deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:

I - Estudo Técnico Preliminar, onde esse evidencie:

a) Os motivos pelos quais a adesão (carona) é vantajosa em relação a realização do procedimento licitatório;

b) Pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade da adesão, onde haja compatibilidade entre a descrição dos itens e condições de entrega/execução da ata registro de preços a ser aderida;

c) Mapa de preços comparando os valores com os da ata que se deseja realizar a adesão.

II - Termo de referência.

III - Cópias do edital e seus anexos prevendo a possibilidade de adesão expedido pelo órgão gerenciador, bem como a publicação de abertura e homologação do processo licitatório;

IV - Ata de registro de preço assinada contendo as quantidades e preços unitários registrados;

V – Publicação do extrato da ata de Registro de Preços;

VI - Ofício com anuência do órgão gerenciador da ata registro de preços, aceitando o fornecimento da adesão;

VII - Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da ata registro de preços aceitando o fornecimento da adesão pleiteada.

VIII - Comprovação de que o fornecedor registrado na ata mantém as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no edital da licitação;

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1462 de 11/04/2025-Pág. 7.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000056
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

IX - Parecer jurídico;

X - Contrato e/ou Termo de Adesão a Ata Registro de Preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

Art. 4º Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º O órgão gerenciador poderá condicionar a aceitação da participação de outros órgãos ou entidades à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 8 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1462 de 11/04/2025-Pág. 7.

PREFEITURA MUNICIPAL
000051

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 098/2025
DATA: 08/04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.133/2021 quanto a Adesão a Atas de Registro de Preços (CARONA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE,

D E C R E T A R

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Rio Bonito do Iguaçu Estado do Paraná, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública quanto a adesão à atas de registro de preços (carona).

Art. 2º Fica o Município de Rio Bonito do Iguaçu autorizado a realizar adesão a atas de registro de preços (carona) gerenciadas pela Administração Pública de qualquer município do país, dos Estados, do Distrito Federal, da União, de consórcios ou ainda de qualquer outro ente público, desde que se demonstre proposta vantajosa à administração pública.

Art. 3º A Adesão à ata de registro de preço por órgão não participante conhecida como "carona", deverá ser instruída em processo eletrônico, e deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:

I - Estudo Técnico Preliminar, onde esse evidencie:

a) Os motivos pelos quais a adesão (carona) é vantajosa em relação a realização do procedimento licitatório;

b) Pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade da adesão, onde haja compatibilidade entre a descrição dos itens e condições de entrega/execução da ata registro de preços a ser aderida;

c) Mapa de preços comparando os valores com os da ata que se deseja realizar a adesão.

II - Termo de referência.

III - Cópias do edital e seus anexos prevendo a possibilidade de adesão expedido pelo órgão gerenciador, bem como a publicação de abertura e homologação do processo licitatório;

IV - Ata de registro de preço assinada contendo as quantidades e preços unitários registrados,

V – Publicação do extrato da ata de Registro de Preços;

VI - Ofício com anuência do órgão gerenciador da ata registro de preços, aceitando o fornecimento da adesão;

VII - Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da ata registro de preços aceitando o fornecimento da adesão pleiteada;

VIII - Comprovação de que o fornecedor registrado na ata mantêm as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no edital da licitação;

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

IX - Parecer jurídico,

X - Contrato e/ou Termo de Adesão a Ata Registro de Preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

Art. 4º Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º O órgão gerenciador poderá condicionar a aceitação da participação de outros órgãos ou entidades à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 8 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 097/2025
DATA: 09/04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores infra relacionados, a dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, cuja autorização fica condicionada a apresentação de cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente:

I - SERVIDORES COM AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR OS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

NOME	CARGO
APARECIDA MUFATTO DA CRUZ	PROFESSOR
CINTIA MARA MALDANER	DIRETOR ADMINISTRATIVO II
CLEITON GABRIEL FERREIRA LAURENTINO	DIRETOR ADMINISTRATIVO II
LUCIELI VARGAS	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 098/2025
DATA: 09/04/2025

SÚMULA: Cancela Remuneração pela convocação em regime suplementar das seguintes professoras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 862/2010,

RESOLVE,

CANCELAR a Remuneração pela Convocação em Regime Suplementar, a contar a partir de 07/04/2025, de acordo com as seguintes horas, concedidas à servidora infra relacionada, ocupante do cargo efetivo que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 1.418/2022 de 30 de novembro de 2022:

MAT.	CARGO: PROFESSOR	CARGO	Nº HS CANCELADAS
6821	JOVANE DE FATIMA GRUBLER	PROFESSOR	10

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE POSSE DOS GESTORES ESCOLARES

Aos três dias do mês de abril de 2025, nas dependências da sala do Prefeito Municipal tomam posse os Gestores escolares para o biênio de 2025-2027, após habilitação pelo Edital nº 01/2025 do Processo de Escolha de Gestores Escolares para as unidades de ensino da Rede Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e sancionado pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.403/2022 de 30 de agosto de 2022 e Decreto nº49/2025 em consonância com a Lei do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação – FUNDEB - § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Resolução do Ministério de Educação nº 1, de 27 de julho de 2022.

Estando cientes quanto a responsabilidade pela administração e funcionamento das funções advindas do Gestor Escolar, jurisdicionadas a esta Secretaria Municipal de Educação deste município. Nada mais havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os escolhidos.

Os empossados assumem o compromisso de exercer com probidade, cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo, a partir desta data, todos os encargos do mandato de que se investe.

Assim, tomam posse os designados pelo Executivo Municipal, conforme segue:

GESTORES	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Ivonete Ap. P. Alverisio	EMC Vanderlei das Neves	
Lidia de Almeida Morais	EMC Herbert de Souza	
Vanuza Viola	EMC Tatiane Borgeier	

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de abril de 2025.

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esporte.

Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RECONDUÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES

Aos sete dias do mês de abril de 2025, nas dependências do gabinete do Prefeito Municipal, a Secretária Municipal de Educação e o Excelentíssimo Senhor Prefeito reconduzirá os Gestores escolares para o biênio de 2025-2027, após habilitação pelo Edital nº 01/2023 do Processo de Escolha de Gestores Escolares para as unidades de ensino da Rede Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e sancionado pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.403/2022 de 30 de agosto de 2022 e Decreto nº49/2025 art. 2º em consonância com a Lei do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação – FUNDEB - § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022, bem como já atendidos por estes Gestores os CRITÉRIOS DE MÉRITOS E DESEMPENHO para o exercício da função.

Estando cientes quanto a responsabilidade pela administração e funcionamento das funções advindas do Gestor Escolar, jurisdicionadas a esta Secretaria Municipal de Educação deste município. Nada mais havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os reempossados.

Os reconduzidos assumem o compromisso de exercer com probidade, cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, reassumindo, a partir desta data, todos os encargos do mandato de que se investe.

A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias quanto a alteração das Portarias dos Gestores, devendo constar a recondução prevista por este Termo.

Assim, serão reconduzidos os designados pelo Executivo Municipal, conforme segue:

GESTORES	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Ana Paula Baroni Scussel	EMC Alfredo Rosa	
Edivane Tochio Sabadini	EM Rio Bonito do Iguaçu	
Egiane Bortoluzzi Trombim	CMEI Pedacinho do Céu	
Jucelene Faustino Gonçalves	EMC Chico Mendes	
Lucieli Vargas	CMEI Dona Laura Y. R. Schmeing	
Roseli de Siqueira	EMC Paulo Freire	

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de abril de 2025.

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esporte.

Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 02/2025

Declaro que autorizei o pagamento de diárias referente ao mês de março de 2025 à Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal, de acordo com a Lei nº 1.163/2017 de 18/04/2017, alterada pela Lei nº 1.376 de 07 de abril de 2022, conforme segue:

CARGO/NOME	MOTIVO/LOCAL/DATA	VALOR
Juceli Fátima de Lara Medeiros	03 diárias concedidas para participar do Curso "5ª Edição do Seminário de Controle Interno e Externo", realizado pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, nos dias 18 à 21 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	1.950,00
Kelen Aline Algeri	03 diárias concedidas para participar do Curso "5ª Edição do Seminário de Controle Interno e Externo", realizado pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, nos dias 18 à 21 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	1.950,00
Jardel Ritter	03 diárias concedidas para participar do Curso "5ª Edição do Seminário de Controle Interno e Externo", realizado pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, nos dias 18 à 21 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	1.950,00
Carlindos Teles da Silva Junior	03 diárias concedidas para participar do Curso "5ª Edição do Seminário de Controle Interno e Externo", realizado pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, nos dias 18 à 21 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	1.950,00
Valmir Matias de Oliveira	03 diárias concedidas para participar do Curso "5ª Edição do Seminário de Controle Interno e Externo", realizado pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, nos dias 18 à 21 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	1.950,00
Melissa Cassiana Carrer	1,5 de diária concedida para participar do Evento "Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades", realizado pela empresa TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 20 e 21 de março de 2025, na cidade de Guarapuava-PR.	975,00
Elenice Silmara de Oliveira	0,5 de diária concedida para participar da retirada do 01 Ônibus Escolar IVECO modelo ORE 3, adquirido através do Programa Caminho da Escola, no dia 21 de março de 2025, na cidade de Pinhais-PR.	325,00
Edson Rodrigo Camargo	0,5 de diária concedida para participar das seguintes agendas: Reunião com o Deputado Estadual Osgu Bento e na Secretaria de Estado SECID (Secretaria das Cidades), no dia 26 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	325,00
Cleomar Muller de Anhaia	0,5 de diária concedida para participar das seguintes agendas: Reunião com o Deputado Estadual Osgu Bento e na Secretaria de Estado SECID (Secretaria das Cidades), no dia 26 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	325,00

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu

Daniel Siqueira da Luz	0,5 de diária concedida para acompanhar o Vereador Cleomar Muller de Anhaia e o Presidente Edson Rodrigo Camargo nas reuniões na Assembléia Legislativo do Estado do Paraná e Secretaria das Cidades – SECID, desempenhando sua função de assessor da comunicação, no dia 26 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	325,00
Elenice Silmara de Oliveira	02 diária concedida para participar do Encontro "Estadual Cuida + Paraná", promovido pela SEMDH – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos dias 30 de março à 1º de abril de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	1.300,00

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de abril de 2024.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01/2025- DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA 02-2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabocki nº. 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente Sr. Edson Rodrigo Camargo, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 10.354.389-4 SSP/PR e CPF/MF nº. 081.852.699-80. CONTRATADA: Evandro Schimit Colla, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 60.140.371/0001-09, com sede na Rua João Vons, s/nº, Bairro Campo do Bugre, CEP 85340-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Evandro Schimit Colla, Carteira de Identidade nº 9.014.391-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.876.649-51, residente e domiciliado na Rua João Vons, s/nº, Bairro Campo do Bugre, Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção em Informática.
VIGÊNCIA: 11/04/2025 à 10/04/2026.
VALOR TOTAL: R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2/2025-CMRBI

Analisando o procedimento da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na apreciação da Dispensa Eletrônica nº. 2/2025-CMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO a presente, aceitando os termos da proposta, para Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção em Informática, em favor da Empresa Evandro Schimit Colla, inscrita no CNPJ nº. 60.140.371/0001-09, pelo valor total de R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2025.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

DATA 09/04/2025

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2024 da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para nos termos do item 12 (da Convocação) do Edital nº 001/2024 apresentar documentação comprobatória para admissão no cargo público temporário de Procurador Jurídico junto a Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2024 e, cumpridas as formalidades legais, **CONVOCA** a candidata abaixo nominada aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2024 da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, e homologado pelo Edital nº 007/2024 (resultado final), para nos termos do item 12 (da Convocação) do Edital nº 001/2024 apresentar documentação para admissão no cargo público temporário de Procurador Jurídico junto a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Peres	080.902.929-41	Procurador Jurídico	3ª Colocada

1. Para admissão no cargo público, além dos demais requisitos previstos no Edital de Abertura nº 001/2024, a candidata deverá, obrigatoriamente, apresentar, contados da data da publicação deste Edital de convocação, na sede da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, os seguintes documentos comprobatórios, sendo originais acompanhados de cópia:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de identificação;

e) Cópia do Cartão do CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

i) Cópia do comprovante de residência;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil.

l) Atestado Médico, conforme modelo no Anexo VIII do Edital de Abertura nº 001/2024, que deverá conter a declaração, que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas na Lei Complementar nº 050/2018 alterada por legislação posterior, nome e assinatura do médico, CRM, sintre, endereço e telefone, sendo de órgão público a identificação do órgão emissor;

m) Apresentar todos os documentos originais enviados no ato de inscrição para autenticação e validação dos mesmos, no prazo do item 12.3.1 do Edital de Abertura nº 001/2024, sob pena de desclassificação;

2. Se a candidata convocada não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2024 será automaticamente eliminada do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

3. Se a candidata deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado ou classificada.

4. A candidata deverá realizar a assinatura do contrato em observância aos termos deste Edital e do Edital de Abertura nº 001/2024.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 09 de abril de 2025.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
000052
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

e-Ciga

Processo Administrativo nº 2514/2025

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/27208763-c35c-403d-af5b-6076a44a8d92

Tipo	Processo Administrativo
Número	2514/2025
Assunto	Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0133/2024, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, n° 0007/2025, e-PAL 0133/2024, solicitada pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, na condição de Órgão Não-Participante.
Interessados	Diretoria Executiva Marina Pasqual Alves dos Santos
Aberto em	19/05/2025
Setor autuante	Execução de contratos

PREFEITURA MUNICIPAL
000053
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

e-Ciga

Processo Administrativo nº 2514/2025

Peça 1. Documento Abertura de Processo Administrativo

Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f10cd7da-8cbd-497a-b754-5b175edcd45a

Espécie/Tipo	Documento Abertura de Processo Administrativo
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

PREFEITURA MUNICIPAL
000054
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições previstas no Protocolo de Intenções do CINCATARINA, autoriza a abertura do Processo Administrativo Eletrônico n° **2514/2025-e**, cujo objeto é a **Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0133/2024**, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, n° **0007/2025**, e-PAL **0133/2024**, solicitada pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, na condição de Órgão Não-Participante.

Florianópolis (SC), 19 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f10cd7da-8cbd-497a-b754-5b175edcd45a.

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
000055
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Assinado eletronicamente por:
* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (***.546.959-**)
  em 20/05/2025 08:33:16 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f10cd7da-8cbd-497a-b754-5b175edcd45a

PREFEITURA MUNICIPAL
000056
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

e-Ciga

Processo Administrativo nº 2514/2025

Peça 2. Documento Pedido do Requerente

Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d5c8639c-6d60-42ac-8a16-8c4e76386dd7

Espécie/Tipo	Documento Pedido do Requerente
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000057
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Ofício GP nº 108/2025

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de maio de 2025.

Ao Diretor Executivo Sr. André Luiz de Oliveira

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt nº 1885, 13º andar, Sala 1305 - Bairro: Canto

Florianópolis, Estado de Santa Catarina

CEP: 88.070-800

Ref.: Requerimento

Assunto: **Autorização de Fornecimento à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 000133/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 - CINCATARINA.**

Prezado Senhor,

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Autorizar o Fornecimento da Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 000133/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 0007/2025 - CINCATARINA.

A referida Autorização visa à aquisição, por este município, com Recurso Estadual e contrapartida do Município, de Aquisição de Equipamentos Rodoviários, pelo período de 12 meses, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 000133/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 0007/2025, independente de transcrição.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor
1	Unidade	1	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)	R$ 361.500,00

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para o Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, a qual necessita do item citado.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 000133/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 0007/2025, promovida pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, revela-

PREFEITURA MUNICIPAL
000058
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

se uma medida economicamente vantajosa para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, pelos seguintes motivos:

Economia de Escala: A contratação por meio de atas oriundas de consórcios públicos, como o CINCATARINA, permite a centralização da demanda de diversos entes públicos, resultando em volumes maiores de aquisição. Isso promove redução significativa dos preços unitários, graças ao ganho de escala obtido nas negociações com fornecedores.

Redução de Custos Administrativos: Ao optar pela adesão, o Município evita os custos e esforços relacionados à realização de procedimento licitatório próprio, tais como despesas com divulgação, elaboração de edital, comissão de licitação, entre outros. Isso implica economia de recursos financeiros e humanos, além de celeridade na contratação.

Rapidez na Contratação e Execução: A adesão à ata proporciona celeridade na aquisição de bens ou serviços, o que é especialmente relevante diante de demandas urgentes ou de continuidade de serviços públicos essenciais. Essa agilidade também reduz os impactos negativos decorrentes de eventuais desabastecimentos ou interrupções.

Regularidade Jurídica e Transparência: O CINCATARINA é um consórcio público legalmente instituído e suas atas de registro de preços seguem todos os princípios da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), conferindo segurança jurídica e transparência ao processo.

Preços Compatíveis com o Mercado: A análise comparativa dos preços registrados na ata com os praticados no mercado demonstra que os valores constantes na ARP são compatíveis e, em muitos casos, mais vantajosos. A ampla concorrência promovida no processo licitatório realizado pelo consórcio tende a garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços do CINCATARINA representa uma solução eficiente, econômica e vantajosa para o interesse público, promovendo a boa gestão dos recursos municipais e a melhoria na prestação dos serviços à população.

Encontram-se em anexo os orçamentos ora solicitados para comprovação de valores.

Diante da concordância, aguardamos os tramites para andamento do processo de adesão.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.05.06 09:09:32 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
000059
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Proposta nº 25127789

Paraná Equipamentos S.A.
Rod. PR 376, KM 188
Gleba Ribeirão, Marialva - PR
CEP:86.990-000
CNPJ:76.527.951/0004-28
Inscrição Estadual: 903.01211-01

Prezado(a) Cliente,

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta para o fornecimento de equipamento(s) da marca Caterpillar.

Com base em sua necessidade, elaboramos uma oferta que visa atender às suas expectativas de qualidade e desempenho. Este(s) equipamento(s) foi(ram) selecionado(s) para garantir a máxima eficiência e durabilidade, alinhando-se às suas exigências operacionais.

Estamos à disposição para discutir quaisquer detalhes adicionais e ajustar a proposta conforme necessário. Aguardamos ansiosamente a oportunidade de colaborar com Vossa Senhoria.

CLIENTE

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
CNPJ: 95.587.770/0001-99
R SETE DE SETEMBRO 720 CENTRO - RIO BONITO DO IGUACU, PR 85340-000 Brasil

Produto/Serviço
416#31

Código
30367035

Descrição
Retroescavadeira de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 416. Acionada por motor diesel CATERPILLAR modelo C4.4 Turbo Mecânico Pós-Arrefecido, Stage IIIA com potência líquida de 87 HP e potência bruta de 96 HP, atende aos padrões de emissões MAR-1 TIER III vigentes no Brasil.

Braço, Lança e Articulação da máquina contam com um pivô de articulação central de 3.657 mm (14,4´) estilo escavadeira. Trava da lança e do giro para transporte. Retroescavadeira e estabilizadores com controle por alavancas. Sapatas do estabilizador tipo urbano. Carregadeira com cilindro único de inclinação simples. Carregadeira com autonivelamento e controle por uma única alavanca. Return-to-dig (posicionador automático da caçamba). Interruptor neutralizador da transmissão. Indicador do nível da caçamba.

Trem de força conta com um motor mecânico turboalimentado e pós-resfriado C4.4 TA de 70 kW (94 HP de potência bruta), conforme as normas EU IIIA/U.S. EPA Tier 3/Brasil MAR-1. Separador de água. Sistema térmico de auxílio à partida. Purificador de ar axial do tipo seco com pré-purificador integral. Sistema automático de ejeção de poeira. Indicador da condição do filtro. Freios de disco banhados em óleo com reforço hidráulico e placas múltiplas com dois pedais e interlock. Trava do diferencial. Freio de estacionamento. Conversor de torque. Transmissão manual de quatro velocidades. Interruptor de segurança em neutro. Filtros rosqueados para combustível, óleo do motor e óleo da transmissão. Eixos traseiros planetários externos. Direção hidrostática.

PREFEITURA MUNICIPAL
000060
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

O Sistema Hidráulico da máquina conta com o sistema de fluxo variável com sensor de carga, com bomba de pistão axial de 35 gpm (132 L/m). Filtro do óleo hidráulico de 6 mícrons. Mangueira XT-3 Caterpillar. Arrefecedor do óleo do sistema hidráulico. Válvulas hidráulicas com compartilhamento de fluxo.

Parte Elétrica possui um sistema elétrico de partida de 12 volts. Buzina na frente e ré. Luzes pisca-pisca de alerta e sinal de seta. Luz de freio e lanternas traseiras halógenas. Sistema sonoro de alarme de falha. Sistema de chave liga/desliga. Bateria de 850 CCA livre de manutenção. Interruptor de desconexão da bateria. Tomada de força externa (12 volts).

No Compartimento do Operador possui um espelho retrovisor interno. Para-lamas traseiros. Estrutura ROPS. Cinto de segurança retrátil de 50,8 mm (2´). Acelerador manual. Aparato para acomodar casacos. Locais de armazenamento que podem ser trancados.

Outros itens de conforto que a máquina apresenta são, caixa de ferramentas padrão. Pontos de amarração para transporte. Tanque de combustível com acesso desde o solo, com capacidade de 160 litros. Tiras de borracha contra impactos nas proteções do radiador. Manual de peças em CD-ROM. Manual de segurança da retroescavadeira. Manual de operações e manutenção. Capô com trava. Proteção das hastes das válvulas dos pneus.

- Cabine fechada com ar condicionado;
- Assento em tecido, com suspensão pneumática (ar);
- Alavancas de acionamento do sistema de Retroescavadeira padrão escavadeira (SAE - estilo americano);
- Faróis dianteiros e traseiros com luzes halógenas;
- Pneus dianteiros de medidas 12.5/80-18 de 10 lonas diagonais, e pneus traseiros de medidas 19.5L-24, 12 lonas diagonais;
- Sistema hidráulico de centro fechado;
- Bomba de pistões com deslocamento variável e sensível à carga;
- Transmissão servo-assistida com conversor de torque;
- Tração 4x4;
- Freios a discos múltiplos banhados a óleo;
- Eixos traseiros e dianteiros com redução final planetária externa as rodas;
- Bloqueio de diferencial;
- Caçamba traseira de 30□ de largura e 233 litros de capacidade (0,23m3);
- Chassi monobloco inteiramente soldado;
- Caçamba com capacidade de 1,00 m³, pin-on com dentes;
- Peso operacional: 7.675 kg;

*Código do Finame: 3220848
*Classificação Fiscal: 84295900

Descrição Resumida
416#31 - 4X4 / CAB / AR / 1M3 / DENTES / 762MM - 0.23M3 / ESTAB RUA / 4 FUNCOES / PNEUS 12.5 80/19.5L-24

Descrição Fabricante
Fabricação da Caterpillar do Brasil Ltda. - Campo Largo - PR.

Descrição Garantia
1 ano de garantia, após entrega da máquina, sem limite de horas.

Produto: 416#31
Valor Unitário: R$ 488.000,00
Quantidade: 1
Valor Total: R$ 488.000,00
Código: 30367035

Valor Total: R$ 488.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000061
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Valor e Condições de Pagamento do(s) Equipamento(s):
(X) Nova(s)
( ) Seminova(s)

Valor Total do(s) Equipamento(s):
R$ 488.000,00

Forma e Condições de Pagamento:
(x) Entrada TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA: **R$ 488.000,00**
( ) Saldo PESACARD: **R$**
( ) Saldo BOLETO PESA: **R$**
( ) Saldo FINANCIAMENTO BANCO CATERPILLAR: **R$**
( ) Saldo OUTRO:

Frete:
( ) Cliente retira em: Curitiba - PR
(x) Vendedora entrega em: RIO BONITO DO IGUAÇÚ - PR

Por conta do(a):
( ) Cliente (FOB)
(X) Vendedora (CIF)

PMP (Programa de Manutenção e Prevenção):
( ) Sim, está incluso
(x) Não está incluso

Termos e Condições de Aceite e Entrega de Equipamento(s):

1) A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias contados da emissão, e, é firmada como fruto de mútuo acordo, no qual, o(a) Cliente declara que a leu e compreendeu seu integral conteúdo, reconhecendo não haverem ambiguidades, contradições ou qualquer vício de consentimento;

2) O prazo estimado para entrega/liberação do(s) equipamento(s), é de até 05 (cinco) dias úteis após faturamento e emissão da nota fiscal;

3) A disponibilidade do(s) equipamento(s) descrito(s) na presente proposta está(ão) sujeito(s) à confirmação da Fabricante Caterpillar ou outra;

4) O(A) Cliente declara estar ciente que, o prazo de entrega foi declarado apenas de forma estimativa, e, desde já, concorda que o mesmo, poderá sofrer alterações em razão da disponibilidade do produto em estoque junto à Fabricante, não assumindo a Vendedora, qualquer responsabilidade pelo não cumprimento do prazo inicial estimado, ou, na hipóteses de caso fortuito ou de força maior;

5) Os preços constantes na presente proposta, estão sujeitos a alteração sem prévio aviso, prevalecendo sempre aqueles devidos na data da disponibilidade em estoque da fabricante, e/ou, da conclusão do financiamento, e/ou, da entrega da documentação completa, que permite o faturamento imediato. Em caso de financiamento pelo Finame ou qualquer outra modalidade de financiamento, correrão por conta e risco do(a) Cliente, as despesas financeiras eventualmente cobradas pela Vendedora, em decorrência do atraso, verificado na liberação do valor financiado;

6) Acordam as partes de forma irrevogável e irretratável, que, até o pagamento integral dos valores devidos pelo(s) equipamento(s), a proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, e, com a devolução dos valores pagos;

7) A Alíquota de ICMS já está inclusa no preço, desde que não haja mudança quanto ao local de faturamento e uso do(s) equipamento(s);

8) A transação comercial terá validade após o aceite do(a) Cliente, gerente e financeiro da Vendedora.

Consultor Responsável pela Proposta:
MERIELLE GONÇALVES MARTINS
CPF 063.003.869-45
Telefone/Whats App: DDD-N°: 44-988019306

PREFEITURA MUNICIPAL
000062
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Email: scarparo_merielle@pesa.com.br

Faturamento:
CNPJ: 76.527.951/0004-28
Maringá/PR

Marialva, 15 de ABRIL de 2025.

Vendedor

76.527.951/0004-28
PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
ROD. RODOVIA BR 376 - KM 168
GLEBA RIBEIRÃO SARANDI
CEP 86.990-000
MARIALVA - PR

Tipo de Pedido: DVM
Validade da Proposta: 30 dias
Responsável: Merielle Scarparo
PESA - DVM
Tel.: 55 + 44 3366-3000/3366-3032
Cel.: 55 + 44 9.8801-9306
scarparo_merielle@pesa.com.br
www.pesa.com.br

ENGEPEÇAS

JCB

PREFEITURA MUNICIPAL
000063
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

PROPOSTA Nº 10/0425/0236

São José dos Pinhais, 25 de abril de 2025

Ao
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ e SANTA CATARINA**, com sede na Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ 05.063.653/0010-24, Inscrição Estadual 90799050-86, por meio desta, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL**, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) Retroescavadeira nova, Marca JCB, Modelo **3CX Turbo 4x4**, de FABRICAÇÃO NACIONAL. **Motor da mesma marca do fabricante**, JCB, 4.4 litros, 4 cilindros turbo, MAR-1, com potência de 92 HP a 2200 RPM. Transmissão de 4 velocidades sincronizadas à frente e a ré, inversor de direção (frente e ré) hidráulico tipo POWER SHUTTLE, tração nas 4 rodas, freio de serviço blindado a disco imerso em óleo, freio de estacionamento a disco seco, montado na entrada do diferencial traseiro, de acionamento e de mecanismo independente do freio de serviço, pneus dianteiros 12,5/80X18 10 lonas e pneus traseiros 17,5X25 12 lonas, **cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado.** Carregadeira – caçamba com capacidade de 1,1 m³, **com nivelamento automático,** altura de descarga 2,74 m. Retroescavadeira – com caçamba de 32" com capacidade de 0,26 m³, profundidade máxima de escavação de 4,54 metros, tanque de combustível de 150 litros, banco do operador com suspensão mecânica e múltiplos ajustes, com cinto de segurança. **Sistema de Monitoramento JCB LiveLink gratuito por 1 (um) ano**. Demais características standard conforme catálogo do fabricante. **Peso Operacional de 7.580Kg.**

PREFEITURA MUNICIPAL
000064
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

ENGEPEÇAS

JCB

PROPOSTA COMERCIAL:

Preço Unitário de Venda 3CX 4X4, descrição acima:

R$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Importante: Valores, prazos e condições sujeitos à alteração sem aviso prévio.
Classificação Fiscal do Equipamento: 8429.59.00.
Código Finame: 325.473-5.
CÓDIGO MDA: M009A209.
Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias.
Prazo de Entrega: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da solicitação.
Local de Entrega: Pátio da Prefeitura Municipal ou Órgão Público solicitante.
Forma de Pagamento: Conforme acordado antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.
Garantia: 12 (Doze) meses, sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO:
A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).
Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.
Sem mais para o momento.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

GRUPO ENGEPEÇAS
(41) 3380-8851
(41) 99218-6066
vendasjcb2@engepecas.com.br



Imagem meramente ilustrativa

FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.492.141/0022-10
Telefone: 41 33515577
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - Curitiba/PR

Número: 14177

Código Interno: 250424084740135766
Situação: Orçamento Concluído
Data do Oçamento: 24/04/2025

DEPARTAMENTO COMERCIAL - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
000065
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Cliente: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
Telefone 1: 4236531122
Telefone 2:

CNPJ/CPF: 95.587.770/0001-99
E-mail: CLAUDINEIOLIBONI20@HOTMAIL.COM

Prazo de validade da presente proposta: 24/05/2025

Prazo estimado de entrega do produto:

Apresentamos somente para fins de conhecimento de preços o(s) produto(s) abaixo especificado

Quant.	Mercadorias	Valor Unitário	Valor Total (R$)
1	RETROESCAVADEIRA 4X4 - CASE CONSTRUCAO - 580NS2- 580N S2 CAB - RETROESCAVADEIRA HD - Descricao adicional: RETROESCAVADEIRA NOVA, MARCA CASE, FABRICACAO NACIONAL, MODELO 580N SERIE 2 HD 4X4 CAB. ANO DE FABRICACAO/MODELO COR LARANJA CHASSI MOTOR DIESEL COM POTENCIA DE 96HP NUMERO MOTOR PESO OPERACIONAL 7.858KG CODIGO FINAME 3296320 CODIGO BIN 500195	R$ 520.000,00	R$ 520.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO **R$ 520.000,00**

CONDIÇÕES DO ORÇAMENTO

Recurso Próprio (100%) :	R$ 520.000,00
Financiado (0%):	R$ 0,00

Observações:

Consultor de Vendas:

LUIZ CARLOS WEIS

E-mail: luizcw@forzajmalucelli.com.br

Telefone:

PREFEITURA MUNICIPAL
000066
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

TERMOS

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Caso o equipamento seja financiado, em todo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro , correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão no atraso do repasse, devendo tais custos ser calculados com base nas práticas de mercado.

2 - Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja disponível para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo .

3 - Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidades que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc... insentando-se totaltmene a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.

4 - A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.

5 - Caso deseje realizar o cancelamento INJUSTIFICADAMENTE após a assinatura do pedido, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento À VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo DESISTENTE. não havendo o pagamento neste prazo, passam a incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo NPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, independente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.

6 - Caso haja diferença de ICMS, a mesma correrá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.

7 - As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas. Caso o responsável pelo contrato não figure como sócio estatutário, o Comprador deverá apresentar procuração, dando-lhe pelno poder devidamente registrado em cartório.

8 - E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

9 - As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

10 - As Partes declaram que tem plena ciência do Código de Ética e do Manual de Conduta de Terceiros mantidos pelas Partes, sendo o da Forza JMalucelli disponível em seu site (forzajmalucelli.com.br), bem como declaram que se comprometem a observá-los para o bom e fiel desenvolvimento deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
000067
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Proposta nº 25127788

Paraná Equipamentos S.A.
Av. Aracy Tanaka, 8258
CEP: 85.819-787 Cascavel - PR
CNPJ: 76.527.951/0005-09
Inscrição Estadual: 410.00606-50

Prezado Senhor,
Para a apreciação de V.Sas. temos o prazer de encaminhar a nossa oferta para fornecimento de equipamentos novos, marca Caterpillar, de seu interesse, como segue:

Dados do cliente

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
CNPJ: 95.587.770/0001-99
R SETE DE SETEMBRO 720 CENTRO - RIO BONITO DO IGUACU, PR 85340-000 Brasil

Produtos

Produto/Serviço
416#31

Código
30367035

Descrição
Retroescavadeira de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 416. Acionada por motor diesel CATERPILLAR modelo C4.4 Turbo Mecânico Pós-Arrefecido, Stage IIIA com potência líquida de 87 HP e potência bruta de 96 HP, atende aos padrões de emissões MAR-1 TIER III vigentes no Brasil.

Braço, Lança e Articulação da máquina contam com um pivô de articulação central de 3.657 mm (14,4´) estilo escavadeira. Trava da lança e do giro para transporte. Retroescavadeira e estabilizadores com controle por alavancas. Sapatas do estabilizador tipo urbano. Carregadeira com cilindro único de inclinação simples. Carregadeira com autonivelamento e controle por uma única alavanca. Return-to-dig (posicionador automático da caçamba). Interruptor neutralizador da transmissão. Indicador do nível da caçamba.

Trem de força conta com um motor mecânico turboalimentado e pós-resfriado C4.4 TA de 70 kW (94 HP de potência bruta), conforme as normas EU IIIA/U.S. EPA Tier 3/Brasil MAR-1. Separador de água. Sistema térmico de auxílio à partida. Purificador de ar axial do tipo seco com pré-purificador integral. Sistema automático de ejeção de poeira. Indicador da condição do filtro. Freios de disco banhados em óleo com reforço hidráulico e placas múltiplas com dois pedais e interlock. Trava do diferencial. Freio de estacionamento. Conversor de torque. Transmissão manual de quatro velocidades. Interruptor de segurança em neutro. Filtros rosqueados para combustível, óleo do motor e óleo da transmissão. Eixos traseiros planetários externos. Direção hidrostática.

O Sistema Hidráulico da máquina conta com o sistema de fluxo variável com sensor de carga, com bomba de pistão axial de 35 gpm (132 L/m). Filtro do óleo hidráulico de 6 microns. Mangueira XT-3 Caterpillar. Arrefecedor do óleo do sistema hidráulico. Válvulas

PREFEITURA MUNICIPAL
000068
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

hidráulicas com compartilhamento de fluxo.

Parte Elétrica possui um sistema elétrico de partida de 12 volts. Buzina na frente e ré. Luzes pisca-pisca de alerta e sinal de seta. Luz de freio e lanternas traseiras halógenas. Sistema sonoro de alarme de falha. Sistema de chave liga/desliga. Bateria de 850 CCA livre de manutenção. Interruptor de desconexão da bateria. Tomada de força externa (12 volts).

No Compartimento do Operador possui um espelho retrovisor interno. Para-lamas traseiros. Estrutura ROPS. Cinto de segurança retrátil de 50,8 mm (2´). Acelerador manual. Aparato para acomodar casacos. Locais de armazenamento que podem ser trancados.

Outros itens de conforto que a máquina apresenta são, caixa de ferramentas padrão. Pontos de amarração para transporte. Tanque de combustível com acesso desde o solo, com capacidade de 160 litros. Tiras de borracha contra impactos nas proteções do radiador. Manual de peças em CD-ROM. Manual de segurança da retroescavadeira. Manual de operações e manutenção. Capô com trava. Proteção das hastes das válvulas dos pneus.

- Cabine fechada com ar condicionado;
- Assento em tecido, com suspensão pneumática (ar);
- Alavancas de acionamento do sistema de Retroescavadeira padrão escavadeira (SAE - estilo americano);
- Faróis dianteiros e traseiros com luzes halógenas;
- Pneus dianteiros de medidas 12.5/80-18 de 10 lonas diagonais, e pneus traseiros de medidas 19.5L-24, 12 lonas diagonais;
- Sistema hidráulico de centro fechado;
- Bomba de pistões com deslocamento variável e sensível à carga;
- Transmissão servo-assistida com conversor de torque;
- Tração 4x4;
- Freios a discos múltiplos banhados a óleo;
- Eixos traseiros e dianteiros com redução final planetária externa as rodas;
- Bloqueio de diferencial;
- Caçamba traseira de 30□ de largura e 233 litros de capacidade (0,23m3);
- Chassi monobloco inteiramente soldado;
- Caçamba com capacidade de 1,00 m³, pin-on com dentes;
- Peso operacional: 7.675 kg;

*Código do Finame: 3220848
*Classificação Fiscal: 84295900

Descrição Resumida
416#31 - 4X4 / CAB / AR / 1M3 / DENTES / 762MM - 0.23M3 / ESTAB RUA / 4 FUNCOES / PNEUS 12.5 80/19.5L-24

Descrição Fabricante
Fabricação da Caterpillar do Brasil Ltda. - Campo Largo - PR.

Descrição Garantia
1 ano de garantia, após entrega da máquina, sem limite de horas.

Produto: 416#31
Valor Unitário: R$ 485.000,00
Quantidade: 1
Valor Total: R$ 485.000,00
Código: 30367035

Valor Total: R$ 485.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000069
RIO ... DO IGUAÇU-PR

Valor e Condições de Pagamento do(s) Equipamento(s):
(X) Nova(s)
( ) Seminova(s)

Valor Total do(s) Equipamento(s):
R$ 485.000,00
Forma e Condições de Pagamento:
(X) TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA: **R$ 485.000,00**
( ) Saldo PESACARD: **R$**
( ) Saldo BOLETO PESA: **R$**
( ) Saldo FINANCIAMENTO BANCO CATERPILLAR:
( ) Saldo OUTRO: **R$**

Frete:
( ) Cliente retira em:
(X) Vendedora entrega em: RIO BONITO DO IGUAÇÚ - PR
Por conta do(a):
(x) Cliente (FOB)
( ) Vendedora (CIF)

PMP (Programa de Manutenção e Prevenção):
( ) Sim, está incluso
(x) Não está incluso

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

Termos e condições:

☐ Alíquota de ICMS 18% (inclusa no preço):

☐ A presente proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes sem ônus qualquer.

☐ A transação comercial terá validade após o aceite do cliente, gerente, financeiro e jurídico.

Garantia: O Equipamento oferecido na presente proposta, apresentam garantia contra defeitos de material ou fabricação, se devidamente comprovados, por 12(doze) meses a contar da data da respectiva entrega técnica, com exceção de defeitos decorrentes de acidentes, operação, e/ou manutenções impróprias, sempre em conformidade com o termo de garantia fornecido pelo fabricante no anexo I.

Entrega Técnica: Uma vez efetivada a venda e entrega do equipamento, nossos consultores irão programar a entrega técnica, que é a apresentação formal do equipamento para a área operacional e pessoas envolvidas (técnicos, mecânicos, operadores e supervisores), realizada por um instrutor de operação.

Suporte ao Produto e Peças: Estamos capacitados para oferecer assistência técnica completa, em nossas dependências ou no local de operação das máquinas, através do fornecimento de peças de reposição, bem como de técnicos altamente capacitados e equipados, com ferramental e veículos apropriados, de maneira a proporcionar atendimentos ágeis e eficazes.

Cascavel, 15 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
000070
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

76.527.951/0005-09
PARANA EQUIPAMENTOS S. A.
Av. Aracy Tanaka Blazetto, 8258
Jd. Maria Luiza
CEP 85819-787 CASCAVEL - PR

Consultor Responsável pela Proposta:
MARCELO SENCHECHEM
Telefone/Whats App: 45 99135-8400
senchechem_marcelo@pesa.com.br
Faturamento:
CNPJ: 76.527.951/0005-09
Cascavel/PR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000071
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 098/2025
DATA: 08/04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.133/2021 quanto a Adesão a Atas de Registro de Preços (CARONA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE,

D E C R E T A R

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Rio Bonito do Iguaçu Estado do Paraná, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública quanto a adesão à atas de registro de preços (carona).

Art. 2º Fica o Município de Rio Bonito do Iguaçu autorizado a realizar adesão a atas de registro de preços (carona) gerenciadas pela Administração Pública de qualquer município do país, dos Estados, do Distrito Federal, da União, de consórcios ou ainda de qualquer outro ente público, desde que se demonstre proposta vantajosa à administração pública.

Art. 3º A Adesão à ata de registro de preço por órgão não participante conhecida como "carona", deverá ser instruída em processo eletrônico, e deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:

I - Estudo Técnico Preliminar, onde esse evidencie:

a) Os motivos pelos quais a adesão (carona) é vantajosa em relação a realização do procedimento licitatório;

b) Pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade da adesão, onde haja compatibilidade entre a descrição dos itens e condições de entrega/execução da ata registro de preços a ser aderida;

c) Mapa de preços comparando os valores com os da ata que se deseja realizar a adesão.

II - Termo de referência.

III - Cópias do edital e seus anexos prevendo a possibilidade de adesão expedido pelo órgão gerenciador, bem como a publicação de abertura e homologação do processo licitatório;

IV - Ata de registro de preço assinada contendo as quantidades e preços unitários registrados;

V – Publicação do extrato da ata de Registro de Preços;

VI - Ofício com anuência do órgão gerenciador da ata registro de preços, aceitando o fornecimento da adesão;

VII - Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da ata registro de preços aceitando o fornecimento da adesão pleiteada.

VIII - Comprovação de que o fornecedor registrado na ata mantém as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no edital da licitação;

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000072
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

IX - Parecer jurídico;

X - Contrato e/ou Termo de Adesão a Ata Registro de Preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

Art. 4º Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º O órgão gerenciador poderá condicionar a aceitação da participação de outros órgãos ou entidades à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 8 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1462 de 11/04/2025-Pág. 7.

PREFEITURA MUNICIPAL
000073
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 098/2025
DATA: 08/04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.133/2021 quanto a Adesão a Atas de Registro de Preços (CARONA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE,

D E C R E T A R

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Rio Bonito do Iguaçu Estado do Paraná, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública quanto a adesão à atas de registro de preços (carona).

Art. 2º Fica o Município de Rio Bonito do Iguaçu autorizado a realizar adesão a atas de registro de preços (carona) gerenciadas pela Administração Pública de qualquer município do país, dos Estados, do Distrito Federal, da União, de consórcios ou ainda de qualquer outro ente público, desde que se demonstre proposta vantajosa à administração pública.

Art. 3º A Adesão à ata de registro de preço por órgão não participante conhecida como "carona", deverá ser instruída em processo eletrônico, e deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:

I - Estudo Técnico Preliminar, onde esse evidencie:

a) Os motivos pelos quais a adesão (carona) é vantajosa em relação a realização do procedimento licitatório;

b) Pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade da adesão, onde haja compatibilidade entre a descrição dos itens e condições de entrega/execução da ata registro de preços a ser aderida;

c) Mapa de preços comparando os valores com os da ata que se deseja realizar a adesão.

II - Termo de referência.

III - Cópias do edital e seus anexos prevendo a possibilidade de adesão expedido pelo órgão gerenciador, bem como a publicação de abertura e homologação do processo licitatório;

IV - Ata de registro de preço assinada contendo as quantidades e preços unitários registrados;

V – Publicação do extrato da ata de Registro de Preços;

VI - Ofício com anuência do órgão gerenciador da ata registro de preços, aceitando o fornecimento da adesão;

VII - Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da ata registro de preços aceitando o fornecimento da adesão pleiteada.

VIII - Comprovação de que o fornecedor registrado na ata mantém as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no edital da licitação;

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

IX - Parecer jurídico;

X - Contrato e/ou Termo de Adesão a Ata Registro de Preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

Art. 4º Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º O órgão gerenciador poderá condicionar a aceitação da participação de outros órgãos ou entidades à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 8 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 097/2025
DATA: 09/04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores infra relacionados, a dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, cuja autorização fica condicionada a apresentação de cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente:

I - SERVIDORES COM AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR OS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

NOME	CARGO
APARECIDA MUFATTO DA CRUZ	PROFESSOR
CINTIA MARA MALDANER	DIRETOR ADMINISTRATIVO II
CLEITON GABRIEL FERREIRA LAURENTINO	DIRETOR ADMINISTRATIVO II
LUCIELI VARGAS	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 098/2025
DATA: 09/04/2025

SÚMULA: Cancela Remuneração pela convocação em regime suplementar das seguintes professoras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 862/2010,

RESOLVE,

CANCELAR a Remuneração pela Convocação em Regime Suplementar, a contar a partir de 07/04/2025, de acordo com as seguintes horas, concedidas à servidora infra relacionada, ocupante do cargo efetivo que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 1.418/2022 de 30 de novembro de 2022:

MAT.	CARGO: PROFESSOR	CARGO	Nº HS CANCELADAS
8821	JOVANE DE FATIMA GRUBLER	PROFESSOR	16

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE POSSE DOS GESTORES ESCOLARES

Aos três dias do mês de abril de 2025, nas dependências da sala do Prefeito Municipal tomam posse os Gestores escolares para o biênio de 2025-2027, após habilitação pelo Edital nº 01/2025 do Processo de Escolha de Gestores Escolares para as unidades de ensino da Rede Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e sancionado pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.403/2022 de 30 de agosto de 2022 e Decreto nº48/2025 em consonância com a Lei do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação – FUNDEB - § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022.

Estando cientes quanto a responsabilidade pela administração e funcionamento das funções advindas do Gestor Escolar, jurisdicionadas a esta Secretaria Municipal de Educação deste município. Nada mais havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os escolhidos.

Os empossados assumem o compromisso de exercer com probidade, cumprindo fielmente todos os deveres que lhe foram atribuídos, assumindo, a partir desta data, todos os encargos do mandato de que se investe.

Assim, tomam posse os designados pelo Executivo Municipal, conforme segue:

GESTORES	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Ivoneia Ap. P. Alvarisio	EMC Vanderlei das Neves	
Lidia de Almeida Morais	EMC Herbert de Souza	
Vanuza Viola	EMC Tatiane Bergeler	

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de abril de 2025.

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira
Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte.

Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RECONDUÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES

Aos seis dias do mês de abril de 2025, nas dependências do gabinete do Prefeito Municipal, a Secretária Municipal de Educação e o Excelentíssimo Senhor Prefeito reconduzirá os Gestores escolares para o biênio de 2025-2027, após habilitação pelo Edital nº 01/2023 do Processo de Escolha de Gestores Escolares para as unidades de ensino da Rede Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e sancionado pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.403/2022 de 30 de agosto de 2022 e Decreto nº48/2025 art. 2º em consonância com a Lei do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação – FUNDEB - § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022, bem como já atendidos por estes Gestores os CRITÉRIOS DE MÉRITOS E DESEMPENHO para o exercício da função.

Estando cientes quanto a responsabilidade pela administração e funcionamento das funções advindas do Gestor Escolar, jurisdicionadas a esta Secretaria Municipal de Educação deste município. Nada mais havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os reempossados.

Os reconduzidos assumem o compromisso de exercer com probidade, cumprindo fielmente todos os deveres que lhe foram atribuídos, reassumindo, a partir desta data, todos os encargos do mandato de que se investe.

A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias quanto a alteração das Portarias dos Gestores, devendo constar a recondução prevista por este Termo.

Assim, serão reconduzidos os designados pelo Executivo Municipal, conforme segue:

GESTORES	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Ana Paula Baroni Scussel	EMC Alfredo Rosa	
Edivane Tcchio Sabadini	EM Rio Bonito do Iguaçu	
Egiane Bortoluzzi Trombim	CMEI Pedacinho do Céu	
Jucelene Faustino Gonçalves	EMC Chico Mendes	
Lucieli Vargas	CMEI Dona Laura Y. R. Schmaing	
Roseli de Siqueira	EMC Paulo Freire	

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de abril de 2025.

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esporte.

Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 02/2025

Declaro que autorizei o pagamento de diárias referente ao mês de março de 2025 à Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal, de acordo com a Lei nº 1.163/2017 de 18/04/2017, alterada pela Lei nº 1.376 de 07 de abril de 2022, conforme segue:

CARGO/NOME	MOTIVO/LOCAL/DATA	VALOR
Juceli Fátima de Lara Medeiros	03 diárias concedidas para participar do Curso "5ª Edição do Seminário de Controle Interno e Externo", realizado pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, nos dias 18 à 21 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	1.950,00
Kelen Aline Algeri	03 diárias concedidas para participar do Curso "5ª Edição do Seminário de Controle Interno e Externo", realizado pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, nos dias 18 à 21 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	1.950,00
Jardel Ritter	03 diárias concedidas para participar do Curso "5ª Edição do Seminário de Controle Interno e Externo", realizado pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, nos dias 18 à 21 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	1.950,00
Carlinhos Teles da Silva Junior	03 diárias concedidas para participar do Curso "5ª Edição do Seminário de Controle Interno e Externo", realizado pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, nos dias 18 à 21 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	1.950,00
Valmir Matias de Oliveira	03 diárias concedidas para participar do Curso "5ª Edição do Seminário de Controle Interno e Externo", realizado pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, nos dias 18 à 21 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	1.950,00
Melissa Cassiana Carrer	1,5 de diária concedida para participar do Evento "Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades", realizado pela empresa TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 20 e 21 de março de 2025, na cidade de Guarapuava-PR.	975,00
Elonice Silmara de Oliveira	0,5 de diária concedida para participar da retirada do 01 Ônibus Escolar IVECO modelo CIRE 3, adquirido através do Programa Caminho da Escola, no dia 21 de março de 2025, na cidade de Pinhais-PR.	325,00
Edson Rodrigo Camargo	0,5 de diária concedida para participar das seguintes agendas: Reunião com o Deputado Estadual Gugu Bueno e na Secretaria de Estado SECID (Secretaria das Cidades), no dia 26 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	325,00
Cleomar Muller de Anhaia	0,5 de diária concedida para participar das seguintes agendas: Reunião com o Deputado Estadual Gugu Bueno e na Secretaria de Estado SECID (Secretaria das Cidades), no dia 26 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	325,00

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu

Daniel Siqueira da Luz	0,5 de diária concedida para acompanhar o Vereador Cleomar Muller de Anhaia e o Presidente Edson Rodrigo Camargo nas reuniões na Assembleia Legislativo do Estado do Paraná e Secretaria das Cidades – SECID, desempenhando sua função de assessor da contabilização, no dia 26 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	325,00
Elonice Silmara de Oliveira	02 diária concedida para participar do Encontro "Estadual Cuida – Paraná", promovido pela SEMIPI – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos dias 30 de março à 1º de abril de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	1.300,00

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de abril de 2024.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01/2025- DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA 02-2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabocki nº. 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente Sr. Edson Rodrigo Camargo, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 10.354.389-4 SSP/PR e CPF/MF nº. 081.852.699-80. CONTRATADA: Evandro Schimit Colla, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 60.140.371/0001-09, com sede na Rua João Vons, s/nº, Bairro Campo do Bugre, CEP 85340-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Evandro Schimit Colla, Cartaira de Identidade nº 9.014.391-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.876.649-51, residente e domiciliado na Rua João Vons, s/nº, Bairro Campo do Bugre, Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção em Informática.
VIGÊNCIA: 11/04/2025 à 10/04/2026.
VALOR TOTAL: R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025.
FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2/2025-CMRBI

Analisando o procedimento da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na apreciação da Dispensa Eletrônica nº. 2/2025-CMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO a presente, aceitando os termos da proposta, para Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção em Informática, em favor da Empresa Evandro Schimit Colla, inscrita no CNPJ nº. 60.140.371/0001-09, pelo valor total de R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2025.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

DATA 09/04/2025

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2024 da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para nos termos do item 12 (da Convocação) do Edital nº 001/2024 apresentar documentação comprobatória para admissão no cargo público temporário de Procurador Jurídico junto a Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2024 e, cumpridas as formalidades legais, **CONVOCA** a candidata abaixo nominada aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2024 da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, e homologado pelo Edital nº 007/2024 (resultado final), para nos termos do item 12 (da Convocação) do Edital nº 001/2024 apresentar documentação para admissão no cargo público temporário de Procurador Jurídico junto a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Peres	080.902.929-41	Procurador Jurídico	3ª Colocada

1. Para admissão no cargo público, além dos demais requisitos previstos no Edital de Abertura nº 001/2024, a candidata deverá, obrigatoriamente, apresentar, contados da data da publicação deste Edital de convocação, na sede da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no **prazo de até 06 (cinco) dias úteis**, os seguintes documentos comprobatórios, sendo originais acompanhados de cópia:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de identificação;

e) Cópia do Cartão do CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

i) Cópia do comprovante de residência;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil;

l) Atestado Médico, conforme modelo no Anexo VIII do Edital de Abertura nº 001/2024, que deverá conter a declaração, que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas na Lei Complementar nº 050/2018 alterada por legislação posterior, nome e assinatura do médico, CRM, timbre, endereço e telefone, sendo de órgão público a identificação do órgão emissor;

m) Apresentar todos os documentos originais enviados no ato de inscrição para autenticação e validação dos mesmos, no prazo do item 12.3.1 do Edital de Abertura nº 001/2024, sob pena de desclassificação.

2. Se a candidata convocada não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2024 será automaticamente eliminada do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

3. Se a candidata deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado ou classificada.

4. A candidata deverá realizar a assinatura do contrato em observância aos termos deste Edital e do Edital de Abertura nº 001/2024.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 09 de abril de 2025.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
000074
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

e-Ciga

Processo Administrativo nº 2514/2025

Peça 3. Documento Ata de Registro de Preços Consolidada

Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ab835487-c095-458f-b618-d20213ea10f6

Espécie/Tipo	Documento Ata de Registro de Preços Consolidada
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

PREFEITURA MUNICIPAL
000075
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 000133/2024 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0007/2025 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA N° ATC000133/2024

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR, SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilhinha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuaçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** , do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços das empresas ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOSÉ SEMES, N° 17680 - BAIRRO ITÁLIA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR CEP: 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. NÍVEA MARIA GUISSO GUIA; MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA BR 101, S/N, KM 210 - PICADAS DO SUL, SÃO JOSÉ-SC CEP: 88.106-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0001-01, neste ato representada Pelo seu Diretor, Sr. FABIO HOFFMANN PEGORARO; SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na R PAULO ZIMMERMANN, N°1350 - JARDIM JANAINA, BIGUAÇU-SC CEP: 88.161-850, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0019-22, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. CLAUDEMIR FERREIRA SOUZA, doravante denominado **FORNECEDOR,** para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Resolução nº 226, de 27 de novembro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de RETROESCAVADEIRAS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e

PREFEITURA MUNICIPAL
000076
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima oitava.
2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.
2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.
2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.
3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.
3.3 - As máquinas deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.
3.4 - A máquina deverá ser transportada através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Ente da Federação Contratante correrão por conta do Fornecedor.
3.5 - Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu equipamento oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais como a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do equipamento.
3.6 - Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva a servidores dos órgãos participantes sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.
3.7 - Será considerado Zero Hora, máquina cujo horímetro não esteja com a hora superior a 20 (vinte) horas.
3.8 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.
3.9 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.
3.10 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.
4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.
4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.
4.1.3.2 – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.
4.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula nona, desta ata.
4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b)fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
j) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
k) Respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:
a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:
a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2 – O fornecedor o também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.
7.2 – O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.
7.3 – A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.
7.4 – Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.
7.5 – Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA OITIVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.
9.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
9.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
9.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – tiver presentes razões de interesse público;
V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
VI - for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
10.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e seguintes.
11.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n° 000133/2024 -e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0007/2025 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **23/03/2025 à 23/03/2026**.
13.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
13.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
13.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.
13.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.
13.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.
13.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).
14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
14.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.
15.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
15.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.
15.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

PREFEITURA MUNICIPAL
000081
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)	JCB / 3CX - 2024/2025	90	R$ 361.500,00	R$ 32.535.000,00
2	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978)	XCMG / XC870BRI - 2024/2025 - CAÇAMBA 0,20M³	51	R$ 316.000,00	R$ 16.116.000,00
3	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)	NEW HOLLAND / B80C	70	R$ 369.000,00	R$ 25.830.000,00
4	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)	XCMG / XC870BRI - 2024/2025 - CAÇAMBA 0,26M³	54	R$ 318.000,00	R$ 17.172.000,00
					Total Global (R$):	91.653.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	R$ 32.535.000,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	2; 4	R$ 33.288.000,00
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	3	R$ 25.830.000,00
	Total Global (R$):	91.653.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca de FLORIANÓPOLIS (SC), para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

PREFEITURA MUNICIPAL
000082
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

e-Ciga

Processo Administrativo nº 2514/2025

Peça 4. Documento Pedido do Requerente

Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c7917fa9-2d13-4aca-bac2-5f8b489b6ce7

Espécie/Tipo	Documento Pedido do Requerente
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

PREFEITURA MUNICIPAL
000083
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Zimbra **adesaoarp@cincatarina.sc.gov.br**

Solicitação de autorização de fornecimento à Ata de Registro de Preços

De : Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com> qui., 15 de mai. de 2025 16:20

8 anexos

Assunto : Solicitação de autorização de fornecimento à Ata de Registro de Preços

Para : (CINCATARINA) Adesão ARP - Carona <adesaoarp@cincatarina.sc.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo requerimento a Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Autorização de Fornecimento à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 000133/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 0007/2025 - CINCATARINA.

Diante da concordância, aguardamos os tramites para andamento do processo de adesão.

Por gentileza, desconsiderar os emails enviados anteriormente de adesão ao equipamento Retroescavadeira, e considerar somente este.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99

- **Oficio 108-25 Retroescavadeira.pdf** 242 KB
- **Dec098-2025-Reg Carona Licitações.doc** 805 KB
- **Edição 1462-Pag. 7.pdf** 1 MB

PREFEITURA MUNICIPAL
000084
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

- **Proposta 01.pdf**
  2 MB
- **Proposta 02.pdf**
  2 MB
- **Proposta 03.pdf**
  2 MB
- **Proposta 04.pdf**
  1 MB

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000085
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Ofício GP nº 108/2025

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de maio de 2025.

Ao Diretor Executivo Sr. André Luiz de Oliveira

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt nº 1885, 13º andar, Sala 1305 - Bairro: Canto

Florianópolis, Estado de Santa Catarina

CEP: 88.070-800

Ref.: Requerimento

Assunto: **Autorização de Fornecimento à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 000133/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 - CINCATARINA.**

Prezado Senhor,

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Autorizar o Fornecimento da Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 000133/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 0007/2025 - CINCATARINA.

A referida Autorização visa à aquisição, por este município, com Recurso Estadual e contrapartida do Município, de Aquisição de Equipamentos Rodoviários, pelo período de 12 meses, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 000133/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 0007/2025, independente de transcrição.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	2	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)	R$ 361.500,00	R$ 723.000,00

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para o Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, a qual necessita do item citado.

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000086
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 000133/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 0007/2025, promovida pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, revela-se uma medida economicamente vantajosa para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, pelos seguintes motivos:

Economia de Escala: A contratação por meio de atas oriundas de consórcios públicos, como o CINCATARINA, permite a centralização da demanda de diversos entes públicos, resultando em volumes maiores de aquisição. Isso promove redução significativa dos preços unitários, graças ao ganho de escala obtido nas negociações com fornecedores.

Redução de Custos Administrativos: Ao optar pela adesão, o Município evita os custos e esforços relacionados à realização de procedimento licitatório próprio, tais como despesas com divulgação, elaboração de edital, comissão de licitação, entre outros. Isso implica economia de recursos financeiros e humanos, além de celeridade na contratação.

Rapidez na Contratação e Execução: A adesão à ata proporciona celeridade na aquisição de bens ou serviços, o que é especialmente relevante diante de demandas urgentes ou de continuidade de serviços públicos essenciais. Essa agilidade também reduz os impactos negativos decorrentes de eventuais desabastecimentos ou interrupções.

Regularidade Jurídica e Transparência: O CINCATARINA é um consórcio público legalmente instituído e suas atas de registro de preços seguem todos os princípios da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), conferindo segurança jurídica e transparência ao processo.

Preços Compatíveis com o Mercado: A análise comparativa dos preços registrados na ata com os praticados no mercado demonstra que os valores constantes na ARP são compatíveis e, em muitos casos, mais vantajosos. A ampla concorrência promovida no processo licitatório realizado pelo consórcio tende a garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços do CINCATARINA representa uma solução eficiente, econômica e vantajosa para o interesse público, promovendo a boa gestão dos recursos municipais e a melhoria na prestação dos serviços à população.

Encontram-se em anexo os orçamentos ora solicitados para comprovação de valores.

Diante da concordância, aguardamos os tramites para andamento do processo de adesão.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.05.15 16:12:45 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
000087
IGUAÇU-PR

e-Ciga

Processo Administrativo nº 2514/2025

Peça 5. Documento Manifestação Fornecedor Adesão Ata Registro de Preços

Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/937858e0-145e-46e6-a40f-e8f64c8f97fe

Espécie/Tipo	Documento Manifestação Fornecedor Adesão Ata Registro de Preços
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

PREFEITURA MUNICIPAL
000080
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Processo Administrativo nº 2514/2025-e
Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 0133/2024
Pregão Eletrônico nº 0007/2025
Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0133/2024

MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR PELA OPÇÃO DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 23/03/2025 a 23/03/2026

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do § 4º do art. 29, da Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, previsões dos itens 1.6 e 2.5 do Edital, e

Considerando o pedido do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, no processo administrativo eletrônico nº 2514/2025-e, solicitando adesão a Ata de Registro de Preços nº ATC 0133/2024, devidamente justificado e demonstrada a vantajosidade, na condição de órgão não participante;

Considerando que a caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

REQUER:

A manifestação formal do fornecedor no **prazo de até 03 (três) dias úteis,** contados do recebimento desta, através do domicílio eletrônico autodeclarado, quanto a aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão solicitada pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR (órgão não participante), conforme desejado dentre as opções abaixo.

Florianópolis (SC), 21 de maio de 2025.

CINCATARINA
Órgão Gerenciador

Para preenchimento do Fornecedor

Marque com "X" na opção desejada (assinalar apenas uma):

(X) Optamos pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão solicitada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, mantidas todas as condições nela estabelecidas, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fornecedor	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
1	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)	JCB / 3CX - 2024/2025	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	2 unidades	361.500,00

( ) Optamos pela **NÃO** aceitação do fornecimento decorrente da adesão.

Em caso de aceitação, após a conclusão da aquisição, deve o fornecedor encaminhar a nota fiscal da compra para o órgão gerenciador.

Data: 21 de maio de 2025

Assinatura do Responsável

Assinado eletronicamente por SILVEA MARIA GRISSO GUIA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9d7d8be0-145e-46e8-a40f-e8f64c8f97fe.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

PREFEITURA MUNICIPAL
000089
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Assinado eletronicamente por:
* NIVEA MARIA GUISSO GUIA (***.687.189-**)
em 22/05/2025 11:12:01 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/937858e0-145e-46e6-a40f-e8f64c8f97fe

PREFEITURA MUNICIPAL
000090
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

e-Ciga

Processo Administrativo nº 2514/2025

Peça 6. Documento Decisão Administrativa

Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1ae42659-795b-404f-925d-ac583a6c6958

Espécie/Tipo	Documento Decisão Administrativa
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Processo Administrativo Eletrônico:	2514/2025-e
Interessado:	**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**
Assunto:	Adesão à Ata de Registro de Preço ATC 0133/2024
Referência:	PAL 0133/2024, PE 0007/2025, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face do pedido do **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**, foi instaurado procedimento administrativo visando verificar a viabilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0133/2024, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0133/2024-e, Edital de Pregão, na forma eletrônico, nº 0007/2025, Registro de Preço.

Em face da manifestação do fornecedor pela opção de aceitação do fornecimento da Adesão à Ata de Registro de Preço nº ATC 0133/2024, para fins de aquisição do seguinte item:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fornecedor	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
1	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)	JCB / 3CX - 2024/2025	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	2 unidades	361.500,00

Dessa forma, na condição de Órgão Gerenciador, mediante solicitação de adesão, aceitação de fornecimento e demais documentos juntados aos autos, fica **AUTORIZADA** a aquisição e contratação do item 1 (tabela acima), por Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0133/2024, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0133/2024, Edital de Pregão, na forma eletrônica, nº 0007/2025, conforme Processo Administrativo nº 2514/2025-e.

É importante destacar que a aquisição e contratação decorrente da solicitação do **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**, não poderá exceder às quantidades e os valores registrados, conforme tabela acima.

Por fim, ressalto que a referida aquisição e contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias, a partir da Adesão de Registro de Preços, observados o prazo de vigência

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1ae42659-795b-404f-925d-ac583a6c6958.

PREFEITURA MUNICIPAL
000092
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

da referida ata, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado ao Órgão Gerenciador, até o quinto dia útil da aquisição.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 23 de maio de 2025.

André Luiz De Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 529.063/2020.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1ae42659-795b-404f-925d-ac583a6c6958.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-900
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

PREFEITURA MUNICIPAL
000093
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Assinado eletronicamente por:
* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (***.546.959-**)
  em 23/05/2025 16:40:36 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1ae42659-795b-404f-925d-ac583a6c6958

PREFEITURA
000094
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL": 0133/2024-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: 0007/2025

PROPONENTE: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0010-24

Analisamos a marca/modelo do item abaixo com amostra apresentada através de catálogo, prospecto e/ou ficha técnica:

ITEM	MARCA/MODELO	RESULTADO DA ANÁLISE DA AMOSTRA
01	JCB / 3CX - 2024/2025	**Atende** as especificações do item conforme Edital.

Florianópolis, 06 de março de 2025.

Júlia Emily Vier

Júlia Emily Vier
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

Ramona Lia Canonica

Ramona Lia Canonica
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

Andressa Maria Viero

Andressa Maria Viero
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL
000095
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL": 0133/2024-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: 0007/2025

PROPONENTE: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0010-24

Aceitamos a marca/modelo do item abaixo em conformidade com o resultado do termo de análise das amostras:

ITEM	MARCA/MODELO
01	JCB / 3CX - 2024/2025

Florianópolis, 06 de março de 2025.

Júlia Emily Vier
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

Ramona Lia Canonica
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

Andressa Maria Viero
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL
000096
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL": 0133/2024-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: 0007/2025

PROPONENTE: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0019-22

Analisamos a marca/modelo do item abaixo com amostra apresentada através de catálogo, prospecto e/ou ficha técnica:

ITEM	MARCA/MODELO	RESULTADO DA ANÁLISE DA AMOSTRA
03	NEW HOLLAND / B80C	**Atende** as especificações do item conforme Edital.

Florianópolis, 06 de março de 2025.

Júlia Emily Vier

Júlia Emily Vier
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

Ramona Lia Canonica

Ramona Lia Canonica
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

Andressa Maria Viero

Andressa Maria Viero
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL
000097
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL": 0133/2024-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: 0007/2025

PROPONENTE: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0019-22

Aceitamos a marca/modelo do item abaixo em conformidade com o resultado do termo de análise das amostras:

ITEM	MARCA/MODELO
03	NEW HOLLAND / B80C

Florianópolis, 06 de março de 2025.

Júlia Emily Vier

Júlia Emily Vier
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

Ramona Lia Canonica

Ramona Lia Canonica
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

Andressa Maria Viero

Andressa Maria Viero
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL
000098
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0133/2024-e
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0007/2025

DECISÃO ACERCA DE IMPUGNAÇÃO

I – RELATÓRIO

Cuida-se de **IMPUGNAÇÃO** proposta por **LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA,** contra o Edital do Pregão, na forma Eletrônica, n° **0007/2025**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Retroescavadeiras para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO VII), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

A petição de Impugnação foi protocolada por intermédio de meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: *www.portaldecompraspublicas.com.br* "Acesso Identificado", no dia 06/02/2025, às 17h21min, sendo tempestivo, nos termos do item 15.1.1 do Edital.

A empresa requer: "1. A revisão das exigências relativas ao comprimento total dos equipamentos (Itens 1 a 4), permitindo uma flexibilidade de 30 mm em relação ao mínimo exigido de 7.000 mm. 2. A exclusão da exigência de que o motor seja da mesma marca do fabricante da máquina (Itens 1 e 3), permitindo a utilização de motores de marcas reconhecidas no mercado, como é o caso dos motores Perkins".

É a síntese do necessário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I – TAMANHO DOS ITENS

No que toca aos argumentos trazidos pela impugnante nesse ponto, tem-se que não devem prosperar, notadamente pelo fato de que o CINCATARINA elabora seus descritivos com base nas demandas dos seus municípios consorciados.

Assinado eletronicamente por CASSIUS MARCELO VALINKEVICIUS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6ec30119-33d3-4754-b3c5-6a223b75d4d1.

PREFEITURA MUNICIPAL
000099
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

A impugnação, neste ponto, é genérica, e limita-se a dizer que a flexibilização "não ocasionaria prejuízos", sem sequer apontar quais seriam as vantagens das mudanças propostas ou eventuais desvantagens da manutenção, circunstância que não permite a iniciativa no sentido de alterar o edital.

O prejuízo maior da má elaboração de um descritivo – exigências com potenciais restritivos–, nesse caso, não ocorreu, sobretudo quando valoradas as regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.

Isso porque, sabe-se que "a hipótese de restrição à competitividade da licitação não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, devendo-se levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo ao caráter competitivo do certame"[1]:

> Número do Acórdão ACÓRDÃO 2066/2016 - PLENÁRIO Relator AUGUSTO SHERMAN Processo 012.180/2016-5 Tipo de processo REPRESENTAÇÃO (REPR) Data da sessão 10/08/2016 Número da ata 31/2016 – Plenário [...]
> Enunciado A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame.
> Número do Acórdão ACÓRDÃO 3306/2014 - PLENÁRIO Relator ANDRÉ DE CARVALHO Processo 031.725/2013-9 Tipo de processo RELATÓRIO DE AUDITORIA (RA) Data da sessão 26/11/2014 Número da ata 47/2014 – Plenário
> [...] Enunciado A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame.

[1] ACÓRDÃO 1065/2024 - PLENÁRIO

Assinado eletronicamente por CASSIUS MARCELO VALINKEVICIUS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6ec30119-33d3-4754-b3c5-6a223b75d4d1.

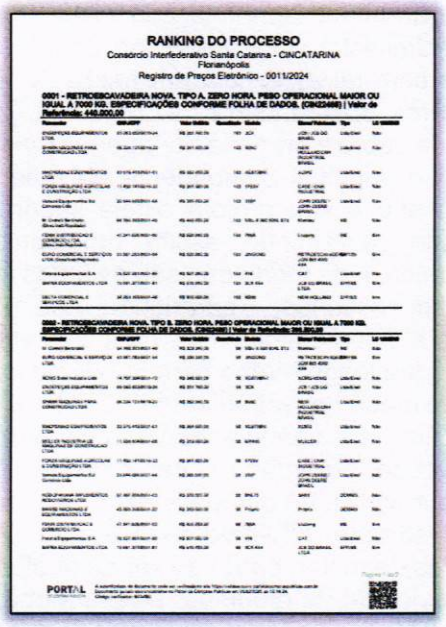
CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

PREFEITURA MUNICIPAL
000100

Nesse sentido, avaliando o certame passado, o qual previa igualmente a necessidade de que o comprimento total do equipamento seja a parti de 7.000 mm, vê-se que o citado requisito não afetou a ampla competitividade:

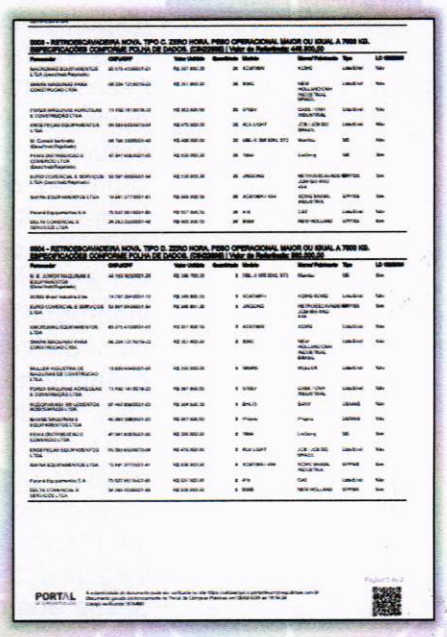


RANKING DO PROCESSO

Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

Florianópolis

Registro de Preços Eletrônico - 001/2024



Sendo assim, inexistindo sequer indícios de potencial restritivo, não há como acolher este ponto da impugnação.

II.II – MOTOR DA MESMA MARCA DO FABRICANTE

No ponto, a impugnação é destinada à rejeição.

Primeiro porque, ao realizar uma análise acurada as disposições do edital, percebe-se que, muito embora as retroescavadeiras tipo “A” e “C” exijam o motor da mesma marca do fabricante, para as retroescavadeiras tipo “B” e “D” não há a citada exigência. Dessa forma, aqueles que não preenchem tal requisito podem participar na disputa das retroescavadeiras tipo “B’ e “D”, não havendo o que falar em restrição à competitividade.

Nada obstante o acima exposto, mesmo para as retroescavadeiras tipo “A” e “C”, as quais exigem o motor da mesma marca do fabricante, não há qualquer irregularidade na citada exigência, sobretudo diante da existência de justificativa técnica apresentada no Termo de Referência:

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Assinado eletronicamente por CASSIUS MARCELO VALINKEVICIUS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6ec30119-33d3-4754-b3c5-6a223b75d4d1.

PREFEITURA MUNICIPAL
000161
RIO ... DO IGUAÇU-PR

Importante trazer as explicações a respeito da razão pela qual entende-se tecnicamente mais adequada a divisão dos objetos em retroescavadeiras com motor da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento e retroescavadeiras sem essa exigência. Tal solução foi tomada em razão de diferentes configurações disponíveis no mercado, garantindo isonomia, concorrência e proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com suas necessidades. Naquelas com tal exigência em razão do motor, que deve ser da mesma marca do fabricante da máquina, objetiva-se garantir a responsabilidade sobre a garantia por apenas um fabricante. Uma vez que o motor é o principal componente da máquina, é de fundamental importância que o seu projeto esteja integrado ao do restante do equipamento, garantindo assim um conjunto com funcionamento mais harmônico, de modo que são evitadas montagens inapropriadas ou desnecessárias, garantindo economia de combustível, lubrificantes e manutenções mais rápidas e econômicas, evitando que a máquina fique longo tempo parada, sem uso. É prática comum dos fabricantes de máquinas manufaturar também o motor dos seus equipamentos, assim, a exigência não resulta em qualquer prejuízo para o poder público. Diversas marcas possuem fabricação própria dos motores, o que garantirá competividade e proposta mais vantajosa para a Administração. Observe-se que não está sendo exigida determinada marca de motor, podendo ser de qualquer marca, desde que do mesmo fabricante da máquina. Dessa forma, observa-se que tecnicamente se justifica a exigência do motor de ser do mesmo fabricante, garantindo assim a eficiência e economicidade, princípios basilares da Administração Pública. Por sua vez, foram previstos tipo onde não há tal exigência, de que o motor seja da mesma marca da fabricante da máquina, devido a existência de diferença fática entre as máquinas que possuem motores manufaturados pelo próprio fabricante aquelas que utilizam motores de outras marcas, afetando diretamente o valor de mercado e a vida útil do bem, além de implicações relacionadas à garantia e assistência técnica.

Em situações semelhantes, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, igualmente, já se manifestou sobre a temática, afirmando que não há qualquer óbice na exigência de motor da mesma marca:

> ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. PROCEDIMENTO DEFLAGRADO PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA. MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. PRETENSA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. MÉRITO. INSURGÊNCIA QUANTO À **EXIGÊNCIA DE QUE A PÁ CARREGADEIRA LICITADA TENHA MOTOR A DIESEL, DA MESMA MARCA DA MÁQUINA (ANEXO I, ITEM 2).**

Assinado eletronicamente por CASSIUS MARCELO VALINKEVICIUS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6ec30119-33d3-4754-b3c5-6a223b75d4d1.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

PREFEITURA MUNICIPAL
000102
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

REQUISITOS QUE ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. APELAÇÃO DESPROVIDA.

"[...] é relevante destacar que é perfeitamente cabível o ato convocatório adotar cláusulas restritivas da participação.

Não há impedimento à previsão de exigências rigorosas nem impossibilidade de exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. O que se veda é a adoção de exigência desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, as a beneficiar ou prejudicar alguns particulares." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15. Ed. São Paulo: Dialética, 2012, fls. 80/81).

(TJSC, Apelação Cível n. 0301374-31.2018.8.24.0057, de Santo Amaro da Imperatriz, rel. Francisco Oliveira Neto, Segunda Câmara de Direito Público, j. 15-10-2019, sem grifo no original).

Nesse contexto, inexistindo irregularidade na exigência de motor da mesma marca do fabricante, REJEITO, no ponto, a impugnação.

Isto posto, entendo que a REJEIÇÃO dos argumentos é medida imperativa.

III – CONCLUSÃO

Pelo acima exposto, **RECEBO** a impugnação, tendo em vista sua tempestividade, e, no mérito, **REJEITO,** seus argumentos pelos fundamentos acima expostos.

Florianópolis (SC), 11 de fevereiro de 2025.

Cassius Marcelo Valinkevicius
Pregoeiro

Assinado eletronicamente por CASSIUS MARCELO VALINKEVICIUS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6ec30119-33d3-4754-b3c5-6a223b75d4d1.

Assinado eletronicamente por:
* CASSIUS MARCELO VALINKEVICIUS (***.911.348-**)
em 11/02/2025 13:47:48 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6ec30119-33d3-4754-b3c5-6a223b75d4d1

PREFEITURA MUNICIPAL
000103
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000104
RIO RUFINO SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0133/2024-e
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0007/2025

DECISÃO ACERCA DE IMPUGNAÇÃO

I – RELATÓRIO

Cuida-se de **IMPUGNAÇÃO** proposta por **N. B. LOCAÇÕES,** contra o Edital do Pregão, na forma Eletrônica, n° **0007/2025**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Retroescavadeiras para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO VII), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

A petição de Impugnação foi protocolada por intermédio de meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: *www.portaldecompraspublicas.com.br* "Acesso Identificado", no dia 05/02/2025, às 08h37min, sendo tempestivo, nos termos do item 15.1.1 do Edital.

A empresa sustenta a existência das seguintes cláusulas – em tese– restritivas da competitividade: motor da mesma marca do fabricante; cor predominantemente amarela, potência máxima igual ou superior a 95 [HP]

É a síntese do necessário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I – MOTOR DA MESMA MARCA DO FABRICANTE

No ponto, a impugnação é destinada à rejeição.

Primeiro porque, ao realizar uma análise acurada as disposições do edital, percebe-se que, muito embora as retroescavadeiras tipo "A" e "C" exijam o motor da mesma marca do fabricante, para as retroescavadeiras tipo "B" e "D" não há a citada exigência. Dessa

Assinado eletronicamente por CASSIUS MARCELO VALINKEVICIUS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/411ab55b-a821-4eef-b267-54b0a6f70a0c.

forma, aqueles que não preenchem tal requisito podem participar na disputa das retroescavadeiras tipo "B' e "D", não havendo o que falar em restrição à competitividade.

PREFEITURA
000109

Nada obstante o acima exposto, mesmo para as retroescavadeiras tipo "A" e "C", as quais exigem o motor da mesma marca do fabricante, não há qualquer irregularidade na citada exigência, sobretudo diante da existência de justificativa técnica apresentada no Termo de Referência:

> Importante trazer as explicações a respeito da razão pela qual entende-se tecnicamente mais adequada a divisão dos objetos em retroescavadeiras com motor da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento e retroescavadeiras sem essa exigência. Tal solução foi tomada em razão de diferentes configurações disponíveis no mercado, garantindo isonomia, concorrência e proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com suas necessidades. Naquelas com tal exigência em razão do motor, que deve ser da mesma marca do fabricante da máquina, objetiva-se garantir a responsabilidade sobre a garantia por apenas um fabricante. Uma vez que o motor é o principal componente da máquina, é de fundamental importância que o seu projeto esteja integrado ao do restante do equipamento, garantindo assim um conjunto com funcionamento mais harmônico, de modo que são evitadas montagens inapropriadas ou desnecessárias, garantindo economia de combustível, lubrificantes e manutenções mais rápidas e econômicas, evitando que a máquina fique longo tempo parada, sem uso. É prática comum dos fabricantes de máquinas manufaturar também o motor dos seus equipamentos, assim, a exigência não resulta em qualquer prejuízo para o poder público. Diversas marcas possuem fabricação própria dos motores, o que garantirá competividade e proposta mais vantajosa para a Administração. Observe-se que não está sendo exigida determinada marca de motor, podendo ser de qualquer marca, desde que do mesmo fabricante da máquina. Dessa forma, observa-se que tecnicamente se justifica a exigência do motor de ser do mesmo fabricante, garantindo assim a eficiência e economicidade, princípios basilares da Administração Pública. Por sua vez, foram previstos tipo onde não há tal exigência, de que o motor seja da mesma marca da fabricante da máquina, devido a existência de diferença fática entre as máquinas que possuem motores manufaturados pelo próprio fabricante aquelas que utilizam motores de outras marcas, afetando diretamente o valor de mercado e a vida útil do bem, além de implicações relacionadas à garantia e assistência técnica.

Assinado eletronicamente por CASSIUS MARCELO VALINKEVICIUS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/411ab55b-a821-4eef-b267-54b0a6f70a0c.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

PREFEITURA MUNICIPAL
000106
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Em situações semelhantes, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, igualmente, já se manifestou sobre a temática, afirmando que não há qualquer óbice na exigência de motor da mesma marca:

> ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. PROCEDIMENTO DEFLAGRADO PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA. MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. PRETENSA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. MÉRITO. INSURGÊNCIA QUANTO À **EXIGÊNCIA DE QUE A PÁ CARREGADEIRA LICITADA TENHA MOTOR A DIESEL, DA MESMA MARCA DA MÁQUINA (ANEXO I, ITEM 2). REQUISITOS QUE ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE** E EFICIÊNCIA. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. APELAÇÃO DESPROVIDA.
>
> "[...] é relevante destacar que é perfeitamente cabível o ato convocatório adotar cláusulas restritivas da participação.
>
> Não há impedimento à previsão de exigências rigorosas nem impossibilidade de exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. O que se veda é a adoção de exigência desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, as a beneficiar ou prejudicar alguns particulares." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15. Ed. São Paulo: Dialética, 2012, fls. 80/81).
>
> (TJSC, Apelação Cível n. 0301374-31.2018.8.24.0057, de Santo Amaro da Imperatriz, rel. Francisco Oliveira Neto, Segunda Câmara de Direito Público, j. 15-10-2019, sem grifo no original).

Nesse contexto, inexistindo irregularidade na exigência de motor da mesma marca do fabricante, REJEITO, no ponto, a impugnação.

II.II – COR PREDOMINANTEMENTE AMARELA

No que toca aos argumentos trazidos pela impugnante nesse ponto, tem-se que não devem prosperar, sobretudo quando valoradas as regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.

Isso porque, sabe-se que "a hipótese de restrição à competitividade da licitação não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, devendo-se levar em conta

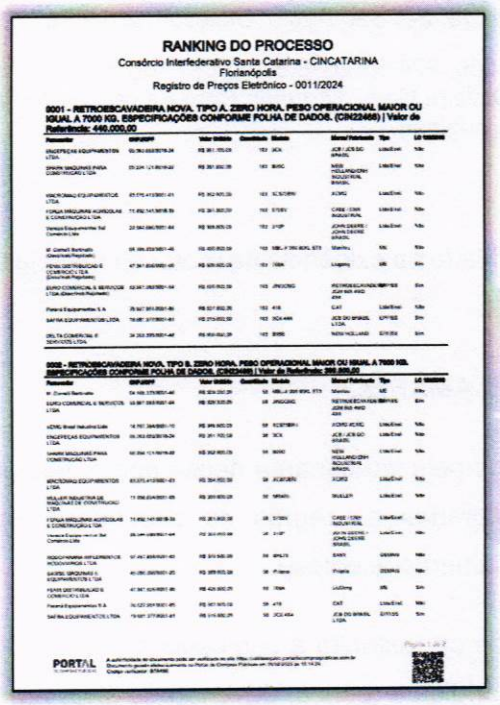
Assinado eletronicamente por CASSIUS MARCELO VALINKEVICIUS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/411ab55b-a821-4eef-b267-54b0a6f70a0c.

também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo ao caráter competitivo do certame"[1]:

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

> Número do Acórdão ACÓRDÃO 2066/2016 - PLENÁRIO Relator AUGUSTO SHERMAN Processo 012.180/2016-5 Tipo de processo REPRESENTAÇÃO (REPR) Data da sessão 10/08/2016 Número da ata 31/2016 – Plenário [...]
> Enunciado A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame.
> Número do Acórdão ACÓRDÃO 3306/2014 - PLENÁRIO Relator ANDRÉ DE CARVALHO Processo 031.725/2013-9 Tipo de processo RELATÓRIO DE AUDITORIA (RA) Data da sessão 26/11/2014 Número da ata 47/2014 – Plenário
> [...] Enunciado A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame.

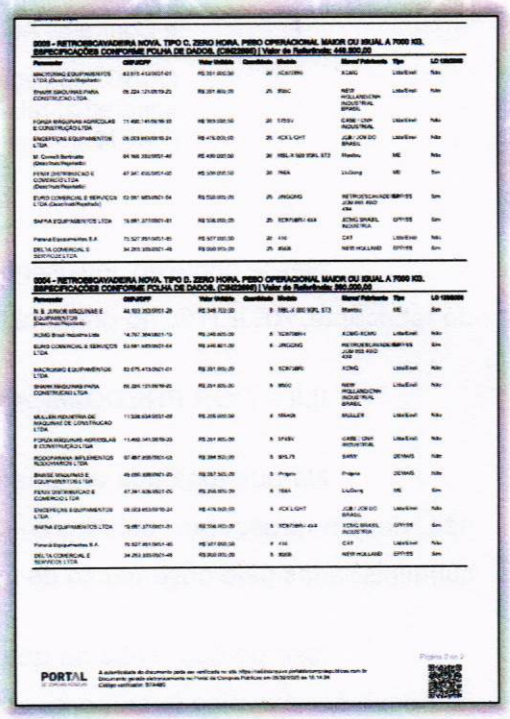
Nesse sentido, avaliando o certame passado, o qual previa igualmente a necessidade da coloração predominante amarela, vê-se que o citado requisito não afetou a ampla competitividade:



RANKING DO PROCESSO

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Florianópolis
Registro de Preços Eletrônico - 0011/2024

0001 - RETROESCAVADEIRA NOVA, TIPO A, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22466) | Valor de Referência: 440.000,00



0003 - RETROESCAVADEIRA NOVA, TIPO D, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22466) | Valor de Referência: 440.000,00

0004 - RETROESCAVADEIRA NOVA, TIPO D, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22466) | Valor de Referência: 440.000,00

[1] ACÓRDÃO 1065/2024 - PLENÁRIO

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Assinado eletronicamente por CASSIUS MARCELO VALINKEVICIUS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/411ab55b-a821-4eef-b267-54b0a6f70a0c.

PREFEITURA MUNICIPAL
000108
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Sendo assim, inexistindo sequer indícios de potencial restritivo, não há como acolher este ponto da impugnação, devendo ser privilegiada a análise acerca da (in)existência de restrição à competitividade após a disputa, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

II.III - POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 95 [HP]

Neste tópico a impugnante sustenta que seu produto possui capacidade de 90 [HP] e que, ao exigir a potência máxima bruta igual ou superior a 95 [HP] o edital acaba por impedir a sua participação, restringindo, desnecessariamente, a competitividade.

Sem razão, pelos mesmos fundamentos do item II.I.

Isso porque, por mais que a licitante não possa participar da disputa pelas retroescavadeiras tipo "C" e "D", nada impede que dispute com seu produto nas retroescavadeiras tipo "A" e "B", cuja exigência é de 85 [HP].

Assim, a exigência questionada não afasta a possibilidade da sua participação do certame, posto que poderá disputar outros itens e, dessa forma, não há o que se falar em restrição à competitividade.

De mais a mais, dentro da realidade do CINCATARINA, que licita atendendo as demandas dos municípios, não se mostra razoável a redução da potência máxima bruta (demandada por vários municípios que necessitam de um rendimento mais eficiente) apenas para adequar ao produto do licitante (a qual, repito, poderá disputar as retroescavadeiras "A" e "B").

Isto posto, entendo que a REJEIÇÃO dos argumentos é medida imperativa.

III – CONCLUSÃO

Pelo acima exposto, **RECEBO** a impugnação, tendo em vista sua tempestividade, e, no mérito, **REJEITO,** seus argumentos pelos fundamentos acima expostos.

Florianópolis (SC), 6 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente por CASSIUS MARCELO VALINKEVICIUS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/411ab55b-a821-4eef-b267-54b0a6f70a0c.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

PREFEITURA MUNICIPAL
000189
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Cassius Marcelo Valinkevicius
Pregoeiro

Assinado eletronicamente por CASSIUS MARCELO VALINKEVICIUS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/411ab55b-a821-4eef-b267-54b0a6f70a0c.

PREFEITURA MUNICIPAL
000110
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Assinado eletronicamente por:
* CASSIUS MARCELO VALINKEVICIUS (***.911.348-**)
em 06/02/2025 17:21:41 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/411ab55b-a821-4eef-b267-54b0a6f70a0c

PREFEITURA MUNICIPAL
000111
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL": 0133/2024-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: 0007/2025

PROPONENTE: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 83.675.413/0001-01

Analisamos as marcas/modelos dos itens abaixo com amostras apresentadas através de catálogos, prospectos e/ou fichas técnicas:

ITEM	MARCA/MODELO	RESULTADO DA ANÁLISE DA AMOSTRA
02	XCMG / XC870BRI - 2024/2025 - CAÇAMBA 0,20M³	**Atende** as especificações do item conforme Edital.
04	XCMG / XC870BRI - 2024/2025 - CAÇAMBA 0,26M³	**Atende** as especificações do item conforme Edital.

Florianópolis, 06 de março de 2025.

Júlia Emily Vier

Júlia Emily Vier
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

Ramona Lia Canonica

Ramona Lia Canonica
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

Andressa Maria Viero

Andressa Maria Viero
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL
000112
RIO BONITO DO SUL

LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL": 0133/2024-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: 0007/2025

PROPONENTE: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 83.675.413/0001-01

Aceitamos as marcas/modelos dos itens abaixo em conformidade com o resultado do termo de análise das amostras:

ITEM	MARCA/MODELO
02	XCMG / XC870BRI - 2024/2025 - CAÇAMBA 0,20M³
04	XCMG / XC870BRI - 2024/2025 - CAÇAMBA 0,26M³

Florianópolis, 06 de março de 2025.

Júlia Emily Vier

Júlia Emily Vier
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

Ramona Lia Canonica

Ramona Lia Canonica
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

Andressa Maria Viero

Andressa Maria Viero
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL
000113
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0133/2024-e
REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, no uso de suas atribuições, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções 0103, 0104, 0105, 0186, 0209 e suas alterações, todas do ano de 2022 do CINCATARINA, bem como, das Resoluções 226/2023 e 104/2024 do CINCATARINA e da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

TIPO: Menor preço por **ITEM**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 31/01/2025 até às 09:00 horas do dia 12/02/2025.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Na mesma data e horário do recebimento das propostas, encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação apresentada, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 12/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 12/02/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"

Formalização de consultas/encaminhamentos:
LOCAL: Sede do CINCATARINA
ENDEREÇO: Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC. CEP 88.070-800
Pregoeiro 1: Cassius Marcelo Valinkevicius
Pregoeiro 2 (Pregoeiro Substituto): Letícia Scopel
E-mail: selecao@cincatarina.sc.gov.br ou pregoeiro@cincatarina.sc.gov.br
Telefone: (48) 3380-1620

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Retroescavadeiras para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) e com os quantitativos estimados (**ANEXO VII**), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977) **Informações Complementares:** Marca/Modelo utilizados como referência: JCB/3CX, CASE/580N S2, John Deere/310 Tier-P, New Holland/B110C, New Holland/B95C, Caterpillar/420F2 ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade. Máquina Nova, Zero hora. Ano/modelo de Fabricação 2024/2025 ou superior, salvo caso o proponente comprove não haver ano e modelo de fabricação 2024/2025 ou superior que atenda aos requisitos, quando então poderão ser propostos ano/modelo de Fabricação 2024/2024.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000114
RIO BONITO DO IGUAÇU

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978) **Informações Complementares:** Marca/Modelo utilizados como referência: XCMG/XT870BRI, XCMG/XC870-BRI, Muller/MR406, JCB 3CX, John Deere/310 Tier-P, New Holland/B110C, New Holland/B95C, Caterpillar/420F2 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Máquina Nova, Zero hora. Ano/modelo de Fabricação 2024/2025 ou superior, salvo caso o proponente comprove não haver ano e modelo de fabricação 2024/2025 ou superior que atenda aos requisitos, quando então poderão ser propostos ano/modelo de Fabricação 2024/2024.
3	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695) **Informações Complementares:** Marca/Modelo utilizados como referência: CASE/575SV, CASE/580N SERIES 2, New Holland/B110C, New Holland/B95C ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Máquina Nova, Zero hora. Ano/modelo de Fabricação 2024/2025 ou superior, salvo caso o proponente comprove não haver ano e modelo de fabricação 2024/2025 ou superior que atenda aos requisitos, quando então poderão ser propostos ano/modelo de Fabricação 2024/2024.
4	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696) **Informações Complementares:** Marca/Modelo utilizados como referência: CASE/575SV, CASE/580N SERIES 2, XCMG/XT870BRI, XCMG/XC870-BRI, New Holland/B110C, New Holland/B95C ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Máquina Nova, Zero hora. Ano/modelo de Fabricação 2024/2025 ou superior, salvo caso o proponente comprove não haver ano e modelo de fabricação 2024/2025 ou superior que atenda aos requisitos, quando então poderão ser propostos ano/modelo de Fabricação 2024/2024.

1.1.1 – O texto "(CIN????)", ao final de cada descritivo dos itens deste Edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CINCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.1.2 – A necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados e cooperados e verificável pelos quantitativos dos Editais anteriores para realização de obras de infraestrutura em que é preciso realizar movimentação de terra, como escavar e mover grandes quantidades de material, como terra, pedras e afins para drenagem, desobstrução de canais e córregos, pequenas demolições (implemento adequado), transporte por elevação, carregamento, içamento, manuseio de materiais, escavação em geral (trincheiras, poços, valas, etc.), nivelamento e terraplanagem de terrenos, remoção de resíduos e entulhos, carregamento de caminhões e inúmeras outras atividades como paisagismo, reciclagem, agricultura, quebra de asfalto e pavimentação de estradas. Verifica-se, portanto, que a necessidade de atendimento de escavação e movimentação de grandes quantidades de material manifesta-se na demanda por realização de obras de infraestrutura em que é preciso realizar movimentação de terra. Desse modo, concluiu-se pela maior vantajosidade da aquisição de Retroescavadeiras para atendimento da demanda exposta.

1.1.3 - As máquinas devem ser novas, zero KM, ano/modelo de Fabricação 2024/2025 ou superior, salvo caso o proponente comprove não haver ano e modelo de fabricação 2024/2025 ou superior que atenda aos requisitos, quando então poderão ser propostos ano/modelo de Fabricação 2024/2024.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano.**

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e de acordo com as disposições do art. 19, da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/69115a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000115
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

1.4 – O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5 – O CINCATARINA é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

1.6 – Os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação e não integram a ata de registro de preços, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 0186/2022, na condição de "Órgão Não Participante", poderão aderir à Ata de Registro de Preços, nos termos e condições previstas neste Edital.

2 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 – **Entes da Federação:** União, Estado de Santa Catarina e os Municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilhinha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuaçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa

2.1.2 – **Entidade Interfederativa:** Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

2.3 – Entes da Federação referendados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) consorciados ou que estão identificados no Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.4 – Também são órgãos participantes os órgãos ou entidades dos Entes da Federação (União, Estado, Distrito Federal e Municípios), os Consórcios Públicos, a Federação Catarinense dos Municípios – FECAM, Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, as Associações de Municípios de Santa Catarina, após a assinatura de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica com o CINCATARINA, que poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, através de solicitação e autorização do Órgão Gerenciador.

2.5 – São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e da Resolução nº 0186/2022, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços.

2.5.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

2.5.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.3 – A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o item 2.5.2 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

2.5.4 – O estudo de que trata o item 2.5.3, após aprovação da utilização da ata de registro de preços pelo Órgão Gerenciador, será divulgado no Portal do CINCATARINA.

2.5.5 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.5.6 – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

2.5.7 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5.8 – Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

2.5.9 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.5.10 – É facultada aos órgãos ou entidades dos Entes da Federação a adesão a ata de registro de preços do CINCATARINA.

3 – DAS AMOSTRAS/ENTREGAS E EXECUÇÃO

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000117
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

3.1 – Nos termos do art. 17, § 3º, do art. 41, inciso II e do art. 42, todos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas folhas de dados, no Termo de Referência e no Edital.

3.1.1 – O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da disputa dos lances.

3.1.1.1 – O pregoeiro enviará mensagem através da Plataforma Eletrônica solicitando apresentação das amostras, no prazo estabelecido.

3.1.2 – A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe do CINCATARINA, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico da folha de dados, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.

3.1.3 – Quando o catálogo for omisso na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.

3.1.4 – A documentação referida deverá ser enviada através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.5 – Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste Edital, a marca e o modelo do objeto proposto.

3.1.6 - Não serão aceitas máquinas com Ano/Modelo inferior a 2024/2025, salvo caso o proponente comprove não haver ano e modelo de fabricação 2024/2025 ou superior que atenda aos requisitos, quando então poderão ser propostos ano/modelo de Fabricação 2024/2024.

3.2 – A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

3.2.1 – Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.

3.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.3.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.3.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.3.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

3.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do Fornecedor.

3.4.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.4.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.5 - As máquinas deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.

3.6 - A máquina deverá ser transportada através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Ente da Federação Contratante correrão por conta do Fornecedor.

3.7 - Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu equipamento oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais como a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do equipamento.

3.8 - Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva a servidores dos órgãos participantes sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.

3.9 - Será considerado Zero Hora, máquina cujo horímetro não esteja com a hora superior a 20 (vinte) horas.

4 – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

4.1 – O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.2 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCATARINA ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

4.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

4.4 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos Participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.4.1 – Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2 – A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000119
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 – As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

6.3 – O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação, bem como deverá, dentro do mesmo prazo, encaminhar os dados bancários relativos ao pagamento, de acordo com o previsto no item 22 do presente Edital.

VII – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira, apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

7.5 – Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública.

7.6 – Com relação à penalidade de impedimento de licitar e contratar, a vedação à participação na licitação funcionará da seguinte maneira:

7.6.1 – Caso o responsável pela aplicação de impedimento de licitar seja o CINCATARINA, a empresa ficará impedida de participar em licitações do CINCATARINA e de todos seus Entes da Federação consorciados.

7.6.2 – Caso o Responsável pela aplicação de impedimento de licitar e contratar seja Ente da Federação consorciado, a empresa penalizada fica impedida de participar em licitações e contratar com o Ente da Federação aplicador da pena.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

7.6.2.1 – Caso o Responsável pela aplicação de impedimento de licitar e contratar seja Ente da Federação consorciado, a empresa penalizada fica impedida de contratar também com o CINCATARINA.

7.6.2.2 – O impedimento de que trata o item anterior não impede a participação em licitações compartilhadas do CINCATARINA.

7.7 – Para as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, aplicadas com base na Lei Federal 8.666/93, aplicam-se as disposições dos itens 7.6.1, 7.6.2 e subitens, ressalvada disposição em contrário do procedimento que originou a pena.

7.8 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

7.9 – Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital **(ANEXO V)**.

7.10 – Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital **(ANEXO VI)**.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro 1, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;
b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
c) conduzir a sessão pública na internet;
d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
e) dirigir a etapa de lances;
f) verificar e julgar as condições de habilitação;
g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de **03 (três) dias úteis** (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
h) indicar o vencedor do certame;
i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

8.1.1 – O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

8.1.2 – O pregoeiro 2 (pregoeiro substituto) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro 1, com as mesmas atribuições previstas neste item.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000121
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

8.6 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9 – O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

8.13 – O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á, automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 – A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

8.16 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

8.18 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 – Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CINCATARINA, e poderá ocorrer o complemento ou a substituição dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**.

8.20 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.21 – O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.22 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.22.1 – Não haverá possibilidade de cotação de preços diferentes em razão do local de entrega dos bens, da forma e local de acondicionamento ou, ainda, em razão do tamanho do pedido autorizado.

8.23 – Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos após a vírgula.** No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.24 – Os participantes não poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

8.25 – A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 – Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação da marca/modelo (quando necessários).

9.3 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 – Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

9.6 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000123
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa disponível na plataforma eletrônica, resguardado o interregno mínimo de 30 (trinta) minutos entre o comunicado e a retomada da sessão.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

9.13 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.15 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

9.22.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.22.2 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

9.23 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.24 – Caso ocorrer empate, serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.25 – Persistindo o empate após aplicação dos critérios previstos no art. 60 da Lei Federal n° 14.133 de 2021, será utilizado o sorteio como critério de desempate final.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.1.1 – O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
e) discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **02 (duas)** casas decimais para os centavos;
f) discriminado o prazo de validade da Ata de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período;
g) discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 120 (cento e vinte) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo Órgão Gerenciador;**
h) especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
i) valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
j) dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo (**ANEXO III**).

11 – GARANTIA

11.1 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

11.2 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **12 (doze) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

11.3 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência, parte integrante do presente edital **(ANEXO I)**.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 - Toda a documentação de habilitação poderá ser encaminhada concomitantemente com a proposta ou encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação exigida, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, acompanhados com cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado;

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Obs.: *Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.*

d) Em observância ao disposto no art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, não será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006 para as microempresas e empresas de pequeno porte, eis que o valor estimado de todos os lotes da licitação é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

l) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante deste Edital **(ANEXO VIII);**

m) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**ANEXO IX**);

n) **DECLARAÇÃO** de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (**ANEXO X**);

o) As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

12.2.1 – Os documentos referidos nos itens "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k" poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

12.2.2 – Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenha sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas nos itens "f", "g", "h", "i", "j" e "k" será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

12.2.2.1 - A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exime a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

12.3 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constituem meio legal de prova para fins de habilitação.

12.4 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, "protocolo" de documento necessário à habilitação.

12.4.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **120 (cento e vinte) dias** após a sua expedição.

12.5 – A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

a) apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

12.6 – Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista no edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.7 – Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e no Contrato:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;

f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;

g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;

h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000127
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
j) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelos Órgãos Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
k) respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

13.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:
a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia **06/02/2025 (quinta-feira),** apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:
a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 15.1; ou
b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada no item 15.1.

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e o Fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período**.

16.1.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.1.2 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador e Fornecedores (**ANEXO XII**), com manifestação do Órgão Participante 1; Órgão Participante 2; Órgão Participante 3 e sucessivamente (**ANEXO XIII**).

16.1.3 – Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada (**ANEXO XI**).

16.2 – O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e manifestação do Órgão Participante

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/69115a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

conforme estimativa de consumo), no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – Não serão registrados mais de um fornecedor por item.

16.2.2 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.5 – Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.7 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.8 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.9 – É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, ou, ainda, caso tenha se esgotado o quantitativo estimado de determinado item na ata vigente, cancelado o registro de preço do item ou por outros motivos devidamente justificados.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 19, deste Edital.

18 – DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

a) recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a.1) julgamento das propostas;

a.2) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

a.3) anulação ou revogação da licitação;

a.4) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) pedido de reconsideração, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.1.1 – Quanto ao recurso apresentado com base nos itens a.1 e a.2 da alínea "a" do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000129
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea "a" do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
II – a apreciação dar-se-á em fase única.

18.1.2 – O recurso de que trata a alínea "a", do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

18.1.3 – O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

18.1.4 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.1.5 – O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a); ou
b) *Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a).*

18.2 – O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.3 – Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para ao Diretor Executivo para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

18.4 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.4.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:
a) advertência;
b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.5 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.6 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.7 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022 ou outra que vier a substituir.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2 – Em conformidade com o art. 13 da Resolução n. 186/22 do CINCATARINA, será realizada pesquisa de preços periódica para comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados ao longo da vigência da ARP.

19.3 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI - for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

PREFEITURA MUNICIPAL
000131
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2025 e seguintes.

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

22.1.2 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

22.1.2.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

22.1.2.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

22.1.3 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

22.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital.

22.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, estando o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23 – DA FISCALIZAÇÃO

23.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

24.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (**ANEXO III**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

24.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

24.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na Central Executiva do CINCATARINA, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: www.cincatarina.sc.gov.br.

24.6 – Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

24.7 – O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.8 – O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, através dos telefones (48) 3380-1620, ou pessoalmente na Sede do CINCATARINA, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC, CEP 88.070-800, sendo que o processamento e arquivo dos documentos desta Licitação será realizado na Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro, Fraiburgo, SC. – CEP 89.580-000.

24.8.1 – Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

24.8.1.1 – Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1 (como, por exemplo, através de "e-mail"), não serão respondidas.

24.8.1.2 – As previsões dos itens 24.8, 24.8.1 e 24.8.1.1 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

24.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução n. 082, de 04 de abril de 2023.

24.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
c) ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
e) ANEXO V – Declaração de Ausência de Condenação;
f) ANEXO VI – Declaração de Ausência de Vínculo;
g) ANEXO VII – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000133
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

h) ANEXO VIII – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
i) ANEXO IX – Declaração Reserva de Cargos;
j) ANEXO X – Declaração de Integralidade de Custos;
k) ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços Consolidada;
l) ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
m) ANEXO XIII – Manifestação do Órgão Participante;
n) ANEXO XIV – Folha de Dados.

Florianópolis (SC), 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-600
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE RETROESCAVADEIRAS PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

000135
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com o planejamento de licitações do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, com o plano anual de contratações do CINCATARINA, quando aplicável, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, nos termos do art. 11, § 2º, da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação.

Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao CINCATARINA realização de obras de infraestrutura em que é preciso realizar movimentação de terra e foi antecedido pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos deste processo licitatório, o qual concluíra pela maior vantajosidade na aquisição de Retroescavadeiras para atendimento da demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. Conforme previsão do art. 6º, *caput*, do seu Protocolo de Intenções, podem ingressar no CINCATARINA a União, o Estado de Santa Catarina e os municípios do Estado de Santa Catarina, sendo que, atualmente, o CINCATARINA possui 277 municípios consorciados, espalhados por todas as regiões do Estado de Santa Catarina, conforme a figura abaixo.



Figura 1: Distribuição dos municípios consorciados ao CINCATARINA.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Os objetivos e finalidades do CINCATARINA encontram-se dispostos no art. 2º de seu Protocolo de Intenções, quais sejam:

PREFEITURA MUNICIPAL
000136
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Art. 2º - O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, entidade pública multifinalitária, tem por objetivo estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública.
Parágrafo único. O consórcio público tem por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CINCATARINA, o qual, para atendê-las, poderá "realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados", nos termos do art. 3º, inciso XIII, do Protocolo de Intenções.

Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o "poder de compra" e promove a "economia de escala", resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Apesar de estar presente no corpo do Estudo Técnico Preliminar elaborado previamente a este Termo de Referência, cumpre expor a demanda que originou a realização deste processo licitatório.

Dessa maneira, considerando tratar-se não apenas de um processo licitatório individual, mas que atende a centenas de órgãos e entidades dos Entes da Federação, a necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados e cooperados e verificável pelos quantitativos dos Editais nº 0011/2024 (e-PAL 0005/2024), nº 0088/2022 (e-PAL 0117/2022) e 0029/2022 (e-PAL 0044/2022 para realização de obras de infraestrutura em que é preciso realizar movimentação de terra, como escavar e mover grandes quantidades de material, como terra, pedras e afins para drenagem, desobstrução de canais e córregos, pequenas demolições (implemento adequado), transporte por elevação, carregamento, içamento, manuseio de materiais, escavação em geral (trincheiras, poços, valas, etc.), nivelamento e terraplanagem de terrenos, remoção de resíduos e entulhos, carregamento de caminhões e inúmeras outras atividades como paisagismo, reciclagem, agricultura, quebra de asfalto e pavimentação de estradas.

A movimentação de materiais em pequenas quantidades pode ser realizada manualmente ou com o emprego de ferramentas manuais. Porém, quando a necessidade cresce em volume, peso, o tempo e o número disponível de pessoal para serviço é limitado, além do risco na manipulação, pode-se buscar opções de equipamentos com maiores capacidades. Desta forma, para a realização de obras, como em escolas, creches, postos de saúde, hospitais, estradas, dentre outros, por vezes há a necessidade de realizar o nivelamento do terreno, outras vezes a limpeza e remoção de materiais, como pedras, terra, restos de vegetação e construções, além de outros materiais; há situações de projeto que exigem subsolo e para isso é necessário a realização de escavações e remoção de materiais; ou ainda, nos casos de redes de infraestrutura, como por exemplo, na rede de macro e micro drenagem é necessário abrir valas para escoamento de água de chuva; nas redes hidrográficas naturais e retificadas é necessário executar limpeza e

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000137
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

desassoreamento; nas redes de distribuição de energia elétrica são necessárias escavações para execução do posteamento; nas redes coletoras de esgotamento sanitário são necessárias escavações para instalação/manutenção/ampliação; assim como outros serviços solicitados pelos Entes da Federação, em atendimento ao cumprimento dos seus objetivos finalísticos.

Verifica-se, portanto, que a necessidade de atendimento de escavação e movimentação de grandes quantidades de material manifesta-se na demanda por realização de obras de infraestrutura em que é preciso realizar movimentação de terra, razão pela qual os entes consorciados e cooperados apresentaram historicamente solicitação ao CINCATARINA para o seu atendimento.

Por fim, conforme levantamento de mercado previamente realizado no Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente processo licitatório, concluiu-se pela maior vantajosidade da aquisição de Retroescavadeiras para atendimento da demanda exposta.

2.1. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A partir da definição de que a aquisição do objeto supracitado realiza o atendimento da demanda exposta, cumpre retomar as conclusões já realizadas no ETP sobre o modo pelo qual CINCATARINA irá disponibilizar a sua contratação aos entes da federação.

De início, destaca-se que, nos termos da Resolução n. 103/2022 do CINCATARINA, os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Descarta-se, sumariamente, a realização de contratação direta pelo CINCATARINA para aquisição dos bens, eis que não enquadrável em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021. Especialmente quanto às hipóteses em que a licitação seria inexigível pela inviabilidade de competição, verificou-se na pesquisa de preços realizada a existência de ampla variedade de fornecedores para os diversos itens que constituirão o objeto deste processo licitatório, viabilizando, assim, a sua competitividade.

A respeito da possibilidade de realização de credenciamento, verifica-se que o presente caso não se subsume a qualquer das situações previstas no *caput* do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que, respectivamente: a) não é vantajosa para a Administração a realização de contratações em condições padronizadas, especialmente quanto ao preço dos itens, em razão do detrimento da economia de escala; b) os bens serão utilizados diretamente pela administração pública, não sendo possível a seleção pelo beneficiário da prestação; e c) não há flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação deste bem.

Assim, não se configurando hipótese de contratação direta, tampouco do procedimento auxiliar de credenciamento, imperioso o cumprimento do dever constitucional de realização de licitação, a qual ocorrerá na modalidade pregão, visto que, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021 configura-se como "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns" e deve ser adotado "sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", situação evidente no presente cenário em razão do objeto licitado: bem de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital.

Realizando-se a licitação pela modalidade pregão, o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu "critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto", optando-

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

PREFEITURA MUNICIPAL
000138
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

se, no presente caso, pelo critério de menor preço em virtude da impossibilidade de se adotar o orçamento sigiloso – o qual será melhor detalhado adiante – com o critério de maior desconto, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ocorre que, tratando-se da aquisição, por centenas de órgãos e entidades dos entes da federação, de uma diversidade de itens para atendimento de suas demandas internas, imediatas ou não, as quais podem variar em quantidade no decorrer do tempo, verifica-se que, para a mais adequada satisfação da demanda apresentada, em termos quantitativos e temporais, torna-se imperiosa a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021 como o "conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras". Sua principal vantagem está no fato de que a "existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar" (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). Com isso, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual "será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período" (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, dos entes da federação.

No âmbito de atuação do CINCATARINA, o Sistema de Registro de Preços encontra-se regulamentado pela Resolução n. 186/2022, a qual definiu, no inciso VII de seu art. 2º, a licitação compartilhada como aquela "realizada pelo CINCATARINA da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados".

Nesse modelo licitatório, existem duas etapas. A primeira, centralizada, é realizada pela Central de Compras do CINCATARINA, voltada ao planejamento, seleção do fornecedor e, tratando-se de SRP, formalização da ata de registro de preços. A segunda, descentralizada, é voltada na aquisição efetiva dos bens e serviços pelos diversos órgãos e entidades dos entes da federação, denominados Órgãos Participantes, sob sua gestão e responsabilidade.

Assim, os Órgãos Participantes celebram os contratos administrativos para fornecimento de bens ou serviços e, ao CINCATARINA, definido como Órgão Gerenciador, cabe, em suma, a preparação e a realização do processo licitatório e o gerenciamento da ata de registro de preços, revisando-a ou aplicando penalidades pelo seu descumprimento, conforme disposto no art. 8º da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA:

> Art. 8º Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
> I - registrar sua intenção de registro de preços e estimar o quantitativo dos itens;
> II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
> III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
> IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, nas hipóteses previstas nesta Resolução e de acordo com regulamento específico;
> V - confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
> VI - recusar os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados;
> VII - realizar o procedimento licitatório;

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000139
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VIII - expedir as atas de registro de preços consolidadas e atas individuais por órgão participante;
IX - gerenciar a ata de registro de preços e a execução das contratações;
X - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
XI – receber, analisar e decidir os pedidos de revisão de preços registrados e cancelamentos de registro de preços;
XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e ou em relação as contratações dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados;
Parágrafo único. O Órgão Gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos Órgãos Participantes para execução das atividades previstas neste artigo.

Ressalta-se que a intenção com estas definições é uma gestão compartilhada e mais eficaz aos entes da federação, visando minorar os gastos públicos, potencializando a eficiência administrativa, através da racionalização administrativa e otimização de processos repetitivos.

Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado e que será realizado para a aquisição do objeto supracitado é a realização de licitação compartilhada, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços, atuando o CINCATARINA como Órgão Gerenciador.

Tratando-se de processo licitatório visando o registro de preço dos itens listados, a estimativa total de quantidades para contratação é definida através da realização do procedimento público de intenção para registro de preços (IRP), previsto no art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Destaca-se que este procedimento se encontra regulamentado no âmbito do CINCATARINA pela Resolução n. 186/2022, a qual dispõe:

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Instituição do Procedimento

Art. 4º Fica instituído o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CINCATARINA, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos neste regulamento, com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.
§ 1º O procedimento público de intenção de registro de preços poderá ser dispensado, de forma justificada pelo Órgão Gerenciador, quando for o único contratante ou de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.
§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador no ato do procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP:
I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP e/ou critérios em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

PREFEITURA MUNICIPAL
000140
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens;
§ 3º É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Seção II
Da Formalização da Intenção de Registro de Preço

Art. 5º Para receber informações a respeito das Intenções de Registro de Preços, os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados deverão se cadastrar no sistema informatizado utilizado pelo CINCATARINA.

Art. 6º O processamento da Intenção de Registro de Preços será realizado pelo sistema informatizado, devendo ser observada a data de abertura e encerramento da divulgação do procedimento público da IRP, que será definida pelo CINCATARINA, com prazo mínimo de publicação de 8 (oito) dias úteis.
§ 1º O órgão ou entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não realizar a IRP dentro do período do procedimento público, poderá solicitar formalmente ao CINCATARINA sua participação.
§ 2º Caberá ao CINCATARINA deliberar quanto à inclusão posterior dos órgãos do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não manifestaram interesse durante o período do procedimento público da IRP.
§ 3º Os procedimentos constantes nos § 1º e 2º serão efetivados antes de ter iniciado a fase externa do edital de licitação e de seus anexos.

Art. 7º A IRP deverá ser assinada pela autoridade competente do órgão ou da entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado, podendo ser por meio de certificação digital.

Nos autos do processo administrativo licitatório eletrônico em que se insere este Termo de Referência, dada a definição já realizada no ETP pela utilização do SRP para aquisição do objeto, verifica-se que a IRP já fora realizada, constando todas as manifestações de intenção de registro de preços encaminhadas pelos entes da federação consorciados e cooperados, seus órgãos e entidades. Dessa forma que se encontra plenamente justificada e confirmada pelos próprios entes da federação a necessidade de contratação apresentada, cujos quantitativos encontram-se discriminados nas páginas seguintes.

2.2. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como providências mínimas a serem adotas, sem exclusão de outras que vierem a ser necessárias para o pleno atendimento da demanda, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de capacitação e treinamento dos operadores e profissional de segurança para orientar e ter responsabilidade sobre a segurança no local de operação e, dependendo do tipo de aplicação, um profissional de segurança pode ser necessário para garantir a conformidade relacionada ao local de operação, verificar a habilitação de motorista na categoria exigida pela legislação de trânsito, bem como, verificar a necessidade de aplicabilidade da NR11- TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS, cabendo especial atenção aos itens 11.1.9 (locais fechados ou pouco ventilados), 11.1.10 (locais fechados e sem ventilação), e 12.8.4 (garantir que não haja pessoas sob a carga).

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000141
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Cabe também, verificar a existência de equipamentos de proteção e de implementos/acessórios que proporcione outras funções ao equipamento, como para assentamento de postes, broca de perfuração e outros tipos de caçambas lembrando da aplicação da Norma NR12 em especial o item 12.8.4 que estabelece que "Os cabos de aço, correntes, eslingas, ganchos e outros elementos de suspensão ou tração e suas conexões devem ser adequados ao tipo de material e dimensionados para suportar os esforços solicitantes". Para transportar maiores quantidades de materiais e/ou a grandes distâncias, cabe verificar ainda a necessidade de utilização de caminhão ou outro veículo mais adequado para apoio ou substituição do equipamento, conforme o caso.

É importante ainda verificar a disposição de espaço físico adequado para receber e proporcionar a guarda dos equipamentos, bem como o transporte do equipamento até o local de operação, quando necessário.

Ainda nas mínimas condições anteriores, para plena satisfação da demanda exposta, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de, para além da aquisição do objeto da presente licitação, realizarem a contratação de, caso ainda não possua, local adequado para guarda dos equipamentos, veículo capaz de transportar o equipamento até o local de operação, quando necessário, além dos equipamentos de proteção individual e de implementos/acessórios que proporcione outras funções ao equipamento, bem como a eventual necessidade de contratação de serviços de manutenção, limpeza, conservação e aquisição de peças de reposição e contrato de abastecimento.

Ressalta-se que, como em qualquer contratação decorrente de licitação compartilhada efetivada por consórcio público, cabe ao órgão ou entidade do ente da federação a realização de algumas providências. Previamente à celebração do contrato para aquisição do bem ou prestação do serviço licitado, deverá realizar o seu levantamento de mercado para, considerando sua realidade social e orçamentária, definir quais dos itens licitados serão solicitados e quais providências e contratações deverão ser por si realizadas para o pleno atendimento de sua demanda específica. Ademais, para a sua execução, deverá realizar a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. OBJETO

O presente processo licitatório tem como finalidade a realização de pregão eletrônico, o qual possui como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de Retroescavadeiras, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Na definição do objeto foi considerada uma diversidade de produtos que atendem às necessidades públicas, não existindo nenhum item que possui apenas um tipo ou um modelo que atenda à demanda dos órgãos e entidades dos Entes da Federação.

As folhas de dados com o texto descritivo completo e informações pertinentes de cada item a ser licitado constam nos autos do processo licitatório em que se insere o presente Termo de Referência e estarão anexas ao Edital, constituindo parte integrante dele.

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

3.2. NATUREZA

Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum, de fornecimento contínuo e, nos termos da Resolução n. 103/2022 do CINCATARINA, de qualidade comum.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais.

Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo uma exceção o agrupamento em lotes, dispensando maiores digressões acerca de sua adoção:

> Súmula TCU n. 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Além do mais, em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

3.4. QUANTITATIVOS

Após abertura da Intenção de Registro de Preço (IRP), foi possível consolidar os itens constantes no processo licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados, conforme demanda dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação, exposta na tabela abaixo.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	90	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)
2	51	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978)
3	70	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)
4	54	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)

* Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos acima discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 23 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

Vale ressaltar que alguns itens não constam no Estudo Técnico Preliminar, pois foram adicionados ao escopo após a realização do ETP do processo anterior (Edital n. 0011/2024 e-PAL 0005/2024). Desse modo, considerando que este processo foi objeto de remissão de ETP, regulamentado pela Resolução n.º 104/2024 do CINCATARINA, durante aquele processo, alguns órgãos participantes manifestaram interesse em registrar sua intenção de quantitativo quanto a retroescavadeiras com potência igual ou acima de 95HP, para atendimento de suas demandas específicas, para as quais não havia plena compatibilidade nenhum outro item (Anexo 4.1 do processo supracitado).

Por esta razão, muito embora não tenham sido contemplados no Estudo Técnico Preliminar, mas atuando o CINCATARINA para atender as demandas manifestadas pelos entes consorciados (os quais bem conhecem as suas realidades e necessidades ao realizarem este pedido), foram adicionados os itens supracitados ainda no processo 0005/2024 e mantidos para o presente processo.

3.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 19, *caput*, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 19, § 1º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

A opção pela metodologia acima - renovação dos quantitativos em razão da prorrogação da ata-, a despeito de devidamente regulamentada pelo CINCATARINA, justifica-se pelo fato de que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual[1] e, dessa forma, a estimativa feita para a ata de registro de preços é anual. Nesse contexto, sendo vantajosa a manutenção da ata, a prorrogação é adequada para administração, podendo prorrogar, por mais um ano, o quantitativo anual anteriormente previsto.

Além do mais, esta medida – prorrogação de ata com a consequente prorrogação dos quantitativos – impede que as atas de registro de preços sejam superestimadas visando a existência de saldo na sua prorrogação.

Essa temática vem sendo examinada pela doutrina, tendo Ronny Charles atingido à seguinte conclusão:

> [...] Também **parece inadequado defender que não seria possível renovar os quantitativos porque a prorrogação teria apenas como utilidade a conclusão do resíduo previsto na Ata**. Ora, **partindo do pressuposto que o planejamento foi sério e anual, o resíduo a ser contratado significaria apenas um pequeno percentual do previsto na ata de registro de preços**. Se fosse para tratar a prorrogação da ata de maneira estrita, equiparando-a à continuidade de um contrato de escopo, não faria sentido o texto legal já definir que a prorrogação se daria por mais um ano, mesmo período da vigência inicial da ata de registro de preços, já que na prorrogação de um instrumento para a conclusão da execução (escopo) o período acrescido deve ser o estritamente necessário à conclusão do objeto (fornecimento).
> Ao definir que prorrogação (renovação) da ata de registro de preços se dará pelo mesmo período original[4], o legislador parece ter indicado uma modelagem de renovação, similar à outrora admitida para os serviços continuados, nas prorrogações admitidas pelo inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

[1] *Art. 40 da Lei Federal n. 14.133/21*

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000144
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Nessa linha de entendimento, **a decisão administrativa de prorrogação da ata de registro de preços, que apenas deverá ocorrer quando o preço for vantajoso, permitirá a renovação do referido instrumento por mais um ano, admitindo a renovação de seus quantitativos**. Exemplificando: se o planejamento da pretensão contratual identificou uma necessidade anual de 10.000 unidades, após o final da vigência ordinária de 01 ano, o instrumento poderia ser prorrogado por mais um ano, com a renovação do quantitativo, admitindo que no segundo ciclo de vigência (renovação) mais 10.000 unidades fossem contratadas pelo gerenciador e eventuais participantes.
Em suma, parece-nos que o legislador, ao se referir à prorrogação da Ata, optou pela possibilidade de renovação do instrumento, **o que repercute na possibilidade de renovação dos quantitativos** inicialmente previstos para o ciclo anual original (https://ronnycharles.com.br/prorrogacao-da-ata-e-renovacao-dos-quantitativos-fixados-na-licitacao/, sem grifo no original).

Em idêntico sentido dispõe o enunciado 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal: no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 19, §§ 3º e 5º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3.6. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

A especificação dos produtos requerida pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 está estabelecida nas folhas de dados, nos descritivos e no presente Termo de Referência, observados requisitos de qualidade, rendimento e durabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
>
> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/69915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000145

> proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Termo de Referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

> Art. 6º [...]
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...]
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Assim, para fins de definição das etapas exigidas para a análise do ciclo de vida do objeto, extrai-se do art. 34, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, "entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida", estão a "manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado". Da mesma forma, ao dispor sobre a descrição da solução como um todo em seu art. 18, § 1º, inciso VII, a legislação incluiu as "exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso".

Buscando uma integração da legislação licitatória com as demais normativas existentes, cumpre mencionar ainda que a Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 3º, inciso IV, define o ciclo de vida como a "série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final". Por fim, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, em sua 5ª edição, de agosto de 2022, busca realizar uma divisão mais objetiva do ciclo de vida, fazendo-a em quatro etapas essenciais: produção, distribuição, uso e disposição/destinação final.

Com fundamento nos pontos supracitados, observa-se que a descrição do ciclo de vida deve considerar tanto as características intrínsecas ao uso dos bens quanto as etapas que ocorrem desde a sua produção até a sua disposição final, com a análise, conforme a necessidade, do impacto ambiental em cada uma dessas etapas.

Para fins do presente processo licitatório, adotou-se como base a divisão feita pela Consultoria-Geral da União em seu Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, subsídio recentíssimo e que já considerou, em sua elaboração, tanto as disposições da legislação licitatória quanto aquelas da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Analisando, contudo, o singular destaque dado pela Lei Federal n. 14.133/2021 às questões relativas à manutenção do bem ao descrever o seu ciclo de vida (art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 34, § 1º), optou-se por abordá-las em uma etapa à parte do uso, estando, assim, dividido o ciclo de vida em: produção, distribuição, uso, manutenção e disposição final.

I. **Produção:** É a primeira fase do ciclo de vida de um objeto. Nessa etapa, são realizados todos os processos necessários para criar o produto, incluindo o seu planejamento, a obtenção de matérias-primas, a fabricação, a montagem e os testes.
II. **Distribuição:** É a fase seguinte, na qual o produto é transportado e disponibilizado ao consumidor final. Essa etapa inclui o armazenamento, o transporte, a embalagem e a entrega do produto pelo fornecedor.
III. **Uso:** É a fase principal, em que o consumidor utiliza o produto por um período ou o consome, se for o caso. Considera-se aqui a sua função, facilidade e instruções de uso, quem o utilizará, vida útil e segurança.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000146
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

IV. **Manutenção:** É a fase em que ocorrem as atividades de reparo, armazenagem, limpeza e conservação do produto para mantê-lo funcionando adequadamente e prolongar sua vida útil. Ocorre tanto por parte do usuário do produto, através das informações e suporte técnico a serem fornecidos pelo fabricante/fornecedor, quanto diretamente por este, ao realizar a assistência técnica, o conserto ou mesmo a substituição.

V. **Disposição final:** É a última fase do ciclo de vida de um bem, que se refere à forma como o produto é descartado após o fim de sua vida útil. Deve dispor sobre as possibilidades para tal, os meios de realizá-las e os impactos ambientais de cada uma.

4.1. PRODUÇÃO

A produção de equipamentos do tipo retroescavadeira exige um processo produtivo altamente especializado. Inicialmente, são realizados estudos de engenharia detalhados para determinar as especificações do projeto, considerando fatores como capacidade de carga, tamanho, potência do motor e funcionalidades desejadas para a aplicação específica do modelo. A fabricação dos componentes exige a utilização de ligas metálicas capazes de resistir aos esforços sem atingir níveis indesejáveis de deformação, fadiga e vibrações ao longo da vida útil, como aços e ligas especiais.

Os principais componentes, como a estrutura da máquina, a cabine do operador, o sistema hidráulico e os motores, passam por controles dimensionais e de qualidade. Após a fabricação, esses componentes são montados, utilizando técnicas de posicionamento, soldagem e fixação de precisão, garantindo a integridade e a durabilidade do equipamento. Paralelamente, ocorre a instalação dos sistemas elétricos e hidráulicos. Além disso, os equipamentos são submetidos a testes para verificar o seu funcionamento, garantindo a segurança e a eficiência operacional. Por fim, o processo de produção conclui-se com a pintura e o acabamento, conferindo aos equipamentos a identidade visual da marca e proteção contra corrosão.

4.2. DISTRIBUIÇÃO

Após a conclusão da produção, os equipamentos são armazenados de forma organizada em ambientes de espaço amplo, onde ficam protegidos contra condições ambientais adversas e danos físicos, minimizando qualquer risco de deterioração ou impacto indesejado. Durante o processo de transporte, os equipamentos são cuidadosamente embalados e acondicionados para garantir a proteção contra choques, trepidações e umidade.

O transporte é realizado por meio de caminhões especializados ou contêineres, dependendo da distância e da quantidade de equipamentos a serem entregues. Durante o transporte, são adotados procedimentos de segurança relacionados a fixação, para evitar danos aos equipamentos e garantir a segurança das pessoas envolvidas no transporte. É importante destacar que o transporte pode envolver diferentes modos, como terrestre, marítimo ou aéreo, dependendo das localizações do parque de produção e do destino. Os fabricantes, quando não fazem a parte de logística, trabalham em estreita colaboração com empresas de logística, que possuem expertise no manuseio e transporte desse tipo de carga.

Ao chegar no destino, os equipamentos são descarregados e inspecionados para verificar se houve algum dano durante o transporte. Em seguida, são preparados para entrega aos clientes, seja diretamente no local de uso ou

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

por meio de revendedores autorizados. Portanto, ao receber as máquinas, é importante que inspecionem as mesmas de forma cuidadosa, para garantir que nenhum dano ocorreu na parte final do transporte.

4.3. USO

Durante a utilização, essas máquinas devem ser operadas por pessoal qualificado, que possuam treinamento e conhecimento aprofundado das técnicas de operação, incluindo o domínio dos controles e a compreensão das precauções de segurança. É essencial que os operadores tenham familiaridade com os controles específicos do equipamento, como alavancas, pedais e painel de instrumentos, a fim de operá-los de forma precisa, segura e eficiente. Eles devem estar cientes da localização e funcionalidade dos controles de operação, como os comandos de direção, movimentação dos braços e acessórios. Também é fundamental que os operadores estejam constantemente atentos ao ambiente de trabalho e cientes dos obstáculos, incluindo pessoas próximas, para evitar qualquer situação que possa comprometer a segurança. Isso inclui a garantia de que não haja trabalhadores ou pedestres na área de operação e a manutenção de uma distância segura de estruturas, veículos ou outros objetos.

A durabilidade das retroescavadeiras depende de fatores como o uso adequado, a manutenção regular e as condições de trabalho. Seguir as orientações do fabricante em relação aos intervalos de manutenção preventiva, como troca de óleo, inspeção dos componentes e limpeza são fundamentais para garantir a vida útil e prolongada do equipamento. Além disso, é importante operar as máquinas dentro dos limites estabelecidos, evitando sobrecarregar os componentes e garantindo que sejam utilizadas de acordo com as capacidades e especificações recomendadas.

4.4. MANUTENÇÃO

Para garantir o bom desempenho e prolongar a vida útil das retroescavadeiras, é fundamental seguir as recomendações dos fabricantes em relação às trocas de peças e fluidos. Os fabricantes informam intervalos específicos para a substituição de peças sujeitas a deterioração, como filtros de ar, filtros de óleo, rolamentos e correias. Geralmente, é recomendado realizar essas substituições a cada determinado número de horas de operação ou a cada determinado período, o que ocorrer primeiro.

Além das trocas periódicas, inspeções regulares de componentes e sistemas importantes, como freios, sistema elétrico e sistema de direção, são sugeridas pelos fabricantes para identificar possíveis desgastes, folgas ou falhas. Seguir as recomendações dos fabricantes em relação às trocas de peças e fluidos, assim como a utilização de implementos compatíveis é essencial para manter o desempenho, a confiabilidade e a segurança dos equipamentos, maximizando sua eficiência operacional e vida útil. Consultar o manual do fabricante e aderir às diretrizes estabelecidas são processos fundamentais para uma manutenção adequada.

A título exemplificativo, mas não exaustivo, podemos elencar algumas atividades de regular verificação que envolve a máquina:

- Manter extintor de incêndio dentro da validade;
- Manter a pressão dos pneus adequada;
- Inspecionar regularmente a vida útil dos pneus;
- Nas substituições de pneus, utilizar o mesmo tipo verificando dimensão e demais características;

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000146
RIO BONITO DO IGUAÇU

- Manter o painel livre de objetos de forma a evitar suas quedas e para manter a visão dos indicadores visuais. Em caso de identificar alguma anomalia, providenciar manutenção;
- Fazer a troca de óleo, filtro de óleo, filtro de ar de acordo com o recomendado no manual;
- Fazer a devida limpeza/substituição do filtro de ar-condicionado;
- Fazer a troca de filtro de combustível de acordo com o recomendado no manual;
- Realizar as manutenções preventivas conforme disposto no manual de instruções de uso e manutenção.

Destaca-se que o usuário pode recorrer ao concessionário, dentro do período da garantia, para obter suporte técnico, fazer reparos ou até mesmo a substituição de peças e componentes, sendo essencial para garantir a continuidade de uso e a segurança. Para além do período de garantia, deve-se procurar manter uma rede de oficinas e outros estabelecimentos, não se excluindo as concessionárias, para o suporte técnico e as manutenções. Além disso, o usuário deve ficar atento, realizar inspeções e buscar identificar problemas tomando as medidas corretivas necessárias e dessa forma buscar garantir a durabilidade, o desempenho e a segurança.

4.5. DISPOSIÇÃO FINAL

Motivado pelo envelhecimento, desgaste, obsolescência tecnológica ou pela mudança das necessidades, pode ocorrer a desvalorização do equipamento ou a perda de utilidade para a administração. Portanto, sendo necessária sua desativação ou substituição. Nesse momento deverá ser levada em consideração a segurança ambiental e a gestão de resíduos.

Essas máquinas possuem fluidos, como óleos, graxas, fluido de bateria e fluido de ar-condicionado, possuem componentes inflamáveis como estofamento, pneus, plásticos, óleo e combustível, além de elementos quebradiços como os vidros e espelhos, além do que, se abandonado sem os devidos cuidados, pode vir a acumular água pluvial e acelerar a oxidação de elementos metálicos. Desta forma, a destinação final adequada é fundamental para prevenir a contaminação do solo, da água e do ar, bem como para evitar a proliferação de vetores de doenças, como o mosquito Aedes aegypti evitar acidentes e doenças como o tétano. Portanto, o descarte das peças deve observar a PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos)[2], que busca organizar a forma como o setor público e privado devem tratar os resíduos. O descarte será de responsabilidade de cada órgão participante, nos termos da legislação aplicável e deve ser planejado e executado com responsabilidade.

Ao ser descartada, a máquina deve ser desmontada e separada por componentes para facilitar o processo de reciclagem, algumas peças requerem um descarte especializado. Os fluidos (como óleo e combustível) e outros resíduos tóxicos devem ser retirados com cuidado e descartados adequadamente, seguindo as normas ambientais.

A reciclagem é a reintrodução no ciclo de produção do item ou parte dele e é possível para alguns itens, como pneus, plásticos e metais. Existe o recondicionamento de peças, quando a peça ou componente é recuperado ou restaurado em condições de uso. Há até mesmo a prática de compra e venda de peças usadas nos ditos "ferro velho" e atualmente facilitada por portais de compra e venda na rede mundial de comunicação. Há ainda, itens que precisam ser descartados e para tal há de se observar as exigências legais. No entanto essas práticas "não são típicas" no setor público, para esse tipo de produto, e uma vez que os órgãos consorciados, cooperados ou referendados em geral não

[2] BRASIL. **Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 02 mar. 2023

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

possuem corpo técnico especializado nessa área, as opções disponíveis seriam a contratação desses serviços ou a alienação do(s) produto(s).

Cabe destacar que antes da destinação final, as entidades públicas têm a opção de alienar em leilão essas máquinas.

A conscientização sobre a importância da destinação correta desses materiais, e o cumprimento das obrigações legais por parte dos envolvidos na cadeia produtiva são essenciais para garantir a sustentabilidade ambiental e a proteção da saúde pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 16 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA –, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório – em especial neste Termo de Referência e no Edital e nos seus anexos – e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados e nas folhas de dados presentes nos autos deste processo licitatório e que também estarão anexas ao edital.

É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA.

As máquinas devem ser novas, zero KM, ano/modelo de Fabricação 2024/2025 ou superior, salvo caso o proponente comprove não haver ano e modelo de fabricação 2024/2025 ou superior que atenda aos requisitos, quando então poderão ser propostos ano/modelo de Fabricação 2024/2024.

Será considerado Zero Hora a máquina cujo horímetro não esteja com a hora superior a 20 (vinte) horas.

Importante trazer as explicações a respeito da razão pela qual entende-se tecnicamente mais adequada a divisão dos objetos em retroescavadeiras com motor da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento e retroescavadeiras sem essa exigência. Tal solução foi tomada em razão de diferentes configurações disponíveis no mercado, garantindo isonomia, concorrência e proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com suas necessidades. Naquelas com tal exigência em razão do motor, que deve ser da mesma marca do fabricante da máquina, objetiva-se garantir a responsabilidade sobre a garantia por apenas um fabricante. Uma vez que o motor é o principal componente da máquina, é de fundamental importância que o seu projeto esteja integrado ao do restante do equipamento, garantindo assim um conjunto com funcionamento mais harmônico, de modo que são evitadas montagens inapropriadas ou desnecessárias, garantindo economia de combustível, lubrificantes e manutenções mais rápidas e econômicas, evitando que a máquina fique longo tempo parada, sem uso. É prática comum dos fabricantes de máquinas manufaturar também o motor dos seus equipamentos, assim, a exigência não resulta em qualquer prejuízo para o poder público. Diversas marcas possuem fabricação própria dos motores, o que garantirá competividade e proposta mais vantajosa para a Administração. Observe-se que não está sendo exigida

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

determinada marca de motor, podendo ser de qualquer marca, desde que do mesmo fabricante da máquina. Dessa forma, observa-se que tecnicamente se justifica a exigência do motor de ser do mesmo fabricante, garantindo assim a eficiência e economicidade, princípios basilares da Administração Pública. Por sua vez, foram previstos tipo onde não há tal exigência, de que o motor seja da mesma marca da fabricante da máquina, devido a existência de diferença fática entre as máquinas que possuem motores manufaturados pelo próprio fabricante aquelas que utilizam motores de outras marcas, afetando diretamente o valor de mercado e a vida útil do bem, além de implicações relacionadas à garantia e assistência técnica.

5.1. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

Sabe-se que "a Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT. Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição".[3] Para além delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC:

> Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
> [...]
> VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

Assim, como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de dimensões, material, uso, manutenção, descarte, entre outros. As normas a serem atendidas, a depender do bem em específico e sem exclusão de outras que vierem a ser aplicáveis, são:

I. **NBR ISO 20474-4 DE 03/2020** e suas referências normativas: Máquinas de movimentação de solo — Segurança - Parte 4: Requisitos para retroescavadeiras;
II. **NBR ISO 15818 DE 06/2021** e suas referências normativas: Máquinas de movimentação de solo - Pontos de fixação para içamento e amarração - Requisitos de desempenho;
III. **NBR ISO 8812 DE 01/2017** e suas referências normativas: Máquinas rodoviárias Retroescavadeiras - Definições e especificações comerciais;
IV. **NBR ISO 8643 de 12/2024** e suas referências normativas: Máquinas de movimentação de solo Dispositivo de controle de abaixamento de escavadeiras hidráulicas e retroescavadeiras - Requisitos e ensaios.

De acordo com o item 12.8.4 da NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS "Os cabos de aço, correntes, eslingas, ganchos e outros elementos de suspensão ou tração e suas conexões devem ser adequados ao tipo de material e dimensionados para suportar os esforços solicitantes", de forma que deverá ser atendido quando for o caso desses itens serem fornecidos junto com a retroescavadeira.

---

[3] NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo.* 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 434.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-600
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

PREFEITURA MUNICIPAL
000151
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

5.2. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA

Os itens apresentados na tabela abaixo mencionarão a marca e/ou o modelo de referência, a fim de parametrizar a qualidade e facilitar a descrição do objeto aos licitantes. Nas marcas e/ou nos modelos de referência será citado que o bem ofertado poderá ser similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade, podendo a equipe técnica, no que tange às avaliações dos produtos, exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca e/ou o modelo de referência mencionado, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, inexistindo prejuízo para aqueles que apresentem itens com as mesmas características.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS
1	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)	JCB/3CX CASE/580N S2 John Deere/310 Tier-P New Holland/B110C New Holland/B95C Caterpillar/420F2 ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade.
2	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978)	XCMG/XT870BRI XCMG/XC870-BRI Muller/MR406 JCB 3CX John Deere/310 Tier-P New Holland/B110C New Holland/B95C Caterpillar/420F2 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.
3	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DEDADOS. (CIN22695)	CASE/575SV CASE/580N SERIES 2 New Holland/B110C New Holland/B95C ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS
4	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)	CASE/575SV CASE/580N SERIES 2 XCMG/XT870BRI XCMG/XC870-BRI New Holland/B110C New Holland/B95C ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade

O TCU, através do acórdão do Plenário n. 113/2016, já reconhecera ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, devendo necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração Pública exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução n. 104/2022 do CINCATARINA e do art. 23, *caput* e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Importante salientar, contudo, que o valor estimado ou valor máximo da contratação, conforme já exposto no Estudo Técnico Preliminar, será sigiloso. Isso porque, como extrai-se da obra de Rony Charles Lopes de Torres[4]:

> Ao informar os valores máximos que admite contratar, a Administração acaba sendo prejudicada em uma negociação na qual há evidente assimetria de informações, em seu desfavor, já que ela desconhece o preço de oferta real do fornecedor, embora ele conheça o valor máximo que ela aceita pagar. A publicização prévia da estimativa de custos, notadamente no pregão eletrônico, faz com que os licitantes "ancorem" seus preços em patamar muito próximo a este limite. [...] A ideia de não divulgação da estimativa de custos, junto com o edital, não é inspirada em uma tentativa de fugir ao princípio da publicidade ou de esconder os custos daquela contratação de toda a sociedade; na verdade, ela decorre de um raciocínio natural às relações de negociação, que deve também ser aplicado nas contratações públicas.

O autor conclui que o orçamento sigiloso tem seus fundamentos em dois aspectos:

> [...] o combate à corrupção, uma vez que a não divulgação do orçamento dificultaria e inibiria o conluio entre os licitantes, e a obtenção de vantagens de ordem econômica, já que, diante da ausência de certeza a respeito do valor estimado do objeto licitado, os licitantes acabam obrigados a apresentar seus preços reais, sem orbitar a balizar máxima admitida no edital.

[4] TORRES, Rony Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. 14. ed. São Paulo: Juspodivm, 2023. p. 211-212.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000153
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Portanto, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, adotar-se-á o caráter sigiloso para os orçamentos, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021:

> Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:
> I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;
> II - (VETADO).
> Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ademais, esta medida encontra-se regulamentada no âmbito deste Consórcio Público pelo art. 12 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA:

> Art. 12 O edital de licitação conterá as seguintes informações, dentre outras: [...]
> § 2º O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
> § 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.
> § 4º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e art. 24, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
> § 5º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
> § 6º Constará obrigatoriamente no instrumento convocatório o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto na hipótese em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto.

Dessa forma, compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância de tais dispositivos, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2025 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Através da licitação compartilhada a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, será

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000154
SÃO BENTO DO IGUAÇU-PR

selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições das folhas de dados, deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

8.1. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas folhas de dados, no presente Termo de Referência e no Edital a ser publicado.

O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da disputa dos lances.

A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe do CINCATARINA, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico da folha de dados, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.

Quando o catálogo for omisso na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.

A título de amostra, os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) constante nos descritivos referem-se aos itens de segurança previstos no inciso VII do art. 2° da Resolução CONTRAN nº 912/2022.

A documentação referida deverá ser enviada através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste Termo de Referência, a marca e o modelo do objeto proposto.

A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade. Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.

8.2. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em observância ao disposto no art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, não será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006 para as microempresas e empresas de pequeno

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

000155
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

porte, eis que o valor estimado de todos os lotes da licitação é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 19, §§ 3º e 5º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 23 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA e do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra, conforme disposto no art. 22 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

9.1. ENTREGA DO OBJETO

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 120 dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será enviada por meio eletrônico, no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e deverá ser enviado o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento, devendo o fornecedor ficar ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA, que é o Estado de Santa Catarina e seus 295 municípios.

Tratando-se de demanda histórica, o prazo supracitado fora determinado com base naquele utilizado no processo licitatório realizado anteriormente para atendimento da mesma demanda. Assim, em razão da regularidade na realização da ampla maioria das entregas, da compatibilidade com as condições usualmente verificáveis no mercado e do atendimento às necessidades dos órgãos e entidades dos entes da federação, verificou-se a adequabilidade em manter-se o prazo anteriormente utilizado.

A máquina deverá ser transportada através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Ente da Federação Contratante correrão por conta do Fornecedor.

Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu equipamento oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais como a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do equipamento.

Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva a servidores dos órgãos participantes sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.

Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000156
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência e das folhas de dados.

9.2. GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 12 meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, sendo o prazo assim definido em razão das condições mínimas verificadas como regularmente ofertadas no mercado aos itens em geral licitados, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

É vedada a elaboração de manual do equipamento exclusivo para os equipamentos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo de equipamento.

Durante o período de garantia dos equipamentos, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas, caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário da máquina não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da Contratada.

Durante o período de garantia da máquina, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva das máquinas que apresentarem defeitos e deverá ser realizado no território do Órgão Participante, em local indicado por este, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária.

A Contratada disponibilizará telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento da garantia.

Ademais, exige-se a utilização de peças originais e novas, conforme o art. 21 do CDC.

A máquina deve ter pelo menos uma concessionária autorizada no Estado de Santa Catarina para assistência técnica. A comprovação deverá ser feita através de documento assinado pela proponente, onde conste a relação da(s) concessionária(s) autorizada(s) com endereço completo, telefone, e-mail, etc.

Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

De acordo com o art. 18, §§ 1° e 2º, do CDC, o prazo para que o produto com defeito seja consertado ou, sendo o caso, substituído, será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do registro de ocorrência no sistema "Gescon" ou do aviso do defeito do produto ao fornecedor ou fabricante, podendo-se, caso justificado por escrito, deferir eventual pedido de prorrogação deste prazo por mais 30 (trinta) dias corridos condicionada à aceitação do Contratante.

A Contratada deverá prestar assistência técnica e demais assessoramentos necessários ao recebimento, uso e manutenção da máquina. Deverá garantir o fornecimento de peças sobressalentes e componentes da máquina, durante o período de 10 (dez) anos, a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo da máquina ou equipamento.

Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns, inexistem critérios de medição a serem fixados.

11.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2025.

Giuliano Piccoli Crivelli
Analista Técnico III

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000159
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO
Deverá ser cotado, preço unitário e total
PROPOSTA FINAL: R$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no item 3 do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
De **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000160

4 – OBJETO DA PROPOSTA: (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

ITEM	QUANT. TOTAL ETIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	EMBALAGEM	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	90	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977) **Informações Complementares:** Marca/Modelo utilizados como referência: JCB/3CX, CASE/580N S2, John Deere/310 Tier-P, New Holland/B110C, New Holland/B95C, Caterpillar/420F2 ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade.				
2	51	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978) **Informações Complementares:** Marca/Modelo utilizados como referência: XCMG/XT870BRI, XCMG/XC870-BRI, Muller/MR406, JCB 3CX, John Deere/310 Tier-P, New Holland/B110C, New Holland/B95C, Caterpillar/420F2 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.				
3	70	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695) **Informações Complementares:** Marca/Modelo utilizados como referência: CASE/575SV, CASE/580N SERIES 2, New Holland/B110C, New Holland/B95C ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.				
4	54	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696) **Informações Complementares:** Marca/Modelo utilizados como referência: CASE/575SV, CASE/580N SERIES 2, XCMG/XT870BRI, XCMG/XC870-BRI, New Holland/B110C, New Holland/B95C ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.				
...	...	...	...				
			TOTAL – R$				

_____
Local e Data

_____
Assinatura do representante da Empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obté-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ac

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305,
Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

PREFEITURA MUNICIPAL
000161
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO III

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:
CNPJ DE VINCULAÇÃO DA CONTA PARA PAGAMENTO:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: *Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.*

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preço", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000162
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000163
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL
000164
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL
000165
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, na cidade de FLORIANÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR EXECUTIVO, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA:

Item/Quantidade: 1/25,00; 2/12,00; 3/19,00; 4/13,00

1.2. MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.590/0001-90, com sede na R. 7 DE SETEMBRO,215 - CENTRO, na cidade de AGRONÔMICA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CESAR LUIZ CUNHA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00

1.3. MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na PRAÇA JOÃO MACAGNAN,322 - CENTRO, na cidade de ÁGUA DOCE-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI:

Item/Quantidade: 1/3,00; 2/3,00; 3/3,00; 4/3,00

1.4. MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.804.212/0001-96, com sede na R. PORTO UNIÃO,968 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC, representado por seu(ua) ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, MILENA WEIS OLIVEIRA:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.5. MUNICÍPIO DE ANGELINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.951.195/0001-10, com sede na R. MANOEL LINO KOERICH,80 - CENTRO, na cidade de ANGELINA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MICHAEL SOARES:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.6. MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.332/0001-92, com sede na R. GONÇALVES JÚNIOR,260 - CENTRO, na cidade de ANITÁPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, SOLANGE BACK:

Item/Quantidade: 1/1,00; 4/1,00

1.7. MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO,26 - CENTRO, na cidade de ARROIO TRINTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO SERIGHELLI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.8. MUNICÍPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.772/0001-61, com sede na RUA BENJAMIN CONSTANT,221 - CENTRO, na cidade de ASCURRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ARÃO JOSINO DA SILVA:

Item/Quantidade: 1/1,00

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL 00166 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

1.9. MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.605.479/0001-52, com sede na AV. SANTA CATARINA,1122 - CENTRO, na cidade de BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EVANDRO SCAINI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.10. MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.335/0001-48, com sede na R. ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO,68 - CENTRO, na cidade de BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, TIAGO MACIEL BALTT:

Item/Quantidade: 1/4,00; 2/4,00; 3/4,00; 4/4,00

1.11. MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.527/0001-30, com sede na AV. BUENOS AIRES,600 - CENTRO, na cidade de BARRA BONITA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGNALDO DERESZ:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

1.12. MUNICÍPIO DE BELMONTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.108/0001-90, com sede na R. ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS,133 - CENTRO, na cidade de BELMONTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAIR ANTONIO GIUMBELLI:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.13. MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.308/0001-53, com sede na PÇA. NEREU RAMOS,90 - CENTRO, na cidade de BIGUAÇU-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MAGALI ELIANE PEREIRA PRAZERES:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

1.14. MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.815.379/0001-02, com sede na AV. BALEIA JUBARTE,328 - JOSÉ AMANDIO, na cidade de BOMBINHAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN:

Item/Quantidade: 1/2,00

1.15. MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na R. DOS IMIGRANTES,499 - CENTRO, na cidade de CAIBI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDER PICOLI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

1.16. MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.599.409/0001-39, com sede na R. JOÃO VIEIRA DE OLIVEIRA,500 - CENTRO, na cidade de CAPÃO ALTO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA, SADIANA ARRUDA MELO COELHO LOPES:

Item/Quantidade: 1/1,00; 4/1,00

1.17. MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.257/0001-00, com sede na RUA LEONEL MOSELE,62 - CENTRO, na cidade de CONCÓRDIA-SC, representado por seu(ua) DIRETORA DE COMPRAS, CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00; 3/2,00; 4/2,00

1.18. MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.824/0001-75, com sede na AV. SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, na cidade de CORONEL FREITAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DELIR CASSARO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

1.19. MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na RUA CORONEL VIDAL RAMOS,860 - CENTRO, na cidade de CURITIBANOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, KLEBERSON LUCIANO LIMA:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/2,00

1.20. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na AVENIDA RIO DAS ANTAS,185 - CENTRO, na cidade de FRAIBURGO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00; 3/2,00; 4/2,00

1.21. MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.848/0001-59, com sede na AV. GOV. CELSO RAMOS,1614 - 0, na cidade de GARUVA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RODRIGO ADRIANY DAVID:

Item/Quantidade: 3/1,00

1.22. MUNICÍPIO DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.244/0001-02, com sede na RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS,435 - CENTRO, na cidade de GASPAR-SC, representado por seu(ua) DIRETORA GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, DANIELA BARKHOFEN:

Item/Quantidade: 3/1,00

1.23. MUNICÍPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.418/0001-37, com sede na R. DR. GETÚLIO VARGAS,70 - CENTRO, na cidade de IBIRAMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO EM EXERCÍCIO, JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.24. MUNICÍPIO DE IPUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.028/0001-83, com sede na R. ZANELLA,818 - CENTRO, na cidade de IPUAÇU-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLORI PEROZA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

1.25. MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.814.575/0001-02, com sede na R. DOM PEDRO II,230 - CENTRO, na cidade de IPUMIRIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, HILARIO REFFATTI:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/1,00

1.26. MUNICÍPIO DE IRANI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na RUA ELIRIO DE GREGORI,67 - CENTRO, na cidade de IRANI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VANDERLEI CANCI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

1.27. MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.558/0001-05, com sede na RUA PARANÁ,200 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LADEMIR FERNANDO ARCARI:

Item/Quantidade: 3/1,00

1.28. MUNICÍPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.240/0001-53, com sede na PRAÇA DR. ALDO IVO STUMPF,100 - CENTRO, na cidade de ITÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLEMOR ANTONIO BATTISTI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 4/1,00

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

1.29. MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.517/0001-19, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS,308 - CENTRO, na cidade de ITAIÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/2,00; 3/1,00; 4/2,00

1.30. MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.208/0001-36, com sede na PRAÇA. DAS BANDEIRAS,200 - CENTRO, na cidade de ITAPIRANGA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE GOMES RIBAS:

Item/Quantidade: 1/2,00; 3/2,00

1.31. MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.928.698/0001-74, com sede na R. DUQUE DE CAXIAS,290 - CENTRO, na cidade de JAGUARUNA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LAERTE SILVA DOS SANTOS:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

1.32. MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.380/0001-99, com sede na AV. XV DE NOVEMBRO,378 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, DIOCLESIO RAGNINI:

Item/Quantidade: 3/2,00

1.33. MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.471/0001-24, com sede na RUA 31 DE MARÇO,1050 - CENTRO, na cidade de LACERDÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SÉRGIO LUIZ CALEGARI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00

1.34. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.077/0001-16, com sede na R. VITÓRIA,503 - CENTRO, na cidade de LAJEADO GRANDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, ANDERSON ELIAS BIANCHI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 4/1,00

1.35. MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.924.390/0001-50, com sede na R. MAINOLVO LEHMKUHL,20 - CENTRO, na cidade de LEOBERTO LEAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VITOR NORBERTO ALVES:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

1.36. MUNICÍPIO DE LONTRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.665/0001-33, com sede na PÇA. HENRIQUE SCHROEDER,01 - CENTRO, na cidade de LONTRAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARCIONEI HILLESHEIM:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.37. MUNICÍPIO DE MAREMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.509.072/0001-56, com sede na R. VIDAL RAMOS,357 - CENTRO, na cidade de MAREMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MAURI DAL BELLO:

Item/Quantidade: 2/1,00; 3/1,00

1.38. MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.483/0001-62, com sede na RUA 11 DE NOVEMBRO,2765 - CENTRO, na cidade de MASSARANDUBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ODENIR DERETTI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000169
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

1.39. MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.855/0001-50, com sede na R. JOÃO EMÍLIO,100 - CENTRO, na cidade de NAVEGANTES-SC, representado por seu(ua) DIRETORA DE DEPARTAMENTO, ALESSANDRA CARLA DOS SANTOS:

Item/Quantidade: 1/2,00

1.40. MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na AV. VIDAL RAMOS JUNIOR,228 - CENTRO, na cidade de OTACÍLIO COSTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

1.41. MUNICÍPIO DE PAIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.614.376/0001-59, com sede na RUA GOIÁS,400 - CENTRO, na cidade de PAIAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NEVIO ANTONIO MORTARI:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.42. MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.365/0001-32, com sede na R. SANTA CATARINA,196 - CENTRO, na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NADIR CARLOS RODRIGUES:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

1.43. MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 16.780.795/0001-38, com sede na , na cidade de PESCARIA BRAVA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA:

Item/Quantidade: 2/1,00; 4/1,00

1.44. MUNICÍPIO DE PIRATUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.481/0001-58, com sede na R. GOVERNADOR JORGE LACERDA,133 - CENTRO, na cidade de PIRATUBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OLMIR PAULINHO BENJAMINI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/2,00

1.45. MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.255/0001-55, com sede na AV. JULIO CHIARELLO,357 - CENTRO, na cidade de PLANALTO ALEGRE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SADI DALLACORTE:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00

1.46. MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.991.287/0001-75, com sede na RUA JOÃO DA SILVA CALOMENO,243 - CENTRO, na cidade de PONTE ALTA DO NORTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RUBENS BERNARDO SCHMIDT:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

1.47. MUNICÍPIO DE PORTO BELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.575.812/0001-20, com sede na AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS,2500 - CENTRO, na cidade de PORTO BELO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, JOEL ORLANDO LUCINDA:

Item/Quantidade: 1/2,00

1.48. MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.699/0001-28, com sede na PÇA. LEÃO DEHON,50 - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE NEREU-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CELSO AUGUSTO VIEIRA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

1.49. MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.357/0001-96, com sede na PÇA. LEONARDO SELL,40 - CENTRO, na cidade de RANCHO QUEIMADO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLECI APARECIDA VERONEZI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00

1.50. MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.806/0001-18, com sede na RUA NEREU RAMOS,205 - CENTRO, na cidade de RIO DOS CEDROS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JORGE LUIZ STOLF:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

1.51. MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na R. 12 DE OUTUBRO,242 - CENTRO, na cidade de ROMELÂNDIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JUAREZ FURTADO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00

1.52. MUNICÍPIO DE SALETE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.723/0001-29, com sede na RUA DO SANTUÁRIO,162 - CENTRO, na cidade de SALETE-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL , SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING:

Item/Quantidade: 1/2,00

1.53. MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na TRAVESSA DAS FLORES,58 - CENTRO, na cidade de SALTO VELOSO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NEREU BORGA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

1.54. MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.926.593/0001-86, com sede na RUA 10 DE MAIO,80 - CENTRO, na cidade de SANTA ROSA DE LIMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, SIUZETE VANDRESEN BAUMANN:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.55. MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.951.323/0001-77, com sede na R. BRUNO PIECZARKA,154 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GENIR ANTONIO JUNCKES:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 4/1,00

1.56. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com sede na PÇA. DEP. WALTER VICENTE GOMES,89 - CENTRO, na cidade de SÃO JOÃO BATISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO ALFREDO RAMOS:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/1,00; 3/2,00; 4/1,00

1.57. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.327/0001-39, com sede na RUA ANACLETO DA SILVA ORTIZ,127 - CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA, TAINARA BARBOSA RAITZ:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

1.58. MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.836.818/0001-03, com sede na R. FRANCISCO BECKAUSER,70 - CENTRO, na cidade de SÃO MARTINHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ANELISE WIEMES:

Item/Quantidade: 1/1,00

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

1.59. MUNICÍPIO DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.765.488/0001-02, com sede na AV. LUIZ BERTOLI ,44 - CENTRO, na cidade de TAIÓ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, HORST ALEXANDRE PURNHAGEN:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

1.60. MUNICÍPIO DE TREVISO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.614.019/0001-90, com sede na AV. PROF. JOSÉ ABATTI,258 - CENTRO, na cidade de TREVISO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VALÉRIO MORETTI:

Item/Quantidade: 2/1,00

1.61. MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.505.591/0001-46, com sede na AV. SÃO LUIZ,531 - CENTRO, na cidade de UNIÃO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VALMOR GOLO:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/1,00

1.62. MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.376/0001-34, com sede na AV. JORGE LACERDA,1180 - CENTRO, na cidade de VIDAL RAMOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, LAÉRCIO DA CRUZ:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

1.63. MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.372.520/0001-85, com sede na R. SANTA CATARINA,1122 - CENTRO, na cidade de VITOR MEIRELES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, BENTO FRANCISCO SILVY:

Item/Quantidade: 3/1,00

1.64. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.158.105/0001-09, com sede na R CAETANO CARLOS,466 - CENTRO , na cidade de CAMPOS NOVOS -SC, representado por seu(ua) DIRETOR, ALEXANDRE KUNEN:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

2. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	90	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)
2	51	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978)
3	70	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)
4	54	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000172
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____, inscrito no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____<CIDADE>_____(UF), ____< DATA> _____

_____

Diretor ou representante legal
CPF nº:

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000173

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-600
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL
000174
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

PREFEITURA MUNICIPAL
000175
SÃO BONITO DO IGUAÇU PR

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC..../2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0133/2024-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0007/2025
REGISTRO DE PREÇOS

Aos ... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte cinco, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilhinha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuaçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., doravante denominado **FORNECEDOR,** para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Resolução nº 226, de 27 de novembro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Retroescavadeiras, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima oitava.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO/ GARANTIA

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 - As máquinas deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/69115a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000177
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

3.4 - A máquina deverá ser transportada através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Ente da Federação Contratante correrão por conta do Fornecedor.

3.5 - Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu equipamento oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais como a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do equipamento.

3.6 - Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva a servidores dos órgãos participantes sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.

3.7 - Será considerado Zero Hora, máquina cujo horímetro não esteja com a hora superior a 20 (vinte) horas.

3.8 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

3.9 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **12 (doze) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

3.10 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2 – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula nona, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante;**
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
j) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
k) respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

a) advertência;
b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/69915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

7.2 – O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

7.3 – A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

7.4 – Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

7.5 – Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

9.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

9.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI - for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

10.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e seguintes.

11.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0133/2024-e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0007/2025, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000181
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será do dia ... **de ... de 2025 ao dia ... de ... de 2026.**

13.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

13.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

13.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

13.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

15.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

15.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..	..	..	..	..		..

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

18.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
..	..	..
	Total Global (R$)	

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

20.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000183
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° AT25CIN....

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0133/2024 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0007/2025 REGISTRO DE PREÇOS

Aos ... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte cinco, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilhinha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuaçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços, e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., doravante denominado **FORNECEDOR,** para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Resolução nº 226, de 27 de novembro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Retroescavadeiras, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima oitava.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO/ GARANTIA

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 - As máquinas deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000185
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

3.4 - A máquina deverá ser transportada através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Ente da Federação Contratante correrão por conta do Fornecedor.

3.5 - Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu equipamento oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais como a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do equipamento.

3.6 - Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva a servidores dos órgãos participantes sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.

3.7 - Será considerado Zero Hora, máquina cujo horímetro não esteja com a hora superior a 20 (vinte) horas.

3.8 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

3.9 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **12 (doze) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

3.10 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4. - Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL 0001EC

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula nona, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante;**
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
j) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
k) respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

a) advertência;
b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://...cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b15d-48637eb69ad0.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13° Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1° Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

7.2 – O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

7.3 – A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

7.4 – Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

7.5 – Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

9.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

9.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI - for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

10.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e seguintes.

11.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0133/2024-e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0007/2025, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b15d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000189
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será do dia ... **de ... de 2025 ao dia ... de ... de 2026.**

13.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

13.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

13.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

13.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

15.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

15.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R$
..	..	..	..	..	..

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

18.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.: .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....;.....;.....;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

20.1 – Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), .../...../ 2025

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CINCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL
000191
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

1ª – _____

2ª – _____

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

ANEXO XIII

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº ....
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° AT25CIN....

ÓRGÃO GERENCIADOR: .....
ÓRGÃO PARTICIPANTE: .....
FORNECEDOR: .....
CNPJ DO FORNECEDOR: .....
OBJETO: .....
VIGÊNCIA: .....
PRAZO DE ENTREGA: .....
VINCULAÇÃO: .....

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, ..., pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ....., ..., ..., inscrito no CNPJ sob nº. ....., neste ato representado pelo (a) ....., através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantajosidade da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

..... (SC), .../...../ 2025

ÓRGÃO PARTICIPANTE
Assinatura

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000193
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO XIV

FOLHA DE DADOS

(CINCATARINA)

PRODUTO CIN26977

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG.

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA

1.1. Nomenclatura: Retroescavadeira;
1.1.1. Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo A.
1.2. Cor predominante:
1.2.1. Amarela
1.3. Características gerais:
1.3.1. Nova (zero hora).
1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
1.3.3. Chassi integral monobloco;
1.3.4. Tração 4x4;
1.3.5. Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos.
1.4. Dimensões:
1.4.1. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm];
1.4.2. Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm];
1.4.3. Largura (para transporte) maior ou igual a 2.050 [mm];
1.4.4. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm];
1.4.5. Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg].
1.5. Motor:
1.5.1. Mínimo de 4 cilindros;
1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 85 [HP];
1.5.3. Aspiração: turboalimentado;
1.5.4. Da mesma marca do fabricante do equipamento.
1.6. Abastecimento de Combustível:
1.6.1. Combustível: diesel;
1.6.2. Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros].
1.7. Transmissão:
1.7.1. Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré.
1.8. Direção:
1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica.
1.9. Sistema de acionamento dos implementos:
1.9.1. Hidráulico
1.10. Carregadeira:
1.10.1. Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 0,9 [m³].
1.10.2. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.600 [mm].
1.10.3. Largura da caçamba igual ou superior a 2.150mm
1.11. Escavadeira:
1.11.1. Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,2 [m³].
1.12. Estabilizadores
1.13. Pneus:
1.13.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros.
1.14. Sistema de Segurança:
1.14.1. Alarme sonoro de marcha à ré.
1.15. Iluminação de trabalho noturno
1.15.1. Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira
1.16. Conforto:
1.16.1. Ar-condicionado;
1.16.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

Garantia total do equipamento pelo período mínimo de **12 (doze) meses** sem limite de horas, conforme disposições do Termo de Referência.

3. DA ENTREGA DA MÁQUINA

A máquina deverá ser entregue em cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Termo de Referência.

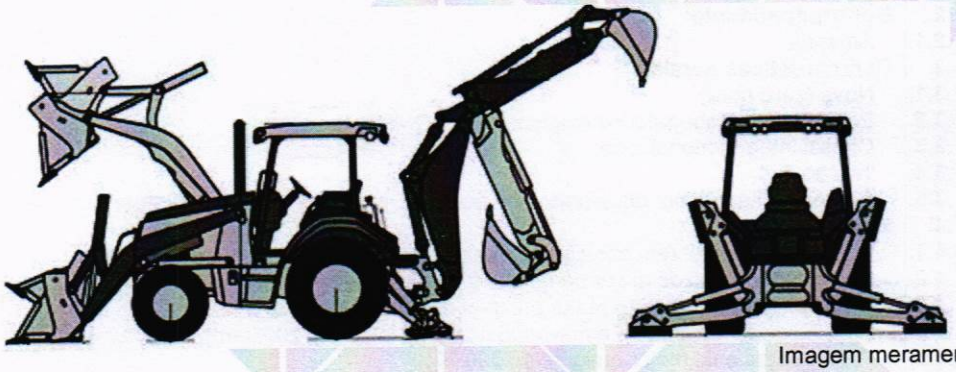


Imagem meramente ilustrativa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

PREFEITURA MUNICIPAL
000195
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26978

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG.**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA

1.1. Nomenclatura: Retroescavadeira;
1.1.1. Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo B.
1.2. Cor predominante:
1.2.1. Amarela
1.3. Características gerais:
1.3.1. Nova (zero hora).
1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
1.3.3. Chassi integral monobloco;
1.3.4. Tração 4x4;
1.3.5. Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos.
1.4. Dimensões:
1.4.1. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm];
1.4.2. Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm];
1.4.3. Largura (para transporte) maior ou igual a 2.050 [mm];
1.4.4. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm];
1.4.5. Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg].
1.5. Motor:
1.5.1. Mínimo de 4 cilindros;
1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 85 [HP];
1.5.3. Aspiração: turboalimentado;
1.6. Abastecimento de Combustível:
1.6.1. Combustível: diesel;
1.6.2. Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros].
1.7. Transmissão:
1.7.1. Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré.
1.8. Direção:
1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica.
1.9. Sistema de acionamento dos implementos:
1.9.1. Hidráulico
1.10. Carregadeira:
1.10.1. Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 0,9 [m³].
1.10.2. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.600 [mm].
1.10.3. Largura da caçamba igual ou superior a 2.150mm
1.11. Escavadeira:
1.11.1. Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,2 [m³].
1.12. Estabilizadores
1.13. Pneus:
1.13.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros.
1.14. Sistema de Segurança:
1.14.1. Alarme sonoro de marcha à ré.
1.15. Iluminação de trabalho noturno
1.15.1. Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira
1.16. Conforto:
1.16.1. Ar-condicionado;
1.16.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

2.1. Garantia total do equipamento pelo período mínimo de **12 (doze) meses** sem limite de horas, a contar de efetivo recebimento da máquina pelo Contratante.

3. DA ENTREGA DA MÁQUINA

3.1. A máquina deverá ser entregue em cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Termo de Referência.

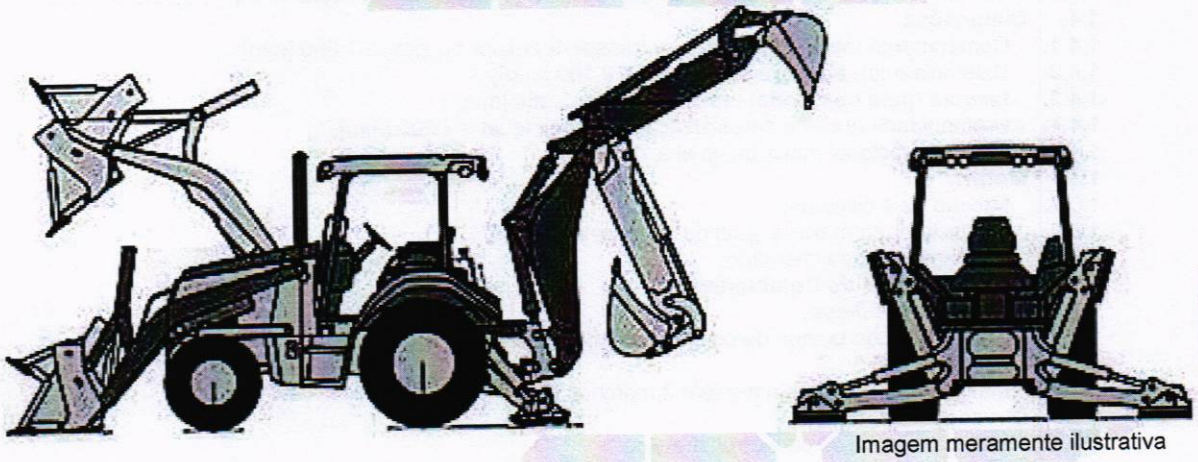


Imagem meramente ilustrativa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/69915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

PREFEITURA MUNICIPAL
000197
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22695

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG.

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA

1.1. Nomenclatura: Retroescavadeira;
1.1.1. Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo C.
1.2. Cor predominante:
1.2.1. Amarela
1.3. Características gerais:
1.3.1. Nova (zero hora).
1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
1.3.3. Chassi integral monobloco;
1.3.4. Tração 4x4;
1.3.5. Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos.
1.4. Dimensões:
1.4.1. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm];
1.4.2. Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm];
1.4.3. Largura (para transporte) maior ou igual a 2.050 [mm];
1.4.4. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm];
1.4.5. Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg].
1.5. Motor:
1.5.1. Mínimo de 4 cilindros;
1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 95 [HP] (71 [kW]);
1.5.3. Aspiração: turboalimentado;
1.5.4. Da mesma marca do fabricante do equipamento.
1.6. Abastecimento de Combustível:
1.6.1. Combustível: diesel;
1.6.2. Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros].
1.7. Transmissão:
1.7.1. Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré.
1.8. Direção:
1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica.
1.9. Sistema de acionamento dos implementos:
1.9.1. Hidráulico
1.10. Carregadeira:
1.10.1. Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 1,0 [m³].
1.10.2. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.600 [mm].
1.10.3. Largura da caçamba igual ou superior a 2.250mm
1.11. Escavadeira:
1.11.1. Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,25 [m³].
1.12. Estabilizadores
1.13. Pneus:
1.13.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros.
1.14. Sistema de Segurança:
1.14.1. Alarme sonoro de marcha à ré.
1.15. Iluminação de trabalho noturno
1.15.1. Dois ou mais faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira
1.16. Conforto:
1.16.1. Ar-condicionado;
1.16.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

Garantia total do equipamento pelo período mínimo de **12 (doze) meses** sem limite de horas, conforme disposições do Termo de Referência.

3. DA ENTREGA DA MÁQUINA

A máquina deverá ser entregue em cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Termo de Referência.

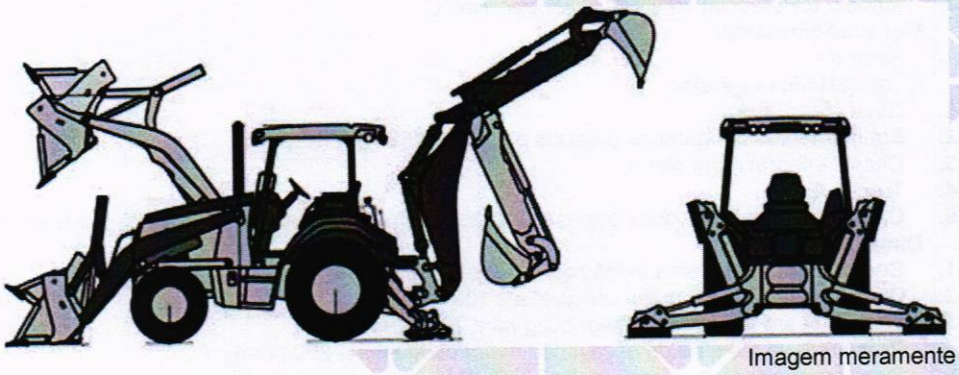


Imagem meramente ilustrativa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22696

PREFEITURA MUNICIPAL
000199
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG.

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA

1.1. Nomenclatura: Retroescavadeira;
1.1.1. Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo D.
1.2. Cor predominante:
1.2.1. Amarela
1.3. Características gerais:
1.3.1. Nova (zero hora).
1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
1.3.3. Chassi integral monobloco;
1.3.4. Tração 4x4;
1.3.5. Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos.
1.4. Dimensões:
1.4.1. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm];
1.4.2. Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm];
1.4.3. Largura (para transporte) maior ou igual a 2.050 [mm];
1.4.4. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm];
1.4.5. Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg].
1.5. Motor:
1.5.1. Mínimo de 4 cilindros;
1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 95 [HP] (71 [kW]);
1.5.3. Aspiração: turboalimentado;

1.6. Abastecimento de Combustível:
1.6.1. Combustível: diesel;
1.6.2. Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros].
1.7. Transmissão:
1.7.1. Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré.
1.8. Direção:
1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica.
1.9. Sistema de acionamento dos implementos:
1.9.1. Hidráulico
1.10. Carregadeira:
1.10.1. Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 1,0 [m³].
1.10.2. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.600 [mm].
1.10.3. Largura da caçamba igual ou superior a 2.250mm
1.11. Escavadeira:
1.11.1. Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,25 [m³].
1.12. Estabilizadores
1.13. Pneus:
1.13.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros.
1.14. Sistema de Segurança:
1.14.1. Alarme sonoro de marcha à ré.
1.15. Iluminação de trabalho noturno
1.15.1. Dois ou mais faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira
1.16. Conforto:
1.16.1. Ar-condicionado;
1.16.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

Garantia total do equipamento pelo período mínimo de **12 (doze) meses** sem limite de horas, conforme disposições do Termo de Referência.

3. DA ENTREGA DA MÁQUINA

A máquina deverá ser entregue em cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Termo de Referência.

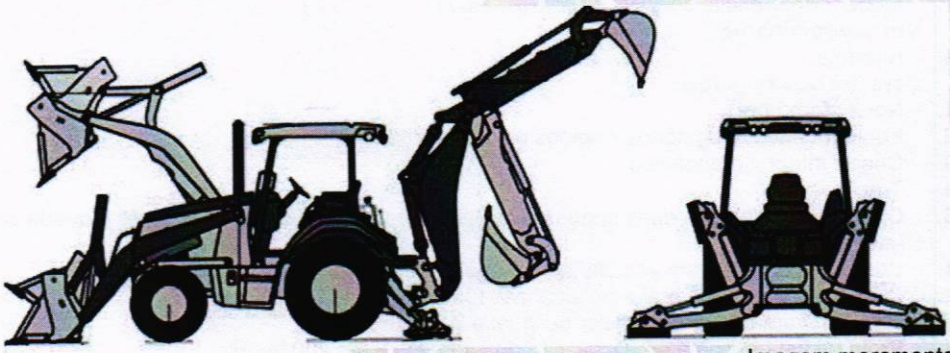


Imagem meramente ilustrativa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

PREFEITURA MUNICIPAL
000201
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Assinado eletronicamente por:
* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (***.546.959-**)
em 23/01/2025 16:32:39 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6915a57c-d3bc-407b-b35d-48637eb69ad0

PREFEITURA MUNICIPAL
000202
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 000133/2024 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0007/2025 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA N° ATC000133/2024

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR, SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilhinha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuaçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços das empresas ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOSÉ SEMES, N° 17680 - BAIRRO ITÁLIA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR CEP: 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. NÍVEA MARIA GUISSO GUIA; MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA BR 101, S/N, KM 210 - PICADAS DO SUL, SÃO JOSÉ-SC CEP: 88.106-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0001-01, neste ato representada Pelo seu Diretor, Sr. FABIO HOFFMANN PEGORARO; SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na R PAULO ZIMMERMANN, N°1350 - JARDIM JANAINA, BIGUAÇU-SC CEP: 88.161-850, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0019-22, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. CLAUDEMIR FERREIRA SOUZA, doravante denominado **FORNECEDOR,** para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Resolução nº 226, de 27 de novembro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de RETROESCAVADEIRAS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e

indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima oitava.
2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.
2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.
2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.
3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.
3.3 - As máquinas deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.
3.4 - A máquina deverá ser transportada através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Ente da Federação Contratante correrão por conta do Fornecedor.
3.5 - Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu equipamento oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais como a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do equipamento.
3.6 - Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva a servidores dos órgãos participantes sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.
3.7 - Será considerado Zero Hora, máquina cujo horímetro não esteja com a hora superior a 20 (vinte) horas.
3.8 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.
3.9 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.
3.10 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.
4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.
4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.
4.1.3.2 – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.
4.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula nona, desta ata.
4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b)fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
j) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
k) Respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:
a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:
a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos.**
c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2 – O fornecedor o também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.
7.2 – O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.
7.3 – A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.
7.4 – Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.
7.5 – Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA OITIVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.
9.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento

devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
9.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
9.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

PREFEITURA MUNICIPAL
000206
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – tiver presentes razões de interesse público;
V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
VI - for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
10.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e seguintes.
11.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n° 000133/2024 -e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0007/2025 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **23/03/2025 à 23/03/2026**.
13.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
13.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
13.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.
13.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.
13.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.
13.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).
14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
14.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.
15.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
15.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.
15.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)	JCB / 3CX - 2024/2025	90	R$ 361.500,00	R$ 32.535.000,00
2	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978)	XCMG / XC870BRI - 2024/2025 - CAÇAMBA 0,20M³	51	R$ 316.000,00	R$ 16.116.000,00
3	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)	NEW HOLLAND / B80C	70	R$ 369.000,00	R$ 25.830.000,00
4	UNIDADE	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)	XCMG / XC870BRI - 2024/2025 - CAÇAMBA 0,26M³	54	R$ 318.000,00	R$ 17.172.000,00
					Total Global (R$):	91.653.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000208
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	R$ 32.535.000,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	2; 4	R$ 33.288.000,00
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	3	R$ 25.830.000,00
	Total Global (R$):	91.653.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca de FLORIANÓPOLIS (SC), para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL
000209
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

FOLHA DE DADOS

(FORNECEDOR)

PRODUTO CIN26977

PRODUTO:	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. COM TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA, AR-CONDICIONADO, CAÇAMBAS CARREGADEIRA DE 1,1M³ E ESCAVADEIRA DE 0,26M³, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4.540 MM, PESO OPERACIONAL DE 8.185 KG, TRANSMISSÃO DE 4 MARCHAS À FRENTE E 4 À RÉ. **MARCA: JCB 3CX.**
Garantia:	Garantia de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.
Apresentação:	01 Retroescavadeira Tipo A
Zero Hora:	Será considerado Zero Hora, a máquina cujo horímetro não esteja com a hora superior a 20 (vinte) horas.
Entrega:	O produto deverá ser entregue pelo fornecedor no local indicado pelo órgão participante em um prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento.

Checklist de Conferências/Verificações

a)	Dados na nota fiscal	( ) Examinado
b)	Integridade física da máquina	( ) Examinado
c)	Quantidades da máquina e seus respectivos acessórios	( ) Examinado
d)	Identificação da marca e modelo da máquina	( ) Examinado
e)	Testar o funcionamento da máquina	( ) Examinado

Anotações:

Observações

"Em caso de divergências, favor registrar a ocorrência no sistema Gescon"

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13° Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1° Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

IMAGENS ILUSTRATIVAS DO PRODUTO CIN26977







PREFEITURA MUNICIPAL
000211
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO CIN26977

Produto: **RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG.**

1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
1.1. Marca: JCB
1.2. Modelo: 3CX
1.3. Ano: 2025

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
2.1. Cor predominante: Amarela
2.2. Nova (zero hora).
2.3. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
2.4. Chassi integral monobloco;
2.5. Tração 4x4;
2.6. Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos.
2.7. Comprimento total (em posição de transporte) igual a 7.190 [mm];
2.8. Distância entre eixos igual a 2.170 [mm];
2.9. Largura da caçamba para transporte igual a 2.350 [mm];
2.10. Profundidade máxima de escavação igual a 4.540 [mm];
2.11. Peso operacional igual a 8.185 [Kg].
2.12. Motor de 4 cilindros;
2.13. Potência bruta máxima igual a 92 [HP];
2.14. Aspiração: turboalimentado;
2.15. Motor da mesma marca do fabricante do equipamento.
2.16. Combustível: diesel;
2.17. Capacidade do tanque de combustível igual a 150 [litros].
2.18. Transmissão de 4 marchas à frente e 4 marchas à ré.
2.19. Direção hidráulica.
2.20. Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico
2.21. Caçamba carregadeira com dentes e capacidade igual a 1,1 [m³].
2.22. Caçamba escavadeira com dentes e capacidade igual a 0,26 [m³].
2.23. Estabilizadores.
2.24. Pneus Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento, com 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros.
2.25. Alarme sonoro de marcha à ré.
2.26. Iluminação de trabalho noturno
2.27. Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira
2.28. Ar-condicionado;
2.29. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.

3. GARANTIA
3.1. Garantia de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL
000212
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Florianópolis
Registro de Preços Eletrônico - 0007/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977) - Valor Referência: 438.495,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. (05.063.653/0010-24)	Adjudicado em: 19/03/2025 - 09:11:40 - Por: André Luiz de Oliveira	3CX	JCB / JCB DO BRASIL	90	32.535.000,00

Item: 0002 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978) - Valor Referência: 342.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (83.675.413/0001-01)	Adjudicado em: 19/03/2025 - 09:11:40 - Por: André Luiz de Oliveira	XC870BRI	XCMG	51	16.116.000,00

Item: 0003 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695) - Valor Referência: 420.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (06.224.121/0019-22)	Adjudicado em: 19/03/2025 - 09:11:40 - Por: André Luiz de Oliveira	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	70	25.830.000,00

Item: 0004 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696) - Valor Referência: 347.900,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (83.675.413/0001-01)	Adjudicado em: 19/03/2025 - 09:11:40 - Por: André Luiz de Oliveira	XC870BRI	XCMG	54	17.172.000,00

André Luiz de Oliveira
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:20.
Código verificador: C7DF55

PREFEITURA MUNICIPAL
000213
DO IGUAÇU-PR

ATA PARCIAL

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Florianópolis
Registro de Preços Eletrônico - 0007/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
30/01/2025 16:39	31/01/2025 08:00	06/02/2025 23:59	12/02/2025 09:00	12/02/2025 09:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
05/02/2025 - 08:37:54	Impugnação	06/02/2025 - 17:25:11	Indeferido	Pedido: Impugnação CINCATARINA.pdf Julgamento: 2.1. Decisão Impugnação N.B LOCAÇÕES.pdf

Embasamento: Segue anexa Impugnação ao Edital.

Julgamento: Boa tarde, segue decisão acerca de impugnação em anexo.

06/02/2025 - 17:21:23	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	11/02/2025 - 13:58:59	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO CINCATARINA.pdf Julgamento: 2.1 Decisão Impugnação LIULONG.pdf

Embasamento: AO EXMO. SR. PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0133/2024-e
segue anexo pedido de impugnação .

Julgamento: Boa tarde, segue decisão acerca de impugnação em anexo.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
06/02/2025 - 14:50:02	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	06/02/2025 - 16:27:49

Dúvida: Prezado, Sr Pregoeiro
Solicitamos esclarecimentos a respeito dos itens 1, 2, 3 e 4, especialmente no que se refere à limitação do comprimento total para 7.000 mm ou mais. Nosso equipamento possui 6.970 mm de comprimento, o que o exclui dessa especificação.

Entretanto, entendemos que essa restrição não é justificável, especialmente ao considerarmos as condições de posicionamento e embarque do equipamento. Quanto menor a dimensão total, mais simples e eficiente será o transporte do item. Assim, a aceitação dessa variação de 30 mm não comprometeria a viabilidade do processo logístico e proporcionaria maior flexibilidade no transporte.

Agradecemos pela reconsideração dessa cláusula.

Resposta: Os descritivos dos itens são elaborados com base nas demandas dos municípios consorciados.
Eventuais insurgências quanto aos requisitos solicitados no edital poderão ser manifestadas via impugnação, nos termos do item 15.1 do Edital 0007/2025.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)	438.495,00	90	UN	Homologado
0002	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978)	342.000,00	51	UN	Homologado
0003	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)	420.000,00	70	UN	Homologado
0004	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)	347.900,00	54	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/01/2025 - 15:51	07_Eletrônico Edital 0007_2025_e-PAL 0133_RP -e - Retroescavadeiras.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

PREFEITURA MUNICIPAL
000214
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

06/03/2025 - 09:46	1. ENGEPEÇAS.pdf
06/03/2025 - 09:46	2. SHARK MÁQUINAS.pdf
06/03/2025 - 09:47	3. MACROMAQ.pdf
18/03/2025 - 15:24	Reanálise Juntada PE 0007.pdf
18/03/2025 - 17:16	Reanálise Juntada PE 0007_Errata.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/02/2025 - 14:34:38	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 14:34:38	Documentos solicitados para o processo 0007/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,4 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 14:34:38	Documentos solicitados para o processo 0007/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 14:43:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 14:44:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 14:45:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 15:12:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 16:55:59	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 16:55:59	Documentos solicitados para o processo 0007/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,4 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 16:56:00	Documentos solicitados para o processo 0007/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 16:58:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 16:58:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 16:59:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 17:05:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/02/2025 - 08:11:46	Documentos solicitados para o processo 0007/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/02/2025 - 08:28:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 08:24:31	Documentos solicitados para o processo 0007/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 09:08:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 09:53:19	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 09:53:19	Negociação aberta para o processo0007/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,4 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

PREFEITURA MUNICIPAL
000215
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

06/03/2025 - 09:53:20	Negociação aberta para o processo0007/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 15:36:44	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 15:36:45	Documentos solicitados para o processo 0007/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,4 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 15:36:45	Documentos solicitados para o processo 0007/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 16:25:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 17:05:21		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 17:06:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 17:36:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/03/2025 - 10:05:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/03/2025 - 11:18:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	3CX	JCB / JCB DO BRASIL	361.500,00	90	32.535.000,00
0002	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978)	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	XC870BRI	XCMG	316.000,00	51	16.116.000,00
0003	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	369.000,00	70	25.830.000,00
0004	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	XC870BRI	XCMG	318.000,00	54	17.172.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

PREFEITURA MUNICIPAL
000216
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	12/02/2025 - 08:44:49	John Deere/310 Tier-P	JOHN DEERE	90	R$850.000,00	R$ 76.500.000,00	Sim
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	07/02/2025 - 14:42:55	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	90	R$449.000,00	R$ 40.410.000,00	Não
Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	29.644.666/0001-64	11/02/2025 - 12:12:44	310P	JOHN DEERE / JOHN DEERE BRASIL	90	R$520.000,00	R$ 46.800.000,00	Não
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35.979.465/0001-10	11/02/2025 - 14:33:02	WRT-388T	WJG BRASIL	90	R$450.000,00	R$ 40.500.000,00	Sim
MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	49.744.771/0001-82	11/02/2025 - 16:51:22	3CX	JCB	90	R$650.000,00	R$ 58.500.000,00	Sim
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	11/02/2025 - 17:25:27	FB878M	LOVOL	90	R$540.900,00	R$ 48.681.000,00	Não
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	12/02/2025 - 07:59:14	MBL-X- 900	MANITOU	90	R$490.000,00	R$ 44.100.000,00	Não
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	11/02/2025 - 18:09:03	3CX	JCB / JCB DO BRASIL	90	R$410.000,00	R$ 36.900.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	11/02/2025 - 21:55:51	HD96	BULL	90	R$500.000,00	R$ 45.000.000,00	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	11/02/2025 - 22:09:48	HD96	BULL	90	R$600.000,00	R$ 54.000.000,00	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	11/02/2025 - 23:53:51	3CX JCB	JCB	90	R$600.000,00	R$ 54.000.000,00	Não
TRACBEL SA	17.312.448/0016-20	12/02/2025 - 08:33:38	HD96	BULL MACHINES PVT. LTD	90	R$370.000,00	R$ 33.300.000,00	Não

0002 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	12/02/2025 - 08:45:24	XCMG/XC870-BRI	XCMG	51	R$700.000,00	R$ 35.700.000,00	Sim
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0001-01	06/02/2025 - 14:30:49	XC870BRI	XCMG	51	R$385.000,00	R$ 19.635.000,00	Não
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	07/02/2025 - 14:45:01	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	51	R$449.000,00	R$ 22.899.000,00	Não
Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	29.644.666/0001-64	11/02/2025 - 12:13:48	310P	JOHN DEERE / JOHN DEERE BRASIL	51	R$520.000,00	R$ 26.520.000,00	Não
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35.979.465/0001-10	11/02/2025 - 14:33:35	WRT-388T	WJG BRASIL	51	R$450.000,00	R$ 22.950.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

PREFEITURA MUNICIPAL
000217
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11.938.604/0001-08	11/02/2025 - 16:20:43	MR406	MULLER	51	R$485.000,00	R$ 24.735.000,00	Não
MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	49.744.771/0001-82	11/02/2025 - 16:51:24	3CX	JCB	51	R$650.000,00	R$ 33.150.000,00	Sim
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	11/02/2025 - 17:27:13	FB878M	LOVOL	51	R$540.900,00	R$ 27.585.900,00	Não
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	12/02/2025 - 08:01:00	MBL-X- 900	MANITOU	51	R$490.000,00	R$ 24.990.000,00	Não
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	11/02/2025 - 17:43:21	3CX	JCB / JCB DO BRASIL	51	R$410.000,00	R$ 20.910.000,00	Não
MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	47.895.183/0001-14	11/02/2025 - 21:49:43	455BR	PROPRIA	51	R$450.000,00	R$ 22.950.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	11/02/2025 - 21:56:25	HD96	BULL	51	R$500.000,00	R$ 25.500.000,00	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	11/02/2025 - 22:10:08	HD96	BULL	51	R$600.000,00	R$ 30.600.000,00	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	11/02/2025 - 23:53:24	XC870BR-I	XCMG	51	R$500.000,00	R$ 25.500.000,00	Não
IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	10.159.495/0001-50	12/02/2025 - 07:44:20	I388T	IMPLEMAQ	51	R$600.000,00	R$ 30.600.000,00	Sim
TRACBEL SA	17.312.448/0016-20	12/02/2025 - 08:34:17	HD96	BULL MACHINES PVT. LTD	51	R$370.000,00	R$ 18.870.000,00	Não
BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	45.660.398/0001-20	12/02/2025 - 08:42:26	UN870	UN	51	R$1.000.000,00	R$ 51.000.000,00	Não

0003 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	12/02/2025 - 08:45:51	CASE/575SV	CASE	70	R$920.000,00	R$ 64.400.000,00	Sim
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	07/02/2025 - 14:45:59	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	70	R$449.000,00	R$ 31.430.000,00	Não
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35.979.465/0001-10	11/02/2025 - 14:34:03	WRT-388T	WJG BRASIL	70	R$450.000,00	R$ 31.500.000,00	Sim
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	11/02/2025 - 17:28:28	FB878M	LOVOL	70	R$544.890,00	R$ 38.142.300,00	Não
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	12/02/2025 - 08:01:30	MBL-X- 900	MANITOU	70	R$490.000,00	R$ 34.300.000,00	Não
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	11/02/2025 - 18:10:54	4CX LIGHT	JCB / JCB DO BRASIL	70	R$530.000,00	R$ 37.100.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	11/02/2025 - 21:57:34	HD96	BULL	70	R$500.000,00	R$ 35.000.000,00	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	11/02/2025 - 22:10:28	HD96	BULL	70	R$600.000,00	R$ 42.000.000,00	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	11/02/2025 - 23:52:59	580N	CASE	70	R$650.000,00	R$ 45.500.000,00	Não
TRACBEL SA	17.312.448/0016-20	12/02/2025 - 08:39:37	HD100	BULL MACHINES PVT. LTD	70	R$390.000,00	R$ 27.300.000,00	Não

0004 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	12/02/2025 - 08:46:18	XCMG/XC870-BRI	XCMG	54	R$800.000,00	R$ 43.200.000,00	Sim
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0001-01	06/02/2025 - 14:40:25	XC870BRI	XCMG	54	R$390.000,00	R$ 21.060.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

PREFEITURA MUNICIPAL
000218
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	07/02/2025 - 14:46:43	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	54	R$449.000,00	R$ 24.246.000,00	Não
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35.979.465/0001-10	11/02/2025 - 14:34:34	WRT-388T	WJG BRASIL	54	R$450.000,00	R$ 24.300.000,00	Sim
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	11/02/2025 - 14:39:52	BHL75	SANY	54	R$490.000,00	R$ 26.460.000,00	Não
MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11.938.604/0001-08	11/02/2025 - 16:20:46	MR406	MULLER	54	R$485.000,00	R$ 26.190.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	11/02/2025 - 17:29:43	FB878M	LOVOL	54	R$544.890,00	R$ 29.424.060,00	Não
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	11/02/2025 - 17:42:35	MBL-X- 900	MANITOU	54	R$490.000,00	R$ 26.460.000,00	Não
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	11/02/2025 - 17:49:01	4CX LIGHT	JCB / JCB DO BRASIL	54	R$530.000,00	R$ 28.620.000,00	Não
MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	47.895.183/0001-14	11/02/2025 - 21:50:09	455BR	PROPRIA	54	R$450.000,00	R$ 24.300.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	11/02/2025 - 21:57:56	HD96	BULL	54	R$500.000,00	R$ 27.000.000,00	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	11/02/2025 - 22:10:58	HD96	BULL	54	R$600.000,00	R$ 32.400.000,00	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	11/02/2025 - 23:52:18	XC870BR-I	XCMG	54	R$500.000,00	R$ 27.000.000,00	Não
IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	10.159.495/0001-50	12/02/2025 - 07:44:49	I388T	IMPLEMAQ	54	R$600.000,00	R$ 32.400.000,00	Sim
BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	45.660.398/0001-20	12/02/2025 - 08:42:43	UN870	UN	54	R$1.000.000,00	R$ 54.000.000,00	Não
TRACBEL SA	17.312.448/0016-20	12/02/2025 - 08:40:09	HD100	BULL MACHINES PVT. LTD	54	R$390.000,00	R$ 21.060.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	90 dias
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	90 dias
Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	29.644.666/0001-64	90 dias
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	90 dias
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0001-01	90 dias
MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11.938.604/0001-08	90 dias
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	90 dias
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	90 dias
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	90 dias
IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	10.159.495/0001-50	60 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	90 dias
BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	45.660.398/0001-20	90 dias
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	90 dias
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35.979.465/0001-10	90 dias
MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	47.895.183/0001-14	60 dias
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	90 dias
MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	49.744.771/0001-82	90 dias
TRACBEL SA	17.312.448/0016-20	90 dias

Lances Enviados

0001 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

PREFEITURA MUNICIPAL
000219
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

07/02/2025 - 14:42:55	449.000,00 (proposta)	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
11/02/2025 - 12:12:44	520.000,00 (proposta)	29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	Válido
11/02/2025 - 14:33:02	450.000,00 (proposta)	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 16:51:22	650.000,00 (proposta)	49.744.771/0001-82 - MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 17:25:27	540.900,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
11/02/2025 - 18:09:03	410.000,00 (proposta)	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
11/02/2025 - 21:55:51	500.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 22:09:48	600.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 23:53:51	600.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 07:59:14	490.000,00 (proposta)	08.676.186/0001-05 - N.B. LOCACOES	Válido
12/02/2025 - 08:33:38	370.000,00 (proposta)	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 08:44:49	850.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:31:48	369.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:31:57	440.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:03	499.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:26	366.000,00	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 09:32:50	365.500,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:33:01	444.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:33:18	364.000,00	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 09:33:31	363.500,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:34:03	430.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:05	598.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:28	425.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:18	388.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:57	378.000,00	08.676.186/0001-05 - N.B. LOCACOES	Válido
12/02/2025 - 09:36:09	420.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:36:35	445.500,00	29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	Válido
12/02/2025 - 09:37:04	363.400,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:37:09	410.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:37:36	374.380,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:38:53	405.900,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:41	369.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:43	363.300,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:40:33	510.000,00	49.744.771/0001-82 - MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:41:48	595.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

PREFEITURA MUNICIPAL
000220
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12/02/2025 - 09:41:50	363.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:42:07	362.900,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:43:48	362.850,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:10	362.500,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:45:25	362.450,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:45:42	362.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:45:51	404.100,00	29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	Válido
12/02/2025 - 09:46:54	402.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:47:12	361.988,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:47:41	361.500,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido

0002 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978)

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/02/2025 - 14:30:49	385.000,00 (proposta)	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
07/02/2025 - 14:45:01	449.000,00 (proposta)	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
11/02/2025 - 12:13:48	520.000,00 (proposta)	29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	Válido
11/02/2025 - 14:33:35	450.000,00 (proposta)	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 16:20:43	485.000,00 (proposta)	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
11/02/2025 - 16:51:24	650.000,00 (proposta)	49.744.771/0001-82 - MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 17:27:13	540.900,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
11/02/2025 - 17:43:21	410.000,00 (proposta)	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
11/02/2025 - 21:49:43	450.000,00 (proposta)	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
11/02/2025 - 21:56:25	500.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 22:10:08	600.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 23:53:24	500.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 07:44:20	600.000,00 (proposta)	10.159.495/0001-50 - IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 08:01:00	490.000,00 (proposta)	08.676.186/0001-05 - N.B. LOCACOES	Válido
12/02/2025 - 08:34:17	370.000,00 (proposta)	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 08:42:26	1.000.000,00 (proposta)	45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 08:45:24	700.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:31:40	369.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:02	440.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:07	369.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:32:19	450.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

PREFEITURA MUNICIPAL
000221
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12/02/2025 - 09:32:35	368.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:38	366.000,00	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 09:32:58	365.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:33:01	365.500,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:33:13	440.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:33:32	364.000,00	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 09:33:37	484.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:33:45	376.000,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:33:55	363.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:11	363.500,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:34:12	430.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:16	362.500,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:31	361.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:38	432.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:22	388.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:31	378.000,00	08.676.186/0001-05 - N.B. LOCACOES	Válido
12/02/2025 - 09:36:07	445.500,00	29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	Válido
12/02/2025 - 09:36:22	425.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:37:25	416.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:37:26	363.400,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:37:50	374.380,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:38:18	350.000,00	10.159.495/0001-50 - IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:38:51	349.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:20	348.900,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:28	340.000,00	10.159.495/0001-50 - IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:37	347.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:39	330.000,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:49	369.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:01	329.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:29	325.000,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:40	510.000,00	49.744.771/0001-82 - MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:44	324.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:41:37	395.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:42:03	431.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA .	Válido
12/02/2025 - 09:42:19	322.500,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

PREFEITURA MUNICIPAL
000222
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12/02/2025 - 09:42:38	322.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:43:46	320.000,00	10.159.495/0001-50 - IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:43:49	380.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:04	319.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:29	318.900,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:45	318.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:46:13	404.100,00	29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	Válido
12/02/2025 - 09:46:26	370.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:47:09	360.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:48:15	358.900,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:49:39	357.500,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:51:02	354.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:51:04	900.000,00	45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:52:41	362.000,00	45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:52:57	350.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:54:27	348.900,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:55:25	330.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:56:34	327.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:57:24	325.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:58:42	323.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:59:44	317.890,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:59:58	317.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:01:10	316.890,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:01:31	316.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:02:01	402.900,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

0003 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:45:59	449.000,00 (proposta)	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:34:03	450.000,00 (proposta)	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 17:28:28	544.890,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

PREFEITURA MUNICIPAL
000223
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11/02/2025 - 18:10:54	530.000,00 (proposta)	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
11/02/2025 - 21:57:34	500.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 22:10:28	600.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 23:52:59	650.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 08:01:30	490.000,00 (proposta)	08.676.186/0001-05 - N.B. LOCACOES	Válido
12/02/2025 - 08:39:37	390.000,00 (proposta)	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 08:45:51	920.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:08	440.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:30	435.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:33:19	510.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:34:17	430.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:41	640.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:47	425.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:29	388.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:55	509.900,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:36:13	387.000,00	08.676.186/0001-05 - N.B. LOCACOES	Válido
12/02/2025 - 09:36:20	383.000,00	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 09:36:35	418.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:36:41	382.000,00	08.676.186/0001-05 - N.B. LOCACOES	Válido
12/02/2025 - 09:38:03	374.380,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:45	406.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:57	369.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:41:29	630.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido

0004 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/02/2025 - 14:40:25	390.000,00 (proposta)	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
07/02/2025 - 14:46:43	449.000,00 (proposta)	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:34:34	450.000,00 (proposta)	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:39:52	490.000,00 (proposta)	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 16:20:46	485.000,00 (proposta)	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
11/02/2025 - 17:29:43	544.890,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
11/02/2025 - 17:42:35	490.000,00 (proposta)	08.676.186/0001-05 - N.B. LOCACOES	Válido
11/02/2025 - 17:49:01	530.000,00 (proposta)	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
11/02/2025 - 21:50:09	450.000,00 (proposta)	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
11/02/2025 - 21:57:56	500.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

PREFEITURA MUNICIPAL
000224
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11/02/2025 - 22:10:58	600.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 23:52:18	500.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 07:44:49	600.000,00 (proposta)	10.159.495/0001-50 - IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 08:40:09	390.000,00 (proposta)	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 08:42:43	1.000.000,00 (proposta)	45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 08:46:18	800.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:06	389.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:13	440.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:41	445.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:33:02	387.000,00	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 09:33:26	386.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:33:47	438.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:17	384.000,00	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 09:34:21	385.000,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:25	430.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:38	383.500,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:43	383.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:52	380.000,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:55	480.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:55	432.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:03	379.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:18	510.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:35:24	378.000,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:27	383.000,00	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 09:35:41	437.900,00	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:45	377.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:53	422.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:36:02	376.000,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:36:11	509.900,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:36:16	375.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:36:19	388.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:36:23	378.000,00	08.676.186/0001-05 - N.B. LOCACOES	Válido
12/02/2025 - 09:36:50	415.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:38:07	412.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:38:14	374.380,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

PREFEITURA MUNICIPAL
000225
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12/02/2025 - 09:38:28	350.000,00	10.159.495/0001-50 - IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:38:48	349.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:27	348.900,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:37	340.000,00	10.159.495/0001-50 - IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:47	330.000,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:05	369.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:10	328.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:36	325.000,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:52	324.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:41:41	395.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:42:17	431.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:42:28	322.500,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:42:45	322.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:43:54	380.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:43:57	320.000,00	10.159.495/0001-50 - IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:11	319.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:37	318.900,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:56	318.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:46:23	370.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:47:05	360.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:48:22	358.900,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:49:13	900.000,00	45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:50:24	357.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:51:54	354.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:52:03	880.000,00	45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:52:20	368.000,00	45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:53:10	350.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:55:08	345.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:56:43	327.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

PREFEITURA MUNICIPAL
000226
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0003	12/02/2025 - 14:43:04	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	proposta_assinado_ajustada.pdf
0002	12/02/2025 - 14:44:58	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	PROPOSTA READEQUADA_CATÁLOGO.zip
0004	12/02/2025 - 14:45:31	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	PROPOSTA READEQUADA_CATÁLOGO.zip
0001	12/02/2025 - 15:12:31	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Proposta + Objeto da proposta + Catalago.pdf
0001	12/02/2025 - 15:12:31	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Declaração Ano-Modelo e Garantia.pdf
0001	12/02/2025 - 15:12:31	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Alvara ate 31.01.2026 .jsp.pdf
0001	12/02/2025 - 15:12:31	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	CICAD Venc. 02.03.25.pdf
0001	12/02/2025 - 15:12:31	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Declaração JCB de Garantia-Engepeças.pdf
0001	12/02/2025 - 15:12:31	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Consulta TCU - de 05.02.25.pdf
0002	12/02/2025 - 16:58:37	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Catalogo-XC870BR-I-V1-Janeiro-2025.pdf
0004	12/02/2025 - 16:58:57	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Catalogo-XC870BR-I-V1-Janeiro-2025.pdf
0001	12/02/2025 - 16:59:44	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Catalago - JCB 3CX.pdf
0003	12/02/2025 - 17:05:19	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	NHCE_B80.pdf
0001	18/02/2025 - 08:28:01	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Declaração 1.3.2 -1.9.1-1.16.2.pdf
0001	18/02/2025 - 08:28:01	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Declaração 1.10.3.pdf
0002	06/03/2025 - 09:08:34	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	CRF SÃO JOSÉ (3).pdf
0001	06/03/2025 - 16:25:50	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Proposta + Objeto da Proposta + Catálago.pdf
0002	06/03/2025 - 17:05:21	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	PROPOSTA READEQUADA.zip
0004	06/03/2025 - 17:06:25	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	PROPOSTA READEQUADA.zip
0003	06/03/2025 - 17:36:07	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	PROPOSTA READEQUADA..pdf
0001	07/03/2025 - 10:05:33	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Objeto da Proposta REAJUSTADA 2.pdf
0001	07/03/2025 - 10:05:33	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Proposta Reajustada.pdf
0003	07/03/2025 - 11:18:18	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	PROPOSTA_DE_PRECO_assinado.pdf
0003	07/03/2025 - 11:18:18	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	OBJETO_(1)_assinado.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:16	Claudemir Ferreira de Souza	77331492	SESP	07/12/2021	-	RG
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:16	Claudemir Ferreira de Souza	02985818923	-	-	-	CPF
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:17	Claudemir Ferreira de Souza	06224121001922	NPJ	05/02/2025	-	CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:18	Claudemir Ferreira de Souza	02985818923	CND ESTADUAL	27/12/2024	25/06/2025	CND Estadual
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:19	Claudemir Ferreira de Souza	2025012707511280	CEF	115813 05/02/2025	25/02/2025	FGTS - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

PREFEITURA MUNICIPAL
000227
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:19	Claudemir Ferreira de Souza	84184051/2024	CNDT	05/12/2024	03/06/2025	CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:20	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	17/06/2024	-	Contrato Social
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:20	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	Procuração
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:21	Claudemir Ferreira de Souza	-	CND FEDERAL	06/09/2024	05/03/2025	CND Federal e Divida Ativa da União
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:21	Claudemir Ferreira de Souza	-	CND MUNICIPAL	04/02/2025	07/04/2025	CND Municipal
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	07/02/2025 - 14:29	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA C
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	07/02/2025 - 14:30	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10, LETRA J
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	07/02/2025 - 14:31	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA L
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	07/02/2025 - 14:32	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA M
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	07/02/2025 - 14:33	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA N
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	07/02/2025 - 14:34	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA I
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	07/02/2025 - 14:36	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	ITEM 24.11, LETRA E
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	07/02/2025 - 14:36	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	ITEM 24.11, LETRA F
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	10/02/2025 - 16:27	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	PROPOSTA INICIAL, conforme modelo do Anexo II do edital.
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:00	Gionas Paulo Mezzomo	RG	DETRAN	10/02/2025	-	RG
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:00	Gionas Paulo Mezzomo	CNPJ	RECEITA FEDERAL	06/02/2025	-	CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:01	Gionas Paulo Mezzomo	CND ESTADUAL	ESTADO DE SC	02/12/2024	31/05/2025	CND Estadual
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:02	Gionas Paulo Mezzomo	FGTS	CEF	10/02/2025	11/03/2025	FGTS - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:03	Gionas Paulo Mezzomo	CNDT	JUSTIÇA DO TRABALHO	12/11/2024	11/05/2025	CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:03	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	03/02/2025	-	Contrato Social
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:04	Gionas Paulo Mezzomo	-	RECEITA FEDERAL	01/10/2024	30/03/2052	CND Federal e Divida Ativa da União
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:05	Gionas Paulo Mezzomo	-	SÃO JOSÉ	03/02/2025	03/06/2025	CND Municipal
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:30	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	PROPOSTA INICIAL, conforme modelo do Anexo II do edital.
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:31	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10, LETRA J
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:33	Nivea Maria Guisso Guia	4364550-1	SSP-PR	03/06/2005	-	RG

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

PREFEITURA MUNICIPAL
000228
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:33	Nivea Maria Guisso Guia	763.687.189-00	-	-	-	CPF
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:34	Nivea Maria Guisso Guia	05.063.653/0001-24	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	05/02/2025	-	CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:39	Nivea Maria Guisso Guia	035145667-50	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	01/11/2024	01/03/2025	CND Estadual
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:40	Nivea Maria Guisso Guia	2025020200471[illegible]4886616	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	05/02/2025	03/03/2025	FGTS - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:42	Nivea Maria Guisso Guia	80489034/2024	PODER JUDICIARIO - JUSTIÇA DO TRABALHO	22/11/2024	21/05/2025	CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:43	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	18/09/2024	-	Contrato Social
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:45	Nivea Maria Guisso Guia	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA	31/01/2025	30/07/2025	CND Federal e Divida Ativa da União
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:47	Nivea Maria Guisso Guia	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS	31/01/2025	30/03/2025	CND Municipal
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:47	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	PROPOSTA INICIAL, conforme modelo do Anexo II do edital.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:49	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA C
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	11/02/2025 - 17:07	Gionas Paulo Mezzomo	CPF	-	-	-	CPF
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	11/02/2025 - 17:12	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA C
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	11/02/2025 - 17:13	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	Procuração
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	11/02/2025 - 17:14	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA L
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	11/02/2025 - 17:14	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA M
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	11/02/2025 - 17:14	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA N
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	11/02/2025 - 17:14	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA I
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	11/02/2025 - 17:14	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	ITEM 24.11, LETRA E
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	11/02/2025 - 17:14	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	ITEM 24.11, LETRA F
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 17:32	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	Procuração
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 17:34	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10, LETRA J
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 17:34	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA L
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 17:35	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA M
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 17:36	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA N
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 17:37	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA I

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

PREFEITURA MUNICIPAL
000229
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 17:39	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	ITEM 24.11, LETRA E
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 17:39	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	ITEM 24.11, LETRA F

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
07/03/2025 - 15:15	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
30/01/2025 - 16:39:36	Sistema	Justificativa para desligamento da aplicação da lei complementar 123/2006 em itens de Grande Vulto: Em observância ao disposto no art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, não será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006 para as microempresas e empresas de pequeno porte, eis que o valor estimado de todos os lotes da licitação é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte..
30/01/2025 - 16:39:36	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
06/02/2025 - 17:25:11	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (2.1. Decisão Impugnação N.B LOCAÇÕES.pdf) em 06/02/2025 às 17:25.
11/02/2025 - 13:58:59	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (2.1 Decisão Impugnação LIULONG.pdf) em 11/02/2025 às 13:58.
12/02/2025 - 09:02:40	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/02/2025 - 09:30:05	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/02/2025 - 09:30:05	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/02/2025 - 09:30:05	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
12/02/2025 - 09:30:31	Pregoeiro	Srs. Licitantes, bom dia! Iniciaremos agora a nossa disputa. Peço a todos que agilizem seus lances para o bom e rápido andamento do certame. Informamos também que somente serão aceitos pedidos de desclassificação e cancelamento de lances por motivo de erro grosseiro. Obrigada!
12/02/2025 - 09:31:16	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:31:16	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
12/02/2025 - 09:31:26	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:31:26	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
12/02/2025 - 09:31:28	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:31:28	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
12/02/2025 - 09:31:29	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:31:29	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
12/02/2025 - 09:43:30	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
12/02/2025 - 09:49:43	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/02/2025 - 09:58:44	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:04:03	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:04:25	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. - Ltda/Eireli com lance de R$ 361.500,00.
12/02/2025 - 10:04:25	Sistema	O item 0002 teve como arrematante MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 316.000,00.
12/02/2025 - 10:04:25	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 369.000,00.
12/02/2025 - 10:04:25	Sistema	O item 0004 teve como arrematante MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 318.000,00.
12/02/2025 - 10:04:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/02/2025 às 12:05.
12/02/2025 - 10:04:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/02/2025 às 12:05.
12/02/2025 - 10:04:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 12/02/2025 às 12:05.
12/02/2025 - 10:04:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 12/02/2025 às 12:05.
12/02/2025 - 14:34:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 12/02/2025.
12/02/2025 - 14:34:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 12/02/2025.
12/02/2025 - 14:34:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 12/02/2025.
12/02/2025 - 14:34:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 12/02/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

000230
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12/02/2025 - 14:34:45	Pregoeiro	Srs. Licitantes, favor atender ao item 8.19, conforme edital. 8.19 - poderá ocorrer o complemento ou a substituição dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.
12/02/2025 - 14:43:04	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 14:44:58	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 14:45:31	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 15:12:31	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 16:48:43	Pregoeiro	Srs. Licitantes, informamos que o processo está em fase de conferência de documentos de habilitação.
12/02/2025 - 16:48:48	Pregoeiro	Srs. Licitantes, informamos que o processo está em fase de conferência de documentos de habilitação.
12/02/2025 - 16:55:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 14/02/2025.
12/02/2025 - 16:55:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 14/02/2025.
12/02/2025 - 16:55:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 14/02/2025.
12/02/2025 - 16:55:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 14/02/2025.
12/02/2025 - 16:55:59	Sistema	Motivo: Srs. Licitantes, por favor encaminhar amostras, seguindo as especificações contidas no item 3 do edital.
12/02/2025 - 16:58:37	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 16:58:57	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 16:59:44	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 17:05:19	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
18/02/2025 - 08:11:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 18/02/2025.
18/02/2025 - 08:11:47	Sistema	Motivo: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, encaminhar declaração que o equipamento atende aos seguintes itens da folha de dados do edital. 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.9.1. Hidráulico; 1.10.3. (Informar largura exata da caçamba) Largura da caçamba igual ou superior a 2.150mm; 1.16.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.
18/02/2025 - 08:28:01	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/03/2025 - 08:24:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 08:24:31	Sistema	Motivo: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, favor encaminhar, conforme item 12 letra j) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);
06/03/2025 - 09:08:34	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
06/03/2025 - 09:46:18	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA no item 0002.
06/03/2025 - 09:46:18	Sistema	Motivo: Documento anexado.
06/03/2025 - 09:46:44	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (1. ENGEPEÇAS.pdf) em 06/03/2025 às 09:46.
06/03/2025 - 09:46:54	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (2. SHARK MÁQUINAS.pdf) em 06/03/2025 às 09:46.
06/03/2025 - 09:47:03	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (3. MACROMAQ.pdf) em 06/03/2025 às 09:47.
06/03/2025 - 09:48:14	Pregoeiro	Informamos que o fornecedor ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA encaminhou a amostra referente ao item 01, e foi emitido o Laudo de Aceitabilidade em anexo.
06/03/2025 - 09:49:22	Pregoeiro	Informamos que o fornecedor SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA encaminhou a amostra referente ao item 03, e foi emitido o Laudo de Aceitabilidade em anexo.
06/03/2025 - 09:49:48	Pregoeiro	Informamos que o fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA encaminhou as amostras referente aos itens 02 e 04, e foi emitido o Laudo de Aceitabilidade em anexo.
06/03/2025 - 09:50:06	Pregoeiro	Srs. Licitantes, os documentos de habilitação foram conferidos e atendem as exigências do edital.
06/03/2025 - 09:53:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:00 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 09:53:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 15:00 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 09:53:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 15:00 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 09:53:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 15:00 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 10:03:45	F. MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0002: Prezados, bom dia! Estamos em nosso último preço, o qual já foi ofertado nos lances durante o processo.
06/03/2025 - 10:04:17	F. MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0004: Prezados, bom dia! Estamos em nosso último preço, o qual já foi ofertado nos lances durante o processo.
06/03/2025 - 10:08:32	F. ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Negociação Item 0001: Prezados, bom dia ! Infelizmente não conseguimos melhorar o preço, pois já estamos trabalhando com uma margem abaixo do que praticamos no mercado.
06/03/2025 - 10:20:49	F. SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Negociação Item 0003: Prezados, excelente dia! Infelizmente estamos no limite, o valor apresentado já está bem abaixo do praticado no mercado, também não conseguimos reduzir.
06/03/2025 - 15:36:44	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 07/03/2025.
06/03/2025 - 15:36:44	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 07/03/2025.
06/03/2025 - 15:36:44	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 07/03/2025.
06/03/2025 - 15:36:44	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 07/03/2025.
06/03/2025 - 15:37:28	Pregoeiro	Srs. Licitantes, favor encaminhar proposta readequada conforme item 10.1 do Edital.
06/03/2025 - 16:25:48	F. ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Documentação Item 0001: Boa tarde Prezado, segue Proposta reajustada, com Proposta do objeto e Catálago. Ficamos a disposição
06/03/2025 - 16:25:50	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
06/03/2025 - 17:05:21	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

PREFEITURA MUNICIPAL
000231
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

06/03/2025 - 17:06:25	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
06/03/2025 - 17:36:07	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
07/03/2025 - 10:05:33	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
07/03/2025 - 11:18:18	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
07/03/2025 - 14:40:16	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA..
07/03/2025 - 14:40:33	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
07/03/2025 - 14:40:33	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
07/03/2025 - 14:41:00	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA.
07/03/2025 - 14:41:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/03/2025 às 15:15.
07/03/2025 - 14:41:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 07/03/2025 às 15:15.
07/03/2025 - 14:41:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 07/03/2025 às 15:15.
07/03/2025 - 14:41:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/03/2025 às 15:15.
07/03/2025 - 15:31:01	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
18/03/2025 - 15:24:53	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Reanálise Juntada PE 0007.pdf) em 18/03/2025 às 15:24.
18/03/2025 - 17:16:55	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Reanálise Juntada PE 0007_Errata.pdf) em 18/03/2025 às 17:16.
19/03/2025 - 09:11:40	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
19/03/2025 - 09:11:40	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
19/03/2025 - 09:11:40	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
19/03/2025 - 09:11:40	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
20/03/2025 - 11:22:24	Sistema	O Item 0001 foi homologado por André Luiz de Oliveira.
20/03/2025 - 11:22:24	Sistema	O Item 0002 foi homologado por André Luiz de Oliveira.
20/03/2025 - 11:22:24	Sistema	O Item 0003 foi homologado por André Luiz de Oliveira.
20/03/2025 - 11:22:24	Sistema	O Item 0004 foi homologado por André Luiz de Oliveira.

Letícia Scopel Beher

Pregoeiro

Andressa Maria Viero

Apoio

Cassius Marcelo Valinkevicius

Apoio

Julia Emily Vier

Apoio

Leticia Mittanck Nordt

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

PREFEITURA MUNICIPAL
000232
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Ramona Lia Canônica

Apoio

Rodrigo Grisa

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:57.
Código verificador: C7DF42

PREFEITURA MUNICIPAL
000233
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA FINAL

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Florianópolis
Registro de Preços Eletrônico - 0007/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
30/01/2025 16:39	31/01/2025 08:00	06/02/2025 23:59	12/02/2025 09:00	12/02/2025 09:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
05/02/2025 - 08:37:54	Impugnação	06/02/2025 - 17:25:11	Indeferido	Pedido: Impugnação CINCATARINA.pdf Julgamento: 2.1. Decisão Impugnação N.B LOCAÇÕES.pdf

Embasamento: Segue anexa Impugnação ao Edital.

Julgamento: Boa tarde, segue decisão acerca de impugnação em anexo.

06/02/2025 - 17:21:23	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	11/02/2025 - 13:58:59	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO CINCATARINA.pdf Julgamento: 2.1 Decisão Impugnação LIULONG.pdf

Embasamento: AO EXMO. SR. PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0133/2024-e
segue anexo pedido de impugnação .

Julgamento: Boa tarde, segue decisão acerca de impugnação em anexo.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
06/02/2025 - 14:50:02	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	06/02/2025 - 16:27:49

Dúvida: Prezado, Sr Pregoeiro
Solicitamos esclarecimentos a respeito dos itens 1, 2, 3 e 4, especialmente no que se refere à limitação do comprimento total para 7.000 mm ou mais. Nosso equipamento possui 6.970 mm de comprimento, o que o exclui dessa especificação.

Entretanto, entendemos que essa restrição não é justificável, especialmente ao considerarmos as condições de posicionamento e embarque do equipamento. Quanto menor a dimensão total, mais simples e eficiente será o transporte do item. Assim, a aceitação dessa variação de 30 mm não comprometeria a viabilidade do processo logístico e proporcionaria maior flexibilidade no transporte.

Agradecemos pela reconsideração dessa cláusula.

Resposta: Os descritivos dos itens são elaborados com base nas demandas dos municípios consorciados.
Eventuais insurgências quanto aos requisitos solicitados no edital poderão ser manifestadas via impugnação, nos termos do item 15.1 do Edital 0007/2025.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)	438.495,00	90	UN	Homologado
0002	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978)	342.000,00	51	UN	Homologado
0003	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)	420.000,00	70	UN	Homologado
0004	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)	347.900,00	54	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/01/2025 - 15:51	07_Eletrônico Edital 0007_2025_e-PAL 0133_RP -e - Retroescavadeiras.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000234
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

06/03/2025 - 09:45	1. ENGEPEÇAS.pdf
06/03/2025 - 09:46	2. SHARK MÁQUINAS.pdf
06/03/2025 - 09:47	3. MACROMAQ.pdf
18/03/2025 - 15:24	Reanálise Juntada PE 0007.pdf
18/03/2025 - 17:16	Reanálise Juntada PE 0007_Errata.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/02/2025 - 14:34:38	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 14:34:38	Documentos solicitados para o processo 0007/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,4 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 14:34:38	Documentos solicitados para o processo 0007/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 14:43:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 14:44:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 14:45:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 15:12:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 16:55:59	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 16:55:59	Documentos solicitados para o processo 0007/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,4 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 16:56:00	Documentos solicitados para o processo 0007/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 16:58:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 16:58:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 16:59:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 17:05:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/02/2025 - 08:11:46	Documentos solicitados para o processo 0007/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/02/2025 - 08:28:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 08:24:31	Documentos solicitados para o processo 0007/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 09:08:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 09:53:19	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 09:53:19	Negociação aberta para o processo0007/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,4 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000235
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

06/03/2025 - 09:53:20	Negociação aberta para o processo0007/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 15:36:44	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 15:36:45	Documentos solicitados para o processo 0007/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,4 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 15:36:45	Documentos solicitados para o processo 0007/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 16:25:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 17:05:21		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 17:06:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 17:36:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/03/2025 - 10:05:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/03/2025 - 11:18:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 0007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	3CX	JCB / JCB DO BRASIL	361.500,00	90	32.535.000,00
0002	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978)	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	XC870BRI	XCMG	316.000,00	51	16.116.000,00
0003	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	369.000,00	70	25.830.000,00
0004	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	XC870BRI	XCMG	318.000,00	54	17.172.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000236
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	12/02/2025 - 08:44:49	John Deere/310 Tier-P	JOHN DEERE	90	R$850.000,00	R$ 76.500.000,00	Sim
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	07/02/2025 - 14:42:55	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	90	R$449.000,00	R$ 40.410.000,00	Não
Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	29.644.666/0001-64	11/02/2025 - 12:12:44	310P	JOHN DEERE / JOHN DEERE BRASIL	90	R$520.000,00	R$ 46.800.000,00	Não
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35.979.465/0001-10	11/02/2025 - 14:33:02	WRT-388T	WJG BRASIL	90	R$450.000,00	R$ 40.500.000,00	Sim
MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	49.744.771/0001-82	11/02/2025 - 16:51:22	3CX	JCB	90	R$650.000,00	R$ 58.500.000,00	Sim
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	11/02/2025 - 17:25:27	FB878M	LOVOL	90	R$540.900,00	R$ 48.681.000,00	Não
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	12/02/2025 - 07:59:14	MBL-X- 900	MANITOU	90	R$490.000,00	R$ 44.100.000,00	Não
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	11/02/2025 - 18:09:03	3CX	JCB / JCB DO BRASIL	90	R$410.000,00	R$ 36.900.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	11/02/2025 - 21:55:51	HD96	BULL	90	R$500.000,00	R$ 45.000.000,00	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	11/02/2025 - 22:09:48	HD96	BULL	90	R$600.000,00	R$ 54.000.000,00	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	11/02/2025 - 23:53:51	3CX JCB	JCB	90	R$600.000,00	R$ 54.000.000,00	Não
TRACBEL SA	17.312.448/0016-20	12/02/2025 - 08:33:38	HD96	BULL MACHINES PVT. LTD	90	R$370.000,00	R$ 33.300.000,00	Não

0002 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	12/02/2025 - 08:45:24	XCMG/XC870-BRI	XCMG	51	R$700.000,00	R$ 35.700.000,00	Sim
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0001-01	06/02/2025 - 14:30:49	XC870BRI	XCMG	51	R$385.000,00	R$ 19.635.000,00	Não
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	07/02/2025 - 14:45:01	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	51	R$449.000,00	R$ 22.899.000,00	Não
Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	29.644.666/0001-64	11/02/2025 - 12:13:48	310P	JOHN DEERE / JOHN DEERE BRASIL	51	R$520.000,00	R$ 26.520.000,00	Não
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35.979.465/0001-10	11/02/2025 - 14:33:35	WRT-388T	WJG BRASIL	51	R$450.000,00	R$ 22.950.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000237
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11.938.604/0001-08	11/02/2025 - 16:20:43	MR406	MULLER	51	R$485.000,00	R$ 24.735.000,00	Não
MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	49.744.771/0001-82	11/02/2025 - 16:51:24	3CX	JCB	51	R$650.000,00	R$ 33.150.000,00	Sim
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	11/02/2025 - 17:27:13	FB878M	LOVOL	51	R$540.900,00	R$ 27.585.900,00	Não
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	12/02/2025 - 08:01:00	MBL-X- 900	MANITOU	51	R$490.000,00	R$ 24.990.000,00	Não
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	11/02/2025 - 17:43:21	3CX	JCB / JCB DO BRASIL	51	R$410.000,00	R$ 20.910.000,00	Não
MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	47.895.183/0001-14	11/02/2025 - 21:49:43	455BR	PROPRIA	51	R$450.000,00	R$ 22.950.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	11/02/2025 - 21:56:25	HD96	BULL	51	R$500.000,00	R$ 25.500.000,00	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	11/02/2025 - 22:10:08	HD96	BULL	51	R$600.000,00	R$ 30.600.000,00	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	11/02/2025 - 23:53:24	XC870BR-I	XCMG	51	R$500.000,00	R$ 25.500.000,00	Não
IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	10.159.495/0001-50	12/02/2025 - 07:44:20	I388T	IMPLEMAQ	51	R$600.000,00	R$ 30.600.000,00	Sim
TRACBEL SA	17.312.448/0016-20	12/02/2025 - 08:34:17	HD96	BULL MACHINES PVT. LTD	51	R$370.000,00	R$ 18.870.000,00	Não
BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	45.660.398/0001-20	12/02/2025 - 08:42:26	UN870	UN	51	R$1.000.000,00	R$ 51.000.000,00	Não

0003 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	12/02/2025 - 08:45:51	CASE/575SV	CASE	70	R$920.000,00	R$ 64.400.000,00	Sim
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	07/02/2025 - 14:45:59	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	70	R$449.000,00	R$ 31.430.000,00	Não
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35.979.465/0001-10	11/02/2025 - 14:34:03	WRT-388T	WJG BRASIL	70	R$450.000,00	R$ 31.500.000,00	Sim
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	11/02/2025 - 17:28:28	FB878M	LOVOL	70	R$544.890,00	R$ 38.142.300,00	Não
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	12/02/2025 - 08:01:30	MBL-X- 900	MANITOU	70	R$490.000,00	R$ 34.300.000,00	Não
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	11/02/2025 - 18:10:54	4CX LIGHT	JCB / JCB DO BRASIL	70	R$530.000,00	R$ 37.100.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	11/02/2025 - 21:57:34	HD96	BULL	70	R$500.000,00	R$ 35.000.000,00	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	11/02/2025 - 22:10:28	HD96	BULL	70	R$600.000,00	R$ 42.000.000,00	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	11/02/2025 - 23:52:59	580N	CASE	70	R$650.000,00	R$ 45.500.000,00	Não
TRACBEL SA	17.312.448/0016-20	12/02/2025 - 08:39:37	HD100	BULL MACHINES PVT. LTD	70	R$390.000,00	R$ 27.300.000,00	Não

0004 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	12/02/2025 - 08:46:18	XCMG/XC870-BRI	XCMG	54	R$800.000,00	R$ 43.200.000,00	Sim
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0001-01	06/02/2025 - 14:40:25	XC870BRI	XCMG	54	R$390.000,00	R$ 21.060.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000238
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	07/02/2025 - 14:46:43	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	54	R$449.000,00	R$ 24.246.000,00	Não
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35.979.465/0001-10	11/02/2025 - 14:34:34	WRT-388T	WJG BRASIL	54	R$450.000,00	R$ 24.300.000,00	Sim
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	11/02/2025 - 14:39:52	BHL75	SANY	54	R$490.000,00	R$ 26.460.000,00	Não
MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11.938.604/0001-08	11/02/2025 - 16:20:46	MR406	MULLER	54	R$485.000,00	R$ 26.190.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	11/02/2025 - 17:29:43	FB878M	LOVOL	54	R$544.890,00	R$ 29.424.060,00	Não
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	11/02/2025 - 17:42:35	MBL-X- 900	MANITOU	54	R$490.000,00	R$ 26.460.000,00	Não
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	11/02/2025 - 17:49:01	4CX LIGHT	JCB / JCB DO BRASIL	54	R$530.000,00	R$ 28.620.000,00	Não
MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	47.895.183/0001-14	11/02/2025 - 21:50:09	455BR	PROPRIA	54	R$450.000,00	R$ 24.300.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	11/02/2025 - 21:57:56	HD96	BULL	54	R$500.000,00	R$ 27.000.000,00	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	11/02/2025 - 22:10:58	HD96	BULL	54	R$600.000,00	R$ 32.400.000,00	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	11/02/2025 - 23:52:18	XC870BR-I	XCMG	54	R$500.000,00	R$ 27.000.000,00	Não
IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	10.159.495/0001-50	12/02/2025 - 07:44:49	I388T	IMPLEMAQ	54	R$600.000,00	R$ 32.400.000,00	Sim
BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	45.660.398/0001-20	12/02/2025 - 08:42:43	UN870	UN	54	R$1.000.000,00	R$ 54.000.000,00	Não
TRACBEL SA	17.312.448/0016-20	12/02/2025 - 08:40:09	HD100	BULL MACHINES PVT. LTD	54	R$390.000,00	R$ 21.060.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	90 dias
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	90 dias
Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	29.644.666/0001-64	90 dias
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	90 dias
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0001-01	90 dias
MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11.938.604/0001-08	90 dias
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	90 dias
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	90 dias
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	90 dias
IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	10.159.495/0001-50	60 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	90 dias
BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	45.660.398/0001-20	90 dias
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	90 dias
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35.979.465/0001-10	90 dias
MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	47.895.183/0001-14	60 dias
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	90 dias
MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	49.744.771/0001-82	90 dias
TRACBEL SA	17.312.448/0016-20	90 dias

Lances Enviados

0001 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000239
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

07/02/2025 - 14:42:55	449.000,00 (proposta)	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
11/02/2025 - 12:12:44	520.000,00 (proposta)	29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	Válido
11/02/2025 - 14:33:02	450.000,00 (proposta)	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 16:51:22	650.000,00 (proposta)	49.744.771/0001-82 - MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 17:25:27	540.900,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
11/02/2025 - 18:09:03	410.000,00 (proposta)	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
11/02/2025 - 21:55:51	500.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 22:09:48	600.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 23:53:51	600.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 07:59:14	490.000,00 (proposta)	08.676.186/0001-05 - N.B. LOCACOES	Válido
12/02/2025 - 08:33:38	370.000,00 (proposta)	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 08:44:49	850.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:31:48	369.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:31:57	440.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:03	499.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:26	366.000,00	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 09:32:50	365.500,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:33:01	444.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:33:18	364.000,00	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 09:33:31	363.500,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:34:03	430.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:05	598.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:28	425.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:18	388.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:57	378.000,00	08.676.186/0001-05 - N.B. LOCACOES	Válido
12/02/2025 - 09:36:09	420.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:36:35	445.500,00	29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	Válido
12/02/2025 - 09:37:04	363.400,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:37:09	410.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:37:36	374.380,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:38:53	405.900,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:41	369.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:43	363.300,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:40:33	510.000,00	49.744.771/0001-82 - MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:41:48	595.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000240
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12/02/2025 - 09:41:50	363.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:42:07	362.900,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:43:48	362.850,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:10	362.500,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:45:25	362.450,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:45:42	362.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:45:51	404.100,00	29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	Válido
12/02/2025 - 09:46:54	402.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:47:12	361.988,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:47:41	361.500,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido

0002 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978)

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/02/2025 - 14:30:49	385.000,00 (proposta)	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
07/02/2025 - 14:45:01	449.000,00 (proposta)	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
11/02/2025 - 12:13:48	520.000,00 (proposta)	29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	Válido
11/02/2025 - 14:33:35	450.000,00 (proposta)	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 16:20:43	485.000,00 (proposta)	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
11/02/2025 - 16:51:24	650.000,00 (proposta)	49.744.771/0001-82 - MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 17:27:13	540.900,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
11/02/2025 - 17:43:21	410.000,00 (proposta)	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
11/02/2025 - 21:49:43	450.000,00 (proposta)	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
11/02/2025 - 21:56:25	500.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 22:10:08	600.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 23:53:24	500.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 07:44:20	600.000,00 (proposta)	10.159.495/0001-50 - IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 08:01:00	490.000,00 (proposta)	08.676.186/0001-05 - N.B. LOCACOES	Válido
12/02/2025 - 08:34:17	370.000,00 (proposta)	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 08:42:26	1.000.000,00 (proposta)	45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 08:45:24	700.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:31:40	369.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:02	440.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:07	369.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:32:19	450.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000241
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12/02/2025 - 09:32:35	368.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:38	366.000,00	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 09:32:58	365.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:33:01	365.500,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:33:13	440.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:33:32	364.000,00	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 09:33:37	484.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:33:45	376.000,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:33:55	363.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:11	363.500,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:34:12	430.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:16	362.500,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:31	361.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:38	432.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:22	388.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:31	378.000,00	08.676.186/0001-05 - N.B. LOCACOES	Válido
12/02/2025 - 09:36:07	445.500,00	29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	Válido
12/02/2025 - 09:36:22	425.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:37:25	416.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:37:26	363.400,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:37:50	374.380,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:38:18	350.000,00	10.159.495/0001-50 - IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:38:51	349.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:20	348.900,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:28	340.000,00	10.159.495/0001-50 - IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:37	347.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:39	330.000,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:49	369.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:01	329.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:29	325.000,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:40	510.000,00	49.744.771/0001-82 - MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:44	324.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:41:37	395.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:42:03	431.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:42:19	322.500,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000242
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12/02/2025 - 09:42:38	322.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:43:46	320.000,00	10.159.495/0001-50 - IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:43:49	380.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:04	319.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:29	318.900,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:45	318.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:46:13	404.100,00	29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	Válido
12/02/2025 - 09:46:26	370.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:47:09	360.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:48:15	358.900,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:49:39	357.500,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:51:02	354.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:51:04	900.000,00	45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:52:41	362.000,00	45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:52:57	350.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:54:27	348.900,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:55:25	330.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:56:34	327.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:57:24	325.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:58:42	323.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:59:44	317.890,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:59:58	317.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:01:10	316.890,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:01:31	316.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:02:01	402.900,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

0003 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:45:59	449.000,00 (proposta)	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:34:03	450.000,00 (proposta)	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 17:28:28	544.890,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000243
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11/02/2025 - 18:10:54	530.000,00 (proposta)	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
11/02/2025 - 21:57:34	500.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 22:10:28	600.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 23:52:59	650.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 08:01:30	490.000,00 (proposta)	08.676.186/0001-05 - N.B. LOCACOES	Válido
12/02/2025 - 08:39:37	390.000,00 (proposta)	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 08:45:51	920.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:08	440.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:30	435.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:33:19	510.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:34:17	430.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:41	640.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:47	425.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:29	388.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:55	509.900,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:36:13	387.000,00	08.676.186/0001-05 - N.B. LOCACOES	Válido
12/02/2025 - 09:36:20	383.000,00	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 09:36:35	418.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:36:41	382.000,00	08.676.186/0001-05 - N.B. LOCACOES	Válido
12/02/2025 - 09:38:03	374.380,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:45	406.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:57	369.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:41:29	630.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido

0004 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/02/2025 - 14:40:25	390.000,00 (proposta)	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
07/02/2025 - 14:46:43	449.000,00 (proposta)	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:34:34	450.000,00 (proposta)	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:39:52	490.000,00 (proposta)	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 16:20:46	485.000,00 (proposta)	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
11/02/2025 - 17:29:43	544.890,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
11/02/2025 - 17:42:35	490.000,00 (proposta)	08.676.186/0001-05 - N.B. LOCACOES	Válido
11/02/2025 - 17:49:01	530.000,00 (proposta)	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
11/02/2025 - 21:50:09	450.000,00 (proposta)	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
11/02/2025 - 21:57:56	500.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000244
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11/02/2025 - 22:10:58	600.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 23:52:18	500.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 07:44:49	600.000,00 (proposta)	10.159.495/0001-50 - IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 08:40:09	390.000,00 (proposta)	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 08:42:43	1.000.000,00 (proposta)	45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 08:46:18	800.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:06	389.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:13	440.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:32:41	445.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:33:02	387.000,00	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 09:33:26	386.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:33:47	438.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:17	384.000,00	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 09:34:21	385.000,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:25	430.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:38	383.500,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:43	383.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:52	380.000,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:55	480.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:55	432.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:03	379.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:18	510.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:35:24	378.000,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:27	383.000,00	17.312.448/0016-20 - TRACBEL SA	Válido
12/02/2025 - 09:35:41	437.900,00	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:45	377.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:53	422.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:36:02	376.000,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:36:11	509.900,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
12/02/2025 - 09:36:16	375.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:36:19	388.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:36:23	378.000,00	08.676.186/0001-05 - N.B. LOCACOES	Válido
12/02/2025 - 09:36:50	415.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:38:07	412.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:38:14	374.380,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000245
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12/02/2025 - 09:38:28	350.000,00	10.159.495/0001-50 - IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:38:48	349.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:27	348.900,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:37	340.000,00	10.159.495/0001-50 - IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:47	330.000,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:05	369.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:10	328.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:36	325.000,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:52	324.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:41:41	395.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:42:17	431.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:42:28	322.500,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:42:45	322.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:43:54	380.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:43:57	320.000,00	10.159.495/0001-50 - IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:11	319.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:37	318.900,00	35.979.465/0001-10 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:56	318.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:46:23	370.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:47:05	360.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:48:22	358.900,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:49:13	900.000,00	45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:50:24	357.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:51:54	354.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:52:03	880.000,00	45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:52:20	368.000,00	45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:53:10	350.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:55:08	345.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:56:43	327.000,00	47.895.183/0001-14 - MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000246
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0003	12/02/2025 - 14:43:04	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	proposta_assinado_ajustada.pdf
0002	12/02/2025 - 14:44:58	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	PROPOSTA READEQUADA_CATÁLOGO.zip
0004	12/02/2025 - 14:45:31	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	PROPOSTA READEQUADA_CATÁLOGO.zip
0001	12/02/2025 - 15:12:31	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Proposta + Objeto da proposta + Catalago.pdf
0001	12/02/2025 - 15:12:31	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Declaração Ano-Modelo e Garantia.pdf
0001	12/02/2025 - 15:12:31	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Alvara ate 31.01.2026 .jsp.pdf
0001	12/02/2025 - 15:12:31	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	CICAD Venc. 02.03.25.pdf
0001	12/02/2025 - 15:12:31	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Declaração JCB de Garantia-Engepeças.pdf
0001	12/02/2025 - 15:12:31	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Consulta TCU - de 05.02.25.pdf
0002	12/02/2025 - 16:58:37	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Catalogo-XC870BR-I-V1-Janeiro-2025.pdf
0004	12/02/2025 - 16:58:57	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Catalogo-XC870BR-I-V1-Janeiro-2025.pdf
0001	12/02/2025 - 16:59:44	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Catalago - JCB 3CX.pdf
0003	12/02/2025 - 17:05:19	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	NHCE_B80.pdf
0001	18/02/2025 - 08:28:01	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Declaração 1.3.2 -1.9.1-1.16.2.pdf
0001	18/02/2025 - 08:28:01	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Declaração 1.10.3.pdf
0002	06/03/2025 - 09:08:34	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	CRF SÃO JOSÉ (3).pdf
0001	06/03/2025 - 16:25:50	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Proposta + Objeto da Proposta + Catálago.pdf
0002	06/03/2025 - 17:05:21	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	PROPOSTA READEQUADA.zip
0004	06/03/2025 - 17:06:25	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	PROPOSTA READEQUADA.zip
0003	06/03/2025 - 17:36:07	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	PROPOSTA READEQUADA..pdf
0001	07/03/2025 - 10:05:33	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Objeto da Proposta REAJUSTADA 2.pdf
0001	07/03/2025 - 10:05:33	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Proposta Reajustada.pdf
0003	07/03/2025 - 11:18:18	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	PROPOSTA_DE_PRECO_assinado.pdf
0003	07/03/2025 - 11:18:18	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	OBJETO_(1)_assinado.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:16	Claudemir Ferreira de Souza	77331492	SESP	07/12/2021	-	RG
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:16	Claudemir Ferreira de Souza	02985818923	-	-	-	CPF
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:17	Claudemir Ferreira de Souza	06224121001922	NPJ	05/02/2025	-	CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:18	Claudemir Ferreira de Souza	02985818923	CND ESTADUAL	27/12/2024	25/06/2025	CND Estadual
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:19	Claudemir Ferreira de Souza	2025012707511280	CEF	05/02/2025	25/02/2025	FGTS - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000247
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:19	Claudemir Ferreira de Souza	84184051/2024	CNDT	05/12/2024	03/06/2025	CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:20	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	17/06/2024	-	Contrato Social
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:20	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	Procuração
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:21	Claudemir Ferreira de Souza	-	CND FEDERAL	06/09/2024	05/03/2025	CND Federal e Divida Ativa da União
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05/02/2025 - 08:21	Claudemir Ferreira de Souza	-	CND MUNICIPAL	04/02/2025	07/04/2025	CND Municipal
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	07/02/2025 - 14:29	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA C
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	07/02/2025 - 14:30	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10, LETRA J
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	07/02/2025 - 14:31	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA L
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	07/02/2025 - 14:32	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA M
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	07/02/2025 - 14:33	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA N
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	07/02/2025 - 14:34	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA I
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	07/02/2025 - 14:36	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	ITEM 24.11, LETRA E
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	07/02/2025 - 14:36	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	ITEM 24.11, LETRA F
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	10/02/2025 - 16:27	Claudemir Ferreira de Souza	-	-	-	-	PROPOSTA INICIAL, conforme modelo do Anexo II do edital.
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:00	Gionas Paulo Mezzomo	RG	DETRAN	10/02/2025	-	RG
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:00	Gionas Paulo Mezzomo	CNPJ	RECEITA FEDERAL	06/02/2025	-	CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:01	Gionas Paulo Mezzomo	CND ESTADUAL	ESTADO DE SC	02/12/2024	31/05/2025	CND Estadual
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:02	Gionas Paulo Mezzomo	FGTS	CEF	10/02/2025	11/03/2025	FGTS - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:03	Gionas Paulo Mezzomo	CNDT	JUSTIÇA DO TRABALHO	12/11/2024	11/05/2025	CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:03	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	03/02/2025	-	Contrato Social
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:04	Gionas Paulo Mezzomo	-	RECEITA FEDERAL	01/10/2024	30/03/2052	CND Federal e Divida Ativa da União
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:05	Gionas Paulo Mezzomo	-	SÃO JOSÉ	03/02/2025	03/06/2025	CND Municipal
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:30	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	PROPOSTA INICIAL, conforme modelo do Anexo II do edital.
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	10/02/2025 - 17:31	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10, LETRA J
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:33	Nivea Maria Guisso Guia	4364550-1	SSP-PR	03/06/2005	-	RG

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000248
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:33	Nivea Maria Guisso Guia	763.687.189-00	-	-	-	CPF
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:34	Nivea Maria Guisso Guia	05.063.653/0018-24	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	05/02/2025	-	CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:39	Nivea Maria Guisso Guia	035145667-50	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	01/11/2024	01/03/2025	CND Estadual
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:40	Nivea Maria Guisso Guia	2025020200471[illegible]6616	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	05/02/2025	03/03/2025	FGTS - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:42	Nivea Maria Guisso Guia	80489034/2024	PODER JUDICIARIO - JUSTIÇA DO TRABALHO	22/11/2024	21/05/2025	CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:43	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	18/09/2024	-	Contrato Social
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:45	Nivea Maria Guisso Guia	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA	31/01/2025	30/07/2025	CND Federal e Dívida Ativa da União
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:47	Nivea Maria Guisso Guia	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS	31/01/2025	30/03/2025	CND Municipal
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:47	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	PROPOSTA INICIAL, conforme modelo do Anexo II do edital.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 14:49	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA C
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	11/02/2025 - 17:07	Gionas Paulo Mezzomo	CPF	-	-	-	CPF
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	11/02/2025 - 17:12	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA C
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	11/02/2025 - 17:13	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	Procuração
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	11/02/2025 - 17:14	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA L
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	11/02/2025 - 17:14	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA M
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	11/02/2025 - 17:14	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA N
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	11/02/2025 - 17:14	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA I
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	11/02/2025 - 17:14	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	ITEM 24.11, LETRA E
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	11/02/2025 - 17:14	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	ITEM 24.11, LETRA F
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 17:32	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	Procuração
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 17:34	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10, LETRA J
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 17:34	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA L
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 17:35	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA M
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 17:36	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA N
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 17:37	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA I

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000249
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 17:39	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	ITEM 24.11. LETRA E
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	11/02/2025 - 17:39	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	ITEM 24.11. LETRA F

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
07/03/2025 - 15:15	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
30/01/2025 - 16:39:36	Sistema	Justificativa para desligamento da aplicação da lei complementar 123/2006 em itens de Grande Vulto: Em observância ao disposto no art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, não será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006 para as microempresas e empresas de pequeno porte, eis que o valor estimado de todos os lotes da licitação é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte..
30/01/2025 - 16:39:36	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
06/02/2025 - 17:25:11	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (2.1. Decisão Impugnação N.B LOCAÇÕES.pdf) em 06/02/2025 às 17:25.
11/02/2025 - 13:58:59	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (2.1 Decisão Impugnação LIULONG.pdf) em 11/02/2025 às 13:58.
12/02/2025 - 09:02:40	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/02/2025 - 09:30:05	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/02/2025 - 09:30:05	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/02/2025 - 09:30:05	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
12/02/2025 - 09:30:31	Pregoeiro	Srs. Licitantes, bom dia! Iniciaremos agora a nossa disputa. Peço a todos que agilizem seus lances para o bom e rápido andamento do certame. Informamos também que somente serão aceitos pedidos de desclassificação e cancelamento de lances por motivo de erro grosseiro. Obrigada!
12/02/2025 - 09:31:16	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:31:16	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
12/02/2025 - 09:31:26	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:31:26	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
12/02/2025 - 09:31:28	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:31:28	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
12/02/2025 - 09:31:29	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:31:29	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
12/02/2025 - 09:43:30	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
12/02/2025 - 09:49:43	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/02/2025 - 09:58:44	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:04:03	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:04:25	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. - Ltda/Eireli com lance de R$ 361.500,00.
12/02/2025 - 10:04:25	Sistema	O item 0002 teve como arrematante MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 316.000,00.
12/02/2025 - 10:04:25	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 369.000,00.
12/02/2025 - 10:04:25	Sistema	O item 0004 teve como arrematante MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 318.000,00.
12/02/2025 - 10:04:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/02/2025 às 12:05.
12/02/2025 - 10:04:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/02/2025 às 12:05.
12/02/2025 - 10:04:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 12/02/2025 às 12:05.
12/02/2025 - 10:04:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 12/02/2025 às 12:05.
12/02/2025 - 14:34:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 12/02/2025.
12/02/2025 - 14:34:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 12/02/2025.
12/02/2025 - 14:34:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 12/02/2025.
12/02/2025 - 14:34:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 12/02/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000250
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12/02/2025 - 14:34:45	Pregoeiro	Srs. Licitantes, favor atender ao item 8.19, conforme edital. 8.19 - poderá ocorrer o complemento ou a substituição dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.
12/02/2025 - 14:43:04	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 14:44:58	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 14:45:31	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 15:12:31	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 16:48:43	Pregoeiro	Srs. Licitantes, informamos que o processo está em fase de conferência de documentos de habilitação.
12/02/2025 - 16:48:48	Pregoeiro	Srs. Licitantes, informamos que o processo está em fase de conferência de documentos de habilitação.
12/02/2025 - 16:55:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 14/02/2025.
12/02/2025 - 16:55:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 14/02/2025.
12/02/2025 - 16:55:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 14/02/2025.
12/02/2025 - 16:55:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 14/02/2025.
12/02/2025 - 16:55:59	Sistema	Motivo: Srs. Licitantes, por favor encaminhar amostras, seguindo as especificações contidas no item 3 do edital.
12/02/2025 - 16:58:37	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 16:58:57	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 16:59:44	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 17:05:19	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
18/02/2025 - 08:11:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 18/02/2025.
18/02/2025 - 08:11:47	Sistema	Motivo: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, encaminhar declaração que o equipamento atende aos seguintes itens da folha de dados do edital. 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.9.1. Hidráulico; 1.10.3. (Informar largura exata da caçamba) Largura da caçamba igual ou superior a 2.150mm; 1.16.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.
18/02/2025 - 08:28:01	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/03/2025 - 08:24:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 08:24:31	Sistema	Motivo: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, favor encaminhar, conforme item 12 letra j) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);
06/03/2025 - 09:08:34	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
06/03/2025 - 09:46:18	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA no item 0002.
06/03/2025 - 09:46:18	Sistema	Motivo: Documento anexado.
06/03/2025 - 09:46:44	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (1. ENGEPEÇAS.pdf) em 06/03/2025 às 09:46.
06/03/2025 - 09:46:54	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (2. SHARK MÁQUINAS.pdf) em 06/03/2025 às 09:46.
06/03/2025 - 09:47:03	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (3. MACROMAQ.pdf) em 06/03/2025 às 09:47.
06/03/2025 - 09:48:14	Pregoeiro	Informamos que o fornecedor ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA encaminhou a amostra referente ao item 01, e foi emitido o Laudo de Aceitabilidade em anexo.
06/03/2025 - 09:49:22	Pregoeiro	Informamos que o fornecedor SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA encaminhou a amostra referente ao item 03, e foi emitido o Laudo de Aceitabilidade em anexo.
06/03/2025 - 09:49:48	Pregoeiro	Informamos que o fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA encaminhou as amostras referente aos itens 02 e 04, e foi emitido o Laudo de Aceitabilidade em anexo.
06/03/2025 - 09:50:06	Pregoeiro	Srs. Licitantes, os documentos de habilitação foram conferidos e atendem as exigências do edital.
06/03/2025 - 09:53:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:00 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 09:53:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 15:00 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 09:53:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 15:00 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 09:53:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 15:00 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 10:03:45	F. MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0002: Prezados, bom dia! Estamos em nosso último preço, o qual já foi ofertado nos lances durante o processo.
06/03/2025 - 10:04:17	F. MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0004: Prezados, bom dia! Estamos em nosso último preço, o qual já foi ofertado nos lances durante o processo.
06/03/2025 - 10:08:32	F. ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Negociação Item 0001: Prezados, bom dia ! Infelizmente não conseguimos melhorar o preço, pois já estamos trabalhando com uma margem abaixo do que praticamos no mercado.
06/03/2025 - 10:20:49	F. SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Negociação Item 0003: Prezados, excelente dia! Infelizmente estamos no limite, o valor apresentado já está bem abaixo do praticado no mercado, também não conseguimos reduzir.
06/03/2025 - 15:36:44	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 07/03/2025.
06/03/2025 - 15:36:44	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 07/03/2025.
06/03/2025 - 15:36:44	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 07/03/2025.
06/03/2025 - 15:36:44	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 07/03/2025.
06/03/2025 - 15:37:28	Pregoeiro	Srs. Licitantes, favor encaminhar proposta readequada conforme item 10.1 do Edital.
06/03/2025 - 16:25:48	F. ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Documentação Item 0001: Boa tarde Prezado, segue Proposta reajustada, com Proposta do objeto e Catálago. Ficamos a disposição
06/03/2025 - 16:25:50	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
06/03/2025 - 17:05:21	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000251
SÃO BONITO DO IGUAÇU-PR

06/03/2025 - 17:06:25	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
06/03/2025 - 17:36:07	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
07/03/2025 - 10:05:33	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
07/03/2025 - 11:18:18	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
07/03/2025 - 14:40:16	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA..
07/03/2025 - 14:40:33	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
07/03/2025 - 14:40:33	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
07/03/2025 - 14:41:00	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA.
07/03/2025 - 14:41:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/03/2025 às 15:15.
07/03/2025 - 14:41:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 07/03/2025 às 15:15.
07/03/2025 - 14:41:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 07/03/2025 às 15:15.
07/03/2025 - 14:41:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/03/2025 às 15:15.
07/03/2025 - 15:31:01	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
18/03/2025 - 15:24:53	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Reanálise Juntada PE 0007.pdf) em 18/03/2025 às 15:24.
18/03/2025 - 17:16:55	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Reanálise Juntada PE 0007_Errata.pdf) em 18/03/2025 às 17:16.
19/03/2025 - 09:11:40	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
19/03/2025 - 09:11:40	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
19/03/2025 - 09:11:40	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
19/03/2025 - 09:11:40	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
20/03/2025 - 11:22:24	Sistema	O Item 0001 foi homologado por André Luiz de Oliveira.
20/03/2025 - 11:22:24	Sistema	O Item 0002 foi homologado por André Luiz de Oliveira.
20/03/2025 - 11:22:24	Sistema	O Item 0003 foi homologado por André Luiz de Oliveira.
20/03/2025 - 11:22:24	Sistema	O Item 0004 foi homologado por André Luiz de Oliveira.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
Cassius Marcelo Valinkevicius	06/03/2025 - 08:16:32

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Andressa Maria Viero	06/03/2025 - 08:16:32
Julia Emily Vier	06/03/2025 - 08:16:32
Leticia Mittanck Nordt	06/03/2025 - 08:16:32
Letícia Scopel Beher	06/03/2025 - 08:16:32
Ramona Lia Canônica	06/03/2025 - 08:16:32
Rodrigo Grisa	06/03/2025 - 08:16:32

Letícia Scopel Beher

Pregoeiro

André Luiz de Oliveira

Autoridade Competente

Andressa Maria Viero

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000252
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Apoio

Cassius Marcelo Valinkevicius

Apoio

Julia Emily Vier

Apoio

Leticia Mittanck Nordt

Apoio

Ramona Lia Canônica

Apoio

Rodrigo Grisa

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:12.
Código verificador: C7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL
000253
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Florianópolis
Registro de Preços Eletrônico - 0007/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	11.260.925/0003-50	06/02/2025 - 14:50:02	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	06/02/2025 - 16:27:49	

Questionamento: Prezado, Sr Pregoeiro
Solicitamos esclarecimentos a respeito dos itens 1, 2, 3 e 4, especialmente no que se refere à limitação do comprimento total para 7.000 mm ou mais. Nosso equipamento possui 6.970 mm de comprimento, o que o exclui dessa especificação.

Entretanto, entendemos que essa restrição não é justificável, especialmente ao considerarmos as condições de posicionamento e embarque do equipamento. Quanto menor a dimensão total, mais simples e eficiente será o transporte do item. Assim, a aceitação dessa variação de 30 mm não comprometeria a viabilidade do processo logístico e proporcionaria maior flexibilidade no transporte.

Agradecemos pela reconsideração dessa cláusula.

Resposta: Os descritivos dos itens são elaborados com base nas demandas dos municípios consorciados.
Eventuais insurgências quanto aos requisitos solicitados no edital poderão ser manifestadas via impugnação, nos termos do item 15.1 do Edital 0007/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:15.
Código verificador: C7DF2B

PREFEITURA MUNICIPAL
000254
DO IGUAÇU-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Florianópolis
Registro de Preços Eletrônico - 0007/2025

Resultado da Homologação

0001 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977) - 3CX - Valor Referência: 438.495,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	361.500,00	32.535.000,00	Homologado em 20/03/2025 11:22:24 Por: André Luiz de Oliveira

0002 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978) - XC870BRI - Valor Referência: 342.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	316.000,00	16.116.000,00	Homologado em 20/03/2025 11:22:24 Por: André Luiz de Oliveira

0003 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695) - B80C - Valor Referência: 420.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	369.000,00	25.830.000,00	Homologado em 20/03/2025 11:22:24 Por: André Luiz de Oliveira

0004 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696) - XC870BRI - Valor Referência: 347.900,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	318.000,00	17.172.000,00	Homologado em 20/03/2025 11:22:24 Por: André Luiz de Oliveira

André Luiz de Oliveira
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:29.
Código verificador: C7DF5F

PREFEITURA MUNICIPAL
000255
DO IGUAÇU-PR

LIUGONG
LATIN AMERICA

AO EXMO. SR. PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0133/2024-e

Assunto: Impugnação do Edital - Itens 1, 2, 3 e 4

LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.260.925/0002-79, com sede na Rua Márcio Carlim, nº 270, Pavilhões 01 e 02, Parque Industrial Mogi Guaçu, CEP 13849-226, Mogi Guaçu – SP, por meio de seu representação legal, vem, respeitosamente, à presença de V. Sª, conforme estabelecido no item 15 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0007/2025, apresentar **IMPUGNAÇÃO** aos termos do referido Edital, conforme razões abaixo:

A presente impugnação se fundamenta nos princípios da ampla concorrência, da isonomia e da legalidade, previstos na Lei nº 8.666/1993, que regula as licitações e contratos administrativos, e no art. 41 da Lei nº 13.979/2020, que disciplina os processos licitatórios na modalidade de pregão eletrônico.

Conforme o item 15.1 do Edital, a impugnação deve ser realizada até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão. Assim, a impugnação é tempestiva, considerando que o prazo final para a interposição é até o dia 06/02/2025, conforme estabelecido.

1. REFERENTE AO TAMANHO DOS ITENS 1, 2, 3 e 4:

O Edital prevê que o comprimento total dos equipamentos seja a partir de 7.000 mm. No entanto, a Impugnante possui equipamentos cujo comprimento total fica apenas 30 mm a menos.

PREFEITURA MUNICIPAL
000256
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Diante de uma variação tão pequena no comprimento do equipamento, é certo que tal detalhe não comprometeria, de maneira alguma, a sua funcionalidade, eficiência ou a viabilidade logística do transporte.

Ademais, o transporte de máquinas de grande porte envolve uma série de condições operacionais que vão além das dimensões puramente lineares, como o posicionamento adequado no transporte e a possibilidade de manobra.

A aceitação de uma pequena variação de 30 mm no comprimento total não afetaria a execução do serviço, uma vez que a diferença é mínima e não comprometeria o processo logístico de embarque e transporte, o qual, inclusive, seria facilitado por uma dimensão ligeiramente menor.

Assim, a Impugnante requer que essa exigência seja flexibilizada para permitir a participação de empresas cujos equipamentos apresentem essa pequena variação.

2. REFERENTE AO MOTOR DOS ITENS 1 E 3:

Outro ponto ora impugnado do Edital é a exigência de que o motor do equipamento seja da mesma marca do fabricante da máquina.

Esta exigência exclui os equipamentos da Impugnantes, uma vez que são equipados com motores Perkins, marca reconhecida mundialmente e amplamente aceita no mercado de máquinas pesadas, e não com motores da mesma marca da fabricante do equipamento.

O motor Perkins utilizado pela Impugnante atende a todos os requisitos técnicos e de desempenho exigidos no Edital. Além disso, a marca Perkins é reconhecida por sua excelência em qualidade e confiabilidade, sendo uma escolha técnica amplamente adotada por diversos fabricantes de equipamentos pesados.

PREFEITURA MUNICIPAL
000257

LIUGONG
LATIN AMERICA

Exigir que o motor seja da mesma marca do fabricante da máquina é uma restrição desnecessária e discriminatória, que não tem justificativa plausível do ponto de vista técnico e pode prejudicar a competitividade do certame.

Portanto, requer-se a revisão dessa exigência, permitindo a utilização de motores de outras marcas reconhecidas no mercado, como é o caso da Perkins.

3. CONCLUSÃO E PEDIDO:

É certo que a interpretação do Edital como um todo deve ser alinhada com os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da legalidade.

Exigências excessivas ou que restrinjam indevidamente a participação de empresas podem resultar em um processo licitatório viciado, em afronta ao direito da empresa impugnante de participar igualmente do certame.

Diante do exposto, requer-se:

1. A revisão das exigências relativas ao comprimento total dos equipamentos (Itens 1 a 4), permitindo uma flexibilidade de 30 mm em relação ao mínimo exigido de 7.000 mm.
2. A exclusão da exigência de que o motor seja da mesma marca do fabricante da máquina (Itens 1 e 3), permitindo a utilização de motores de marcas reconhecidas no mercado, como é o caso dos motores Perkins.

Termos em que,

Pede Deferimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
000258
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LIUGONG
LATIN AMERICA

Campinas, 06 de fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LINJUN WANG
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA

LINJUN WANG - PRESIDENTE

NB LOCAÇÕES
Fone 51 ***3061-2221*** *• priori@priorigrupo.com.br*
Rua Voluntários da Pátria, 1015 • Floresta
Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90230-011
*www.**priorigrupo**.com.br*

RS

PREFEITURA MUNICIPAL
000259
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

À
Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

Pregão Eletrônico nº 0007/2025

Data/hora da sessão: 12.02.2025, às 09h30m

Objeto da Licitação: ***RETROESCAVADEIRA***

Matéria impugnada: **RETROESCAVADEIRA TIPO A**

- "motor da mesma marca do fabricante do equipamento"

- "cor predominante amarela"

RETROESCAVADEIRA TIPO B

- "cor predominante amarela"

RETROESCAVADEIRA TIPO C

- "motor da mesma marca do fabricante do equipamento"

-"potência bruta máxima igual ou superior a 95 [HP] (71[kW])"

- "cor predominante amarela"

RETROESCAVADEIRA TIPO D

-"potência bruta máxima igual ou superior a 95 [HP] (71[kW])"

- "cor predominante amarela"

N. B. LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ n.º 08.676.186/0001-05, situada na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1015, bairro Floresta, cidade de Porto Alegre/RS – CEP 90.230-011, por intermédio de seu representante legal, Sr. Neuri Bertinatto, portador da Carteira de Identidade n.º 8050875973 e do CPF. n.º 589.382.490-34, no uso de suas atribuições legais, vem, com base no artigo 164, da Lei Federal nº 14.133/21, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao presente Edital.

A parte impugnante é interessada em participar do certame, contudo o edital faz exigências ilegais e excessivas, além de contrariar diametralmente a Lei nº 14.133/21 (*Lei Geral de Licitações*), assim como outros dispositivos legais e constitucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL
000260
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Tais exigências constituem **vícios**, os quais, se não corrigidos tempestivamente, **implicarão no comprometimento da higidez jurídica do presente certame**, com consequências que poderão acarretar a suspensão da licitação pelas instâncias judiciais. Assim, a parte impugnante, passa a expor as razões que fundamentam a presente impugnação.

1. DA RESTRIÇÃO DA COMPETIÇÃO

Existem muitas marcas de máquinas pesadas no mercado mundial, e todos os equipamentos por elas fabricados possuem especificações semelhantes. Portanto, o desempenho, produtividade e qualidade que apresentam é praticamente o mesmo. A capacidade final destes maquinários é suficiente para suprir, com margem, a demanda de serviço público de uma Prefeitura, motivo pelo qual as pequenas diferenças entre um modelo e outro não alteram tampouco interferem no resultado final.

Ocorre que, ao levar em consideração ínfimas diferenças entre um modelo e outro, **o único resultado será a exclusão de determinadas marcas presentes no mercado. Com isso, consequentemente estará restringindo e impossibilitando a efetivação do melhor negócio para a Administração Pública, qual seja, a aquisição de um maquinário de qualidade pelo menor preço, o que é flagrantemente ilegal**.

No que se refere à necessidade de se garantir a ampla competitividade nos processos licitatórios, o Superior Tribunal de Justiça - STJ já decidiu:

> *É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame,* ***mas sim garantir a ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes****, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. (Recurso Especial nº 361736-SP, DJ de 31/03/03, p. 00196; Relator Min. Franciulli Netto). (grifo nosso)*

PRIORI GRUPO

NB LOCAÇÕES
Fone 51 ***3061-2221*** *• priori@priorigrupo.com.br*
Rua Voluntários da Pátria, 1015 • Floresta
Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90230-011
www.**priorigrupo**.com.br

Desta maneira, as exigências do edital que levam em consideração ínfimas diferenças entre um modelo e outro, bem como a procedência do produto (nacional ou importado), tem apenas a finalidade de excluir empresas da competição e privilegiar determinadas fornecedoras, o que é flagrantemente ilegal.

Destarte, considerando-se que só devem ser exigidas aquelas especificações mínimas necessárias à satisfatória execução do serviço público, as solicitações feitas pelo edital devem ser revistas, devendo as mesmas serem **excluídas**, ou, quando muito, **retificadas**, **sob pena de oferecimento de denúncia perante o Ministério Público** e **Tribunal de Contas do Estado - TCE**, este último que, desde já, receberá cópia integral da presente impugnação.

2. DA EXIGÊNCIA *"MOTOR DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO"*

O edital exige que a máquina licitada seja *equipada com motor da mesma marca do fabricante do equipamento*, enquanto que os equipamentos da empresa impugnante são da marca *MANITOU* e possuem motores da marca KIRLOSCAR.

Tal especificidade é tecnicamente **exagerada**, **excessiva**, **desnecessária** e **irrelevante**; com a evolução da indústria, os fabricantes de máquinas pesadas aderiram ao formato de "montadoras", deixando de serem os "fabricantes" de seus próprios motores. Ser uma "montadora" significa deter a tecnologia, projeto e investimento necessários para reunir os componentes e montar o seu produto e não necessariamente "fabricar" os componentes do seu produto.

Da mesma forma como a *Ford, General Motors* e tantas outras montadoras, "montam" os seus veículos, a *MANITOU* monta suas máquinas com o que há de melhor. Isso é **economicamente** e **tecnicamente** melhor para o consumidor final, no caso, a Administração Pública.

NB LOCAÇÕES
Fone 51 ***3061-2221*** *• priori@priorigrupo.com.br*
Rua Voluntários da Pátria, 1015 • Floresta
Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90230-011
*www.**priorigrupo**.com.br*

RS

PREFEITURA MUNICIPAL
000262
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Outro exemplo, agora no âmbito da produção de maquinas da linha amarela, é aquele decorrente da 'parceria' entre as marcas *NEW HOLLAND, CASE* e *JOHN DEERE* com a fabricante *FPT*. Como pode se ver no próprio catálogo das máquinas da marca *NEW HOLLAND*, os motores que as equipam são da fabricante *FPT*:

NEW HOLLAND, em parceria com a fabricante FPT

MOTOR

Potência bruta (hp) (SAE J1995) a 2.200 rpm	193/ 205/ 220 hp
Potência líquida (hp) (SAE J1349) a 2.200 rpm	178/ 190/ 205 hp
Marca	New Holland *powered by* FPT*
Modelo	6.7 L Tier III
Número de cilindros	6 (em linha)
Diâmetro e curso (mm)	104 x 132
Cilindrada (litros)	6.7
Rotação máxima (rpm)	2.200
Torque máximo (Nm) (SAE J1995)	830/880/930 Nm @ 1.500 rpm
Torque líquido (Nm) (SAE J1349)	743/788/832 Nm @ 1.500 rpm
Ventilador	Hidráulico
Tipo	Diesel, 4 tempos, injeção direta e turboalimentado
Diagnóstico eletrônico para este motor está disponível no painel	
4 válvulas por cilindro – 2 de admissão e 2 de escape	

* As marcas FPT e New Holland pertencem ao grupo CNH Industrial Brasil LTDA.

CASE, em parceria com a fabricante FPT

Oferecida com cabine aberta ou cabine fechada com ar-condicionado, a 580N Versão Carregadeira conta com importantes itens de série, como bloqueio do diferencial do eixo traseiro (Diff Lock), desengate da transmissão (De-Clutch), controle da carregadeira em alavanca única com retorno automático à escavação e autonivelamento da caçamba.

Sua extensa lista de opcionais permite configurá-la de forma a ser o equipamento correto para os mais variados segmentos:

- Motor CASE/FPT
- Eixo dianteiro 4x4 HD
- Ride Control (amortecimento de carga)
- Caçamba 4 em 1
- Diferentes tamanhos de caçamba com dentes ou lâmina de corte

Além destes exemplos, destacam-se os demais - de forma não exaustiva:

CATERPILLAR, em parceria com a fabricante Perkins

NB LOCAÇÕES
*Fone 51 **3061-2221** • priori@priorigrupo.com.br*
Rua Voluntários da Pátria, 1015 • Floresta
Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90230-011
*www.**priorigrupo**.com.br*



CATERPILLAR EMPRESA MARCAS INVESTIDORES

Caterpillar > Marcas > Perkins

Perkins

SOBRE A PERKINS

Com um histórico que remonta a 1932, a Perkins é um dos principais fornecedores de motores a gás e diesel do mundo, fornecendo a linha mais abrangente de soluções de potência inovadoras e confiáveis, personalizadas para atender aos requisitos precisos dos nossos clientes.

A Perkins Engines Company Limited é uma subsidiária da Caterpillar Inc. e possui fábricas e escritórios no Brasil, na China, na Índia, no Japão, em Singapura, no Reino Unido e nos Estados Unidos.

KOMATSU, em parceria com a fabricante CUMMINS

KOMATSU

[Sobre a Cummins Inc.] A Cummins Inc. dos Estados Unidos é líder global em motores a diesel e gás natural, fabricando, distribuindo e prestando serviços para automóveis, geração de energia elétrica e outras aplicações industriais. Em 1961, a Komatsu firmou um contrato de licença de tecnologia com a Cummins. Hoje, existem empresas de joint venture estabelecidas pelos dois, incluindo a Industrial Power Alliance, Ltd., que pesquisa e desenvolve motores a diesel no Japão, a Komatsu Cummins Engine Co., Ltd. e a Cummins Komatsu Engine Company, que fabrica motores a diesel no Japão e o Estados Unidos, respectivamente.

Logo, **das imagens supra colacionadas, retiradas diretamente dos catálogos técnicos fornecidos pelas próprias montadoras, depreende-se, com facilidade, que a maioria esmagadora das empresas participantes do presente certame, ofertaram maquinário equipado com motor de marca diversa da fabricante da máquina**.

É incontroverso que parte significativa das fabricantes de máquinas da linha amarela optaram por estabelecerem parcerias, *Joint Ventures*, com montadoras exclusivas de motores, a fim de que o desenvolvimento destas peças pudesse se dar de forma mais especializada e, em contrapartida, possibilitasse o oferecimento da mesma máquina por um valor final reduzido. Explica-se.

PREFEITURA MUNICIPAL
000264
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Tais parcerias ocorrem por serem **economicamente** mais benéficas para o consumidor, porque o esforço empresarial com a pesquisa, projeto e custo de produção dos componentes da máquina, são suportados pelas empresas que produzem especificamente tais componentes, que repassam apenas o preço final do produto pronto para a montadora da máquina, a qual detém a tecnologia para a montagem da máquina como um todo, gerando tudo isso economia de preço final que é repassado ao consumir e maior competitividade no mercado.

Além disso, uma empresa que só produz motores possui ***elevada especialização***, resultando em propulsores com maior qualidade, eficiência, desempenho, durabilidade e economicidade, sendo isso **tecnicamente** melhor para o consumidor, ao contrário de um fabricante de máquinas que se aventura em fabricar, também, os outros componentes do seu equipamento, deixando com isto, de atingir a mesma especialização em razão da diluição do seu objetivo empresarial, o qual fica difuso.

Nesta toada, é equivocado concluir que haverá um melhor funcionamento das máquinas caso os seus motores sejam da mesma marca que o equipamento, pois esses tipos de máquinas pesadas se movimentam a partir da força do seu ***sistema hidráulico***, o qual é composto por vários componentes e peças, e tem origem na bomba hidráulica. O motor fornece a energia cinética, depois, a bomba hidráulica converte tal energia em *energia hidráulica,* dando início ao *sistema hidráulico*. Todos estes componentes funcionam de forma interligada e para que tudo isso aconteça é necessário que haja **sinergia** entre tais componentes.

Neste sentido dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 (*Lei Geral de Licitações)*, em seu artigo 3º:

> *"Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:*
> *I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:*

PRIORI GRUPO

NB LOCAÇÕES
Fone 51 ***3061-2221*** *• priori@priorigrupo.com.br*
Rua Voluntários da Pátria, 1015 • Floresta
Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90230-011
www.**priorigrupo**.com.br

> *a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;*
> *b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;*
> *c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;*

Por esse motivo é que **tal exigência é impertinente e desnecessária**, não trazendo benefício ou vantagem para a qualidade, produtividade, desempenho e economicidade da máquina, pelo contrário, traz a desvantagem de deixar o consumidor (Administração Pública) restrito apenas à assistência técnica do fabricante da máquina para manutenções no motor, ao invés de poder demandar esta manutenção de duas marcas distintas.

3. DA EXIGÊNCIA *"COR PREDOMINANTE AMARELA"*

O edital publicado exige que as retroescavadeiras a serem entregues sejam, predominantemente, de cor amarela, sem que se preocupar em apresentar qualquer justificativa ou motivo para tal imposição. O equipamento ofertado pela empresa impugnante, modelo *MBL-X 900 90KL ST3*, da marca *MANITOU*, possui como principal cor o vermelho. Assim, cabe contextualizar a razão de estas máquinas pesadas serem produzidas com cores mais chamativas.

As *"máquinas da linha amarela"*, são o conjunto de máquinas e equipamentos que opera, via de regra, sob a terra, entulho e demais materiais de construção civil. Entram nesse rol as retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, pás carregadeiras, rolos compactadores, dentre outras.

O motivo da cor amarela é tão somente a cautela e a visibilidade. Pela própria natureza perigosa e extrema do labor empregado pelo operador mediante o

PREFEITURA MUNICIPAL
000266
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

equipamento, é de se concluir a necessidade de que estejam sempre destacadas no campo de visão de todos os trabalhadores presentes, com a sua localização e movimentos plenamente visíveis.

Dessa forma, e tendo a cor amarela como uma cor sensível ao olho humano, facilitando o seu destacamento no campo de visão, inclusive do olhar periférico, opta-se, em regra, pela produção do maquinário dentro desses critérios de aparência.

Nesse ponto, importa demonstrar a diferença entre a cor dos equipamentos e seu contraste com o ambiente. Eis que segue um exemplo do modelo de maquinário pintado da cor amarela:



Como se pode ver, **pouco se mostra eficaz a cor amarela para a diferenciação do maquinário e seu ambiente**. O ambiente de carregamento e escavação de terra possui uma paleta de cores muito semelhante ao amarelo e seus derivados, não representando, assim, qualquer vantagem em relação à cor vermelha – só menos eficiência, inclusive -, senão vejamos:



PRIORI GRUPO

NB LOCAÇÕES
Fone 51 ***3061-2221*** *• priori@priorigrupo.com.br*
Rua Voluntários da Pátria, 1015 • Floresta
Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90230-011
*www.**priorigrupo**.com.br*

Por outro lado, a cor vermelha, característica diferencial do equipamento ofertado pela impugnante, da marca *MANITOU*, **demonstra claramente que cumpre com a sua primordial função: a segura sinalização em quaisquer que sejam os terrenos, mantendo sua eficácia tanto em canteiros de obras, com cores formadas majoritariamente pelos derivados do amarelo, quanto em obras em um campo composto por vegetação nativa, onde o verde é a cor determinante**.

Dessa forma, se formos levar em consideração a cor do equipamento e o fundamento pelo qual se chama esse tipo de maquinário de "*máquinas de linha amarela*", **não restam dúvidas que o vermelho é, evidentemente, uma cor que cumpre os mesmos requisitos da cor amarela, isso se não os supera em termos de eficiência prática**.

Neste tocante, **independentemente da evidente superioridade da cor vermelha em relação à atenção e sinalização do maquinário sendo operado**, é vedado pelo poder público a disposição de requisitos e exigências **irrelevantes**, **desnecessárias** ou **excessivas** no edital licitatório, em vista do princípio da razoabilidade.

Nesta trilha, **não há fundamento suficiente para que a exigência em tela seja mantida, nos termos atuais**, haja vista que não tem relação direta com a pertinente finalidade que será atingida pelo objeto licitado, pois isso restringe a competição e, portanto, é ilegal, nos termos da Lei do Pregão:

> **Lei Federal nº 10.520/02**
>
> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
>
> (...)
>
> II - a **definição do objeto** deverá ser precisa, **suficiente** e clara, **vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição**; [Grifei]

Nesta trilha, **não há justificativa técnica plausível apta a fundamentar a exclusão da empresa impugnante somente em razão de esta ofertar uma retroescavadeira**

PREFEITURA MUNICIPAL
000268
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

que possui a cor vermelha como predominante, razão pela qual a telada exigência deve ser prontamente removida.

4. DA EXIGÊNCIA *"POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 95 [HP] (71[KW])"*

O edital exige que a retroescavadeira possua motor com *motor potência bruta mínima de 95hp*, ao passo que a máquina ofertada pela empresa impugnante, da marca *Manitou*, possui motor de 90 (noventa) hp de potência, ou seja, apenas 05 HP a menos do que o exigido pelo edital, o que, evidentemente, **não resulta em qualquer prejuízo ao desempenho, produtividade e qualidade da máquina**.

Com efeito, a potência do motor não é o fator que, de forma isolada, determina o bom ciclo operacional de uma retroescavadeira, mas, sim, o conjunto de componentes que recebem a energia do motor e a transmitem para as funções primordiais da referida máquina.

Nessa linha, cabe salientar que nenhuma máquina utiliza sua potência máxima, ou seja, o motor não é operado no limite de sua capacidade, pois isso só acontece quando o mesmo está em alta rotação, provocando um superaquecimento e desgaste prematuro de seus componentes internos. Nenhum carro, caminhão ou máquina pesada utiliza a potência máxima do seu motor, pois isso é de todo desnecessário e, ademais, na maioria dos casos, sequer tem a possibilidade de acontecer, por dificuldade prática para tanto, em razão do patamar de serviço prestado e do porte operacional do maquinário.

No caso, verifica-se que o edital exige potência mínima de 95 hp, e que a máquina da impugnante está equipada com motor que entrega 90 hp, ou seja, **uma insignificante diferença de 05hp a menos**, a qual não acarreta, em qualquer hipótese, perda ou diminuição prática e efetiva no desempenho e produtividade da máquina, seja quando a máquina estiver funcionando na sua faixa de operação normal, ou até mesmo na raríssima hipótese em que operar no limite de sua potência.

PRIORI GRUPO

NB LOCAÇÕES
*Fone 51 **3061-2221** • priori@priorigrupo.com.br*
Rua Voluntários da Pátria, 1015 • Floresta
Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90230-011
*www.**priorigrupo**.com.br*

Ou seja, mesmo quando estiver operando em seu limite de capacidade, o que, aliás, é estritamente não recomendado, a diferença de 05 (CINCO) hp será imperceptível, reduzindo-se a um valor de diferença meramente formal.

Ademais, insta salientar que **durante a operação de uma retroescavadeira, a sua funcionalidade depende, primordialmente, da energia produzida pelo seu sistema hidráulico**. Em outras palavras, o propulsor, por si só, é responsável pelo acionamento de uma bomba hidráulica, componente este que, sim, é o responsável direto pela força de movimentação do braço e caçamba do maquinário.

Por esta razão, a aludida exigência do edital, no sentido de que a retroescavadeira precise, necessariamente, estar equipada com motor de 95 HP é desnecessária e excessiva.

Assim, conclui-se que a **finalidade legal da licitação é garantir o caráter de competitividade do certame, a fim de que se propicie a aquisição de um bem necessário ao serviço público, sem privilégios ou preferências a quem quer que seja.**

5. CONCLUSÃO

Deste modo, as exigências do edital ora impugnado revelam-se um ***meio*** manifestamente **inadequado** para alcançar as ***finalidades*** legais previstas na Lei, se tratam de exigências irrelevantes motivadas, que não serão levadas a efeito na prestação do serviço público.

Não havendo, portanto, ***motivo*** válido (***fundamento técnico***) para as exigências em questão, deve incidir, no caso, a **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal – STF**:

> *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou*

PREFEITURA MUNICIPAL
000270
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Comprovado o excesso e desproporcionalidade das consequências práticas das exigências ora impugnadas, porquanto as mesmas constituem óbice à obtenção da contratação mais vantajosa, indo diametralmente de encontro à natureza competitiva inerente aos processos licitatórios, se faz necessária a **retificação do edital** nos termos da legislação supramencionada, a fim de que reste afastada qualquer antijuridicidade que possa macular todo o procedimento que se iniciará.

6. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer:

a) o recebimento, apreciação e resposta da impugnação no prazo legal, sob pena de nulidade por violação do princípio do contraditório e da ampla defesa, **assim como o enfrentamento de toda a matéria impugnada com exposição do fundamento de fato, técnico, jurídico e legal de sua decisão**, notadamente no tocante à:

- "motor da mesma marca do fabricante do equipamento"

- "cor predominante amarela"

-"potência bruta máxima igual ou superior a 95 [HP] (71[kW])"

b) no mérito, **a procedência da impugnação**, por meio da **exclusão** das exigências acima impugnadas;

b.1) Alternativamente, na remota hipótese de não exclusão, requer seja dada procedência à presente impugnação, a fim

PREFEITURA MUNICIPAL
000271
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

NB LOCAÇÕES
*Fone 51 **3061-2221** • priori@priorigrupo.com.br*
Rua Voluntários da Pátria, 1015 • Floresta
Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90230-011
*www.**priorigrupo**.com.br*

de que se proceda a **retificação dos tópicos aqui hostilizados**, com vistas a possibilitar a ampla concorrência licitatória, evitando que reste caracterizado o direcionamento do certame e a limitação da competição.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente forem considerados pertinentes, por meio do endereço eletrônico admcomercial@priorigrupo.com.br ou telefone (51) 3061-2221.

Prestigiando a Lei e a competitividade,

Pede e espera deferimento.

Porto Alegre/RS, 04 de fevereiro de 2025.

NEURI BERTINATTO:58938249034

Assinado de forma digital por NEURI BERTINATTO:58938249034
Dados: 2025.02.05 08:33:52 -03'00'

NB Locações

Neuri Bertinatto

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
15/367921-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43107245219	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **N B LOCAÇÕES - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

PREFEITURA MUNICIPAL 000272 RIO BONITO DO IGUAÇU DEZ 2015

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
RS1201500579363

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

JUCERGS

PORTO ALEGRE - RS
Local

2 Dezembro 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: NEURI BERTINATTO
Telefone de Contato: (51) 3361-2888
Assinatura: Neuri Bertinatto

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

TDE - OK

☐ NÃO 21/12/15 ☐ NÃO __/__/__

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEC ☐ ☒ ☐ JUCERGS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2015 SOB Nº: 4212636
Protocolo: 15/367921-2, DE 21/12/2015
Empresa: 43 1 0724521 9
N B LOCAÇÕES - EPP

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

22/12/15
Data

Jeferson Alves Robalo
Id nº 3517764
JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/__ Data | Vogal | Vogal | Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/367921-2, referente à empresa N B LOCAÇÕES - EPP, NIRE 4310724521-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4212636, em 22/12/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança MB7UK. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 28/12/2015 às 13:15, por Jose Tadeu Jacoby – Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
000273
ESTADO DO PARANÁ - FOZ DO IGUAÇU-PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310724521-9	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): NEURI BERTINATTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSCAR LUIZ BERTINATTO	INES RAFAEL BERTINATTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
18/07/1971	8050875973	SJS	RS	589.382.490-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA INDEPENDENCIA	56

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
201	INDEPENDENCIA	90035070

MUNICÍPIO	UF
PORTO ALEGRE	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: N B LOCAÇÕES - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	1013

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	FLORESTA	90230011

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PORTO ALEGRE	RS	BRASIL	ALEXANDRE@CONTATUS-RS.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
2.200.000,00	DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL DE REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4399104 Atividades secundárias: 7732201, 4930202, 4923002, 4662100, 4313400, 4329104, 7711000 (CONTINUA)	"IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPELNAGEM; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERAÇÕES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA MUNICIPAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR."

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
08/02/2007	08.676.186/0001-05			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): N B Locações - EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/12/2015	Neuri Bertinatto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Id. nº 3517764
22/12/15

AUTENTICAÇÃO

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201500579363

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/367921-2, referente à empresa N B LOCAÇÕES - EPP, NIRE 4310724521-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4212636, em 22/12/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança MB7UK. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 28/12/2015 às 13:15, por Jose Tadeu Jacoby – Secretário Geral.

000274

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Desburocratização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310724521-9	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): NEURI BERTINATTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSCAR LUIZ BERTINATTO	INES RAFAEL BERTINATTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
18/07/1971	8050875973	SJS	RS	589.382.490-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA INDEPENDENCIA	56

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
201	INDEPENDENCIA	90035070

MUNICÍPIO	UF
PORTO ALEGRE	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: N B LOCAÇÕES - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	1013

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	FLORESTA	90230011

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PORTO ALEGRE	RS	BRASIL	ALEXANDRE@CONTATUS-RS.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
2.200.000,00	DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL DE REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4399104 Atividades secundárias: 4520001 4520003	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
08/02/2007	08.676.186/0001-05			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
c/ N B Locacoes EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/12/2015	Neuri Bertinatto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUCERGS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2015 SOB Nº: 4212636
Protocolo: 15/367921-2, DE 21/12/2015
Empresa: 43 1 0724521 9
N B LOCAÇÕES - EPP

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201500579363

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/367921-2, referente à empresa N B LOCAÇÕES - EPP, NIRE 4310724521-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4212636, em 22/12/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança MB7UK. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 28/12/2015 às 13:15, por Jose Tadeu Jacoby – Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
000275
DO IGUAÇU-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2752696760

2 e 1 NOME E SOBRENOME
NEURI BERTINATTO

1ª HABILITAÇÃO
17/08/1989

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/07/1971, IBIRUBA, RS

4a DATA EMISSÃO
30/01/2024

4b VALIDADE
29/01/2029

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
8050875973 SSP RS

4d CPF
589.382.490-34

5 Nº REGISTRO
00531161385

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
OSCAR LUIZ BERTINATTO

INES RAFAELLI BERTINATTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		29/01/2029	
A1			
B		29/01/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
27356425174
RS282179704

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL

2752696760

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA005311613<859<<<<<<<<<<<<
7107182M2901293BRA<<<<<<<<<<<6
NEURI<<BERTINATTO<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL
000276
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

Florianópolis

Registro de Preços Eletrônico - 0007/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	11.260.925/0003-50	06/02/2025 - 17:21:23	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	Indeferido 11/02/2025	AO EXMO. SR. PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0133/2024-e segue anexo pedido de impugnação .
Resposta: Boa tarde, segue decisão acerca de impugnação em anexo.					
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	05/02/2025 - 08:37:54	Impugnação	Indeferido 06/02/2025	Segue anexa Impugnação ao Edital.
Resposta: Boa tarde, segue decisão acerca de impugnação em anexo.					

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:26.
Código verificador: C7DF32

PREFEITURA MUNICIPAL
000277
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: Engepeças Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.063.653/0010-24

Inscrição Estadual: 90799050-86 Inscrição Municipal: 76405

Representante Legal: Nívea Maria Guisso Guia Cargo: Sócia Proprietária

RG nº 4.364.550-1/SSP-PR - CPF nº 763.687.189-00.

Endereço: Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.020-442

E-mail: juliana@engepecas.com.br - Telefone: (41) 3380-8852

2 – PREÇO

- Item 1 – Retroescavadeira - JCB - Modelo 3CX – 90 Unidades
  Valor Unitário: R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).
  Valor Total: R$ 36.900.000,00 (Trinta e seis milhões e novecentos mil reais).

- Item 2 - Retroescavadeira - JCB - Modelo 3CX – 51 Unidades
  Valor Unitário: R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).
  Valor Total: R$ 20.910.000,00 (Vinte milhões, novecentos e dez mil reais)

- Item 3 - Retroescavadeira - JCB - Modelo 4CX Light - 70 Unidades
  Valor Unitário: R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais).
  Valor Total: R$ 37.100.000,00 (Trinta e sete milhões e cem mil reais)

- Item 4 - Retroescavadeira - JCB - Modelo 4CX Light - 54 Unidades
  Valor Unitário: R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais).
  Valor Total: R$ 28.620.000,00 (Vinte e oito milhões, seiscentos e vinte mil reais)

PROPOSTA FINAL (Itens 1, 2, 3 e 4): R$ 123.530.000,00 (Cento e vinte e três milhões e quinhentos e trinta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
000278
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 3 do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. .

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

São José dos Pinhais, 10 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00

PREFEITURA MUNICIPAL
000279
DO IGUAÇU-PR

4 – OBJETO DA PROPOSTA: PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quantidade Total Estimada	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	90	Unidade	PRODUTO: RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL 7.580 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA Nomenclatura: Retroescavadeira; Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo A. Cor predominante: Amarela. Características gerais: Nova (zero hora). Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Comprimento total (em posição de transporte) 7.190 [mm]; Distância entre eixos 2.170 [mm]; Largura 2.350 [mm]; Profundidade máxima de escavação 4.540 [mm]; Peso operacional 7.580 [Kg]. Motor: 4 cilindros; Potência bruta 92 [HP]; Aspiração: turboalimentado;. Da mesma marca do fabricante do equipamento. Abastecimento de Combustível: Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível 150 [litros]. Transmissão: 4 marchas à frente e 4 marchas à ré. Direção: Hidráulica. Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico (acionamento das caçambas dianteira e traseira). Carregadeira: Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira 1,1 [m³]. Altura máxima de descarga 2.740 [mm]. Largura da caçamba 2.350mm. Escavadeira: Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira 0,26 [m³]. Estabilizadores. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de marcha à ré. Iluminação de trabalho noturno: Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.	JCB/ 3CX	R$ 410.000,00	R$ 36.900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000280
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2	51	Unidade	PRODUTO: RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL 7.580 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA. Nomenclatura: Retroescavadeira; Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo B. Cor predominante: Amarela. Características gerais: Nova (zero hora). Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Comprimento total (em posição de transporte) 7.190 [mm]; Distância entre eixos 2.170 [mm]; Largura 2.350 [mm]; Profundidade máxima de escavação 4.540 [mm]; Peso operacional 7.580 [Kg]. Motor: 4 cilindros; Potência bruta 92 [HP]; Aspiração: turboalimentado; Abastecimento de Combustível: Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível 150 [litros]. Transmissão: 4 marchas à frente e 4 marchas à ré. Direção: Hidráulica. Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico (acionamento das caçambas dianteira e traseira). Carregadeira: Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira 1,1 [m³] Altura máxima de descarga 2.740 [mm]. Largura da caçamba 2.350mm. Escavadeira: Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira 0,26 [m³]. Estabilizadores. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de marcha à ré. Iluminação de trabalho noturno, Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.	JCB/ 3CX	R$ 410.000,00	R$ 20.910.000,00
3	70	Unidade	PRODUTO: RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL 8.003 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA Nomenclatura: Retroescavadeira; Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo C. Cor predominante: Amarela. Características gerais: Nova (zero hora). Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral	JCB/ 4CX LIGHT	R$ 530.000,00	R$ 37.100.000,00

			monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Comprimento total (em posição de transporte) 7.470 [mm]; Distância entre eixos maio 2.310 [mm]; Largura 2.440 [mm]; 1.4.4. Profundidade de escavação 4.450 [mm]; Peso operacional 8.003 [Kg]. Motor: 4 cilindros; Potência bruta 100 [HP] (74 [kW]); Aspiração: turboalimentado; Da mesma marca do fabricante do equipamento. Abastecimento de Combustível: Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível 160 [litros]. Transmissão: de 4 marchas à frente e 4 marchas à ré. Direção: hidráulica Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico (acionamento das caçambas dianteira e traseira). Carregadeira: Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira 1,3 [m³]. Altura de descarga 2.690 [mm]. Largura da caçamba 2.440mm. Escavadeira: Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira 0,26 [m³]. Estabilizadores Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de marcha à ré. Iluminação de trabalho noturno, Dois ou mais faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.			
4	54	Unidade	PRODUTO: RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL 8.003 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA Nomenclatura: Retroescavadeira; Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo D. Cor predominante: Amarela. Características gerais: Nova (zero hora). Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Comprimento total (em posição de transporte) 7.470 [mm]; Distância entre eixos 2.310 [mm];	JCB/ 4CX LIGHT	R$ 530.000,00	R$ 28.620.000,00

ENGEPEÇAS

JCB

PREFEITURA MUNICIPAL
008282
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

			Largura 2.440[mm]; Profundidade de escavação 4.450 [mm]; Peso operacional 8.003[Kg]. Motor: 4 cilindros; Potência bruta 100 [HP] (74 [kW]); Aspiração: turboalimentado; Abastecimento de Combustível: Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível 160[litros]. Transmissão: 4 marchas à frente e 4 marchas à ré. Direção: Hidráulica. Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico (acionamento das caçambas dianteira e traseira). Carregadeira: Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira 1,3 [m³]. Altura de descarga 2.690 [mm]. Largura da caçamba 2,440mm. Escavadeira: Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira 0,26 [m³]. Estabilizadores. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de marcha à ré. Iluminação de trabalho noturno Dois ou mais faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.			
Total – R$						R$ 123.530.000,00

São José dos Pinhais, 10 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00



RETROESCAVADEIRA | 3CX

Potência do motor 92 hp / 68,6 kW | Profundidade de escavação 5,74 m | Capacidade da caçamba dianteira 1,1 m^3

JCB

ESC BONITO DO IGUAÇU-PR
000283

PREFEITURA MUNICIPAL
000284
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

APRESENTANDO A JCB 3CX.

COMBINANDO BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE, ROBUSTEZ SUPERIOR E FUNCIONALIDADES INOVADORAS, A JCB 3CX É UMA EXCELENTE OPÇÃO DA FABRICANTE NÚMERO UM DE RETROESCAVADEIRAS DO MUNDO. LÍDER EM PRODUTIVIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, É A SOLUÇÃO PERFEITA PARA GRANDES FROTAS, LOCADORES E OPERADORES-PROPRIETÁRIOS.



A número um do mundo.

Líder de mercado em 74 países, cerca da metade de todas as retroescavadeiras vendidas no mundo hoje são da JCB.

Benefícios de valor.

Nossa retroescavadeira 3CX é uma máquina com muitos benefícios, combinando baixo custo de propriedade e robustez superior como padrão.

Inovação por padrão.

Esta máquina está equipada com funcionalidades inovadoras que tornam as retroescavadeiras JCB sinônimo de produtividade, desempenho e eficiência.

Robustez extrema.

Durabilidade para aguentar os trabalhos rigorosos do dia a dia.

Motor de baixa manutenção.

O motor JCB DIESELMAX de 92hp turboalimentado é altamente eficaz, tornando baixos os custos de manutenção e reabastecimento, além de atender a legislação para emissão de poluentes.

Excelência em qualquer segmento.

A JCB 3CX é a solução número 1 para grandes frotas, locadores e operadores-proprietários.

Líder de mercado mundial, metade de todas as retroescavadeiras vendidas no mundo são da JCB.



CUSTO DE PROPRIEDADE E EFICIÊNCIA.

NÓS ENTENDEMOS QUE O BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE É ESSENCIAL NOS DIAS COMPETITIVOS DE HOJE. SE VOCÊ LOCA OU OPERA SUA FROTA, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA DAR MAIS VALOR AO SEU DINHEIRO.

Máximo retorno sobre o investimento.

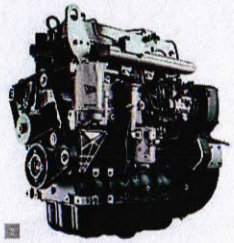
1. A JCB 3CX é uma máquina de muitos benefícios e espetacular retorno sobre o investimento, com seguro, financiamento e peças para manutenção de baixo valor aquisitivo.

2. Diferente das outras retroescavadeiras, esta máquina é extremamente eficiente. O motor JCB DIESELMAX é potente e oferece excelente economia de combustível pois produz alto torque em baixas rotações.

O motor DIESELMAX foi projetado para trabalhar duro em uma grande gama de diferentes aplicações.

3. A 3CX tem velocidade máxima de 40km/h para reduzir o tempo percorrido entre locais de trabalho.

4. Com maior força de desagregação, você poderá manusear mais material em menos tempo. Em termos simples, esta é a retroescavadeira mais eficiente da categoria.









QUALIDADE, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE.

SEJA QUAL FOR O TRABALHO, VOCÊ TEM A SEGURANÇA DE QUE A JCB 3CX FOI FEITA PARA SUPORTAR QUALQUER COISA. OS SEUS COMPONENTES ESTRUTURAIS SÃO DE ALTA DURABILIDADE E OS COMPONENTES-CHAVE ESTÃO BEM PROTEGIDOS DE QUALQUER DANO.





Projetado e fabricado pela JCB.

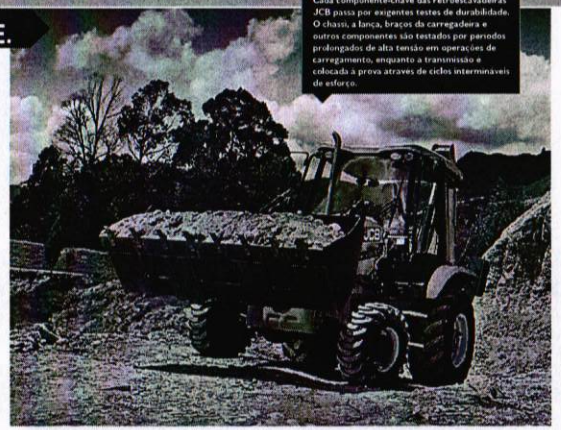
1 A cabine, eixos, transmissão e motor da 3CX são projetados e fabricados pela JCB, fazendo com que todos os componentes trabalhem em perfeita harmonia.

2 Utilizamos processos de fabricação de alta tecnologia, como solda robotizada, pintura de precisão e técnicas inovadoras de montagem, para atingir os mais altos níveis de qualidade.

Testado no seu limite.

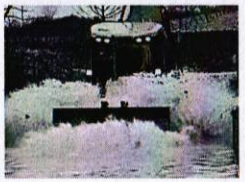
3 Para assegurar máxima confiabilidade, nós testamos nosso motor DIESELMAX rigorosamente em climas que variam de -18°C, com um aquecedor para o bloco do motor instalado opcionalmente, a 46°C.

Um componente fluorescente é adicionado ao óleo hidráulico para ajudar a identificar possíveis vazamentos durante os testes realizados na fábrica.



Cada componente-chave das retroescavadeiras JCB passa por exigentes testes de durabilidade. O chassi, a lança, braços da carregadeira e outros componentes são testados por períodos prolongados de alta tensão em operações de carregamento, enquanto a transmissão é colocada à prova através de ciclos intermináveis de esforço.





Fabricada para durar.

4 A usinagem de precisão da JCB garante o atingimento das tolerâncias necessárias para a perfeita montagem de pinos e buchas.

5 Os olhais e hastes dos cilindros hidráulicos são soldados por fricção para robustez extra.

6 Nós utilizamos um processo de pintura a pó que entrega um acabamento de melhor qualidade. Esta pintura é extremamente durável e sua máquina parecerá nova por mais tempo.

7 Aquecendo a lança a 650°C, nós removemos qualquer tensão causada pelos processos de fabricação e solda. Este aquecimento dobra a vida útil da lança e, ao mesmo tempo, reduz o peso total da máquina.

Protegida do perigo.

8 Proteções para os cilindros hidráulicos dos estabilizadores são opcionais para reduzir tempo de máquina parada, protegendo sua retroescavadeira de potenciais danos.

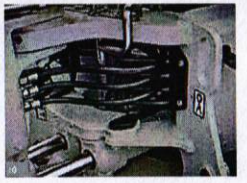
9 Para proteger as mangueiras da lança e do braço de escavação dos perigos existentes em operações de abertura de valas, nós as colocamos dentro da estrutura traseira. As mangueiras dos estabilizadores também estão protegidas para prevenir danos durante estas operações.

10 As mangueiras da articulação da escavadeira estão bem arranjadas para evitar esmagamentos ou outros danos.









PREFEITURA MUNICIPAL
IGUAÇU-PR
00285

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU PR
00028

PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO.

A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA LHE OFERECER PRODUTIVIDADE INCOMPARÁVEL - ALINHADA COM SUA PROPOSTA DE BENEFÍCIOS. O DESEMPENHO É O MELHOR DA CATEGORIA, ASSIM COMO SUA ESPECIFICAÇÃO PADRÃO.

Uma retroescavadeira mais produtiva.

1 O motor JCB DIESELMAX tem seu pico de torque em baixa rotação, o que garante respostas rápidas, maior economia de combustível e desempenho superior.

2 O cilindro e as barras de direção estão posicionadas no alto e atrás do eixo dianteiro, proporcionando proteção adicional durante o deslocamento em terrenos difíceis.

3 A lança e o braço de escavação são do mesmo tamanho, permitindo escavar mais próximo da máquina, reduzindo reposicionamentos desnecessários, economizando combustível e tempo.

Nosso braço extensível opcional inovador Extradig oferece 1,2m adicionais de alcance e profundidade de escavação. Isso significa menos reposicionamentos e, é claro, maior eficiência.

4 Esta retroescavadeira se supera em terrenos desnivelados e espaços confinados, graças a uma combinação de grande vão livre do solo e excelente raio de giro.

5 Os cilindros hidráulicos do giro da escavadeira garantem mais força, agilidade e controle.

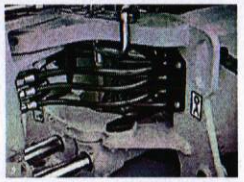






Para garantir melhor desempenho em todas as condições, a 3CX foi equipada com tração 4x4 padrão, e tem velocidade máxima de 40km/h.





Aumentando padrões.

6 A retenção de material é excepcional com o ângulo de rotação da caçamba da carregadeira de 45°. Melhor força de desagregação da caçamba da categoria garante mais agilidade em operações de desagregação de material e carregamento.

O eixo traseiro conta com um sistema de bloqueio de diferencial do tipo LSD de atuação automática, prevenindo erros operacionais e garantindo que a máquina possa se deslocar pelos terrenos mais difíceis. O sistema de retorno para escavação otimiza a operação e maximiza a produtividade, nivelando a caçamba frontal para posição de escavação automaticamente.

7 Altamente versátil, a caçamba 6 em 1 da JCB é totalmente compatível com a retroescavadeira 3CX. Isso significa que os operadores podem escavar, carregar, agarrar, nivelar, laminar e espalhar com ela.

8 O excelente alcance frontal permite a 3CX carregar caminhões com a lateral alta com facilidade.

9 Você pode operar facilmente acessórios como rompedor hidráulico e fresadoras graças à bomba hidráulica de alto desempenho.

A linha auxiliar hidráulica é opcional, permitindo que vários acessórios possam ser utilizados.

Reduza o tempo de máquina parada durante as trocas de acessórios escolhendo nosso engate rápido opcional.

10 Pneus de 25" garantem maior vão livre do solo quando trabalhando em terrenos desnivelados. Pneus de 24" também estão disponíveis como opcionais.









MANUTENÇÃO.

ASSEGURAMOS QUE A JCB 3CX ENTREGARÁ O MÁXIMO DE DISPONIBILIDADE POR SER EXTREMAMENTE FÁCIL DE REALIZAR A MANUTENÇÃO. MANUTENÇÕES DE ROTINA SÃO FÁCEIS, CHECAGENS DIÁRIAS NÃO PODERIAM SER MAIS SIMPLES, ALÉM DA ACESSIBILIDADE SER AO NÍVEL DO SOLO.

INTERVALOS DE SERVIÇO EXTENDIDOS	
Óleo do motor	A cada 500 horas
Filtro do óleo do motor	A cada 500 horas
Óleo hidráulico	A cada 2000 horas
Filtro do óleo hidráulico	A cada 500 horas
Óleo da transmissão	A cada 1000 horas
Filtro do óleo da transmissão	A cada 500 horas
Óleo dos eixos	A cada 1000 horas

* Intervalos de serviço podem variar conforme local e tipo de aplicação.

Rotina de manutenção facilitada.

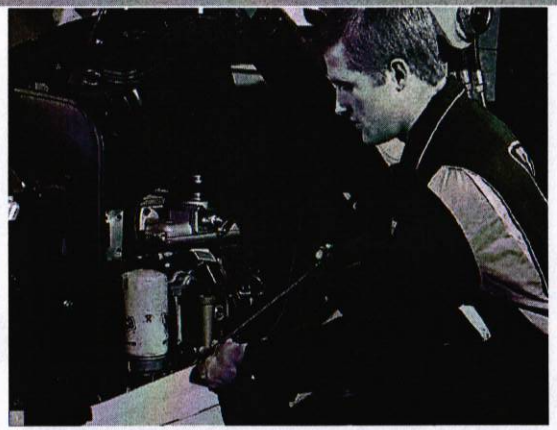
1. Todas as checagens diárias ou rotinas de manutenção da 3CX são realizadas apenas de um lado da máquina. Os componentes importantes estão agrupados para facilitar o acesso e garantir alta disponibilidade.

2. O capô inteiriço abre com facilidade, sem a necessidade de remover painéis laterais.

3. Lubrificação e reabastecimento podem ser realizados ao nível do solo, tornando-os fáceis de realizar na 3CX.

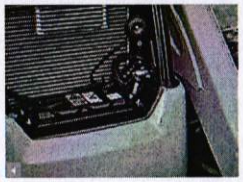
Com o sistema de telemetria LiveLink de série no equipamento padrão, a visibilidade e o planejamento das manutenções ficam mais fáceis através de alertas e notificações configuradas pelo cliente.

4. A bateria é de fácil acesso para manutenção ou substituição.









Filtros de combustível adicionais reduzem ao máximo os contaminantes que poderiam chegar ao sistema de injeção.



Minimizando tempo de máquina parada.

5. A grade frontal chaveável guarda a bateria e a chave geral, reduzindo quaisquer riscos associados a roubos.

6. Não há pré-filtro para limpar nesta máquina, economizando tempo precioso do operador e melhorando a visibilidade dianteira. Além do mais, nosso projeto de filtragem descarta a sujeira pesada antes que ela chegue ao filtro, estendendo sua vida útil.

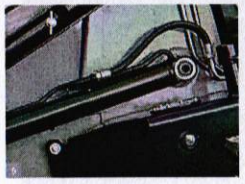
7. O tanque hidráulico de 85 litros está montado na lateral da máquina para fácil acesso e melhor arrefecimento, aumentando a vida útil do óleo hidráulico.

8. As mangueiras hidráulicas são curtas, assegurando substituição fácil e de baixo custo.

9. Excepcional vão livre do solo - o melhor da categoria - permite que a máquina desloque-se em terrenos difíceis sem ser danificada.









PREFEITURA MUNICIPAL
DO IGUAÇU PR
000287

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000288

CONFORTO E FACILIDADE DE USO.

OUTRO PONTO IMPORTANTE PARA A PRODUTIVIDADE É O CONFORTO - AFINAL, UM OPERADOR QUE TRABALHA COM CONFORTO, TRABALHA MAIS. LOGO, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO SUPERIOR DURANTE A JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO.

O melhor lugar para trabalhar.

Esta retroescavadeira pode ser equipada com cabine aberta ou cabine fechada pressurizada, reduzindo a entrada de poeira.

1 Para criar um ambiente de trabalho perfeito para o operador - além de melhorar a produtividade - a cabine fechada tem ar-condicionado e ar quente padrões.

2 Para permitir longas jornadas de trabalho, instalamos freios de esforço reduzido na 3CX.

3 Uma tomada 12V auxiliar está instalada na cabine para carregar telefones celulares ou outros acessórios.

4 Nosso assento com suspensão totalmente ajustável é padrão, melhorando o conforto e reduzindo a fadiga de longas jornadas de trabalho dos operadores.

5 Guarda-volumes chaveáveis dentro da cabine e sob o capô acomodam com facilidade ferramentas ou outros objetos.



Operar a 3CX é simples, os controles manuais tradicionais são fáceis e confortáveis.







PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

SEGURANÇA É INDISPENSÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE DE TRABALHO, E A JCB 3CX TEM MUITAS FUNCIONALIDADES PARA PROTEÇÃO PRÓPRIA, PROTEÇÃO DO OPERADOR E DAS PESSOAS AO SEU REDOR.

Segurança em primeiro lugar.

1 Entrar e sair de uma JCB 3CX é fácil e seguro graças aos degraus largos antiderrapantes que evitam o acúmulo de material. Também existem 3 pontos de contato disponíveis para o operador ao entrar e sair da máquina.

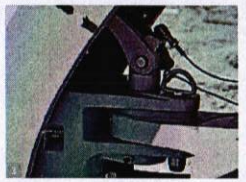
2 Através de um para-brisa de vidro laminado e demais vidros temperados planos, o operador está mais seguro, inclusive durante o uso de acessórios. Se o vidro quebrar e for necessária a sua substituição, isto pode ser feito de maneira fácil e rápida.

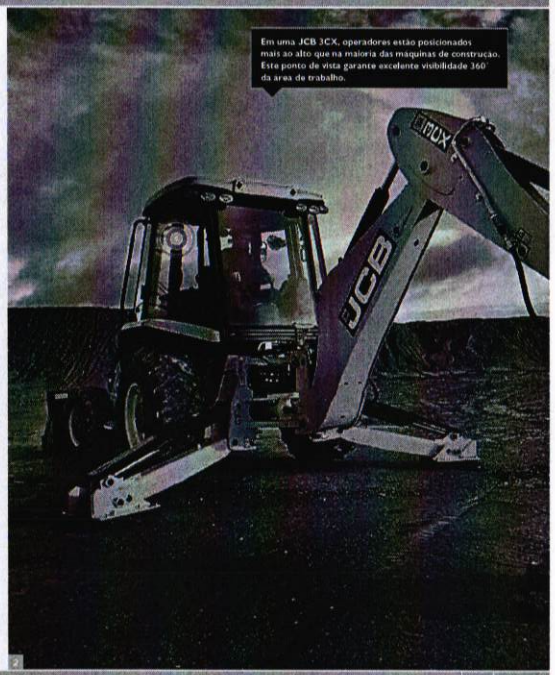
A geometria dos braços da carregadeira, com 4 cilindros hidráulicos alinhados com a estrutura, melhora a visibilidade à frente.

3 A trava da lança permite total segurança durante o deslocamento. As travas estão presas por cabos para evitar serem perdidas.

4 Cabine do operador com certificação ROPS/FOPS, de acordo com as normas EN ISO 3471:2008 (ROPS) e EN ISO 3449:2008 (FOPS).







Em uma JCB 3CX, operadores estão posicionados mais ao alto que na maioria das máquinas de construção. Este ponto de vista garante excelente visibilidade 360° da área de trabalho.

A LISTA DE OPCIONAIS.

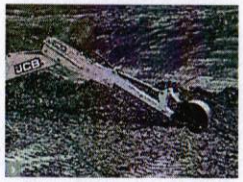
A JCB 3CX É UMA MÁQUINA MUITO VERSÁTIL POR NATUREZA, MAS ELA É AINDA MAIS FLEXÍVEL E PRODUTIVA QUANDO VOCÊ A EQUIPA COM NOSSOS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA.



7



2



1

Caçamba 6 em1.

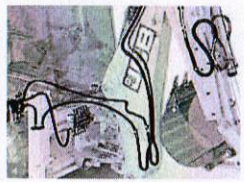
3 Escavar, laminar, carregar, nivelar, espalhar e agarrar usando somente esta ferramenta incrivelmente versátil.

Engate rápido.

2 Nosso engate rápido mecânico para a escavadeira faz da troca de acessórios algo fácil e rápido para maior produtividade.

Braço extensível.

6 Para assegurar 1,2m extras de profundidade e alcance - e para minimizar reposicionamentos - a 3CX pode ser equipada com Extradig.



4

Linha auxiliar unidirecional e bidirecional.

4 Aumentando a compatibilidade e versatilidade, esta nova opção entrega baixa e alta vazão hidráulica com baixa pressão para acessórios. A linha auxiliar bidirecional esta disponível para a carregadeira e a linha auxiliar unidirecional esta disponível apenas para a escavadeira. O circuito das linhas auxiliares para a escavadeira operam independentes do braco extensível e são capazes de operar diversos acessórios.

5 Para maior conforto e melhor retenção de materiais na caçamba, o sistema exclusivo SmoothRide da JCB minimiza o balanço natural da máquina durante o deslocamento.



5

VALOR AGREGADO.

O SUPORTE MUNDIAL AO CLIENTE JCB É DE PRIMEIRA CLASSE. SEMPRE QUE PRECISAR, ONDE ESTIVER, ESTAREMOS DISPONÍVEIS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE, PARA GARANTIR QUE SUA MÁQUINA TRABALHE UTILIZANDO TODO O SEU POTENCIAL.



1

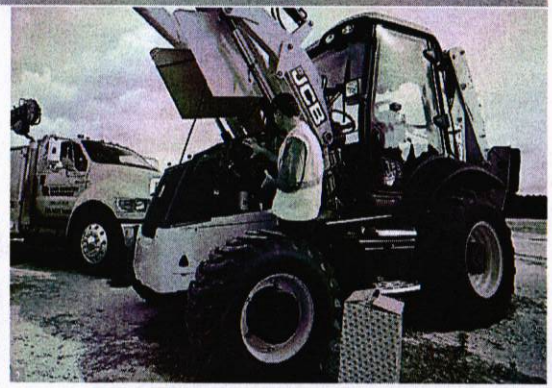


2

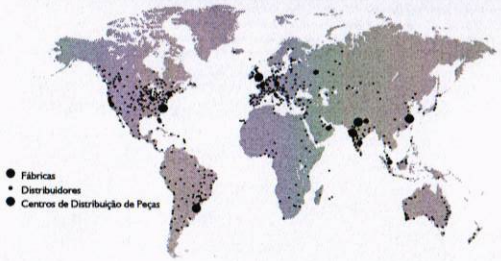
1 Um dos pilares que garantem a satisfação dos clientes JCB em todo o mundo é a excelência do pós-venda. A rede Global do Centro de Peças JCB possui base em 16 países. No Brasil, o Centro de Peças fica localizado junto à fábrica em Sorocaba/SP, com mais de 20 mil itens em estoque e a garantia de disponibilidade de até 98%.

2 As peças genuínas e acessórios JCB foram projetados para funcionar em perfeita harmonia com sua máquina. Fabricados seguindo rigorosos padrões de qualidade definidos pela engenharia JCB, entregam o desempenho e a produtividade ideais para sua máquina.

2 Nosso pós-venda visa garantir a máxima disponibilidade para sua máquina. Com uma rede de distribuidores presente em todo o país, assistência técnica e consultores de serviço capacitados e treinados pela fábrica, podemos responder rapidamente às suas necessidades.

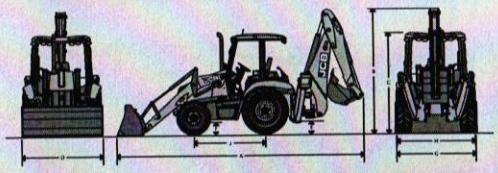


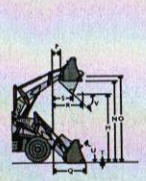
3

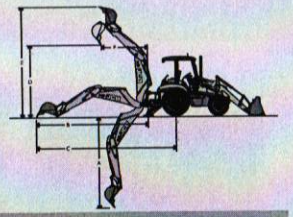


PREFEITURA MUNICIPAL
IGUAÇU PR
000289

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
Fls. 290







Tração			4x4
A	Comprimento total	m	7,19
B	Altura total - braço de escavação fixo	m	3,43
B	Altura total - braço de escavação extensível	m	3,53
C	Altura no topo da cabine	m	2,81
D	Largura total com caçamba	m	2,35
E	Vão livre do solo - chassi	m	0,33
F	Vão livre do solo - eixo dianteiro	m	0,34
G	Bitola das rodas dianteiras	m	2,16
H	Bitola das rodas traseiras	m	2,21
J	Distância entre eixos	m	2,17
	Largura total com estabilizadores estendidos	m	3,94

MOTOR		
Fabricante		JCB
Aspiração		Turboalimentado
Deslocamento volumétrico	litros	4,4
Número de cilindros		4
Diâmetro	mm	103
Curso	mm	132
Rotação nominal	rpm	2200
Potência do Motor		
Classificação ISO 14396 (SAE J1995)	hp / kW	92 / 68,6
Torque máximo		
Nominal - ISO 14396 (SAE J1995)	Nm	408
Torque máximo à	rpm	1200

Esta máquina está em conformidade com a norma brasileira de emissões PROCONVE (MAR-I), resolução CONAMA nº 433/2011; norma internacional de emissões EPA TIER 3; e em conformidade com a resolução CONTRAN nº 587/2016.

SISTEMA ELÉTRICO		
Tensão	V	12
Bateria	V	12
Alternador	V / Ah	12 / 95
Motor de Partida	V / kW	12 / 4,2

DESEMPENHO DA ESCAVADEIRA			Braço fixo	Braço extensível
A	Profundidade máxima de escavação	m	4,54	5,74
B	Alcance do centro da articulação	m	5,41	6,58
C	Alcance do centro da roda traseira	m	6,62	7,77
D	Altura máxima de carregamento	m	4,07	4,95
E	Altura máxima de escavação	m	5,91	6,81
F	Alcance na altura máxima do centro da articulação	m	2,08	3,17
	Raio de giro	graus	180°	
	Rotação da caçamba	graus	185/201*	
	Força de desagregação da caçamba	lgf	6324	6228
	Força de escavação do braço	lgf	3217	3225
	Desempenho da carregadeira		**GP**	**6X1**
H	Altura de descarga	m	2,74	2,72
N	Altura de carregamento	m	3,23	3,2
O	Altura do pino de articulação	m	3,45	3,45
P	Alcance do pino de articulação	m	0,36	0,36
Q	Alcance ao nível do solo	m	1,42	1,37
R	Alcance máximo na altura mínima	m	1,2	1,15
S	Alcance máximo na altura mínima - posição de descarga	m	0,83	0,78
T	Profundidade de escavação **	m	0,07	0,1
U	Ângulo de carregamento	graus	45	45
V	Ângulo de descarga	graus	43	43
	Força de desagregação da caçamba	lgf	6170	6531
	Força de escavação do braço	lgf	4942	4732
	Capacidade da caçamba	m³	1,1	1,0
	Capacidade de levantamento na altura máxima	kg	3495	3205

PESO OPERACIONAL			Braço fixo	Braço extensível
	Peso Operacional (cabine fechada)	kg	7580	8185

*Rotação disponível quando configurado equipamento com articulação de caçamba traseira de duas posições.

**Profundidades possíveis quando configurado equipamento com pneus 14x17.5 (frontal) e 19.5x24 (traseiro).

CAPACIDADES DE SERVIÇO		
Sistema de arrefecimento	litros	18,5
Tanque de combustível	litros	150
Óleo do motor com filtro	litros	15
Transmissão com filtro	litros	16
Eixo traseiro	litros	16
Eixo dianteiro	litros	16
Sistema hidráulico com tanque	litros	130
Tanque do óleo hidráulico	litros	85

TRANSMISSÃO

Transmissão JCB Synchro-shuttle: entrega excelente força de tração em todas as condições. Consiste de uma transmissão de 4 velocidades, totalmente sincronizadas com conversor de torque integral e reversão do sentido de direção operado eletricamente através do power shuttle.

- Fácil de operar; reversor do sentido de direção montado na coluna de direção permite que o operador possa manter as mãos no volante promovendo ciclos de trabalho mais rápidos.
- A alavanca de troca de marchas com neutralizador da transmissão torna a operação fácil. Troca de marchas em movimento são possíveis.
- Relação do conversor de torque é de 3,01:1.

Fabricante	JCB
Tipo	Synchro-Shuttle
Marchas frente/ré	4 frente / 4 ré
Controle de Inversão F/R	Power shuttle
Velocidade de deslocamento*	**km/h**
1ª marcha	4,9
2ª marcha	8,6
3ª marcha	19,8
4ª marcha	40,0

*Velocidade de deslocamento pode variar de acordo com o tamanho dos pneus.

EIXOS

Os eixos são fabricados pela JCB, projetados e construídos especificamente para as retroescavadeiras JCB. Redutores planetários externos com dimensões iguais nas rodas dianteiras e traseiras.

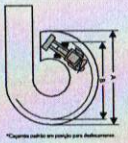
Eixo dianteiro: fabricado pela JCB para aplicações pesadas, versões 4x4 ou 4x2, eixo de direção com pino pivô central e ângulo de oscilação de 16°.

Modelo de máquina		4x2	4x4
Tipo		Barra de aço tratada termicamente	Reforçado para aplicações pesadas
Valores nominais do eixo			
Carga estática	kg	16508	16508
Carga dinâmica	kg	8303	8303
Valores nominais SAE J43	kg	5155	5172

Eixo Traseiro: fabricado pela JCB para aplicações pesadas, incorpora bloqueio do diferencial do tipo LSD, onde a força de tração é distribuída automaticamente entre as rodas para evitar patinagem, acionado por eixo cardan curto.

Modelo de máquina		4x2	4x4
Tipo		Diferencial JCB com limitador de patinagem LSD e redutor planetário externo	
Valores nominais do eixo			
Carga estática	kg	25011	25011
Carga dinâmica	kg	12505	12505
Valores nominais SAE J43	kg	5839	5878

RAIO DE GIRO



*Caçamba padrão em posição para deslocamento

	Freio aplicado	
A	Na caçamba da carregadeira	4,75m
B	Nas rodas externas	3,45m
	Freio não aplicado	
A	Na caçamba de carregadeira	5,20m
B	Nas rodas externas	4,05m

EQUIPAMENTO PADRÃO

DIREÇÃO	Rodas dianteiras atuadas através do sistema hidráulico utilizando uma bomba hidráulica principal com válvula de prioridade, No caso de falha do motor, a direção é preservada.
FREIOS	**Serviço:** atuado hidraulicamente através de duas linhas, auto-ajustável, sistema selado e banhado em óleo, tipo multi-discos no eixo traseiro, protegido de sujeira, sem necessidade de manutenção. **Estacionamento:** atuado mecanicamente, tipo disco externo ao eixo traseiro. **Pedal do freio:** dois pedais operados independentemente permitem manobras em locais com pouco espaço. Os pedais podem ser travados para atuação conjunta.
SISTEMA HIDRÁULICO	Válvula de alívio principal: 251 bar; Válvula de descarga: 207 bar; Tipo da bomba: de engrenagens com 2 seções; Capacidade da bomba: 143 l/min; Filtragem através do filtro de sucção e filtro de retorno JCB Filtermatic; Durante a escavação o circuito regula a força hidráulica automaticamente para atender as condições de trabalho para desempenho, controle e força extras; Válvulas de retenção nos estabilizadores. Arranjo cuidadoso das mangueiras e tubulações hidráulicas para evitar danos e permitir fácil manutenção.
CABINE	Tapete de borracha; Assento de vinil totalmente ajustável e volante com acabamento macio; Duas portas de acesso. Cinto de segurança; Espelhos retrovisores de alta visibilidade; Luz de cortesia; Limpador de para-brisa dianteiro; Buzina; Alarme de ré; Instrumentação no painel inclui: tacômetro, horímetro, nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e tomada 12V; Sistema audiovisual que indica a pressurização do sistema de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento, pressão do óleo do motor. Obstrução do filtro de ar, pressão e temperatura do óleo da transmissão e acionamento do freio de estacionamento; Ar-condicionado e ar-quente: Certificação ABNT NBR EN ISO 3471:2008 (ROPS) e EN ISO 3449:2008 (FOPS).
SISTEMA ELÉTRICO E INSTRUMENTOS	12 volts, utiliza chicotes e conectores elétricos IP67 testados contra ingresso de água e poeira. Caixa de fusíveis centralizada. **Bateria:** 110 Ah; **Alternador:** 95A. **Luzes de trabalho traseiras:** 2 ajustáveis (padrão), 4 ajustáveis (opcional).
PNEUS	**Padrão 2WD:** F: 10.5/80-18 10L T: 17.5-25 12L L2 **Padrão 4WD:** F: 12.5/80-18 10L T: 17.5-25 12L L2 **Opcionais:** F: 14-17.5 10L T: 19.5-24 10L F: 14-17.5 14 L T: 19.5 - 24 12 L
PESO OPERACIONAL	**Cabine aberta:** 7610 kg. **Cabine fechada:** 7580 kg (braço fixo), 8185kg (braço extensível).
NÍVEL DE RUÍDO	**Interno:** 77dB (Cabine fechada), 80dB (Cabine aberta) **Externo:** 104dB
NÍVEL DE VIBRAÇÃO	**De corpo inteiro:** 0,5m/s² **De mãos e braços:** 2,5m/s²

CAPACIDADE DE IÇAMENTO DA ESCAVADEIRA				
Tipo do Braço de Escavação		Braço Fixo	Extradig - Retraído	Extradig - Estendido
Capacidade de içamento da lança - SAE J31				
4.9 m (16 pés)	kg	-	-	879
4.3 m (14 pés)	kg	1536	1464	960
3.7 m (12 pés)	kg	1559	1481	973
3.0 m (10pés)	kg	1157	1095	740
2.4 m (8 pés)	kg	1115	1052	733
1.8 m (6 pés)	kg	1072	1008	721
1.2 m (4 pés)	kg	1030	965	708
0.6 m (2 pés)	kg	991	915	696
Nível do solo	kg	955	888	681
-0.6 m (-2 pés)	kg	923	855	670
-1.2 m (-4 pés)	kg	894	825	660
-1.8 m (-6 pés)	kg	872	801	653
-2.4 m (-8 pés)	kg	860	787	651
-3.0 m (-10 pés)	kg	884	803	659
-3.7 m (-12 pés)	kg	-	-	688
-4.3 m (-14 pés)	kg	-	-	817
Capacidades de içamento do braço - SAE J31				
4.9 m (16 pés)	kg	-	-	937
4.3 m (14 pés)	kg	1788	1749	1036
3.7 m (12 pés)	kg	1966	1925	1030
3.0 m (10pés)	kg	1737	1767	963
2.4 m (8 pés)	kg	1762	1729	980
1.8 m (6 pés)	kg	2117	2054	1153
1.2 m (4 pés)	kg	-	-	1203
0.6 m (2 pés)	kg	-	-	1326
Nível do solo	kg	-	-	-

ACESSÓRIOS DA CARREGADEIRA - Montagem Direta		
Caçamba GP - 92", 1.1m³	kg	592
Caçamba 6 em1 - 92", 1.0m³	kg	715

ACESSÓRIOS DA CARREGADEIRA - Montagem com engate rápido (mecânico ou hidráulico)		
Tipo do Braço de Escavação	Medidas do garfo	Peso do kit
Garfo pallet	100mm x 45mm x 1220mm	396,2

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Caçambas						
Largura da caçamba	mm	305	405	455	610	800
Largura da caçamba	pol	12	16	18	24	32
Número de dentes	un.	3	3	4	4	5
Capacidade	m³	0.08	0.10	0.14	0.20	0.26
Peso	kg	100	107	128	145	167

Consulte seu Distribuidor JCB para verificar a disponibilidade de outras caçambas e acessórios.
Todas as caçambas JCB para uso pesado incluem características como dente de corte lateral, bras no fundo da caçamba, secção tubular reforçada e reforços nos cantos da caçamba.

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Rompedores Hidráulicos		
Modelo		HM033T
Peso operacional	kg	330
Energia do impacto	joules	1393
Frequência do impacto	bpm	380 - 900
Vazão hidráulica	l/min	34 - 76
Pressão operacional	bar	120 - 165
Diâmetro da ferramenta	mm	75

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Fresadora		
Largura de corte	mm	400
Comprimento de corte	mm	1 - 115
Peso	kg	540
Vazão hidráulica	l/min	90 - 200
Pressão hidráulica	bar	140 - 210

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Placa Compactadora		
Peso	kg	179
Largura	mm	305
Comprimento	mm	739
Força vertical necessária	kg	700
Força centrífuga	kN	16.3
Frequência	Hz	33
Vazão hidráulica	l/min	24

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Perfuratriz		ED3500	ED4000
Largura	mm	254	253
Comprimento	mm	591	614
Peso	kg	105	110
Vazão hidráulica @ 60rpm	l/min	60	104
Vazão hidráulica mínima	l/min	115	115
Vazão hidráulica máxima	l/min	300	300

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Sem-Fim da Perfuratriz		
Largura	mm	150 - 460
Peso	kg	19 - 91.2
Número de dentes		2 - 16
Comprimento	mm	1000 - 1200

OUTROS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS	
Cabine com ar-condicionado	Braço extensível "Extradig" para retroescavadeira
Auxiliar hidráulico para rompedor	Alternador de 85Ah
Luz rotativa	Aro/Roda Tri-Partida (3 peças)
Caçamba trapezoidal para retroescavadeira	Sistema de retorno para escavação - RTD (Return To Dig)
Caçamba de limpeza	Auto-falantes
Caçamba da carregadeira 6em1	Contrapeso frontal de 180kg (padrão se equipada com
Sistema hidráulico para ferramentas manuais - HHTC	Limpador de para-brisas traseiro
Sistema de engate rápido	Escapamento em aço inoxidável
Sistema de amortecimento da caçamba - SRS (Smooth Ride	Apoio de cabeça no banco do operador
Sistema hidráulico auxiliar para carregadeira	Apoio de braços no banco do operador
Sapatas reversíveis com uma face revestida de borracha	Luzes de trabalho duplas
Ponto de içamento para retroescavadeira	Porta objetos com tampa
Extintor de incêndio	Caixa de ferramentas
Faróis de serviços – dois	Articulação de caçamba traseira com duas posições

PREFEITURA MUNICIPAL
000291
RIO BOM - PR
RIO DO IGUAÇU-PR

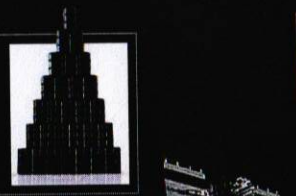
PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000292

LIVELINK, TRABALHO INTELIGENTE.

O LIVELINK É UM SISTEMA INOVADOR QUE PERMITE QUE VOCÊ GERENCIE SUAS MÁQUINAS REMOTAMENTE. ACESSE DESDE ALERTAS DA MÁQUINA A RELATÓRIOS GERENCIAIS, ALÉM DO HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES, COM TODOS OS DADOS ARMAZENADOS EM UM SERVIDOR SEGURO.

Benefícios de produtividade e custo

A informação de localização da máquina pode melhorar a eficiência da frota e poderá reduzir os custos com seguros, uma cortesia de segurança adicional oferecida pelo LiveLink.



Benefícios de manutenção

Gerencie a manutenção das máquinas mais facilmente – o monitoramento e alerta de horas e os alertas de serviço melhoram o planejamento da manutenção, e os dados de localização em tempo real ajudam a administrar a sua frota. Os registros do histórico de manutenção também estão disponíveis.

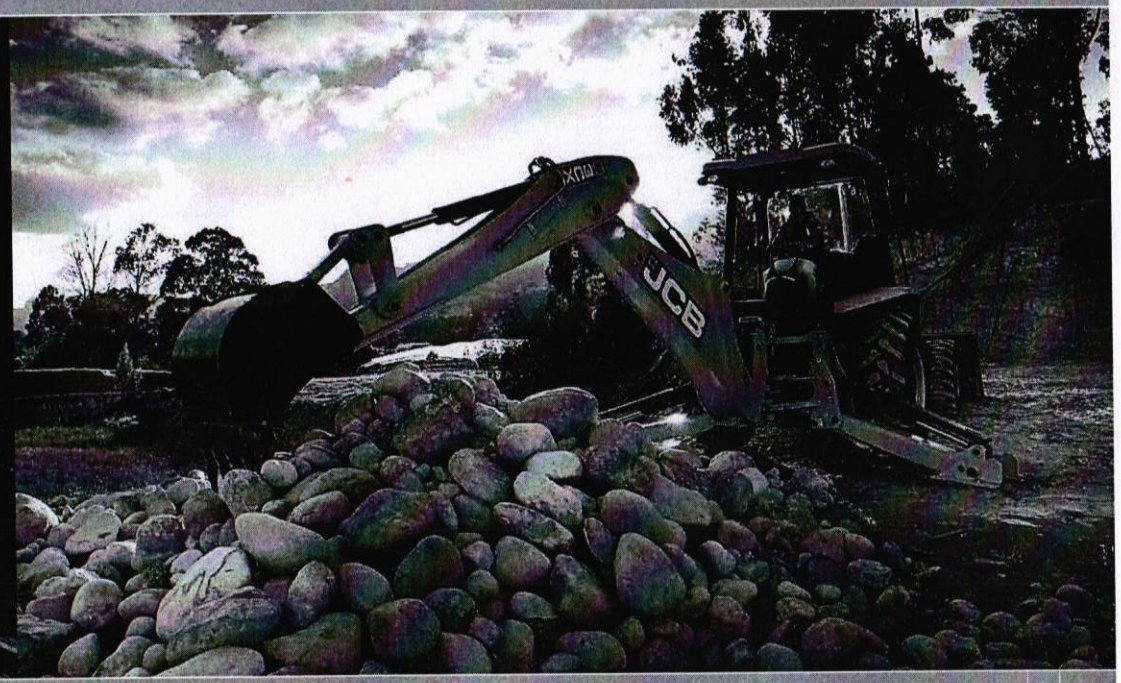




Benefícios de segurança

A capacidade de delimitação geográfica do LiveLink alerta quando as máquinas saem das zonas predeterminadas e os alertas de roubo de veículos em tempo real informam sobre o uso não autorizado. Entre outros benefícios estão informações de localização e deslocamento em tempo real.

Nota: as funcionalidades do LiveLink dependem da configuração da máquina. Consulte seu Distribuidor JCB para mais informações.





UMA EMPRESA, MAIS DE 300 MÁQUINAS.

PREFEITURA MUNICIPAL
000293
FLS. 50
PRO IGUAÇU-PR

IBAMA
PROCONVE
HOMOLOGADO

Seu Distribuidor JCB mais próximo.

BR101 08-2018
9999/5854 08/18 pt-BR Edição 4 (T3)

RETROESCAVADEIRA 3CX

Potência do motor 92 hp / 68,6 kW | Profundidade de escavação 5,74 m |
Capacidade da caçamba dianteira 1,1 m³

JCB do Brasil, Avenida Joseph Cyril Bamford, 3600
Éden - Sorocaba/SP - CEP 18103-139 - Telefone 0800 777 0400
Faça o download das últimas informações sobre esta linha de produto em: www.jcbbrasil.com.br

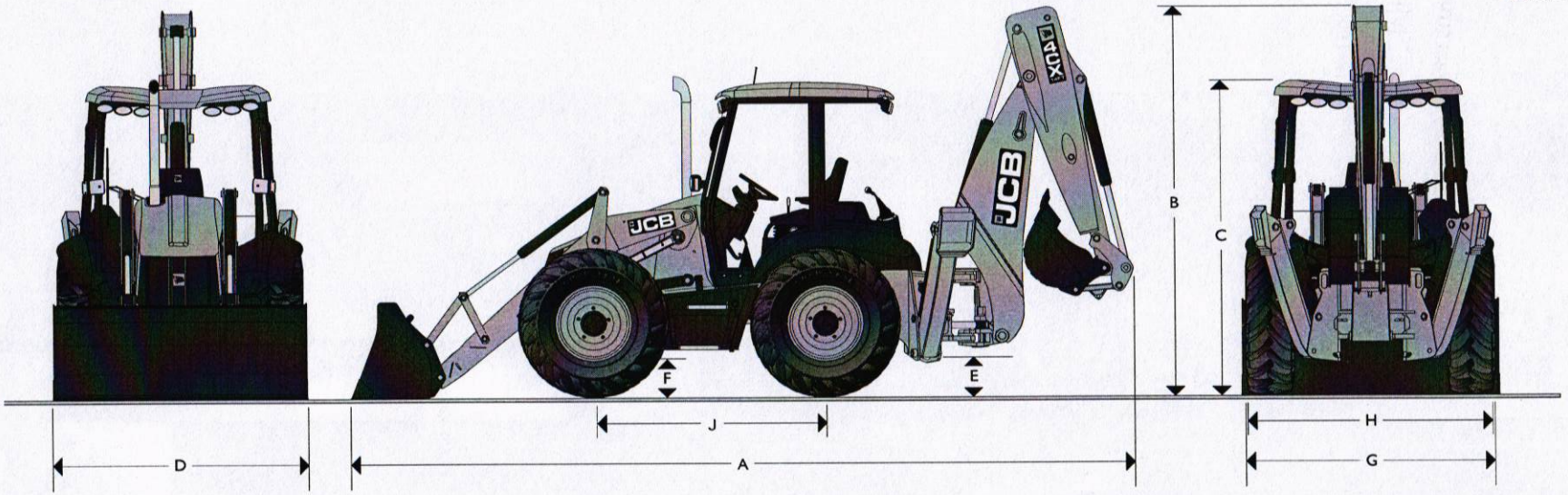
©2009 JCB Sales. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer outro meio, eletrônico, mecânico, fotocópia ou outro, sem permissão prévia da JCB Sales. Todas as referências nesta publicação como pesos de operação, tamanhos, capacidades e outras medidas de desempenho são fornecidas apenas como orientação e podem variar de acordo com a especificação exata da máquina. Por isso, elas não devem ser consideradas em relação à adequação de uma determinada aplicação. A orientação e o suporte devem ser sempre buscados junto ao Distribuidor JCB. A JCB se reserva o direito de modificar as especificações sem aviso. As ilustrações e as especificações mostradas podem incluir equipamentos e acessórios opcionais. O logotipo JCB é marca comercial registrada da J C Bamford Excavators Ltd.

JCB

POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR: 100hp
PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO: 5,63m
CAPACIDADE MÁXIMA DA CAÇAMBA DA CARREGADEIRA: 1,3m^3

PREFEITURA MUNICIPAL
0002794

FABRICADA NO BRASIL



DIMENSÕES GERAIS

As retroescavadeiras JCB possuem chassi monobloco soldado em peça única, projetado para trabalhos pesados, protegendo o trem de força contra esforços e torções. Reservatórios de combustível e óleo hidráulico com trava utilizando a mesma chave de ignição do motor.

Modelo da máquina	4CX 4WS
	metros
A Comprimento total de transporte	7.47
B Altura de transporte – retroescavadeira padrão	4,14
B Altura de transporte – Extradig	4,19
C Altura máxima até o topo da cabine	2.87
D Largura total com caçamba	2.44

Modelo da máquina	4CX 4WS
	metros
E Vão livre na retroescavadeira	0.34
F Vão livre no eixo dianteiro	0.45
G Bitola das rodas dianteiras	2.22
H Bitola das rodas traseiras	2.22
J Distância entre eixos	2.31

PESOS OPERACIONAIS

O peso operacional inclui a máquina equipada com caçamba frontal 6 em 1 de 1,2m³, caçamba traseira HD de 32", reservatórios de fluídos e combustível cheios e com operador padrão SAE.

4CX	4 WS
	kg
Braço fixo	8003
Braço extensível	8585

MOTOR JCB 444

Motor diesel com quatro cilindros, injeção direta, filtro de óleo tipo cartucho, filtro de combustível e pré-filtro separador de água/sedimentos, filtro de ar de elemento duplo com pré-filtro ciclônico interno, auxiliar para partida a frio. Proteção para cárter e cardan dianteiro disponível como opcional.

Modelo da máquina	4CX 4WS
Cilindradas	4,4 litros
Aspiração	Turbo
Rotação do motor	2200
Potência do motor	**HP**
SAE bruto	100
SAE líquido	98
Torque máximo	**Nm**
SAE bruto	440
SAE líquido	440
Torque máximo - RPM	1300

Esta máquina está em conformidade com a norma brasileira de emissões PROCONVE (MAR-1), resolução CONAMA n ° 433/2011.

CARACTERÍSTICAS DO MOTOR

O motor JCB foi projetado para facilitar as verificações diárias, manutenção de rotina e para maiores intervalos de serviços.

Tipo de Combustível Diesel.
Filtro de Combustível Cartucho com elemento descartável, com separador de água e sedimentos.
Filtro de ar Elemento duplo seco, com pré-filtro interno tipo ciclônico.
Filtro de óleo e lubrificação Filtro do tipo cartucho, fluxo total.
Sistema de arrefecimento Especificação para clima quente, pressurizado de 14,5 psi (1,0 bar). Tanque de expansão pressurizado com bocal de enchimento.

SISTEMA DE DIREÇÃO

Sistema hidrostático acionado pela bomba hidráulica principal, com válvula de prioridade para direção, garantindo direção mesmo com motor desligado. O modelo 4CX inclui três modos de direção: direção frontal (2WS), direção em quatro rodas (4WS) e direção dianteira e traseira opostas - "tipo caranguejo".

Modelo da máquina	4CX 4WS
Direção nos eixos	Dianteiro e Traseiro
Giro do volante da direção – batente a batente	2 ¾
	metros
Diâmetro de giro – sem frear	9.1
Diâmetro de giro na caçamba da carregadeira	10.7

SISTEMA ELÉTRICO E PAINEL

Terra com 12volts negativo, chicote elétrico e conectores de acordo com a classificação IP69K. Caixa de fusíveis centralizada complementada com disjuntores de circuito principal no terminal positivo da bateria.

Instrumentos Tacômetro, temperatura do motor, nível de combustível, horímetro, relógio.
Sistema de alarme Indicadores audiovisuais para óleo do motor, água no combustível, temperatura e pressão do óleo da transmissão, freio de estacionamento, purificador de ar, alternador, pressão dos freios.
Bateria 12V, 900 CCA.
Pré-instalação Alto-falantes e antena do rádio, além de luz giratória.
Buzina Acionamento frontal e traseiro.
Alarme de ré Padrão.
Alternador 95 ampéres.
Luzes Frontais de Trabalho 4 ajustáveis.
Luzes Traseiras de Trabalho 4 ajustáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL
00295
DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FOZ DO IGUAÇU - PR
000296

TRANSMISSÃO

Transmissão JCB semi-automática tipo Powershift oferece aumento de 10% na velocidade de deslocamento em relação à outras transmissões. O acionamento do inversor de direção é eletro-hidráulico.

Fabricante	JCB
Transmissão	Powershift
Relação conversor de torque	2,52:1
Marchas frente / ré	4F / 4R
Seleção de marchas	Alavanca seletora de marchas na coluna de direção
Inversor de direção F/R	Power Shuttle
Velocidades de deslocamento	**km/h**
Pneus	17,5-25
Primeira marcha	5.1
Segunda marcha	8.3
Terceira marcha	18.3
Quarta marcha	44.0

PNEUS

Os pneus apresentados são dos tamanhos convencionais. Consulte o Distribuidor JCB para uma lista completa de tamanhos e desenhos disponíveis de pneus.

Modelo da máquina	4CX 4WS
16.9-24, R4, 10L – conjunto com 4 pneus	Opcional
440/50 R28 XMCL Radial – conjunto com 4 pneus	Opcional
17,5 x 25 10L L2 – conjunto com 4 pneus	Padrão

FREIOS

Freios multidiscos, auto-ajustáveis, em banho de óleo, blindados, aplicados hidraulicamente e servo assistidos. Os freios multidiscos em banho de óleo oferecem frenagens eficientes e seguras. Acumulador hidráulico de pressão para o sistema de freio. Freio de estacionamento a disco seco, externo, totalmente independente do freio de serviço, montado na entrada do diferencial do eixo traseiro.

EIXO DIANTEIRO

Os eixos dianteiros JCB são projetados e construídos especificamente para retroescavadeiras e aceitam uma grande variedade de combinações de pneus.

Modelo da máquina	4CX 4WS
Tipo	Diferencial equipado com acionamento planetário externo
Patinagem Limitada	Padrão
Capacidade de carga do eixo	**kg**
Carga Estática	25011
Carga Dinâmica	12505
Classificação SAE J43	15000

EIXO TRASEIRO

Os eixos traseiros da JCB são desenhados e produzidos especificamente para as retroescavadeiras e aceitam uma ampla variedade de combinações de pneus.

Modelo da máquina	4CX 4WS
Tipo	Diferencial equipado com sistema antipatinagem - LSD JCB, com acionamento planetário externo
Patinagem Limitada	Padrão
Capacidade de carga do eixo	**kg**
Carga Estática	25011
Carga Dinâmica	12505
Classificação SAE J43	16433

COMPARTIMENTO DO OPERADOR

Construído conforme exigências da SAE ROPS/FOPS (à prova de tombamento e queda de material), modelo de luxo com características padrões incluindo os seguintes itens:

	Cabine
Banco do operador para trabalhos pesados com descanso para braços.	•
Cinto de segurança de 2" (3" opcional).	•
4 luzes de trabalho frontais e 4 traseiras.	•
Luzes de freio, lâmpadas de advertência e luzes direcionais.	•
Limpador e lavador do pára-brisa de 3 velocidades.	•
Limpador e lavador do pára-brisa traseiro.	•
Inclinação da coluna de direção.	•
Espelho retrovisor interno.	•
Tapete antiderrapante.	•
Aquecedor / desembaçador com ventilação superior e inferior.	•
Janelas móveis laterais e traseiras.	•
Painéis laterais e frontais de instrumentos.	•

ACESSÓRIOS DA CARREGADEIRA - MONTAGEM DIRETA

As caçambas para carregadeira estão disponíveis de acordo com o tamanho e a aplicação. Todas as caçambas possuem pré disposição para montagem opcional de lâmina de corte ou dentes. A seção superior da caçamba plana tipo caixa fornece rigidez e auxilia no nivelamento.

Modelos de Máquinas	4CX - 4WS
	kg
Caçamba HD - 2350 mm - 1,1m³	430
Caçamba HD - 2350 mm - 1,3m³	650
6 em 1 - 2350 mm - com garfos de 1,0m³	880
6 em 1 - 2350 mm - com garfos de 1,2m³	880

SISTEMA HIDRÁULICO

O sistema ECO, exclusivo no mercado, foi projetado para aumentar a eficiência da máquina através do melhor uso do combustível. É composto dos módulos ECODig, ECOLoad e ECORoad que permitem ajustes customizados, através de 3 bombas hidráulicas que trabalham juntas ou de maneira independente, utilizando a melhor condição de consumo de combustível da curva de torque do motor. A economia de combustível pode chegar a 16% em ciclos normais de trabalho.

- O ECODig maximiza a produtividade da retroescavadeira utilizando toda a vazão disponível das 3 bombas hidráulicas, com o motor operando em rotações mais baixas;

- O ECOLoad aumenta a produtividade e maximiza a eficiência durante a operação de carregamento, ajustando a máquina para maior tração ou velocidade no ciclo de levantamento dos braços para a descarga do material;

- O ECORoad minimiza o consumo de combustível durante o deslocamento da máquina, através da melhor utilização da potência do motor para o deslocamento, dos freios PowerBrakes, do limitador de patinagem (LSD) e do amortecimento dos braços (SRS).

Vazão das Bombas	
Sistemas de centro aberto (Bombas de Engrenagens) @ 1700 rpm	**l/min**
Vazão Total	141
Bomba 1 e 3	92
Bomba 2	49
	bar (lbf/sq pol.)
Sistema de alívio de pressão	251 (3650)

CIRCUITO AUXILIAR PARA FERRAMENTAS MANUAIS - OPCIONAL

O circuito de ferramentas manuais hidráulicas JCB e de projeto exclusivo de fábrica, pode operar com uma variedade de ferramentas, incluindo rompedores manuais, bombas e cortadores de disco, eliminando a necessidade de unidades de força separadas. Também está disponível um carretel retrátil de 9m.

Atende à operação de ferramentas EHTMA Classe C.
Pressão 138 bar.
Fluxo máximo de 20 lpm.

O circuito para rompedor JCB possui a capacidade de comutar entre circuitos de baixo e alto fluxo, operando acessórios de fluxo simples como rompedores, placas e compactadores.

Uma combinação de rompedor e circuito bidirecional também está disponível, e tem a capacidade de alternar entre circuitos de baixo e alto fluxo para operar com uma gama completa de acessórios com uma versatilidade excepcional.

ACESSÓRIOS OPCIONAIS DA CARREGADEIRA

Modelo da máquina	4CX
Engate rápido Q-Fit - opcional	•
Garfos paletes de 1220 mm com proteção de carga	•
Caçamba de 1,5 m³ para material leve	•
Caçamba de 1,1 m³ perfil retroescavadeira	•
Caçamba de 1,20 m³ perfil carregadeira	•
Caçamba 6 em 1 de 1,0 m³	•
Lança de carga tipo treliça de 3,6m	•
Adaptador Q-fit	•
Vassoura com coletor	•

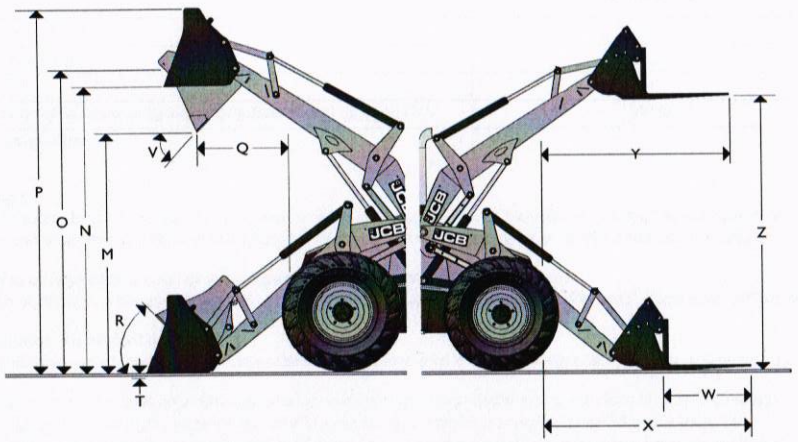
Consulte o seu Distribuidor JCB para a lista completa de acessórios Q-Fit e suas aplicações.

SISTEMA "SMOOTH RIDE SYSTEM - SRS" JCB

O "Smooth Ride System" (SRS) da JCB é um sistema de amortecimento de impactos nos braços da carregadeira. Este sistema permite que, durante o deslocamento com a caçamba cheia, os braços amorteçam quaisquer impactos provenientes da irregularidade do terreno, evitando o derramamento do material. Este sistema utiliza um acumulador com nitrogênio instalado na linha hidráulica da carregadeira. Sua principal função é maximizar a produtividade.

PREFEITURA MUNICIPAL
000297
DO IGUAÇU-PR

DIMENSÕES DA CARREGADEIRA



DIMENSÕES DA CARREGADEIRA

Modelo da máquina	4CX 4WS
	metros
Largura total – caçamba frontal	2.44
M Altura de descarga a 53°	2.69
N Altura máxima de carga	3.20
O Altura nos pinos de articulação da caçamba	3.40
P Altura máxima de operação	4,06
Q Alcance da caçamba à 53°	0.86
R Inclinação da caçamba ao nível do solo - graus	45°
T Profundidade de escavação	0.20
V Ângulo de descarga - graus	53°
Dimensões da caçamba 6 em 1 e garfos	
W Garfos – comprimento dos dentes	1.07
Garfos – largura dos dentes	0.08
X Alcance dos garfos ao nível do solo	2.69
Y Alcance dos garfos na altura máxima	2.29
Z Altura máxima de carga dos garfos	2.82
Distância entre garfos – mínimo / máximo	260mm à 1725mm

DESEMPENHO DA CARREGADEIRA – CAÇAMBA GP

As Carregadeiras JCB oferecem auto-nivelamento da caçamba no ciclo de subida e descida, aumentando a retenção da carga e facilitando o uso dos garfos opcionais. A elevada capacidade de carga da carregadeira combinada com as altas forças de desagregação maximizam a produção.

4CX - 4WS	kg
Força de desagregação da caçamba	6227
Capacidade de carga a altura máxima	4638

PREFEITURA MUNICIPAL
090298

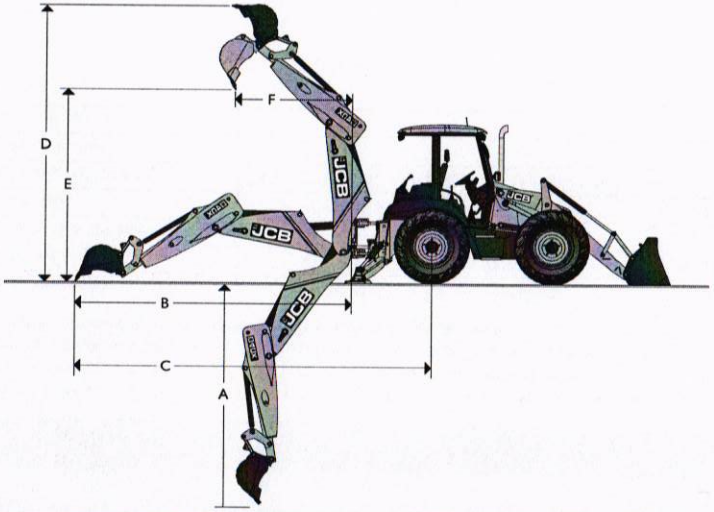
DESEMPENHO DA CARREGADEIRA – CAÇAMBA 6em1

As Carregadeiras JCB oferecem auto-nivelamento da caçamba no ciclo de subida e descida, aumentando a retenção da carga e facilitando o uso dos garfos opcionais. A elevada capacidade de carga da carregadeira combinada com as altas forças de desagregação maximizam a produção.

4CX - 4WS	kg
Força de desagregação da caçamba	6290
Capacidade de carga a altura máxima	4378
Força de fechamento na mandíbula da caçamba 6 em 1	2943
Capacidade de elevação do garfo – centro de carga 40 mm	1815

PERFORMANCE DA RETROESCAVADEIRA

		4CX - 4WS
Força de escavação – cilindro da caçamba (pos. pot.)	(kgf)	6.228
Força de escavação – cilindro do braço retraído	(kgf)	3,903
Força de escavação – cilindro do braço estendido	(kgf)	2,733



DIMENSÕES DA RETROESCAVADEIRA

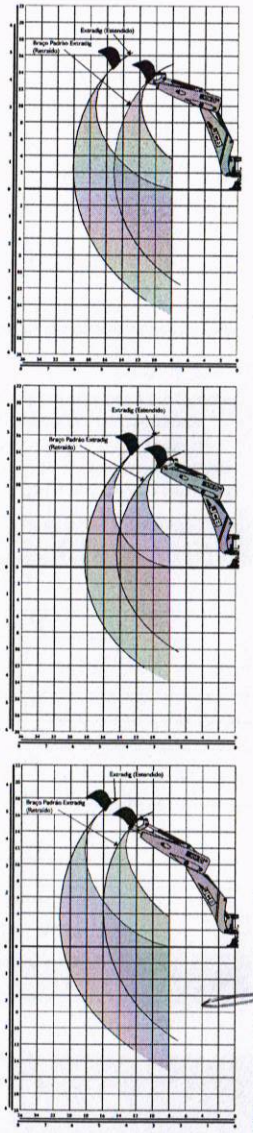
As retroescavadeiras JCB contam com chassi monobloco soldado em peça única, de alta resistência e trem de força modular. Todos os compartimentos para fluídos e componentes podem ser fechados usando-se a chave de ignição.

	4CX - 4WS		Retroescavadeira Padrão	Extradig Retraído	Extradig Estendido
A	Profundidade de escavação SAE – máximo	(metros)	4.45	4.45	5.63
A	Profundidade de escavação SAE – fundo plano de 51cm	(metros)	4.39	4.39	5.59
B	Alcance a partir do pivô de giro	(metros)	5.44	5.44	6.55
C	Alcance a partir do centro do eixo traseiro	(metros)	6.63	6.63	7.77
D	Altura máxima de operação	(metros)	5.38	5.38	6.25
E	Altura de carga	(metros)	3.40	3.40	4.27
F	Alcance de carga	(metros)	1.68	1.73	2.77
	Raio de giro – graus		180°	180°	180°
	Estabilizadores – transporte	(metros)	2.29	2.29	2.29
	Estabilizadores – operação	(metros)	3.65	3.65	3.65
	Ângulo de nivelamento		15°	15°	15°
	Rotação da caçamba - graus		185° posição potência / 201° posição velocidade		

PERFORMANCE DA RETROESCAVADEIRA

4CX - 4WS		14 PÉS		
		Padrão	ExDig (retraído)	ExDig (estendido)
Capacidade de carga da lança - SAE J31				
+18	kg	-	-	-
+16	kg	-	-	1099
+14	kg	1920	1829	1200
+12	kg	1974	1875	1231
+10	kg	1927	1824	1232
+8	kg	1859	1754	1220
+6	kg	1786	1679	1201
+4	kg	1716	1608	1179
+2	kg	1652	1526	1160
Nível do solo	kg	1592	14803	1136
-2	kg	1538	1425	1116
-4	kg	1491	1376	1100
-6	kg	1454	1336	1089
-8	kg	1434	1312	1086
-10	kg	1472	1339	1099
-12	kg	-	-	1601
-14	kg	-	-	1362
-16	kg	-	-	-
-18	kg	-	-	-
Capacidade de carga do braço - SAE J31				
+18	kg	-	-	-
+16	kg	-	-	1511
+14	kg	2884	2822	1671
+12	kg	3172	3106	1743
+10	kg	3216	3161	1783
+8	kg	3263	3202	1816
+6	kg	3415	3353	1859
+4	kg	-	-	1941
+2	kg	-	-	2140
Nível do solo	kg	-	-	-

A capacidade de carga está de acordo com a norma SAE J31. O arco maior indica capacidade de carga com a lança. O arco menor indica capacidade de carga do braço com a lança a 63 graus. As unidades estão equipadas com componentes padrão conforme apresentado nesta ficha técnica e caçamba de 24".



PREFEITURA MUNICIPAL
000299
DO EQUADOR

CAÇAMBAS DA RETROESCAVADEIRA

As caçambas das retroescavadeiras JCB são projetadas para todo o tipo de trabalho de escavação. Duas posições de montagem da caçamba proporcionam maior força de escavação, corte reto na parede vertical da vala e maior retenção de material na caçamba. As caçambas JCB são equipadas com dentes parafusados, dentes laterais de corte e de reforços adicionais.

Tipo da caçamba	GP	GP	GP	GP	HD	DITCH
Largura da caçamba – mm	305	405	450	600	800	1800
Número de dentes	3	3	3	4	5	-
Capacidade – metros cúbicos	0.07	0.10	0.12	0.17	0.25	0.26
Peso – kg	105	107	114	136	245	172

Consulte o seu Distribuidor JCB para disponibilidade de outras caçambas e acessórios.

ROMPEDORES HIDRÁULICOS JCB

Os rompedores hidráulicos JCB são projetados para uso nas Retroescavadeiras JCB. Eles fornecem energia constante de impacto, amortecimento de pressão, placas laterais para trabalho pesado e alta frequência de impacto para máxima produção. Os rompedores hidráulicos JCB instalados de fábrica nas retroescavadeiras JCB fazem uma perfeita combinação de demolição. Todos os modelos são equipados com isolamento acústico para operação silenciosa.

Modelo do rompedor	HM385Q	HM495Q	HM380
Energia - libras/pés (joules)	634 (859)	780 (1058)	981 (1330)
Frequência de impacto - bpm	480 - 960	390 - 780	380 - 900
Vazão - gpm (lpm)	13 - 40 (50 - 150)	13 - 27 (50 - 100)	8 - 18 (30 - 70)
Pressão operacional 0 psi (bar)	1450 - 2100 (100 - 145)	1450 - 2175 (100 - 150)	1740 - 2393 (120 - 165)
Peso operacional - (kg)	405	419	330
Diâmentro da pointeira - (mm)	70	95	75

CAPACIDADES DE SERVIÇO

Modelo da máquina	4CX - 4WS
	Litros
Sistema de arrefecimento	19
Tanque de combustível	160
Óleo do motor com filtro	15
Transmissão Powershift com filtro	16
Transmissão Autoshift com filtro	16
Eixo traseiro	16
Eixo dianteiro	16
Redutores finais dos eixos - cada	2
Tanque hidráulico	83
Sistema hidráulico incluindo tanque	132

JCB EASYCONTROL - OPCIONAL

O JCB EasyControl oferece operação da retroescavadeira de forma produtiva, com mínimo esforço, reduzindo o cansaço do operador. Os comandos joystick para controle da retroescavadeira estão integrados ao banco, proporcionando maior espaço livre para as pernas, melhor visibilidade e facilidade de operação. Um interruptor proporcional está montado no comando joystick, para operar o braço de escavação Extradig da JCB. Circuitos auxiliares opcionais também estão disponíveis para operar os vários acessórios. O controle da carregadeira, mecânico e de baixo esforço, incorpora um interruptor proporcional para operar os acessórios montados.

A modulação hidráulica, que é a melhor da sua categoria, combinada com a melhor performance nas operações de escavação, tornam o EasyControl da JCB, um recurso inigualável em qualquer retroescavadeira.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRO BONITO DO IGUAÇU-PR
000300

COMPROMISSO GLOBAL COM A QUALIDADE

O compromisso total da JCB para com seus produtos e clientes ajudou a transformá-la na maior fabricante inglesa privada de retroescavadeiras, escavadeiras sobre rodas e esteiras, Loadall, pás carregadeiras, mini/midi escavadeiras, carregadeiras compactas, caminhões basculantes, empilhadeiras todo-terreno, empilhadeiras industriais, tratores e equipamentos para compactação.

Fazendo investimentos constantes e maciços nas mais modernas tecnologias de produção, as fábricas da JCB tornaram-se as mais avançadas do mundo.

Líder em pesquisa e design inovador. Com testes exaustivos e rigoroso controle da qualidade, as máquinas JCB tornaram-se conhecidas ao redor do mundo por sua performance e confiabilidade.

Com uma rede global de vendas e assistência técnica com mais de 700 Distribuidores e representantes, nossa meta é oferecer ao cliente o que há de melhor em termos de suporte neste segmento.

Ao ditar os padrões pelos quais outras marcas são avaliadas, a JCB tornou-se uma das mais impressionantes histórias de sucesso do mundo.

PREFEITURA MUNICIPAL
000301
FOZ DO IGUAÇU-PR

JCB DO BRASIL, Av. Joseph Cyril Bamford, 3600 - Éden - Sorocaba - SP - CEP 18103-139 - Tel.: 0800 777 0400 - www.jcbbrasil.com.br

A JCB se reserva o direito de modificar as especificações sem aviso. As ilustrações mostradas podem incluir equipamentos e acessórios opcionais. O logotipo JCB é marca comercial registrada da J C Bamford Excavators Ltd.

IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

BR 102 2022-08

PREFEITURA MUNICIPAL
000302
DO IGUAÇU-PR

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: Engepeças Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.063.653/0010-24

Inscrição Estadual: 90799050-86 Inscrição Municipal: 76405

Representante Legal: Nívea Maria Guisso Guia Cargo: Sócia Proprietária

RG nº 4.364.550-1/SSP-PR - CPF nº 763.687.189-00.

Endereço: Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.020-442

E-mail: juliana@engepecas.com.br - Telefone: (41) 3380-8852

2 – PREÇO

- Item 1 – Retroescavadeira - JCB - Modelo 3CX –Ano de Fabricação 2024/2025 – 90 Unidades

  Valor Unitário: R$ 361.500,00 (Trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

  Valor Total: R$ 32.535.000,00 (Trinta e dois milhões e quinhentos e trinta e cinco mil reais).

PROPOSTA FINAL (Itens 1): R$ 32.535.000,00 00 (Trinta e dois milhões e quinhentos e trinta e cinco mil reais)..

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 3 do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. .

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução

PREFEITURA MUNICIPAL
000303
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

total e completa do objeto desta licitação.

São José dos Pinhais, 7 de março de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00

PREFEITURA MUNICIPAL
000304
O IGUAÇU-PR

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: Engepeças Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.063.653/0010-24

Inscrição Estadual: 90799050-86 Inscrição Municipal: 76405

Representante Legal: Nívea Maria Guisso Guia Cargo: Sócia Proprietária

RG nº 4.364.550-1/SSP-PR - CPF nº 763.687.189-00.

Endereço: Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.020-442

E-mail: juliana@engepecas.com.br - Telefone: (41) 3380-8852

2 – PREÇO

- Item 1 – Retroescavadeira - JCB - Modelo 3CX – 90 Unidades

  Valor Unitário: R$ 361.500,00 (Trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

  Valor Total: R$ 32.535.000,00 (Trinta e dois milhões e quinhentos e trinta e cinco mil reais).

PROPOSTA FINAL (Itens 1): R$ 32.535.000,00 00 (Trinta e dois milhões e quinhentos e trinta e cinco mil reais)..

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 3 do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. .

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do

000305
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

São José dos Pinhais, 12 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00

PREFEITURA MUNICIPAL
000305
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

4 – OBJETO DA PROPOSTA: PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quantidade Total Estimada	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	90	Unidade	PRODUTO: RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL 7.580 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA Nomenclatura: Retroescavadeira; Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo A. Cor predominante: Amarela. Características gerais: Nova (zero hora). Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Comprimento total (em posição de transporte) 7.190 [mm]; Distância entre eixos 2.170 [mm]; Largura 2.350 [mm]; Profundidade máxima de escavação 4.540 [mm]; Peso operacional 7.580 [Kg]. Motor: 4 cilindros; Potência bruta 92 [HP]; Aspiração: turboalimentado;. Da mesma marca do fabricante do equipamento. Abastecimento de Combustível: Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível 150 [litros]. Transmissão: 4 marchas à frente e 4 marchas à ré. Direção: Hidráulica. Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico (acionamento das caçambas dianteira e traseira). Carregadeira: Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira 1,1 [m³]. Altura máxima de descarga 2.740 [mm]. Largura da caçamba 2.350mm. Escavadeira: Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira 0,26 [m³]. Estabilizadores. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de marcha à ré. Iluminação de trabalho noturno: Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.	JCB/ 3CX	R$ 361.500,00	R$ 32.535.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000307
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Total – R$	R$ 32.535.000,00

São José dos Pinhais, 12 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00



RETROESCAVADEIRA | 3CX

Potência do motor 92 hp / 68,6 kW | Profundidade de escavação 5,74 m | Capacidade da caçamba dianteira 1,1 m³

PREFEITURA MUNICIPAL
000308
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

JCB

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000309

APRESENTANDO A JCB 3CX.

COMBINANDO BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE, ROBUSTEZ SUPERIOR E FUNCIONALIDADES INOVADORAS, A JCB 3CX É UMA EXCELENTE OPÇÃO DA FABRICANTE NÚMERO UM DE RETROESCAVADEIRAS DO MUNDO. LÍDER EM PRODUTIVIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, É A SOLUÇÃO PERFEITA PARA GRANDES FROTAS, LOCADORES E OPERADORES-PROPRIETÁRIOS.



A número um do mundo.
Líder de mercado em 74 países, cerca da metade de todas as retroescavadeiras vendidas no mundo hoje são da JCB.

Benefícios de valor.
Nossa retroescavadeira 3CX é uma máquina com muitos benefícios, combinando baixo custo de propriedade e robustez superior como padrão.

Inovação por padrão.
Esta máquina está equipada com funcionalidades inovadoras que tornam as retroescavadeiras JCB sinônimo de produtividade, desempenho e eficiência.

Robustez extrema.
Durabilidade para aguentar os trabalhos rigorosos do dia a dia.

Motor de baixa manutenção.
O motor JCB DIESELMAX de 92hp turboalimentado é altamente eficaz, tornando baixos os custos de manutenção e reabastecimento, além de atender a legislação para emissão de poluentes.

Excelência em qualquer segmento.
A JCB 3CX é a solução número 1 para grandes frotas, locadores e operadores-proprietários.

Líder de mercado mundial, metade de todas as retroescavadeiras vendidas no mundo são da JCB.



CUSTO DE PROPRIEDADE E EFICIÊNCIA.

NÓS ENTENDEMOS QUE O BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE É ESSENCIAL NOS DIAS COMPETITIVOS DE HOJE. SE VOCÊ LOCA OU OPERA SUA FROTA, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA DAR MAIS VALOR AO SEU DINHEIRO.

Máximo retorno sobre o investimento.

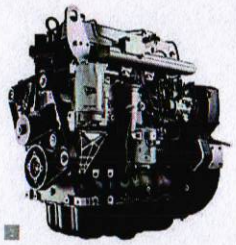
1 A JCB 3CX é uma máquina de muitos benefícios e espetacular retorno sobre o investimento, com seguro, financiamento e peças para manutenção de baixo valor aquisitivo.

2 Diferente das outras retroescavadeiras, esta máquina é extremamente eficiente. O motor JCB DIESELMAX é potente e oferece excelente economia de combustível pois produz alto torque em baixas rotações.

O motor DIESELMAX foi projetado para trabalhar duro em uma grande gama de diferentes aplicações.

3 A 3CX tem velocidade máxima de 40km/h para reduzir o tempo percorrido entre locais de trabalho.

4 Com maior força de desagregação, você poderá manusear mais material em menos tempo. Em termos simples, esta é a retroescavadeira mais eficiente da categoria.









SEJA QUAL FOR O TRABALHO, VOCÊ TEM A SEGURANÇA DE QUE A JCB 3CX FOI FEITA PARA SUPORTAR QUALQUER COISA. OS SEUS COMPONENTES ESTRUTURAIS SÃO DE ALTA DURABILIDADE E OS COMPONENTES-CHAVE ESTÃO BEM PROTEGIDOS DE QUALQUER DANO.





Projetado e fabricado pela JCB.

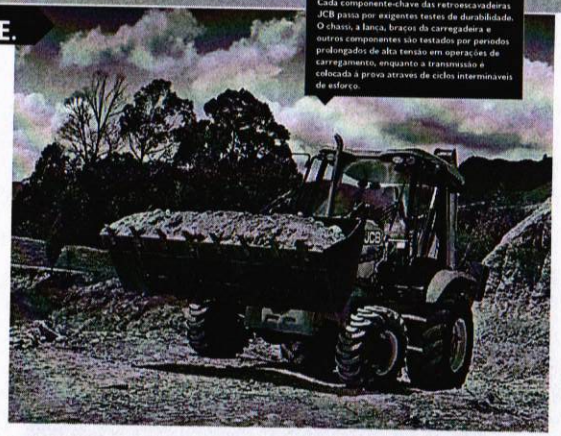
1 A cabine, eixos, transmissão e motor da 3CX são projetados e fabricados pela JCB, fazendo com que todos os componentes trabalhem em perfeita harmonia.

2 Utilizamos processos de fabricação de alta tecnologia, como solda robotizada, pintura de precisão e técnicas inovadoras de montagem, para atingir os mais altos níveis de qualidade.

Testado no seu limite.

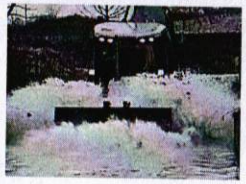
3 Para assegurar máxima confiabilidade, nós testamos nosso motor DIESELMAX rigorosamente em climas que variam de -18°C, com um aquecedor para o bloco do motor instalado opcionalmente, a 46°C.

Um componente fluorescente é adicionado ao óleo hidráulico para ajudar a identificar possíveis vazamentos durante os testes realizados na fábrica.



Cada componente-chave das retroescavadeiras JCB passa por exigentes testes de durabilidade. O chassi, a lança, braços da carregadeira e outros componentes são testados por períodos prolongados de alta tensão em operações de carregamento, enquanto a transmissão é colocada à prova através de ciclos intermináveis de esforço.





Fabricada para durar.

4 A usinagem de precisão da JCB garante o atingimento das tolerâncias necessárias para a perfeita montagem de pinos e buchas.

5 Os olhais e hastes dos cilindros hidráulicos são soldados por fricção para robustez extra.

6 Nós utilizamos um processo de pintura a pó que entrega um acabamento de melhor qualidade. Esta pintura é extremamente durável e sua máquina parecerá nova por mais tempo.

7 Aquecendo a lança a 650°C, nós removemos qualquer tensão causada pelos processos de fabricação e solda. Este aquecimento dobra a vida útil da lança e, ao mesmo tempo, reduz o peso total da máquina.

Protegida do perigo.

8 Proteções para os cilindros hidráulicos dos estabilizadores são opcionais para reduzir tempo de máquina parada, protegendo sua retroescavadeira de potenciais danos.

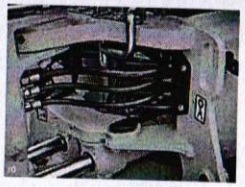
9 Para proteger as mangueiras da lança e do braço de escavação dos perigos existentes em operações de abertura de valas, nós as colocamos dentro da estrutura traseira. As mangueiras dos estabilizadores também estão protegidas para prevenir danos durante estas operações.

10 As mangueiras da articulação da escavadeira estão bem arranjadas para evitar esmagamentos ou outros danos.









PREFEITURA MUNICIPAL
000310
DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000311
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO.

A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA LHE OFERECER PRODUTIVIDADE INCOMPARÁVEL - ALINHADA COM SUA PROPOSTA DE BENEFÍCIOS. O DESEMPENHO É O MELHOR DA CATEGORIA, ASSIM COMO SUA ESPECIFICAÇÃO PADRÃO.

Uma retroescavadeira mais produtiva.

1 O motor JCB DIESELMAX tem seu pico de torque em baixa rotação, o que garante respostas rápidas, maior economia de combustível e desempenho superior.

2 O cilindro e as barras de direção estão posicionadas no alto e atrás do eixo dianteiro, proporcionando proteção adicional durante o deslocamento em terrenos difíceis.

3 A lança e o braço de escavação são do mesmo tamanho, permitindo escavar mais próximo da máquina, reduzindo reposicionamentos desnecessários, economizando combustível e tempo.

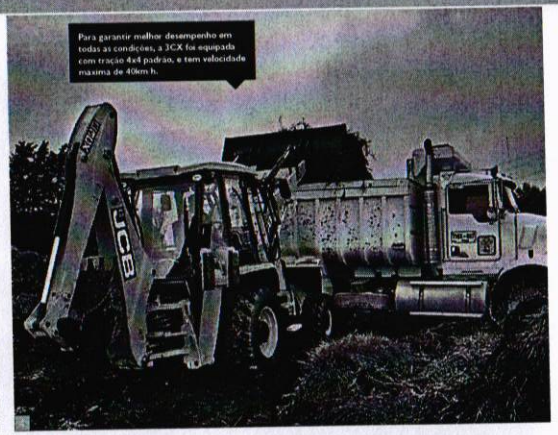
Nosso braço extensível opcional inovador Extradig oferece 1.2m adicionais de alcance e profundidade de escavação. Isso significa menos reposicionamentos e, é claro, maior eficiência.

4 Esta retroescavadeira se supera em terrenos desnivelados e espaços confinados, graças a uma combinação de grande vão livre do solo e excelente raio de giro.

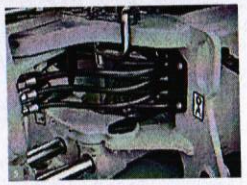
5 Os cilindros hidráulicos do giro da escavadeira garantem mais força, agilidade e controle.











Aumentando padrões.

6 A retenção de material é excepcional com o ângulo de rotação da caçamba da carregadeira de 45°. Melhor força de desagregação da caçamba da categoria garante mais agilidade em operações de desagregação de material e carregamento.

O eixo traseiro conta com um sistema de bloqueio de diferencial do tipo LSD de atuação automática, prevenindo erros operacionais e garantindo que a máquina possa se deslocar pelos terrenos mais difíceis. O sistema de retorno para escavação otimiza a operação e maximiza a produtividade, nivelando a caçamba frontal para posição de escavação automaticamente.

7 Altamente versátil, a caçamba 6 em 1 da JCB é totalmente compatível com a retroescavadeira 3CX. Isso significa que os operadores podem escavar, carregar, agarrar, nivelar, laminar e espalhar com ela.

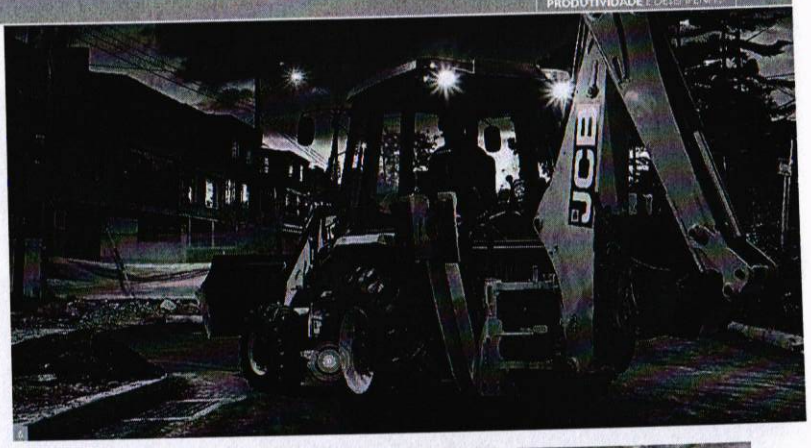
8 O excelente alcance frontal permite a 3CX carregar caminhões com a lateral alta com facilidade.

9 Você pode operar facilmente acessórios como rompedor hidráulico e fresadoras graças à bomba hidráulica de alto desempenho.

A linha auxiliar hidráulica é opcional, permitindo que vários acessórios possam ser utilizados.

Reduza o tempo de máquina parada durante as trocas de acessórios escolhendo nosso engate rápido opcional.

10 Pneus de 25" garantem maior vão livre do solo quando trabalhando em terrenos desnivelados. Pneus de 24" também estão disponíveis como opcionais.









MANUTENÇÃO.

ASSEGURAMOS QUE A JCB 3CX ENTREGARÁ O MÁXIMO DE DISPONIBILIDADE POR SER EXTREMAMENTE FÁCIL DE REALIZAR A MANUTENÇÃO. MANUTENÇÕES DE ROTINA SÃO FÁCEIS, CHECAGENS DIÁRIAS NÃO PODERIAM SER MAIS SIMPLES, ALÉM DA ACESSIBILIDADE SER AO NÍVEL DO SOLO.

INTERVALOS DE SERVIÇO EXTENDIDOS	
Óleo do motor	A cada 500 horas
Filtro do óleo do motor	A cada 500 horas
Óleo hidráulico	A cada 2000 horas
Filtro do óleo hidráulico	A cada 500 horas
Óleo da transmissão	A cada 1000 horas
Filtro do óleo da transmissão	A cada 500 horas
Óleo dos eixos	A cada 1000 horas

* Intervalos de serviço podem variar conforme local e tipo de aplicação.

Rotina de manutenção facilitada.

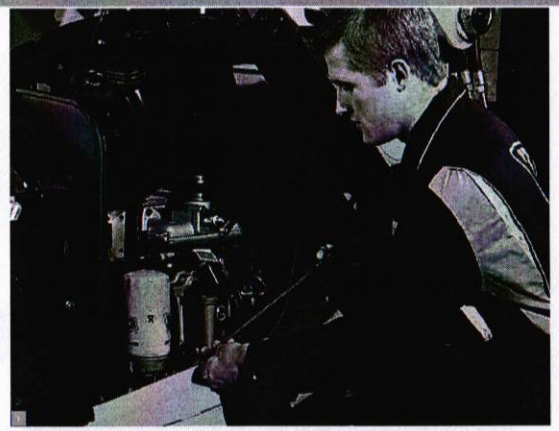
1 Todas as checagens diárias ou rotinas de manutenção da 3CX são realizadas apenas de um lado da máquina. Os componentes importantes estão agrupados para facilitar o acesso e garantir alta disponibilidade.

2 O capô inteiriço abre com facilidade, sem a necessidade de remover painéis laterais.

3 Lubrificação e reabastecimento podem ser realizados ao nível do solo, tornando-os fáceis de realizar na 3CX.

Com o sistema de telemetria LiveLink de série no equipamento padrão, a visibilidade e o planejamento das manutenções ficam mais fáceis através de alertas e notificações configuradas pelo cliente.

4 A bateria é de fácil acesso para manutenção ou substituição.









Minimizando tempo de máquina parada.

5 A grade frontal chaveável guarda a bateria e a chave geral, reduzindo quaisquer riscos associados a roubos.

6 Não há pré-filtro para limpar nesta máquina, economizando tempo precioso do operador e melhorando a visibilidade dianteira. Além do mais, nosso projeto de filtragem descarta a sujeira pesada antes que ela chegue ao filtro, estendendo sua vida útil.

7 O tanque hidráulico de 85 litros está montado na lateral da máquina para fácil acesso e melhor arrefecimento, aumentando a vida útil do óleo hidráulico.

8 As mangueiras hidráulicas são curtas, assegurando substituição fácil e de baixo custo.

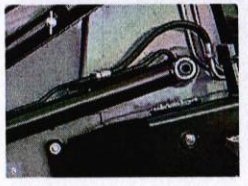
9 Excepcional vão livre do solo - o melhor da categoria - permite que a máquina desloque-se em terrenos difíceis sem ser danificada.

Filtros de combustível adicionais reduzem ao máximo os contaminantes que poderiam chegar ao sistema de injeção.











PREFEITURA MUNICIPAL
000312
DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000313
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

CONFORTO E FACILIDADE DE USO.

OUTRO PONTO IMPORTANTE PARA A PRODUTIVIDADE É O CONFORTO - AFINAL, UM OPERADOR QUE TRABALHA COM CONFORTO, TRABALHA MAIS. LOGO, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO SUPERIOR DURANTE A JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO.

O melhor lugar para trabalhar.

Esta retroescavadeira pode ser equipada com cabine aberta ou cabine fechada pressurizada, reduzindo a entrada de poeira.

1 Para criar um ambiente de trabalho perfeito para o operador - além de melhorar a produtividade - a cabine fechada tem ar-condicionado e ar quente padrões.

2 Para permitir longas jornadas de trabalho, instalamos freios de esforço reduzido na 3CX.

3 Uma tomada 12V auxiliar está instalada na cabine para carregar telefones celulares ou outros acessórios.

4 Nosso assento com suspensão totalmente ajustável é padrão, melhorando o conforto e reduzindo a fadiga de longas jornadas de trabalho dos operadores.

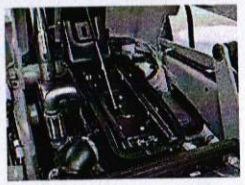
5 Guarda-volumes chaveáveis dentro da cabine e sob o capô acomodam com facilidade ferramentas ou outros objetos.



Operar a 3CX é simples, os controles manuais tradicionais são fáceis e confortáveis.







PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

SEGURANÇA É INDISPENSÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE DE TRABALHO, E A JCB 3CX TEM MUITAS FUNCIONALIDADES PARA PROTEÇÃO PRÓPRIA, PROTEÇÃO DO OPERADOR E DAS PESSOAS AO SEU REDOR.

Segurança em primeiro lugar.

1 Entrar e sair de uma JCB 3CX é fácil e seguro graças aos degraus largos antiderrapantes que evitam o acúmulo de material. Também existem 3 pontos de contato disponíveis para o operador ao entrar e sair da máquina.

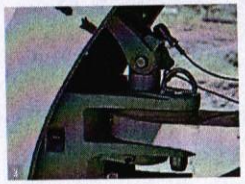
2 Através de um para-brisa de vidro laminado e demais vidros temperados planos, o operador está mais seguro, inclusive durante o uso de acessórios. Se o vidro quebrar e for necessária a sua substituição, isto pode ser feito de maneira fácil e rápida.

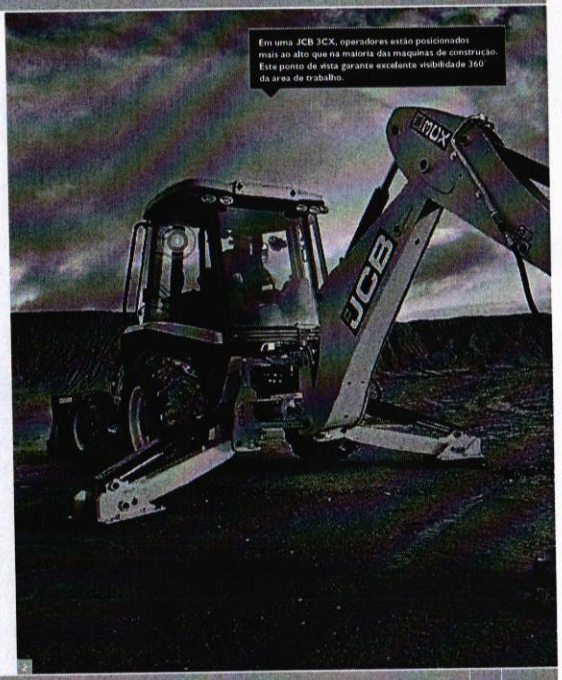
A geometria dos braços da carregadeira, com 4 cilindros hidráulicos alinhados com a estrutura, melhora a visibilidade à frente.

7 A trava da lança permite total segurança durante o deslocamento. As travas estão presas por cabos para evitar serem perdidas.

8 Cabine do operador com certificação ROPS/FOPS, de acordo com as normas EN ISO 3471:2008 (ROPS) e EN ISO 3449:2008 (FOPS).







Em uma JCB 3CX, operadores estão posicionados mais ao alto que na maioria das maquinas de construcao. Este ponto de vista garante excelente visibilidade 360 da area de trabalho.

A LISTA DE OPCIONAIS.

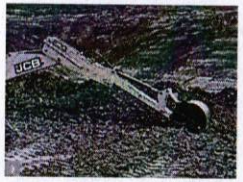
A JCB 3CX É UMA MÁQUINA MUITO VERSÁTIL POR NATUREZA, MAS ELA É AINDA MAIS FLEXÍVEL E PRODUTIVA QUANDO VOCÊ A EQUIPA COM NOSSOS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA.



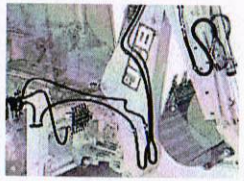
1



2



3



4



5

Caçamba 6 em1.

1 Escavar, laminar, carregar, nivelar, espalhar e agarrar usando somente esta ferramenta incrivelmente versátil.

Engate rápido.

2 Nosso engate rápido mecânico para a escavadeira faz da troca de acessórios algo fácil e rápido para maior produtividade.

Braço extensível.

3 Para assegurar 1,2m extras de profundidade e alcance - e para minimizar reposicionamentos - a 3CX pode ser equipada com Extradig.

Linha auxiliar unidirecional e bidirecional.

4 Aumentando a compatibilidade e versatilidade, esta nova opção entrega baixa e alta vazão hidráulica com baixa pressão para acessórios. A linha auxiliar bidirecional esta disponível para a carregadeira e a linha auxiliar unidirecional esta disponível apenas para a escavadeira. O circuito das linhas auxiliares para a escavadeira operam independentes do braço extensível e são capazes de operar diversos acessórios.

5 Para maior conforto e melhor retenção de materiais na caçamba, o sistema exclusivo SmoothRide da JCB minimiza o balanço natural da máquina durante o deslocamento.

VALOR AGREGADO.

O SUPORTE MUNDIAL AO CLIENTE JCB É DE PRIMEIRA CLASSE. SEMPRE QUE PRECISAR, ONDE ESTIVER, ESTAREMOS DISPONÍVEIS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE, PARA GARANTIR QUE SUA MÁQUINA TRABALHE UTILIZANDO TODO O SEU POTENCIAL.



1



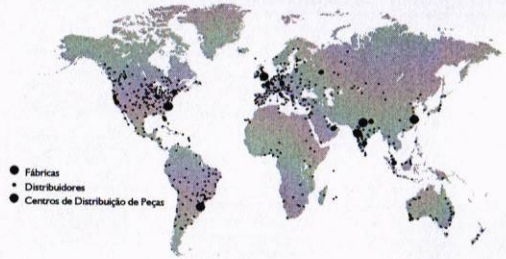
2

1 Um dos pilares que garantem a satisfação dos clientes JCB em todo o mundo é a excelência do pós-venda. A rede Global do Centro de Peças JCB possui base em 16 países. No Brasil, o Centro de Peças fica localizado junto à fábrica em Sorocaba/SP com mais de 20 mil itens em estoque e a garantia de disponibilidade de até 98%.

2 As peças genuínas e acessórios JCB foram projetados para funcionar em perfeita harmonia com sua máquina. Fabricados seguindo rigorosos padrões de qualidade definidos pela engenharia JCB, entregam o desempenho e a produtividade ideais para sua máquina.

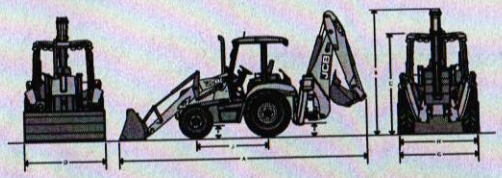
2 Nosso pós-venda visa garantir a máxima disponibilidade para sua máquina. Com uma rede de distribuidores presente em todo o país, assistência técnica e consultores de serviço capacitados e treinados pela fábrica, podemos responder rapidamente às suas necessidades.

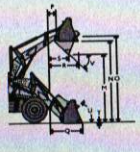


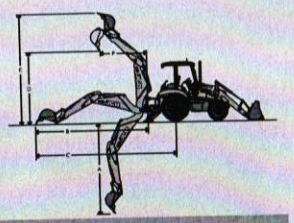


PREFEITURA MUNICIPAL
000314
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000315
RIO BONITO DO IGUAÇU PR







			4x4
	Tração		
A	Comprimento total	m	7,19
B	Altura total - braço de escavação fixo	m	3,43
B	Altura total - braço de escavação extensível	m	3,53
C	Altura no topo da cabine	m	2,81
D	Largura total com caçamba	m	2,35
E	Vão livre do solo - chassi	m	0,33
F	Vão livre do solo - eixo dianteiro	m	0,34
G	Bitola das rodas dianteiras	m	2,16
H	Bitola das rodas traseiras	m	2,21
J	Distância entre eixos	m	2,17
	Largura total com estabilizadores estendidos	m	3,94

MOTOR		
Fabricante		JCB
Aspiração		Turboalimentado
Deslocamento volumétrico	litros	4,4
Número de cilindros		4
Diâmetro	mm	103
Curso	mm	132
Rotação nominal	rpm	2200
Potência do Motor		
Classificação ISO 14396 (SAE J1995)	hp / kW	92 / 68,6
Torque máximo		
Nominal - ISO 14396 (SAE J1995)	Nm	408
Torque máximo à	rpm	1200

Esta máquina está em conformidade com a norma brasileira de emissões PROCONVE (MAR-I), resolução CONAMA nº 433/2011; norma internacional de emissões EPA TIER 3; e em conformidade com a resolução CONTRAN nº 587/2016.

SISTEMA ELÉTRICO			
Tensão		V	12
Bateria		V	12
Alternador		V / Ah	12 / 95
Motor de Partida		V / kW	12 / 4,2

			Braço fixo	Braço extensível
	DESEMPENHO DA ESCAVADEIRA			
A	Profundidade máxima de escavação	m	4,54	5,74
B	Alcance do centro da articulação	m	5,41	6,58
C	Alcance do centro da roda traseira	m	6,62	7,77
D	Altura máxima de carregamento	m	4,07	4,95
E	Altura máxima de escavação	m	5,91	6,81
F	Alcance na altura máxima do centro da articulação	m	2,08	3,17
	Raio de giro	graus	180º	
	Rotação da caçamba	graus	185/201*	
	Força de desagregação da caçamba	kgf	6324	6228
	Força de escavação do braço	kgf	3217	3225
	Desempenho da carregadeira		**GP**	**6X1**
H	Altura de descarga	m	2,74	2,72
N	Altura de carregamento	m	3,23	3,2
O	Altura do pino de articulação	m	3,45	3,45
P	Alcance do pino de articulação	m	0,36	0,36
Q	Alcance ao nível do solo	m	1,42	1,37
R	Alcance máximo na altura máxima	m	1,2	1,15
S	Alcance máximo na altura máxima - posição de descarga	m	0,83	0,78
T	Profundidade de escavação **	m	0,07	0,1
U	Ângulo de carregamento	graus	45	45
V	Ângulo de descarga	graus	43	43
	Força de desagregação da caçamba	kgf	6170	6531
	Força de escavação do braço	kgf	4942	4732
	Capacidade da caçamba	m³	1,1	1,0
	Capacidade de levantamento na altura máxima	kg	3495	3205

			Braço fixo	Braço extensível
	PESO OPERACIONAL			
	Peso Operacional (cabine fechada)	kg	7580	8185

*Rotação disponível quando configurado equipamento com articulação de caçamba traseira de duas posições.

**Profundidades possíveis quando configurado equipamento com pneus 14x17.5 (frontal) e 19,5x24 (traseiro).

CAPACIDADES DE SERVIÇO		
Sistema de arrefecimento	litros	18,5
Tanque de combustível	litros	150
Óleo do motor com filtro	litros	15
Transmissão com filtro	litros	16
Eixo traseiro	litros	16
Eixo dianteiro	litros	16
Sistema hidráulico com tanque	litros	130
Tanque do óleo hidráulico	litros	85

TRANSMISSÃO

Transmissão JCB Synchro-shuttle: entrega excelente força de tração em todas as condições. Consiste de uma transmissão de 4 velocidades, totalmente sincronizadas com conversor de torque integral e reversão do sentido de direção operado eletricamente através do power shuttle, promovendo ciclos de trabalho mais rápidos.

- Fácil de operar, reversor do sentido de direção montado na coluna de direção permite que o operador possa manter as mãos no volante
- A alavanca de troca de marchas com neutralizador da transmissão torna a operação fácil. Troca de marchas em movimento são possíveis.
- Relação do conversor de torque é de 3,01:1.

Fabricante	JCB
Tipo	Synchro-Shuttle
Marchas frente/ré	4 frente / 4 ré
Controle de Inversão F/R	Power shuttle
Velocidade de deslocamento*	**km/h**
1ª marcha	4,9
2ª marcha	8,6
3ª marcha	19,8
4ª marcha	40,0

*Velocidade de deslocamento pode variar de acordo com o tamanho dos pneus.

EIXOS

Os eixos são fabricados pela JCB, projetados e construídos especificamente para as retroescavadeiras JCB. Redutores planetários externos com dimensões iguais nas rodas dianteiras e traseiras.

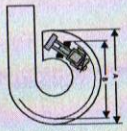
Eixo dianteiro: fabricado pela JCB para aplicações pesadas, versões 4x4 ou 4x2, eixo de direção com pino pivô central e ângulo de oscilação de 16°.

Modelo de máquina		4x2	4x4
Tipo		Barra de aço tratada termicamente	Reforçado para aplicações pesadas
Valores nominais do eixo			
Carga estática	kg	16508	16508
Carga dinâmica	kg	8303	8303
Valores nominais SAE J43	kg	5155	5172

Eixo Traseiro: fabricado pela JCB para aplicações pesadas, incorpora bloqueio do diferencial do tipo LSD, onde a força de tração é distribuída automaticamente entre as rodas para evitar patinagem, acionado por eixo cardan curto.

Modelo de máquina		4x2	4x4
Tipo		Diferencial JCB com limitador de patinagem LSD e redutor planetário externo	
Valores nominais do eixo			
Carga estática	kg	25011	25011
Carga dinâmica	kg	12505	12505
Valores nominais SAE J43	kg	5839	5878

RAIO DE GIRO



*Caçamba nivelada em posição para deslocamento.

	Freio aplicado	
A	Na caçamba da carregadeira	4,75m
B	Nas rodas externas	3,45m
	Freio não aplicado	
A	Na caçamba da carregadeira	5,20m
B	Nas rodas externas	4,05m

EQUIPAMENTO PADRÃO

DIREÇÃO	Rodas dianteiras atuadas através do sistema hidráulico utilizando uma bomba hidráulica principal com válvula de prioridade. No caso de falha do motor, a direção é preservada.
FREIOS	**Serviço:** atuado hidraulicamente através de duas linhas, auto-ajustável, sistema selado e banhado em óleo, tipo multi-discos no eixo traseiro, protegido de sujeira, sem necessidade de manutenção. **Estacionamento:** atuado mecanicamente, tipo disco externo ao eixo traseiro. **Pedal do freio:** dois pedais operados independentemente permitem manobras em locais com pouco espaço. Os pedais podem ser travados para atuação conjunta.
SISTEMA HIDRÁULICO	Válvula de alívio principal: 251 bar; Válvula de descarga: 207 bar; Tipo da bomba: de engrenagens com 2 seções; Capacidade da bomba: 143 l/min; Filtragem através do filtro de sucção e filtro de retorno JCB Filtermatic; Durante a escavação o circuito regula a força hidráulica automaticamente para atender as condições de trabalho para desempenho, controle e força extras; Válvulas de retenção nos estabilizadores; Arranjo cuidadoso das mangueiras e tubulações hidráulicas para evitar danos e permitir fácil manutenção.
CABINE	Tapete de borracha; Assento de vinil totalmente ajustável e volante com acabamento macio; Duas portas de acesso; Cinto de segurança; Espelhos retrovisores de alta visibilidade; Luz de cortesia; Limpador de para-brisa dianteiro; Buzina; Alarme de ré; Instrumentação no painel indut. tacômetro, horímetro, nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e tomada 12V. Sistema audiovisual que indica a pressurização do sistema de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento, pressão do óleo do motor. Obstrução do filtro de ar, pressão e temperatura do óleo da transmissão e acionamento do freio de estacionamento; Ar-condicionado e ar quente: Certificação ABNT NBR EN ISO 3471:2008 (ROPS) e EN ISO 3449:2008 (FOPS).
SISTEMA ELÉTRICO E INSTRUMENTOS	12 volts, utiliza chicotes e conectores elétricos IP67 testados contra ingresso de água e poeira. Caixa de fusíveis centralizada. **Bateria:** 110Ah; **Alternador:** 95A. **Luzes de trabalho traseiras:** 2 ajustáveis (padrão), 4 ajustáveis (opcional).
PNEUS	**Padrão 2WD:** F: 10,5/80-18 10L T: 17,5-25 12L L2 **Padrão 4WD:** F: 12,5/80-18 10L T: 17,5-25 12L L2 **Opcionais:** F: 14-17,5 10L T: 19,5-24 10L F: 14-17,5 14 L T: 19,5 - 24 12 L
PESO OPERACIONAL	**Cabine aberta:** 7610 kg, Cabine fechada: 7580kg (braço fixo); 8185kg (braço extensível).
NÍVEL DE RUÍDO	**Interno:** 77dB (Cabine fechada), 80dB (Cabine aberta) **Externo:** 104dB
NÍVEL DE VIBRAÇÃO	**De corpo inteiro:** 0,5m/s² **De mãos e braços:** 2,5m/s²

CAPACIDADE DE IÇAMENTO DA ESCAVADEIRA				
Tipo do Braço de Escavação		Braço Fixo	Extradig - Retraído	Extradig - Estendido
Capacidade de içamento da lança - SAE J31				
4,9 m (16 pés)	kg	-	-	879
4,3 m (14 pés)	kg	1536	1464	960
3,7 m (12 pés)	kg	1559	1481	973
3,0 m (10pés)	kg	1157	1095	740
2,4 m (8 pés)	kg	1115	1052	733
1,8 m (6 pés)	kg	1072	1008	721
1,2 m (4 pés)	kg	1030	965	708
0,6 m (2 pés)	kg	991	915	696
Nível do solo	kg	955	888	681
-0,6 m (-2 pés)	kg	923	855	670
-1,2 m (-4 pés)	kg	894	825	660
-1,8 m (-6 pés)	kg	872	801	653
-2,4 m (-8 pés)	kg	860	787	651
-3,0 m (-10 pés)	kg	884	803	659
-3,7 m (-12 pés)	kg	-	-	688
-4,3 m (-14 pés)	kg	-	-	817
Capacidades de içamento do braço - SAE J31				
4,9 m (16 pés)	kg	-	-	937
4,3 m (14 pés)	kg	1788	1749	1036
3,7 m (12 pés)	kg	1966	1925	1030
3,0 m (10pés)	kg	1737	1767	963
2,4 m (8 pés)	kg	1762	1729	980
1,8 m (6 pés)	kg	2117	2054	1153
1,2 m (4 pés)	kg	-	-	1203
0,6 m (2 pés)	kg	-	-	1326
Nível do solo	kg	-	-	-

ACESSÓRIOS DA CARREGADEIRA - Montagem Direta		
Caçamba GP - 92", 1.1m³	kg	592
Caçamba 6 em1 - 92", 1.0m³	kg	715

ACESSÓRIOS DA CARREGADEIRA - Montagem com engate rápido (mecânico ou hidráulico)		
Tipo do Braço de Escavação	Medidas do garfo	Peso do kit
Garfo pallet	100mm x 45mm x 1220mm	396,2

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Caçambas						
Largura da caçamba	mm	305	405	455	610	800
Largura da caçamba	pol	12	16	18	24	32
Número de dentes	un.	3	3	4	4	5
Capacidade	m³	0.08	0.10	0.14	0.20	0.26
Peso	kg	100	107	128	145	167

Consulte seu Distribuidor JCB para verificar a disponibilidade de outras caçambas e acessórios.
Todas as caçambas JCB para uso pesado incluem características como dente de corte lateral, tiras no fundo da caçamba, secção tubular reforçada e reforços nos cantos da caçamba.

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Rompedores Hidráulicos		
Modelo		HM033T
Peso operacional	kg	330
Energia do impacto	joules	1393
Frequência do impacto	bpm	380 - 900
Vazão hidráulica	l/min	34 - 76
Pressão operacional	bar	120 - 165
Diâmetro da ferramenta	mm	75

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Fresadora		
Largura de corte	mm	400
Comprimento de corte	mm	1 - 115
Peso	kg	540
Vazão hidráulica	l/min	90 - 200
Pressão hidráulica	bar	140 - 210

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Placa Compactadora		
Peso	kg	179
Largura	mm	305
Comprimento	mm	739
Força vertical necessária	kg	700
Força centrífuga	kN	16.3
Frequência	Hz	33
Vazão hidráulica	l/min	24

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Perfuratriz		ED0500	ED4000
Largura	mm	254	253
Comprimento	mm	591	614
Peso	kg	105	110
Vazão hidráulica @ 60rpm	l/min	60	104
Vazão hidráulica mínima	l/min	115	115
Vazão hidráulica máxima	l/min	300	300

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Sem-Fim da Perfuratriz		
Largura	mm	150 - 460
Peso	kg	19 - 91,2
Número de dentes		2 - 16
Comprimento	mm	1000 - 1200

OUTROS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS	
Cabine com ar-condicionado	Braço extensível "Extradig" para retroescavadeira
Auxiliar hidráulico para rompedor	Alternador de 85Ah
Luz rotativa	Aro/Roda Tri-Partida (3 peças)
Caçamba trapezoidal para retroescavadeira	Sistema de retorno para escavação - RTD (Return To Dig)
Caçamba de limpeza	Auto-falantes
Caçamba da carregadeira 6em1	Contrapeso frontal de 180kg (padrão se equipada com
Sistema hidráulico para ferramentas manuais - HHTC	Limpador de para-brisas traseiro
Sistema de engate rápido	Escapamento em aço inoxidável
Sistema de amortecimento da caçamba - SRS (Smooth Ride	Apoio de cabeça no banco do operador
Sistema hidráulico auxiliar para carregadeira	Apoio de braços no banco do operador
Sapatas reversíveis com uma face revestida de borracha	Luzes de trabalho duplas
Ponto de içamento para retroescavadeira	Porta objetos com tampa
Extintor de incêndio	Caixa de ferramentas
Faróis de serviços – dois	Articulação de caçamba traseira com duas posições

PREFEITURA MUNICIPAL
000316
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000317
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LIVELINK. TRABALHO INTELIGENTE.

O LIVELINK É UM SISTEMA INOVADOR QUE PERMITE QUE VOCÊ GERENCIE SUAS MÁQUINAS REMOTAMENTE. ACESSE DESDE ALERTAS DA MÁQUINA A RELATÓRIOS GERENCIAIS, ALÉM DO HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES, COM TODOS OS DADOS ARMAZENADOS EM UM SERVIDOR SEGURO.

LIVE JCB LINK

Benefícios de produtividade e custo

A informação de localização da máquina pode melhorar a eficiência da frota e poderá reduzir os custos com seguros, uma vez que a segurança adicional oferecida pelo LiveLink.



Benefícios de manutenção

Gerencie a manutenção das máquinas mais facilmente – o monitoramento e uso de horas e os alertas de vencimento facilitam o planejamento da manutenção e os dados de localização em tempo real ajudam a administrar a sua frota. Os registros de histórico de manutenção também estão disponíveis.





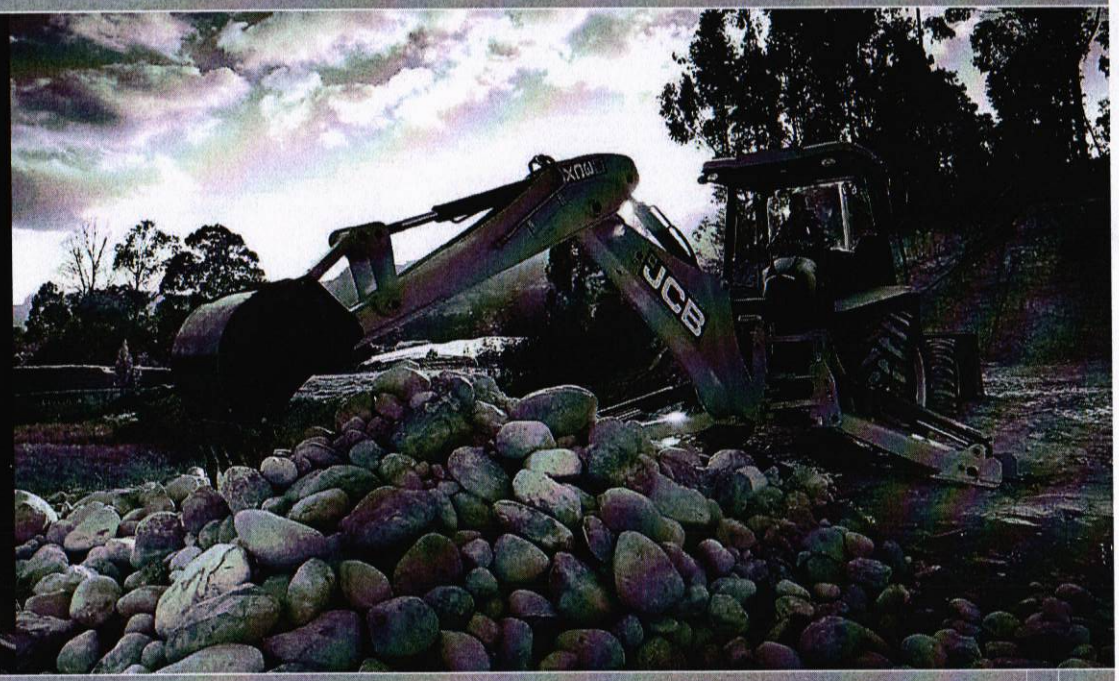


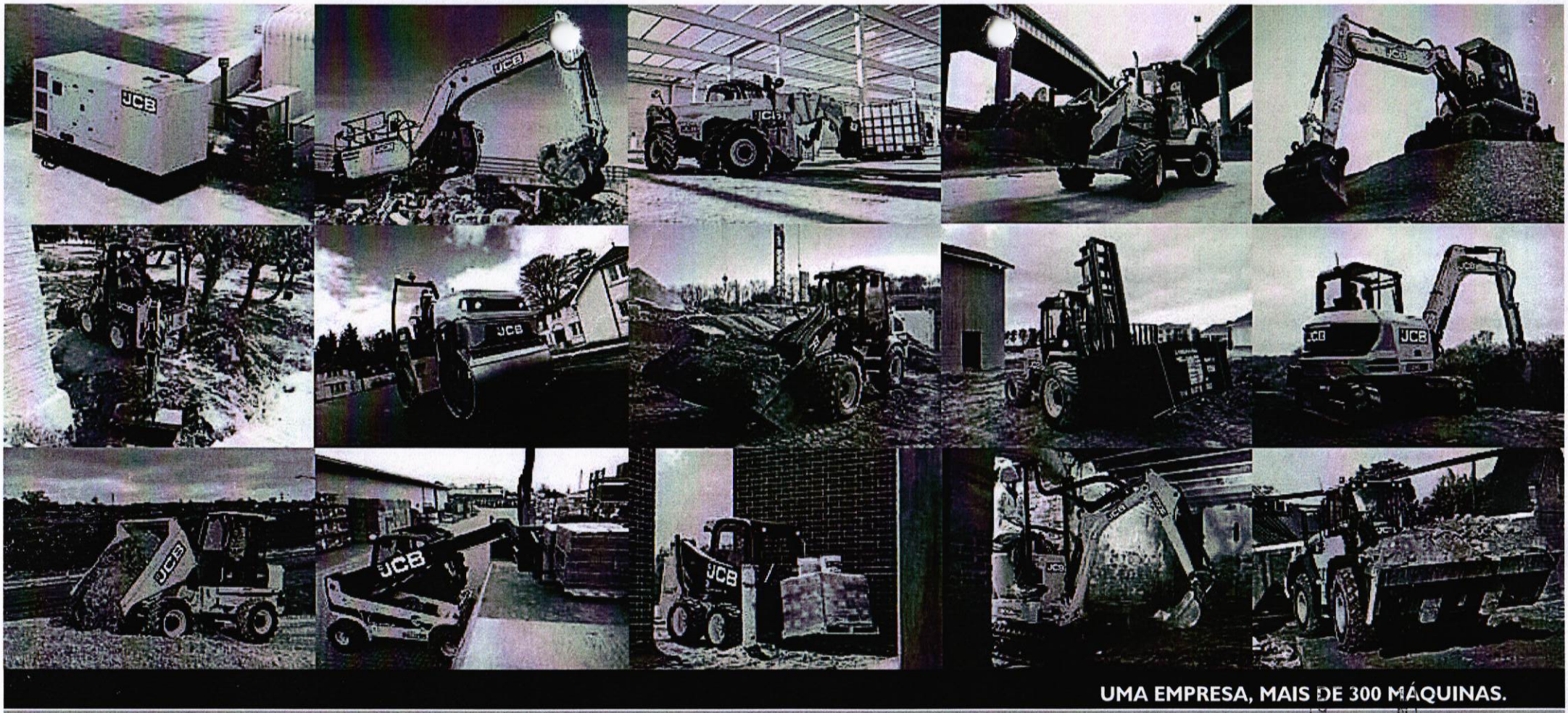
Benefícios de segurança

A capacidade de delimitação geográfica do LiveLink alerta quando as máquinas saem das zonas predeterminadas e os alertas de toque de recolher em tempo real informam sobre o uso não autorizado. Entre outros benefícios estão informações de localização e deslocamento em tempo real.



Nota: as funcionalidades do LiveLink dependem da configuração da máquina. Consulte seu Distribuidor JCB para mais informações.





PREFEITURA MUNICIPAL
000318
IBAMA
PROCONVE
HOMOLOGADO

Seu Distribuidor JCB mais próximo.

RETROESCAVADEIRA 3CX

Potência do motor 92 hp / 68,6 kW | Profundidade de escavação 5,74 m |
Capacidade da caçamba dianteira 1,1 m³

JCB do Brasil, Avenida Joseph Cyril Bamford, 3600
Éden - Sorocaba/SP - CEP 18103-139 - Telefone 0800 777 0400
Faça o download das últimas informações sobre esta linha de produto em: www.jcbbrasil.com.br

©2009 JCB Sales. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer outro meio, eletrônico, mecânico, fotocópia ou outro, sem permissão prévia da JCB Sales. Todas as referências nesta publicação como pesos de operação, tamanhos, capacidades e outras medidas de desempenho são fornecidas apenas como orientação e podem variar de acordo com a especificação exata da máquina. Por isso, elas não devem ser consideradas em relação à adequação de uma determinada aplicação. A orientação e o suporte devem ser sempre buscados junto ao Distribuidor JCB. A JCB se reserva o direito de modificar as especificações sem aviso. As ilustrações e as especificações mostradas podem incluir equipamentos e acessórios opcionais. O logotipo JCB é marca comercial registrada da J C Bamford Excavators Ltd.

BR101 08-2018
9999/5854 08/18 pt-BR Edição 4 (T3)

PREFEITURA MUNICIPAL
000319
DO IGUAÇU-PR

ATA DE PROPOSTAS

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Florianópolis
Registro de Preços Eletrônico - 0007/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	12/02/2025 - 08:44:49	John Deere/310 Tier-P	JOHN DEERE	90	R$850.000,00	R$ 76.500.000,00	Sim
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	07/02/2025 - 14:42:55	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	90	R$449.000,00	R$ 40.410.000,00	Não
Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	29.644.666/0001-64	11/02/2025 - 12:12:44	310P	JOHN DEERE / JOHN DEERE BRASIL	90	R$520.000,00	R$ 46.800.000,00	Não
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35.979.465/0001-10	11/02/2025 - 14:33:02	WRT-388T	WJG BRASIL	90	R$450.000,00	R$ 40.500.000,00	Sim
MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	49.744.771/0001-82	11/02/2025 - 16:51:22	3CX	JCB	90	R$650.000,00	R$ 58.500.000,00	Sim
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	11/02/2025 - 17:25:27	FB878M	LOVOL	90	R$540.900,00	R$ 48.681.000,00	Não
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	12/02/2025 - 07:59:14	MBL-X- 900	MANITOU	90	R$490.000,00	R$ 44.100.000,00	Não
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	11/02/2025 - 18:09:03	3CX	JCB / JCB DO BRASIL	90	R$410.000,00	R$ 36.900.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	11/02/2025 - 21:55:51	HD96	BULL	90	R$500.000,00	R$ 45.000.000,00	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	11/02/2025 - 22:09:48	HD96	BULL	90	R$600.000,00	R$ 54.000.000,00	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	11/02/2025 - 23:53:51	3CX JCB	JCB	90	R$600.000,00	R$ 54.000.000,00	Não
TRACBEL SA	17.312.448/0016-20	12/02/2025 - 08:33:38	HD96	BULL MACHINES PVT. LTD	90	R$370.000,00	R$ 33.300.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:40.
Código verificador: C7DF3B

PREFEITURA MUNICIPAL
000320
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0002 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	12/02/2025 - 08:45:24	XCMG/XC870-BRI	XCMG	51	R$700.000,00	R$ 35.700.000,00	Sim
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0001-01	06/02/2025 - 14:30:49	XC870BRI	XCMG	51	R$385.000,00	R$ 19.635.000,00	Não
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	07/02/2025 - 14:45:01	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	51	R$449.000,00	R$ 22.899.000,00	Não
Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	29.644.666/0001-64	11/02/2025 - 12:13:48	310P	JOHN DEERE / JOHN DEERE BRASIL	51	R$520.000,00	R$ 26.520.000,00	Não
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35.979.465/0001-10	11/02/2025 - 14:33:35	WRT-388T	WJG BRASIL	51	R$450.000,00	R$ 22.950.000,00	Sim
MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11.938.604/0001-08	11/02/2025 - 16:20:43	MR406	MULLER	51	R$485.000,00	R$ 24.735.000,00	Não
MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	49.744.771/0001-82	11/02/2025 - 16:51:24	3CX	JCB	51	R$650.000,00	R$ 33.150.000,00	Sim
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	11/02/2025 - 17:27:13	FB878M	LOVOL	51	R$540.900,00	R$ 27.585.900,00	Não
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	12/02/2025 - 08:01:00	MBL-X- 900	MANITOU	51	R$490.000,00	R$ 24.990.000,00	Não
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	11/02/2025 - 17:43:21	3CX	JCB / JCB DO BRASIL	51	R$410.000,00	R$ 20.910.000,00	Não
MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	47.895.183/0001-14	11/02/2025 - 21:49:43	455BR	PROPRIA	51	R$450.000,00	R$ 22.950.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	11/02/2025 - 21:56:25	HD96	BULL	51	R$500.000,00	R$ 25.500.000,00	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	11/02/2025 - 22:10:08	HD96	BULL	51	R$600.000,00	R$ 30.600.000,00	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	11/02/2025 - 23:53:24	XC870BR-I	XCMG	51	R$500.000,00	R$ 25.500.000,00	Não
IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	10.159.495/0001-50	12/02/2025 - 07:44:20	I388T	IMPLEMAQ	51	R$600.000,00	R$ 30.600.000,00	Sim
TRACBEL SA	17.312.448/0016-20	12/02/2025 - 08:34:17	HD96	BULL MACHINES PVT. LTD	51	R$370.000,00	R$ 18.870.000,00	Não
BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	45.660.398/0001-20	12/02/2025 - 08:42:26	UN870	UN	51	R$1.000.000,00	R$ 51.000.000,00	Não

0003 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	12/02/2025 - 08:45:51	CASE/575SV	CASE	70	R$920.000,00	R$ 64.400.000,00	Sim
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	07/02/2025 - 14:45:59	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	70	R$449.000,00	R$ 31.430.000,00	Não
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35.979.465/0001-10	11/02/2025 - 14:34:03	WRT-388T	WJG BRASIL	70	R$450.000,00	R$ 31.500.000,00	Sim
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	11/02/2025 - 17:28:28	FB878M	LOVOL	70	R$544.890,00	R$ 38.142.300,00	Não
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	12/02/2025 - 08:01:30	MBL-X- 900	MANITOU	70	R$490.000,00	R$ 34.300.000,00	Não
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	11/02/2025 - 18:10:54	4CX LIGHT	JCB / JCB DO BRASIL	70	R$530.000,00	R$ 37.100.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:40.
Código verificador: C7DF3B

PREFEITURA MUNICIPAL
000321
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	11/02/2025 - 21:57:34	HD96	BULL	70	R$500.000,00	R$ 35.000.000,00	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	11/02/2025 - 22:10:28	HD96	BULL	70	R$600.000,00	R$ 42.000.000,00	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	11/02/2025 - 23:52:59	580N	CASE	70	R$650.000,00	R$ 45.500.000,00	Não
TRACBEL SA	17.312.448/0016-20	12/02/2025 - 08:39:37	HD100	BULL MACHINES PVT. LTD	70	R$390.000,00	R$ 27.300.000,00	Não

0004 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	12/02/2025 - 08:46:18	XCMG/XC870-BRI	XCMG	54	R$800.000,00	R$ 43.200.000,00	Sim
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0001-01	06/02/2025 - 14:40:25	XC870BRI	XCMG	54	R$390.000,00	R$ 21.060.000,00	Não
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	07/02/2025 - 14:46:43	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	54	R$449.000,00	R$ 24.246.000,00	Não
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35.979.465/0001-10	11/02/2025 - 14:34:34	WRT-388T	WJG BRASIL	54	R$450.000,00	R$ 24.300.000,00	Sim
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	11/02/2025 - 14:39:52	BHL75	SANY	54	R$490.000,00	R$ 26.460.000,00	Não
MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11.938.604/0001-08	11/02/2025 - 16:20:46	MR406	MULLER	54	R$485.000,00	R$ 26.190.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	11/02/2025 - 17:29:43	FB878M	LOVOL	54	R$544.890,00	R$ 29.424.060,00	Não
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	11/02/2025 - 17:42:35	MBL-X- 900	MANITOU	54	R$490.000,00	R$ 26.460.000,00	Não
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	11/02/2025 - 17:49:01	4CX LIGHT	JCB / JCB DO BRASIL	54	R$530.000,00	R$ 28.620.000,00	Não
MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	47.895.183/0001-14	11/02/2025 - 21:50:09	455BR	PROPRIA	54	R$450.000,00	R$ 24.300.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	11/02/2025 - 21:57:56	HD96	BULL	54	R$500.000,00	R$ 27.000.000,00	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	11/02/2025 - 22:10:58	HD96	BULL	54	R$600.000,00	R$ 32.400.000,00	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	11/02/2025 - 23:52:18	XC870BR-I	XCMG	54	R$500.000,00	R$ 27.000.000,00	Não
IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	10.159.495/0001-50	12/02/2025 - 07:44:49	I388T	IMPLEMAQ	54	R$600.000,00	R$ 32.400.000,00	Sim
BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	45.660.398/0001-20	12/02/2025 - 08:42:43	UN870	UN	54	R$1.000.000,00	R$ 54.000.000,00	Não
TRACBEL SA	17.312.448/0016-20	12/02/2025 - 08:40:09	HD100	BULL MACHINES PVT. LTD	54	R$390.000,00	R$ 21.060.000,00	Não

Critérios de desempate do processo

ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:40.
Código verificador: C7DF3B

PREFEITURA MUNICIPAL
000322
PIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BROSS DIESEL E PESADOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:40.
Código verificador: C7DF3B

PREFEITURA MUNICIPAL
000323
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:40.
Código verificador: C7DF3B

PREFEITURA MUNICIPAL
000324
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

N.B. LOCACOES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:40.
Código verificador: C7DF3B

PREFEITURA MUNICIPAL
000325
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TRACBEL SA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TRACTON COMERCIO DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	90 dias
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	90 dias
Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	29.644.666/0001-64	90 dias
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	90 dias

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:40.
Código verificador: C7DF3B

PREFEITURA MUNICIPAL
000326
RIO

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0001-01	90 dias
MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11.938.604/0001-08	90 dias
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	90 dias
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	90 dias
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	90 dias
IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	10.159.495/0001-50	60 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	90 dias
BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	45.660.398/0001-20	90 dias
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	90 dias
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35.979.465/0001-10	90 dias
MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	47.895.183/0001-14	60 dias
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	90 dias
MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	49.744.771/0001-82	90 dias
TRACBEL SA	17.312.448/0016-20	90 dias

Fornecedores divulgados.

Letícia Scopel Beher
Pregoeiro

Andressa Maria Viero
Apoio

Cassius Marcelo Valinkevicius
Apoio

Julia Emily Vier
Apoio

Leticia Mittanck Nordt
Apoio

Ramona Lia Canônica
Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:40.
Código verificador: C7DF3B

PREFEITURA MUNICIPAL
000327
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

Rodrigo Grisa

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:45:40.
Código verificador: C7DF3B

PREFEITURA MUNICIPAL
000328
RIO BONITO DO IGUAÇU

RANKING DO PROCESSO

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Florianópolis
Registro de Preços Eletrônico - 0007/2025

0001 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977) | Valor de Referência: R$ 438.495,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	R$ 361.500,00	90	3CX	JCB / JCB DO BRASIL	Ltda/Eireli	Não
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	R$ 361.988,00	90	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	Ltda/Eireli	Não
TRACBEL SA	17.312.448/0016-20	R$ 364.000,00	90	HD96	BULL MACHINES PVT. LTD	DEMAIS	Não
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	R$ 378.000,00	90	MBL-X- 900	MANITOU	ME	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	R$ 402.000,00	90	FB878M	LOVOL	Ltda/Eireli	Não
Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	29.644.666/0001-64	R$ 404.100,00	90	310P	JOHN DEERE / JOHN DEERE BRASIL	Ltda/Eireli	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	R$ 430.000,00	90	HD96	BULL	Ltda/Eireli	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 440.000,00	90	HD96	BULL	ME	Sim
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35.979.465/0001-10	R$ 450.000,00	90	WRT-388T	WJG BRASIL	EPP/SS	Sim
MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	49.744.771/0001-82	R$ 510.000,00	90	3CX	JCB	EPP/SS	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	R$ 595.000,00	90	3CX JCB	JCB	DEMAIS	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 598.000,00	90	John Deere/310 Tier-P	JOHN DEERE	Ltda/Eireli	Sim

0002 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978) | Valor de Referência: R$ 342.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0001-01	R$ 316.000,00	51	XC870BRI	XCMG	Ltda/Eireli	Não
MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	47.895.183/0001-14	R$ 316.890,00	51	455BR	PROPRIA	EPP/SS	Sim
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35.979.465/0001-10	R$ 318.900,00	51	WRT-388T	WJG BRASIL	EPP/SS	Sim
IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	10.159.495/0001-50	R$ 320.000,00	51	I388T	IMPLEMAQ	ME	Sim
BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	45.660.398/0001-20	R$ 362.000,00	51	UN870	UN	DEMAIS	Não
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	R$ 363.400,00	51	3CX	JCB / JCB DO BRASIL	Ltda/Eireli	Não
TRACBEL SA	17.312.448/0016-20	R$ 364.000,00	51	HD96	BULL MACHINES PVT. LTD	DEMAIS	Não
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	R$ 369.000,00	51	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	Ltda/Eireli	Não
MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11.938.604/0001-08	R$ 376.000,00	51	MR406	MULLER	Ltda/Eireli	Não
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	R$ 378.000,00	51	MBL-X- 900	MANITOU	ME	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	R$ 402.900,00	51	FB878M	LOVOL	Ltda/Eireli	Não
Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	29.644.666/0001-64	R$ 404.100,00	51	310P	JOHN DEERE / JOHN DEERE BRASIL	Ltda/Eireli	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	R$ 430.000,00	51	HD96	BULL	Ltda/Eireli	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	R$ 431.000,00	51	XC870BR-I	XCMG	DEMAIS	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:47:04.
Código verificador: C7DF6D

PREFEITURA MUNICIPAL
000329

ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 440.000,00	51	HD96	BULL	ME	Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 484.000,00	51	XCMG/XC870-BRI	XCMG	Ltda/Eireli	Sim
MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	49.744.771/0001-82	R$ 510.000,00	51	3CX	JCB	EPP/SS	Sim

0003 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695) | Valor de Referência: R$ 420.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	R$ 369.000,00	70	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	Ltda/Eireli	Não
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	R$ 382.000,00	70	MBL-X- 900	MANITOU	ME	Não
TRACBEL SA	17.312.448/0016-20	R$ 383.000,00	70	HD100	BULL MACHINES PVT. LTD	DEMAIS	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	R$ 406.000,00	70	FB878M	LOVOL	Ltda/Eireli	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	R$ 430.000,00	70	HD96	BULL	Ltda/Eireli	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 440.000,00	70	HD96	BULL	ME	Sim
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35.979.465/0001-10	R$ 450.000,00	70	WRT-388T	WJG BRASIL	EPP/SS	Sim
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	R$ 509.900,00	70	4CX LIGHT	JCB / JCB DO BRASIL	Ltda/Eireli	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	R$ 630.000,00	70	580N	CASE	DEMAIS	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 640.000,00	70	CASE/575SV	CASE	Ltda/Eireli	Sim

0004 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696) | Valor de Referência: R$ 347.900,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0001-01	R$ 318.000,00	54	XC870BRI	XCMG	Ltda/Eireli	Não
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35.979.465/0001-10	R$ 318.900,00	54	WRT-388T	WJG BRASIL	EPP/SS	Sim
IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	10.159.495/0001-50	R$ 320.000,00	54	I388T	IMPLEMAQ	ME	Sim
MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA	47.895.183/0001-14	R$ 327.000,00	54	455BR	PROPRIA	EPP/SS	Sim
BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	45.660.398/0001-20	R$ 368.000,00	54	UN870	UN	DEMAIS	Não
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	R$ 369.000,00	54	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	Ltda/Eireli	Não
MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11.938.604/0001-08	R$ 376.000,00	54	MR406	MULLER	Ltda/Eireli	Não
N.B. LOCACOES	08.676.186/0001-05	R$ 378.000,00	54	MBL-X- 900	MANITOU	ME	Não
TRACBEL SA	17.312.448/0016-20	R$ 383.000,00	54	HD100	BULL MACHINES PVT. LTD	DEMAIS	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	R$ 412.000,00	54	FB878M	LOVOL	Ltda/Eireli	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	R$ 430.000,00	54	HD96	BULL	Ltda/Eireli	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	R$ 431.000,00	54	XC870BR-I	XCMG	DEMAIS	Não
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	R$ 437.900,00	54	BHL75	SANY	DEMAIS	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 440.000,00	54	HD96	BULL	ME	Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 480.000,00	54	XCMG/XC870-BRI	XCMG	Ltda/Eireli	Sim
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	R$ 509.900,00	54	4CX LIGHT	JCB / JCB DO BRASIL	Ltda/Eireli	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:47:04.
Código verificador: C7DF6D

PREFEITURA MUNICIPAL
000330

CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº:	00133/2024
Pregão Eletrônico nº:	0007/2025
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Retroescavadeiras, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e os quantitativos estimados, no (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins e a quem puder interessar, que procedi à reanálise de preços do processo administrativo licitatório nº 00133/2024, Pregão Eletrônico nº 0007/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Retroescavadeiras.

Importante aclarar que referido documento é indispensável para a perfectibilização e transparência do processo em comento, sendo que a pesquisa foi realizada na rede mundial de computadores. Desta forma, a pesquisa restou assim compatibilizada:

a) com relação ao item *3*, quando da pesquisa, foi encontrado somente 01 (um) endereço eletrônico distinto/base de dado distinto (internet/banco de preço/outra licitação) contendo sua descrição e especificação de acordo com o item licitado. O valor registrado encontra-se abaixo do valor de referência e de reanálise de mercado, tornando possível sua homologação.

Convém mencionar ainda, que para os demais critérios especificados, embora se vislumbre uma menor quantidade de orçamentos no que tange ao item citado, este atende à compatibilidade do valor praticado pelo mercado, conforme se vislumbra da própria licitação pública em testilha.

Tal reanálise visa também ratificar os preços constante no pregão eletrônico visando assim a compatibilização dos preços de mercado com os praticados para os órgãos públicos.

Desta forma, procedo, na presente data, com a juntada da pesquisa de reanálise de preços, passando a ser parte integrante do presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Florianópolis, SC, 18 de março de 2025.

Letícia Scopel

Letícia Scopel Beher
Pregoeiro (a)

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

PREFEITURA MUNICIPAL
000361

jcb
Pesquisa iniciada no dia 27/02/2025 08:18
IP: 177.221.165.28

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Responsável: Mayara Zago
Matrícula: 13919

Método matemático aplicado: Mediana dos preços obtidos
Preço calculado com base na mediana dos preços obtidos para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Retroescavadeira	1	R$ 422.000,00	1.00	R$ 422.000,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.250.241/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	NºPregão:1302023/UASG:984683	1.00	06/03/2024 - 14:42:54	R$ 422.000,00

Mediana dos preços obtidos: R$ 422.000,00

Valor Total da Cotação: R$ 422.000,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Retroescavadeira

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: Retroescavadeira
Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 422.000,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de Máquinas e Veículos Pesados , para atender as demandas das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Descrição
Retroescavadeira / Retroescavadeira Hidráulica nova, zero hora, fabricação nacional, marca JCB, modelo 3CX, motor JCB Turbo, tração 4x4, cabine fechada, ar-condicionado, ar quente, código Finame 325.473-5, RETROESCAVADEIRA: RETROESCAVADEIRA nova (zero hora), fabricada no ano corrente do contrato ou superior; Motor a diesel do mesmo fabricante do equipamento, de 04 cilindros, potência de 92HP; Tração 4x4; Peso operacional do equipamento mínimo de 6.570kg; Capacidade de caçamba da carregadeira de 1,1m³ equipada com dentes e capacidade de carga na altura máxima 3.495 kg; Caçamba da retro mínima de 30 polegadas, com profundidade de escavação de 4,54 metros, padrão; Equipada com cabine fechada e ar-condicionado original do fabricante, sistema de segurança ROPS e FOPS de fábrica com certificação; Chassi inteiriço em peça única; Tanque de combustível de 150 litros; Transmissão Power Shuttle, de 04 marchas a frente e 04 marchas a ré; Pneus dianteiros de 12,5X80x18 e traseiro com 17,5x25; Sistema de bloqueio LSD (antipatinagem), alimentação por bomba dupla de engrenagem, eixo traseiro com redução planetária; Limpador de para-brisas com 02 velocidades e esguichador de água elétrico; Sistema de gerenciamento remoto, on-line que permita controlar de forma precisa, o planejamento da manutenção, localização, delimitador geográfico e acompanhamento do horímetro, acessado através do site do fabricante por 05 anos gratuito; Produto original de fábrica sem alterações que descaracterizem a originalidade do produto; As características técnicas apresentadas nas propostas poderão ser comparadas com o site do fabricante do equipamento; Assistência técnica comprovada por CNPJ e estrutura física própria, homologada pelo fabricante do equipamento, no raio de 200KM do Município de Ituiutaba.

Dados

Data de homologação: 06/03/2024 - 14:42:54 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 4
Identificação: Nº Pregão: 1302023 / UASG: 984683
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=984683&co_no_uasg=984683&numprp=1302023&codigoModalidade=5&Seq=1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: JCB do Brasil
Marca: JCB **Modelo:** 3CX

Fornecedor

Razão Social: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.250.241/0001-09 **Porte:** DEMAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
000332
RIO DO ... DO IGUAÇU PR

jcb
Pesquisa iniciada no dia 27/02/2025 08:18
IP: 177.221.165.28

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Responsável: Mayara Zago
Matrícula: 13919

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**	**08250241000109**	**480.933,00**	**422.000,00**
2	BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO	52226073000108	480.933,33	445.900,00
3	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154	456.500,00	446.000,00
4	I A M ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43287386000177	480.000,00	480.000,00

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

PREFEITURA MU
000332

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Responsável: Mayara Zago
Matrícula: 13919

jcb
Pesquisa iniciada no dia 27/02/2025 08:18
IP: 177.221.165.28

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 18209965000154
EMAIL: contab@bamaq.com.br
TELEFONE: (31) 3369-1016 / (31) 3369-1016
ENDEREÇO: ROD BR 381 - RODOVIA FERNAO DIAS - 2111, BANDEIRANTES. CONTAGEM/MG - 32240090

BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO

CNPJ: 52226073000108
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (031) 3297-655
ENDEREÇO: R MARGARIDA ASSIS FONSECA - 171, PREDIO, CALIFORNIA. BELO HORIZONTE/MG - 30.855-070

I A M ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43287386000177
EMAIL: tmjcr.comercial@gmail.com
TELEFONE: (64) 9205-1687
ENDEREÇO: AV PARA - 632, QUADRA61 LOTE 736 SALA 07, CENTRO. IPORA/GO - 76.200-000

VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08250241000109
EMAIL: fiscal@valence.com.br
TELEFONE: (31) 3389-3050 / (31) 3389-3069
ENDEREÇO: R FRANCISCO ILDEU DA FONSECA - 450, BLOCO: C;, PILAR. BELO HORIZONTE/MG - 30390012

PREFEITURA MUNICIPAL
000334
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 343.032,86	**R$ 355.000,00**	**R$ 79,24**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 103 a 103

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
8 of 123074	**2024**

RESULTADO 103

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023
Número do Item: 00031
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para compra nacional de equipamentos de construção e agrícolas.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 365900
Código do CATMAT: 225464
Descrição do Item: RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:85 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA:0,88 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA:0,21 M3, VELOCIDADE MÁXIMA AVANTE:37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ:45 KM/H, PESO VAZIA:6.956 KG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 3CX
Data do Resultado: 05/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 19614838000101
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 201057 - CENTRAL DE COMPRAS - SEGES - ME
Órgão: MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES


PREFEITURA MUNICIPAL
000335

PREFEITURA MUNICIPAL
000336

ITEM 01

Pesquisa iniciada no dia 27/02/2025 08:36
IP: 177.221.165.28

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Responsável: Mayara Zago
Matrícula: 13919

Método matemático aplicado: Mediana dos preços obtidos
Preço calculado com base na mediana dos preços obtidos para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
RETROESCAVADEIRA NOVA, com as seguintes características: a) peso oper	1	R$ 445.000,00	1.00	R$ 445.000,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Nova Bréscia - Prefeitura ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A	90.627.332/0001-93

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	2906881389	1.00	18/04/2024 - 16:22:33	R$ 445.000,00

Mediana dos preços obtidos: R$ 445.000,00

Valor Total da Cotação: R$ 445.000,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: RETROESCAVADEIRA NOVA, com as seguintes características: a) peso oper...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

RETROESCAVADEIRA NOVA, com as seguintes características:a) peso operacional mínimo de 7.100 kg; b) máquina nova, zero horas trabalhadas, fabricado em 2023 ou 2024; c) motor ciclo diesel, turboalimentado, 4 cilindros, cilindrada mínima 4.400 cm³, em

Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas)[1] **R$ 445.000,00**

Órgão

Prefeitura Municipal de Nova Bréscia - Prefeitura Municipal de Nova Bréscia Prefeitura Municipal de Nova Bréscia - Prefeitura Municipal de Nova Bréscia

Objeto

RETROESCAVADEIRA NOVA, com as seguintes características:a) peso operacional mínimo de 7.100 kg; b) máquina nova, zero horas trabalhadas, fabricado em 2023 ou 2024; c) motor ciclo diesel, turboalimentado, 4 cilindros, cilindrada mínima 4.400 cm³, em conformidade com a normativa MAR-1 brasileira, EPA Tier 3, UE stage IIIA e equivalentes, desenvolvido e fabricado pelo próprio fabricante da máquina; d) potência líquida mínima: 85 HP; e) tanque de combustível com capacidade para, no mínimo, 150 litros; f) Bomba hidráulica com vazão mínima de 121 L/min; g) tração nas quatro rodas (4x4); h) transmissão com conversor de torque, com no mínimo 4 marchas a frente e 4 marchas a ré, e velocidade à frente de, no mínimo, 36 km/h; i) bloqueio do diferencial com acionamento por botão ou pedal, ou sistema equivalente para controle de tração; j) direção hidrostática; k) freios de serviço do tipo multidiscos banhados a óleo, e acionamento por pedais independentes; l) rodas dianteiras com pneus 12x16,5 ou 12,5/80-18, 10 lonas e rodas traseiras com pneus 19,5 x 24 ou 17,5 x 25, 12 lonas; m) sistema elétrico: 12 Volts e alternador com capacidade mínima de 90A; n) cabine fechada, com proteção e certificação ROPS (à prova de tombamento) e proteção à prova de queda de objetos (FOPS, FOGS, OPG ou equivalentes) e altura máxima até o topo da cabine de 2.820 mm; o) cabine equipada com ar condicionado, assento do operador com suspensão, cinto de segurança, espelhos retrovisores, limpador e lavador do para-brisas e rádio com sistema de som com alto-falantes; p) painel de operação com todos os componentes necessários para o perfeito monitoramento das condições operacionais da máquina, incluso sistema eletrônico de monitoramento dos parâmetros de funcionamento da máquina com seletor de modos de operação e alertas sonoros nos controles prioritários; E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME EDITAL

Descrição

RETROESCAVADEIRA NOVA, com as seguintes características:a) peso operacional mínimo de 7.100 kg; b) máquina nova, zero horas trabalhadas, fabricado em 2023 ou 2024; c) motor ciclo diesel, turboalimentado, 4 cilindros, cilindrada mínima 4.400 cm³, em / RETROESCAVADEIRA NOVA, com as seguintes características:a) peso operacional mínimo de 7.100 kg; b) máquina nova, zero horas trabalhadas, fabricado em 2023 ou 2024; c) motor ciclo diesel, turboalimentado, 4 cilindros, cilindrada mínima 4.400 cm³, em conformidade com a normativa MAR-1 brasileira, EPA Tier 3, UE stage IIIA e equivalentes, desenvolvido e fabricado pelo próprio fabricante da máquina; d) potência líquida mínima: 85 HP; e) tanque de combustível com capacidade para, no mínimo, 150 litros; f) Bomba hidráulica com vazão mínima de 121 L/min; g) tração nas quatro rodas (4x4); h) transmissão com conversor de torque, com no mínimo 4 marchas a frente e 4 marchas a ré, e velocidade à frente de, no mínimo, 36 km/h; i) bloqueio do diferencial com acionamento por botão ou pedal, ou sistema equivalente para controle de tração; j) direção hidrostática; k) freios de serviço do tipo multidiscos banhados a óleo, e acionamento por pedais independentes; l) rodas dianteiras com pneus 12x16,5 ou 12,5/80-18, 10 lonas e rodas traseiras com pneus 19,5 x 24 ou 17,5 x 25, 12 lonas; m) sistema elétrico: 12 Volts e alternador com capacidade mínima de 90A; n) cabine fechada, com proteção e certificação ROPS (à prova de tombamento) e proteção à prova de queda de objetos (FOPS, FOGS, OPG ou equivalentes) e altura máxima até o topo da cabine de 2.820 mm; o) cabine equipada com ar condicionado, assento do operador com suspensão, cinto de segurança, espelhos retrovisores, limpador e lavador do para-brisas e rádio com sistema de som com alto-falantes; p) painel de operação com todos os componentes necessários para o perfeito monitoramento das

PREFEITURA MUNICIPAL
000337

ITEM 01

Pesquisa iniciada no dia 27/02/2025 08:36
IP: 177.221.165.28

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Responsável: Mayara Zago
Matrícula: 13919

condições operacionais da máquina, incluso sistema eletrônico de monitoramento dos parâmetros de funcionamento da máquina com seletor de modos de operação e alertas sonoros nos controles prioritários; E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME EDITAL

Dados

Data de homologação: 18/04/2024 - 16:22:33 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 16430399
Identificação: 290688 1 389
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UND **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: JCB **Modelo:** 3CX

Fornecedor

Razão Social: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
CNPJ: 90.627.332/0001-93 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	478.000,00	478.000,00
2	**Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A**	**90627332000193**	**475.000,00**	**475.000,00**
3	IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	10159495000150	478.000,00	478.000,00

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

ITEM 01

Pesquisa iniciada no dia 27/02/2025 08:36
IP: 177.221.165.28

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Responsável: Mayara Zago
Matrícula: 13919

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A

CNPJ:	90627332000193
EMAIL:	motormac@motormac.com.br
TELEFONE:	(51) 3021-2288/ (51) 3349-3200
ENDEREÇO:	AV ASSIS BRASIL - 11000, SARANDI. PORTO ALEGRE/RS - 91.140-000

PREFEITURA MUNICIPAL
000330
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Posterior

980113.112023 .1904 .5142 .4730808453



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00011/2023

Às 10:00 horas do dia 26 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 003/2024 de 05/01/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 033/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00011/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Maquinas Agrícolas para o município de Feijó - Acre - Convenio nº 921346/2021 MAPA. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Retroescavadeira
Descrição Complementar: Retroescavadeira Potência Operacional Máxima: 78 HP, Capacidade Máxima Carregadeira: 0,76 M3, Capacidade Máxima Escavadeira: 0,07 M3, Peso Vazia: 6.500 K
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 387.219,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DELTA MAQUINAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 387.219,0000 .

Histórico

Item: 1 - Retroescavadeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.550.434/0006-20	DELTA MAQUINAS LTDA	Não	Não	1	R$ 387.219,0000	R$ 387.219,0000	25/01/2024 10:22:46
	Marca: JOHN DEERE **Fabricante:** JOHN DEERE **Modelo / Versão:** 310P **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, novo, zero Hora, zero km, potência de CV 92 HP, peso operacional de 7.357 kg, capacidade da carregadeira de 0,96 m3 e da retroescavadeira de 0,28 m3, profundidade de escavação de 4,27 m. MARCA: JOHN DEERE MODELO: 310P **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.753.213/0001-73	MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Não	Não	1	R$ 480.000,0000	R$ 480.000,0000	25/01/2024 17:33:42
	Marca: XCMG **Fabricante:** XCMG BRASIL INDUSTRIA **Modelo / Versão:** XC870BR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RETRO ESCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, Nova. Zero hora ano 2024, 4x4 com acionamento eletro hidráulico, Peso Operacional de 7.600 kgs; Cabinada com ar condicionado, Rops/Fops (ABNT); Potência Nominal 72kW/97hp, diesel, 4 cilindros em linha, 4 tempos, refrigerado a água, 4.04 L , turbo alimentado, controle eletrônico, injeção direta, Tier 3/MAR; Transmissão Tipo Synchro Shuttle 4WD, sincronizada com conversor de torque, com 4 Marchas a frente e 4 a Ré; Comando por 1 alavanca e nivelamento automático da caçamba. 2 cilindros de elevação, 2 de basculamento, Caçamba com nivelamento automático durante o processo de levantamento do braço,.Capacidade da caçamba dianteira de 1 m³,caçamba com capacidade para 0,25m³, profundidade de escavação de 4.500mm; altura máxima de de operação de 5.460mm; força de desagregação do braço de 4.895 kgs; força de desagregação da caçamba de 6.730 kgs, alcance Maximo de 5.460mm; altura de trabalho de 4.310mm; altura máxima de carregamento (patolado) 3,745mm; Capacidade de elevação à máxima extensão do braço, ao nível do solo, de no mínimo 1.300kg; tanque de combustível com 160 litros, Pneus Dianteiros: 12.5/80-18-14PR Traseiros: 19.5L-24-12PR, luzes de trabalho dianteira; Luzes de trabalho traseira; Sistema elétrico de 24v, com alternador de 70ª; Luzes de alerta e seta direcionais; luzes de freio traseira;						

	Espelhos retrovisores internos e externos; Limpadores de para-brisa com esguicho de agua; Cinto de segurança retrátil; Tomada de 24v; Radio AM/FM com USB/SD; Alarme de ré; Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Indicadores de temperatura de água, pressão de óleo do conversor e motor, horímetro, nível de combustível e voltímetro; alarme de retrocesso, Banco do operador ergonômico com apoio de braço, suspensão regulável, com giro de 180º. Garantia de 01 Ano. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
04.043.451/0001-67	MOTORAUTO VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Não	Não	1	R$ 490.000,0000	R$ 490.000,0000	23/01/2024 17:18:46
	Marca: New Holland **Fabricante:** CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA **Modelo / Versão:** B80C/STD **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Retroescavadeira Sobre Rodas com carregadeira, nova, zero hora, ano corrente, marca New Holland, modelo B80C, tração 4x4, motor a diesel, potência 94 HP (95,3 cv), peso operacional 7.480 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m³ e da retroescavadeira de 0,18 m³, profundidade de escavação máxima de 4,54m. Garantia de 12 (doze) meses. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
11.260.925/0003-50	LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	Não	Não	1	R$ 800.000,0000	R$ 800.000,0000	25/01/2024 08:10:54
	Marca: LIUGONG **Fabricante:** LIUGONG **Modelo / Versão:** CLG766A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, novo, zero Hora, zero km, potência mínima de CV 97 HP, peso operacional mínimo de 8100 kg, capacidade Mínima da carregadeira de 1,0 m3 e da retroescavadeira mínima de 0,2 m3, profundidade de escavação máxima de 4,50 m **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
48.475.333/0001-01	FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 900.000,0000	R$ 900.000,0000	22/01/2024 18:36:55
	Marca: LOVOL **Fabricante:** LOVOL **Modelo / Versão:** FLB468-II **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, novo, zero Hora, zero km, potência mínima de CV 72 HP, peso operacional mínimo de 7140 kg, capacidade Mínima da carregadeira de 0,79 m3 e da retroescavadeira mínima de 0,18 m3, profundidade de escavação máxima de 4,50 m" **Porte da empresa:** ME/EPP						

PREFEITURA MUNICIPAL
000340
RUBRICA

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 900.000,0000	48.475.333/0001-01	26/01/2024 10:00:01:107
R$ 800.000,0000	11.260.925/0003-50	26/01/2024 10:00:01:107
R$ 490.000,0000	04.043.451/0001-67	26/01/2024 10:00:01:107
R$ 480.000,0000	12.753.213/0001-73	26/01/2024 10:00:01:107
R$ 387.219,0000	04.550.434/0006-20	26/01/2024 10:00:01:107
R$ 799.900,0000	48.475.333/0001-01	26/01/2024 10:03:26:137
R$ 456.000,0000	11.260.925/0003-50	26/01/2024 10:04:47:410
R$ 479.999,9900	48.475.333/0001-01	26/01/2024 10:26:23:890

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/01/2024 10:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	26/01/2024 10:17:23	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	26/01/2024 10:17:23	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 387.219,0000 e R$ 490.000,0000.
Reinício etapa fechada	26/01/2024 10:22:24	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com o lance: R$ 799.900,0000.
Encerramento	26/01/2024 10:27:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	26/01/2024 10:27:25	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	21/02/2024 12:31:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DELTA MAQUINAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.550.434/0006-20, pelo melhor lance de R$ 387.219,0000. Motivo: ACEITAR PROPOSTA

Habilitação de fornecedor	21/02/2024 12:32:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DELTA MAQUINAS LTDA - CNPJ/CPF: 04.550.434/0006-20

Não existem intenções de recurso para o item

PREFEITURA MUNICIPAL
000341
RIO BONITO EDUCAÇÃO

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	26/01/2024 10:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2024 10:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/01/2024 10:17:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 387.219,0000 e R$ 490.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:22:23 do dia 26/01/2024.
Sistema	26/01/2024 10:22:24	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	26/01/2024 10:22:24	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 799.900,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:27:24 do dia 26/01/2024.
Sistema	26/01/2024 10:27:25	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 479.999,9900.
Sistema	26/01/2024 10:27:25	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/02/2024 12:20:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	21/02/2024 12:32:12	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	21/02/2024 12:32:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/02/2024 às 12:58:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	10/01/2024 10:00:00	Previsão de abertura: 10/01/2024 10:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração abertura da sessão pública	10/01/2024 10:14:13	Previsão de abertura: Sem prazo definido; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração equipe	10/01/2024 10:47:57	
Abertura da sessão pública	26/01/2024 10:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	21/02/2024 12:20:32	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	21/02/2024 12:32:12	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	21/02/2024 12:32:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/02/2024 às 12:58:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:43 horas do dia 11 de março de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA ERLANIA DA SILVA AGUIAR
Pregoeiro Oficial

DEUSINETE DE SOUZA COSTA
Equipe de Apoio

WILIAMARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Ver Ata Posterior

PREFEITURA MUNICIPAL
000342
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Imprimir o Relatório

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL
000343

xcmg 2

Pesquisa iniciada no dia 27/02/2025 08:22
IP: 177.221.165.28

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Responsável: Mayara Zago
Matrícula: 13919

Método matemático aplicado: Mediana dos preços obtidos
Preço calculado com base na mediana dos preços obtidos para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Retroescavadeira	1	R$ 370.000,00	1.00	R$ 370.000,00

Órgão/Empresa/Site: PREF.MUN. DE MANGUEIRINHA/PR PREF.MUN. DE MANGUEIR...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	22.087.311/0001-72

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-1900229875115	1.00	04/07/2024 - 08:40:00	R$ 370.000,00

Mediana dos preços obtidos: R$ 370.000,00

Valor Total da Cotação: R$ 370.000,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Retroescavadeira

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: Retroescavadeira
Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR)[1] **R$ 370.000,00**

Órgão
PREF.MUN. DE MANGUEIRINHA/PR PREF.MUN. DE MANGUEIRINHA/PR

Objeto
Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4, última série, nova, zero hora, 79 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I-CONAMA).

Descrição
Retroescavadeira / Retroescavadeira Potência Operacional Mínima: 79 HP, Capacidade Mínima Carregadeira: 0,9 M3, Capacidade Mínima Escavadeira: 0,2 M3, Tração: 4 X 4 , Motorização: Diesel

Dados

Data de homologação: 04/07/2024 - 08:40:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21843250
Identificação: GOVBR-1900229875115
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: XCMG **Modelo:** XC870BR-I

Fornecedor

Razão Social: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**	**22087311000172**	**457.000,00**	**370.000,00**
2	MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11938604000108	457.000,00	378.000,00
3	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05063653001024	457.480,00	437.500,00
4	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	457.800,00	438.000,00
5	CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA	37846312000120	457.480,00	439.999,00
6	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	29644666000164	456.300,00	445.500,00
7	TRYAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	02360273000172	457.000,00	446.999,00
8	I A M ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43287386000177	457.000,00	449.000,00
9	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51010306000160	450.000,00	450.000,00
10	BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35979465000110	457.000,00	457.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000344

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Responsável: Mayara Zago
Matrícula: 13919

11	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51552005000168	457.480,00	457.480,00
12	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97467856000103	457.480,00	457.480,00

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

PREFEITURA MUNICIPAL
000345
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

xcmg 2
Pesquisa iniciada no dia 27/02/2025 08:22
IP: 177.221.165.28

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Responsável: Mayara Zago
Matrícula: 13919

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

CNPJ:	22087311000172
EMAIL:	julio@apoioconsultoria.srv.br
TELEFONE:	(41) 3250-5000
ENDEREÇO:	RODOVIA BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA - 540, : KM 113;, RONDINHA. CAMPO LARGO/PR - 83.608-000

PREFEITURA MUNICIPAL
000346
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 343.032,86	**R$ 355.000,00**	**R$ 79,24**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 31 a 31

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
8 of 123074	**2024**

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2024
Número do Item: 00048
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura e Pecuária MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 315000
Código do CATMAT: 617041
Descrição do Item: RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA:79 HP, CAPACIDADE MÍNIMA CARREGADEIRA:0,9 M3, CAPACIDADE MÍNIMA ESCAVADEIRA:0,2 M3, TRAÇÃO:4 X 4, MOTORIZAÇÃO:DIESEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: RETRO/XC870BR-I
Data do Resultado: 27/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 14707364000110
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORç.E FIN./DA/MAPA
Órgão: MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

PREFEITURA MUNICIPAL
000347
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000348
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 343.032,86	**R$ 355.000,00**	**R$ 79,24**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 35 a 35

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
8 of 123074	**2024**

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2024
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura e Pecuária MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 319500
Código do CATMAT: 617040
Descrição do Item: RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA:85 HP, CAPACIDADE MÍNIMA CARREGADEIRA:0,9 M3, CAPACIDADE MÍNIMA ESCAVADEIRA:0,2 M3, TRAÇÃO:4 X 4, MOTORIZAÇÃO:DIESEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: RETRO/XC870BR-I
Data do Resultado: 27/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 14707364000110
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORç.E FIN./DA/MAPA
Órgão: MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES


PREFEITURA MUNICIPAL
000349

PREFEITURA MUNICIPAL 000350

Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº:	00133/2024
Pregão Eletrônico nº:	0007/2025
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Retroescavadeiras, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e os quantitativos estimados, no (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins e a quem puder interessar, que procedi à reanálise de preços do processo administrativo licitatório nº 00133/2024, Pregão Eletrônico nº 0008/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Açúcares e Adoçantes.

Importante aclarar que referido documento é indispensável para a perfectibilização e transparência do processo em comento, sendo que a pesquisa foi realizada na rede mundial de computadores. Desta forma, a pesquisa restou assim compatibilizada:

a) com relação ao item 3, quando da pesquisa, foi encontrado somente 01 (um) endereço eletrônico distinto/base de dado distinto (internet/banco de preço/outra licitação) contendo sua descrição e especificação de acordo com o item licitado. O valor registrado encontra-se abaixo do valor de referência e de reanálise de mercado, tornando possível sua homologação.

Convém mencionar ainda, que para os demais critérios especificados, embora se vislumbre uma menor quantidade de orçamentos no que tange ao item citado, este atende à compatibilidade do valor praticado pelo mercado, conforme se vislumbra da própria licitação pública em testilha.

Tal reanálise visa também ratificar os preços constante no pregão eletrônico visando assim a compatibilização dos preços de mercado com os praticados para os órgãos públicos.

Desta forma, procedo, na presente data, com a juntada da pesquisa de reanálise de preços, passando a ser parte integrante do presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Florianópolis, SC, 18 de março de 2025.

Letícia Scopel

Letícia Scopel Beher
Pregoeiro (a)

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1685, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

PREFEITURA MUNICIPAL
000351
IGUAÇU PR

jcb
Pesquisa iniciada no dia 27/02/2025 08:18
IP: 177.221.165.28

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Responsável: Mayara Zago
Matrícula: 13919

Método matemático aplicado: Mediana dos preços obtidos
Preço calculado com base na mediana dos preços obtidos para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Retroescavadeira	1	R$ 422.000,00	1.00	R$ 422.000,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.250.241/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	Nº Pregão:1302023/UASG:984683	1.00	06/03/2024 - 14:42:54	R$ 422.000,00

Mediana dos preços obtidos: R$ 422.000,00

Valor Total da Cotação: R$ 422.000,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Retroescavadeira

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: Retroescavadeira
Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 422.000,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de Máquinas e Veículos Pesados , para atender as demandas das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Descrição
Retroescavadeira / Retroescavadeira Hidráulica nova, zero hora, fabricação nacional, marca JCB, modelo 3CX, motor JCB Turbo, tração 4x4, cabine fechada, ar-condicionado, ar quente, código Finame 325.473-5, RETROESCAVADEIRA: RETROESCAVADEIRA nova (zero hora), fabricada no ano corrente do contrato ou superior; Motor a diesel do mesmo fabricante do equipamento, de 04 cilindros, potência de 92HP; Tração 4x4; Peso operacional do equipamento mínimo de 6.570kg; Capacidade de caçamba da carregadeira de 1,1m³ equipada com dentes e capacidade de carga na altura máxima 3.495 kg; Caçamba da retro mínima de 30 polegadas, com profundidade de escavação de 4,54 metros, padrão; Equipada com cabine fechada e ar-condicionado original do fabricante, sistema de segurança ROPS e FOPS de fábrica com certificação; Chassi inteiriço em peça única; Tanque de combustível de 150 litros; Transmissão Power Shuttle, de 04 marchas a frente e 04 marchas a ré; Pneus dianteiros de 12,5X80x18 e traseiro com 17,5x25; Sistema de bloqueio LSD (antipatinagem), alimentação por bomba dupla de engrenagem, eixo traseiro com redução planetária; Limpador de para-brisas com 02 velocidades e esguichador de água elétrico; Sistema de gerenciamento remoto, on-line que permita controlar de forma precisa, o planejamento da manutenção, localização, delimitador geográfico e acompanhamento do horímetro, acessado através do site do fabricante por 05 anos gratuito; Produto original de fábrica sem alterações que descaracterizem a originalidade do produto; As características técnicas apresentadas nas propostas poderão ser comparadas com o site do fabricante do equipamento; Assistência técnica comprovada por CNPJ e estrutura física própria, homologada pelo fabricante do equipamento, no raio de 200KM do Município de Ituiutaba.

Dados

Data de homologação: 06/03/2024 - 14:42:54 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 4
Identificação: Nº Pregão: 1302023 / UASG: 984683
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=984683&co_no_uasg=984683&numprp=1302023&codigoModalidade=5&Seq=1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: JCB do Brasil
Marca: JCB **Modelo:** 3CX

Fornecedor

Razão Social: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.250.241/0001-09 **Porte:** DEMAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
000352
FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

jcb
Pesquisa iniciada no dia 27/02/2025 08:18
IP: 177.221.165.28

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Responsável: Mayara Zago
Matrícula: 13919

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**	**08250241000109**	**480.933,00**	**422.000,00**
2	BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO	52226073000108	480.933,33	445.900,00
3	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154	456.500,00	446.000,00
4	I A M ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43287386000177	480.000,00	480.000,00

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

PREFEITURA MUNICIPAL
000353
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

jcb
Pesquisa iniciada no dia 27/02/2025 08:18
IP: 177.221.165.28

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Responsável: Mayara Zago
Matrícula: 13919

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ:	18209965000154
EMAIL:	contab@bamaq.com.br
TELEFONE:	(31) 3369-1016 / (31) 3369-1016
ENDEREÇO:	ROD BR 381 - RODOVIA FERNAO DIAS - 2111, BANDEIRANTES. CONTAGEM/MG - 32240090

BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO

CNPJ:	52226073000108
EMAIL:	Não Informado
TELEFONE:	(031) 3297-655
ENDEREÇO:	R MARGARIDA ASSIS FONSECA - 171, PREDIO, CALIFORNIA. BELO HORIZONTE/MG - 30.855-070

I A M ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:	43287386000177
EMAIL:	tmjcr.comercial@gmail.com
TELEFONE:	(64) 9205-1687
ENDEREÇO:	AV PARA - 632, QUADRA61 LOTE 736 SALA 07, CENTRO. IPORA/GO - 76.200-000

VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:	08250241000109
EMAIL:	fiscal@valence.com.br
TELEFONE:	(31) 3389-3050 / (31) 3389-3069
ENDEREÇO:	R FRANCISCO ILDEU DA FONSECA - 450, BLOCO: C;, PILAR. BELO HORIZONTE/MG - 30390012

PREFEITURA MUNICIPAL
000354
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 343.032,86	**R$ 355.000,00**	**R$ 79,24**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 103 a 103

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
8 of 123074	**2024**

RESULTADO 103

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023
Número do Item: 00031
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para compra nacional de equipamentos de construção e agrícolas.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 365900
Código do CATMAT: 225464
Descrição do Item: RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:85 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA:0,88 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA:0,21 M3, VELOCIDADE MÁXIMA AVANTE:37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ:45 KM/H, PESO VAZIA:6.956 KG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 3CX
Data do Resultado: 05/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 19614838000101
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 201057 - CENTRAL DE COMPRAS - SEGES - ME
Órgão: MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

PREFEITURA MUNICIPAL
000355
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ITEM 01

Pesquisa iniciada no dia 27/02/2025 08:36
IP: 177.221.165.28

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Responsável: Mayara Zago
Matrícula: 13919

PREFEITURA MUNICIPAL
000356
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Método matemático aplicado: Mediana dos preços obtidos
Preço calculado com base na mediana dos preços obtidos para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
RETROESCAVADEIRA NOVA, com as seguintes características: a) peso oper	1	R$ 445.000,00	1.00	R$ 445.000,00

	Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Nova Bréscia - Prefeitura ...	
	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
1	DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A	90.627.332/0001-93

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	2906881389	1.00	18/04/2024 - 16:22:33	R$ 445.000,00

Mediana dos preços obtidos: R$ 445.000,00

Valor Total da Cotação: R$ 445.000,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: RETROESCAVADEIRA NOVA, com as seguintes características: a) peso oper...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:
RETROESCAVADEIRA NOVA, com as seguintes características:a) peso operacional mínimo de 7.100 kg; b) máquina nova, zero horas trabalhadas, fabricado em 2023 ou 2024; c) motor ciclo diesel, turboalimentado, 4 cilindros, cilindrada mínima 4.400 cm³, em

Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas)[1] **R$ 445.000,00**

Órgão
Prefeitura Municipal de Nova Bréscia - Prefeitura Municipal de Nova Bréscia Prefeitura Municipal de Nova Bréscia - Prefeitura Municipal de Nova Bréscia

Objeto
RETROESCAVADEIRA NOVA, com as seguintes características:a) peso operacional mínimo de 7.100 kg; b) máquina nova, zero horas trabalhadas, fabricado em 2023 ou 2024; c) motor ciclo diesel, turboalimentado, 4 cilindros, cilindrada mínima 4.400 cm³, em conformidade com a normativa MAR-1 brasileira, EPA Tier 3, UE stage IIIA e equivalentes, desenvolvido e fabricado pelo próprio fabricante da máquina; d) potência líquida mínima: 85 HP; e) tanque de combustível com capacidade para, no mínimo, 150 litros; f) Bomba hidráulica com vazão mínima de 121 L/min; g) tração nas quatro rodas (4x4); h) transmissão com conversor de torque, com no mínimo 4 marchas a frente e 4 marchas a ré, e velocidade à frente de, no mínimo, 36 km/h; i) bloqueio do diferencial com acionamento por botão ou pedal, ou sistema equivalente para controle de tração; j) direção hidrostática; k) freios de serviço do tipo multidiscos banhados a óleo, e acionamento por pedais independentes; l) rodas dianteiras com pneus 12x16,5 ou 12,5/80-18, 10 lonas e rodas traseiras com pneus 19,5 x 24 ou 17,5 x 25, 12 lonas; m) sistema elétrico: 12 Volts e alternador com capacidade mínima de 90A; n) cabine fechada, com proteção e certificação ROPS (à prova de tombamento) e proteção à prova de queda de objetos (FOPS, FOGS, OPG ou equivalentes) e altura máxima até o topo da cabine de 2.820 mm; o) cabine equipada com ar condicionado, assento do operador com suspensão, cinto de segurança, espelhos retrovisores, limpador e lavador do para-brisas e rádio com sistema de som com alto-falantes; p) painel de operação com todos os componentes necessários para o perfeito monitoramento das condições operacionais da máquina, incluso sistema eletrônico de monitoramento dos parâmetros de funcionamento da máquina com seletor de modos de operação e alertas sonoros nos controles prioritários; E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME EDITAL

Descrição
RETROESCAVADEIRA NOVA, com as seguintes características:a) peso operacional mínimo de 7.100 kg; b) máquina nova, zero horas trabalhadas, fabricado em 2023 ou 2024; c) motor ciclo diesel, turboalimentado, 4 cilindros, cilindrada mínima 4.400 cm³, em / RETROESCAVADEIRA NOVA, com as seguintes características:a) peso operacional mínimo de 7.100 kg; b) máquina nova, zero horas trabalhadas, fabricado em 2023 ou 2024; c) motor ciclo diesel, turboalimentado, 4 cilindros, cilindrada mínima 4.400 cm³, em conformidade com a normativa MAR-1 brasileira, EPA Tier 3, UE stage IIIA e equivalentes, desenvolvido e fabricado pelo próprio fabricante da máquina; d) potência líquida mínima: 85 HP; e) tanque de combustível com capacidade para, no mínimo, 150 litros; f) Bomba hidráulica com vazão mínima de 121 L/min; g) tração nas quatro rodas (4x4); h) transmissão com conversor de torque, com no mínimo 4 marchas a frente e 4 marchas a ré, e velocidade à frente de, no mínimo, 36 km/h; i) bloqueio do diferencial com acionamento por botão ou pedal, ou sistema equivalente para controle de tração; j) direção hidrostática; k) freios de serviço do tipo multidiscos banhados a óleo, e acionamento por pedais independentes; l) rodas dianteiras com pneus 12x16,5 ou 12,5/80-18, 10 lonas e rodas traseiras com pneus 19,5 x 24 ou 17,5 x 25, 12 lonas; m) sistema elétrico: 12 Volts e alternador com capacidade mínima de 90A; n) cabine fechada, com proteção e certificação ROPS (à prova de tombamento) e proteção à prova de queda de objetos (FOPS, FOGS, OPG ou equivalentes) e altura máxima até o topo da cabine de 2.820 mm; o) cabine equipada com ar condicionado, assento do operador com suspensão, cinto de segurança, espelhos retrovisores, limpador e lavador do para-brisas e rádio com sistema de som com alto-falantes; p) painel de operação com todos os componentes necessários para o perfeito monitoramento das

PREFEITURA MUNICIPAL
000357
RIO FORMOSO - IGUAÇU - PR

ITEM 01

Pesquisa iniciada no dia 27/02/2025 08:36
IP: 177.221.165.28

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Responsável: Mayara Zago
Matrícula: 13919

condições operacionais da máquina, incluso sistema eletrônico de monitoramento dos parâmetros de funcionamento da máquina com seletor de modos de operação e alertas sonoros nos controles prioritários; E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME EDITAL

Dados

Data de homologação: 18/04/2024 - 16:22:33 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 16430399
Identificação: 290688 1 389
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UND **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: JCB **Modelo:** 3CX

Fornecedor

Razão Social: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
CNPJ: 90.627.332/0001-93 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	478.000,00	478.000,00
2	**Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A**	**90627332000193**	**475.000,00**	**475.000,00**
3	IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	10159495000150	478.000,00	478.000,00

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

PREFEITURA MUNICIPAL
000358

ITEM 01

Pesquisa iniciada no dia 27/02/2025 08:36
IP: 177.221.165.28

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Responsável: Mayara Zago
Matrícula: 13919

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A

CNPJ:	90627332000193
EMAIL:	motormac@motormac.com.br
TELEFONE:	(51) 3021-2288/ (51) 3349-3200
ENDEREÇO:	AV ASSIS BRASIL - 11000, SARANDI. PORTO ALEGRE/RS - 91.140-000

PREFEITURA MUNICIPAL
000359

xcmg 2
Pesquisa iniciada no dia 27/02/2025 08:22
IP: 177.221.165.28

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Responsável: Mayara Zago
Matrícula: 13919

Método matemático aplicado: Mediana dos preços obtidos
Preço calculado com base na mediana dos preços obtidos para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Retroescavadeira	1	R$ 370.000,00	1.00	R$ 370.000,00

Órgão/Empresa/Site: PREF.MUN. DE MANGUEIRINHA/PR PREF.MUN. DE MANGUEIR...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	22.087.311/0001-72

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-1900229875115	1.00	04/07/2024 - 08:40:00	R$ 370.000,00

Mediana dos preços obtidos: R$ 370.000,00

Valor Total da Cotação: R$ 370.000,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Retroescavadeira

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: Retroescavadeira
Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR)[1] **R$ 370.000,00**

Órgão
PREF.MUN. DE MANGUEIRINHA/PR PREF.MUN. DE MANGUEIRINHA/PR

Objeto
Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4, última série, nova, zero hora, 79 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I-CONAMA).

Descrição
Retroescavadeira / Retroescavadeira Potência Operacional Mínima: 79 HP, Capacidade Mínima Carregadeira: 0,9 M3, Capacidade Mínima Escavadeira: 0,2 M3, Tração: 4 X 4 , Motorização: Diesel

Dados

Data de homologação: 04/07/2024 - 08:40:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21843250
Identificação: GOVBR-1900229875115
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: XCMG **Modelo:** XC870BR-I

Fornecedor

Razão Social: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**	**22087311000172**	**457.000,00**	**370.000,00**
2	MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11938604000108	457.000,00	378.000,00
3	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05063653001024	457.480,00	437.500,00
4	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	457.800,00	438.000,00
5	CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA	37846312000120	457.480,00	439.999,00
6	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	29644666000164	456.300,00	445.500,00
7	TRYAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	02360273000172	457.000,00	446.999,00
8	I A M ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43287386000177	457.000,00	449.000,00
9	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51010306000160	450.000,00	450.000,00
10	BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	35979465000110	457.000,00	457.000,00

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL
000360
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Responsável: Mayara Zago
Matrícula: 13919

11	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51552005000168	457.480,00	457.480,00
12	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97467856000103	457.480,00	457.480,00

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

PREFEITURA MUNICIPAL
000361

xcmg 2
Pesquisa iniciada no dia 27/02/2025 08:22
IP: 177.221.165.28

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Responsável: Mayara Zago
Matrícula: 13919

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

CNPJ:	22087311000172
EMAIL:	julio@apoioconsultoria.srv.br
TELEFONE:	(41) 3250-5000
ENDEREÇO:	RODOVIA BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA - 540, : KM 113;, RONDINHA. CAMPO LARGO/PR - 83.608-000

PREFEITURA MUNICIPAL
000362

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 343.032,86	**R$ 355.000,00**	**R$ 79,24**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 31 a 31

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
8 of 123074	**2024**

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2024
Número do Item: 00048
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura e Pecuária MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 315000
Código do CATMAT: 617041
Descrição do Item: RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA:79 HP, CAPACIDADE MÍNIMA CARREGADEIRA:0,9 M3, CAPACIDADE MÍNIMA ESCAVADEIRA:0,2 M3, TRAÇÃO:4 X 4, MOTORIZAÇÃO:DIESEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: RETRO/XC870BR-I
Data do Resultado: 27/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 14707364000110
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORç.E FIN./DA/MAPA
Órgão: MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

PREFEITURA MUNICIPAL
000363
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000364
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 343.032,86	**R$ 355.000,00**	**R$ 79,24**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 35 a 35

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
8 of 123074	**2024**

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2024
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura e Pecuária MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 319500
Código do CATMAT: 617040
Descrição do Item: RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA:85 HP, CAPACIDADE MÍNIMA CARREGADEIRA:0,9 M3, CAPACIDADE MÍNIMA ESCAVADEIRA:0,2 M3, TRAÇÃO:4 X 4, MOTORIZAÇÃO:DIESEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: RETRO/XC870BR-I
Data do Resultado: 27/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 14707364000110
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORç.E FIN./DA/MAPA
Órgão: MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

PREFEITURA MUNICIPAL
000365
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000366
RIO BRANCO DO IGUAÇU PR

CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Posterior

980113.112023 .1904 .5142 .4730808453

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00011/2023

Às 10:00 horas do dia 26 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 003/2024 de 05/01/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 033/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00011/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Maquinas Agrícolas para o município de Feijó - Acre - Convenio nº 921346/2021 MAPA. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Retroescavadeira
Descrição Complementar: Retroescavadeira Potência Operacional Máxima: 78 HP, Capacidade Máxima Carregadeira: 0,76 M3, Capacidade Máxima Escavadeira: 0,07 M3, Peso Vazia: 6.500 K
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 387.219,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DELTA MAQUINAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 387.219,0000 .

Histórico

Item: 1 - Retroescavadeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.550.434/0006-20	DELTA MAQUINAS LTDA	Não	Não	1	R$ 387.219,0000	R$ 387.219,0000	25/01/2024 10:22:46
	Marca: JOHN DEERE **Fabricante:** JOHN DEERE **Modelo / Versão:** 310P **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, novo, zero Hora, zero km, potência de CV 92 HP, peso operacional de 7.357 kg, capacidade da carregadeira de 0,96 m3 e da retroescavadeira de 0,28 m3, profundidade de escavação de 4,27 m. MARCA: JOHN DEERE MODELO: 310P **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.753.213/0001-73	MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Não	Não	1	R$ 480.000,0000	R$ 480.000,0000	25/01/2024 17:33:42
	Marca: XCMG **Fabricante:** XCMG BRASIL INDUSTRIA **Modelo / Versão:** XC870BR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RETRO ESCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, Nova. Zero hora ano 2024, 4x4 com acionamento eletro hidráulico, Peso Operacional de 7.600 kgs; Cabinada com ar condicionado, Rops/Fops (ABNT); Potência Nominal 72kW/97hp, diesel, 4 cilindros em linha, 4 tempos, refrigerado a água, 4.04 L , turbo alimentado, controle eletrônico, injeção direta, Tier 3/MAR; Transmissão Tipo Synchro Shuttle 4WD, sincronizada com conversor de torque, com 4 Marchas a frente e 4 a Ré; Comando por 1 alavanca e nivelamento automático da caçamba. 2 cilindros de elevação, 2 de basculamento, Caçamba com nivelamento automático durante o processo de levantamento do braço,.Capacidade da caçamba dianteira de 1 m³,caçamba com capacidade para 0,25m³, profundidade de escavação de 4.500mm; altura máxima de de operação de 5.460mm; força de desagregação do braço de 4.895 kgs; força de desagregação da caçamba de 6.730 kgs, alcance Maximo de 5.460mm; altura de trabalho de 4.310mm; altura máxima de carregamento (patolado) 3,745mm; Capacidade de elevação à máxima extensão do braço, ao nível do solo, de no mínimo 1.300kg; tanque de combustível com 160 litros, Pneus Dianteiros: 12.5/80-18-14PR Traseiros: 19.5L-24-12PR, luzes de trabalho dianteira; Luzes de trabalho traseira; Sistema elétrico de 24v, com alternador de 70ª; Luzes de alerta e seta direcionais; luzes de freio traseira;						

	Espelhos retrovisores internos e externos; Limpadores de para-brisa com esguicho de agua; Cinto de segurança retrátil; Tomada de 24v; Radio AM/FM com USB/SD; Alarme de ré; Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Indicadores de temperatura de água, pressão de óleo do conversor e motor, horímetro, nível de combustível e voltímetro; alarme de retrocesso, Banco do operador ergonômico com apoio de braço, suspensão regulável, com giro de 180º. Garantia de 01 Ano. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
04.043.451/0001-67	MOTORAUTO VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Não	Não	1	R$ 490.000,0000	R$ 490.000,0000	23/01/2024 17:18:46
	Marca: New Holland **Fabricante:** CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA **Modelo / Versão:** B80C/STD **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Retroescavadeira Sobre Rodas com carregadeira, nova, zero hora, ano corrente, marca New Holland, modelo B80C, tração 4x4, motor a diesel, potência 94 HP (95,3 cv), peso operacional 7.480 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m³ e da retroescavadeira de 0,18 m³, profundidade de escavação máxima de 4,54m. Garantia de 12 (doze) meses. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
11.260.925/0003-50	LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	Não	Não	1	R$ 800.000,0000	R$ 800.000,0000	25/01/2024 08:10:54
	Marca: LIUGONG **Fabricante:** LIUGONG **Modelo / Versão:** CLG766A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, novo, zero Hora, zero km, potência mínima de CV 97 HP, peso operacional mínimo de 8100 kg, capacidade Mínima da carregadeira de 1,0 m3 e da retroescavadeira mínima de 0,2 m3, profundidade de escavação máxima de 4,50 m **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
48.475.333/0001-01	FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 900.000,0000	R$ 900.000,0000	22/01/2024 18:36:55
	Marca: LOVOL **Fabricante:** LOVOL **Modelo / Versão:** FLB468-II **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, novo, zero Hora, zero km, potência mínima de CV 72 HP, peso operacional mínimo de 7140 kg, capacidade Mínima da carregadeira de 0,79 m3 e da retroescavadeira mínima de 0,18 m3, profundidade de escavação máxima de 4,50 m" **Porte da empresa:** ME/EPP						

PREFEITURA MUNICIPAL 000367 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 900.000,0000	48.475.333/0001-01	26/01/2024 10:00:01:107
R$ 800.000,0000	11.260.925/0003-50	26/01/2024 10:00:01:107
R$ 490.000,0000	04.043.451/0001-67	26/01/2024 10:00:01:107
R$ 480.000,0000	12.753.213/0001-73	26/01/2024 10:00:01:107
R$ 387.219,0000	04.550.434/0006-20	26/01/2024 10:00:01:107
R$ 799.900,0000	48.475.333/0001-01	26/01/2024 10:03:26:137
R$ 456.000,0000	11.260.925/0003-50	26/01/2024 10:04:47:410
R$ 479.999,9900	48.475.333/0001-01	26/01/2024 10:26:23:890

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/01/2024 10:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	26/01/2024 10:17:23	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	26/01/2024 10:17:23	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 387.219,0000 e R$ 490.000,0000.
Reinício etapa fechada	26/01/2024 10:22:24	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com o lance: R$ 799.900,0000.
Encerramento	26/01/2024 10:27:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	26/01/2024 10:27:25	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	21/02/2024 12:31:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DELTA MAQUINAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.550.434/0006-20, pelo melhor lance de R$ 387.219,0000. Motivo: ACEITAR PROPOSTA

Habilitação de fornecedor	21/02/2024 12:32:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DELTA MAQUINAS LTDA - CNPJ/CPF: 04.550.434/0006-20

Não existem intenções de recurso para o item

PREFEITURA MUNICIPAL
000360
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	26/01/2024 10:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2024 10:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/01/2024 10:17:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 387.219,0000 e R$ 490.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:22:23 do dia 26/01/2024.
Sistema	26/01/2024 10:22:24	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	26/01/2024 10:22:24	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 799.900,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:27:24 do dia 26/01/2024.
Sistema	26/01/2024 10:27:25	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 479.999,9900.
Sistema	26/01/2024 10:27:25	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/02/2024 12:20:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	21/02/2024 12:32:12	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	21/02/2024 12:32:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/02/2024 às 12:58:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	10/01/2024 10:00:00	Previsão de abertura: 10/01/2024 10:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração abertura da sessão pública	10/01/2024 10:14:13	Previsão de abertura: Sem prazo definido; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração equipe	10/01/2024 10:47:57	
Abertura da sessão pública	26/01/2024 10:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	21/02/2024 12:20:32	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	21/02/2024 12:32:12	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	21/02/2024 12:32:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/02/2024 às 12:58:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:43 horas do dia 11 de março de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA ERLANIA DA SILVA AGUIAR
Pregoeiro Oficial

DEUSINETE DE SOUZA COSTA
Equipe de Apoio

WILIAMARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Ver Ata Posterior

Imprimir o **Relatório**

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL
000370
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Relatório de Proposta Comercial

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ:	06.224.121/0019-22
Telefone:	(48) 3279-8800
E-mail:	biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br
Prazo de validade da proposta:	90 dias
Nome representante legal:	Claudemir Ferreira de Souza
CPF representante legal:	02985818923
E-mail representante legal:	biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br

Propostas Definitivas

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0003	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	70	R$ 369.000,00	R$ 25.830.000,00
			TOTAL	70		R$ 25.830.000,00

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ:	83.675.413/0001-01
Telefone:	(48) 3257-1555
E-mail:	atendimento@macromaq.com.br
Prazo de validade da proposta:	90 dias
Nome representante legal:	Gionas Paulo Mezzomo
CPF representante legal:	03602503941
E-mail representante legal:	atendimento@macromaq.com.br

Propostas Definitivas

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0002	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978)	XC870BRI	XCMG	51	R$ 316.000,00	R$ 16.116.000,00
0004	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)	XC870BRI	XCMG	54	R$ 318.000,00	R$ 17.172.000,00
			TOTAL	105		R$ 33.288.000,00

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CPF/CNPJ:	05.063.653/0010-24
Telefone:	(41) 3386-8179
E-mail:	vendasjcb@engepecas.com.br
Prazo de validade da proposta:	90 dias
Nome representante legal:	Nivea Maria Guisso Guia
CPF representante legal:	76368718900
E-mail representante legal:	vendasjcb@engepecas.com.br

Propostas Definitivas

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:47:17.
Código verificador: C7DF75

0001	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)	3CX	JCB / JCB DO BRASIL	90	R$ 361.500,00	R$ 32.535.000,00
			TOTAL	90		R$ 32.535.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000371
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:47:17.
Código verificador: C7DF75

PREFEITURA MUNICIPAL
000372
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Florianópolis
Registro de Preços Eletrônico - 0007/2025

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.063.653/0010-24 - Endereço: Rua José Semes - CEP: 83020442 - UF: PR - Município: São José dos Pinhais - Telefone: (41) 3386-8179

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26977)	3CX	JCB / JCB DO BRASIL	90 UN	R$ 361.500,00	R$ 32.535.000,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 32.535.000,00

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 83.675.413/0001-01 - Endereço: Rodovia BR-101 - CEP: 88106100 - UF: SC - Município: São José - Telefone: (48) 3257-1555

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26978)	XC870BRI	XCMG	51 UN	R$ 316.000,00	R$ 16.116.000,00
0004	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)	XC870BRI	XCMG	54 UN	R$ 318.000,00	R$ 17.172.000,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 33.288.000,00

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.224.121/0019-22 - Endereço: Rua Paulo Zimmermann - CEP: 88161850 - UF: SC - Município: Biguaçu - Telefone: (48) 3279-8800

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)	B80C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	70 UN	R$ 369.000,00	R$ 25.830.000,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 25.830.000,00

Valor Total: R$ 91.653.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 15:46:43.
Código verificador: C7DF62

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 255
Mov. 84

PREFEITURA MUNICIPAL
000373
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - DECRETO 6515/2012.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Cabral, Curitiba, PR, CEP 80035-050, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão**, em razão da Resolução SEAB nº 30, de 02 de abril de 2025, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7.XXX.477-X e do CPF nº XXX.162.439-XX, residente e domiciliado(a) nesta capital, e o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.587.770/0001-99, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, CEP 85340-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a), Senhor(a) **Sezar Augusto Bovino**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxx.481.709-xx, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 23.797.043-8, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, na Resolução nº 028/2011-TCE-PR, regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011-TCE-PR, ou outras que venham a substituí-las, na Lei Complementar nº 101/2000 e no Decreto nº 6.515, de 21 de novembro de 2012, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, nos termos da delegação governamental conferida pelo art. 1º, § 6º, do Decreto nº 4.189, de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento de ações que integram o Programa Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515, de 21 de novembro de 2012, para a melhoria da trafegabilidade

Assinatura Qualificada realizada por: **Sezar Augusto Bovino** em 04/08/2025 16:52. Inserido ao protocolo **23.797.043-8** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 04/08/2025 15:51. Demais assinaturas na folha 270a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **567c9a5be6d0498ffb787430b4a74663**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 256 Mov. 84
PREFEITURA MUNICIPAL 000374 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

e da infraestrutura dos Municípios Convenentes, mediante a aquisição de equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº 23.797.043-8.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de **28 (*Vinte e oito*) meses**, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do seu objeto e prestação de contas final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Fica a CONCEDENTE obrigada a:

4.1.1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

4.1.2. Inserir as informações pertinentes a esse Convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 61/2011-TCE-PR e a Resolução nº 28/2011-TCE-PR, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outra que venha substituí-las;

4.1.3. Dar publicidade ao Convênio no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **SEAB** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

4.1.4. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

Assinatura Qualificada realizada por: **Sezar Augusto Bovino** em 04/08/2025 16:52. Inserido ao protocolo **23.797.043-8** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 04/08/2025 15:51. Demais assinaturas na folha 270a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **567c9a5be6d0498ffb787430b4a74663**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 257 Mov. 84
PREFEITURA MUNICIPAL 000375 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

4.1.5. Analisar a prestação de contas da **CONVENENTE** relativa aos valores repassados por conta deste Convênio, observados os arts. 714 e 715 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;

4.1.6. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

4.1.7. Notificar o **CONVENENTE**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial;

4.1.8. Comunicar ao **CONVENENTE** qualquer irregularidade no uso dos recursos ou outra pendência de ordem técnica, tomar medidas para suspender a liberação dos recursos e fixar prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos;

4.1.9. Apurar o dano, caso não sanada a irregularidade de que trata o item 4.1.8, mediante Tomada de Contas Especial, nos termos do disposto na Lei Estadual nº 20.656/2021;

4.1.10. Comunicar à Controladoria Geral do Estado do Paraná qualquer irregularidade indicada no item 4.1.5, e à Procuradoria-Geral do Estado e ao Ministério Público competente quando detectados indícios de crime ou ato de improbidade administrativa;

4.1.11. Acompanhar e verificar a execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;

4.1.12. Divulgar em sitio eletrônico oficial as informações referentes aos valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

4.1.13. Assumir ou transferir a obrigação da execução do objeto deste Convênio, no caso de paralisação ou de indícios de irregularidade, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.2. Fica o CONVENENTE obrigado a:

4.2.1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;

Assinatura Qualificada realizada por: **Sezar Augusto Bovino** em 04/08/2025 16:52. Inserido ao protocolo **23.797.043-8** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 04/08/2025 15:51. Demais assinaturas na folha 270a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **567c9a5be6d0498ffb787430b4a74663**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 258
Mov. 84
PREFEITURA MUNICIPAL
000376
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

4.2.2. Aplicar os recursos financeiros recebidos da **CONCEDENTE** no objeto deste Convênio e em conformidade com o Plano de Trabalho;

4.2.3. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto deste Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como o contido no Plano de Trabalho;

4.2.4. Na forma dos arts. 709, 710 e 711 do Decreto Estadual nº 10.086/2022:

a) Aplicar os saldos do Convênio, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês;

b) Computar as receitas financeiras auferidas na forma da alínea anterior a crédito do Convênio e aplicar, exclusivamente, no seu objeto, mediante termo aditivo e aprovação de plano de trabalho readequado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do Convênio; e

c) Devolver ao **CONCEDENTE**, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial;

4.2.5. Restituir os recursos, nos casos previstos no Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como de forma atualizada monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

a) Não for executado o objeto deste Convênio;

b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio;

4.2.6. Apresentar, quando da formalização do Convênio a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débitos que ateste que está em dia com o pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao **CONCEDENTE/SEAB**, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS,

Assinatura Qualificada realizada por: **Sezar Augusto Bovino** em 04/08/2025 16:52. Inserido ao protocolo **23.797.043-8** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 04/08/2025 15:51. Demais assinaturas na folha 270a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **567c9a5be6d0498ffb787430b4a74663**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 259
Mov. 84

PREFEITURA MUNICIPAL
000377
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Certidão Trabalhista e documentos pertinentes ao objeto, devendo mantê-las atualizadas durante toda execução do Convênio;

4.2.7. Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": *(i)* destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; *(ii)* atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

4.2.8. Fazer constar das notas fiscais o número do Convênio seguido da sigla **SEAB/PR**;

4.2.9. Iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho;

4.2.10. Observar as obrigações previstas no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-PR;

4.2.11. Prestar contas por meio do Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, onde deverá inserir e manter atualizadas todas as informações relativas a execução do objeto dentro do prazo estabelecido e exigidos pelo sistema;

Assinatura Qualificada realizada por: **Sezar Augusto Bovino** em 04/08/2025 16:52. Inserido ao protocolo **23.797.043-8** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 04/08/2025 15:51. Demais assinaturas na folha 270a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **567c9a5be6d0498ffb787430b4a74663**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 260 Mov. 84

PREFEITURA MUNICIPAL 000376 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

4.2.12. Garantir o livre acesso de servidores da **SEAB**, do controle interno do Poder Executivo Estadual, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências deste Convênio e aos locais de execução do objeto;

4.2.13. Movimentar os recursos do Convênio em conta específica;

4.2.14. Observar que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;

4.2.15. Preservar todos os documentos originais relacionados com o Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos;

4.2.16. Submeter-se à regulação instituída pelo gestor;

4.2.17. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto deste Convênio;

4.2.18. Atender à política do Programa Estradas da Integração, voltadas para a melhoria da trafegabilidade das estradas rurais;

4.2.19. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

4.2.20. Submeter-se à auditoria da **SEAB**, apresentando toda documentação solicitada;

4.2.21. Divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes aos valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto deste Convênio, extinção ou rescisão do ajuste;

4.2.22. Efetuar a prestação de contas parciais dos recursos repassados de forma parcelada, correspondentes e consentâneos com o respectivo plano e cronograma, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiros subsequentes;

4.2.23. Contabilizar e guardar os bens remanescentes, bem como utilizá-los para assegurar a continuidade de programa governamental, com apresentação de diretrizes e regras claras de utilização;

4.2.24. Assegurar que os operadores das maquinas (equipamentos) tenham prévia capacitação para seu uso;

4.2.25. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela gestão dos bens e pelos danos causados durante a execução do objeto deste

Assinatura Qualificada realizada por: **Sezar Augusto Bovino** em 04/08/2025 16:52. Inserido ao protocolo **23.797.043-8** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 04/08/2025 15:51. Demais assinaturas na folha 270a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **567c9a5be6d0498ffb787430b4a74663**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 261 Mov. 84
PREFEITURA MUNICIPAL 000379 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Convênio, em especial pela utilização do(s) equipamento(s) adquirido(s) com os recursos disponibilizados à conta específica do ajuste;

4.2.26. Assegurar e destacar a participação do Governo Estadual em qualquer ação institucional de divulgação ou promoção relacionada ao objeto deste instrumento, observadas as vedações da Lei Federal nº 9.504, de 1997;

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de **R$ 4.515.000,00 (quatro milhões e quinhentos e quinze mil reais)**, serão empregados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. Sendo o montante de **R$ 3.700.000,00** ***(três milhões, setecentos mil reais)*** referente a repasse do **CONCEDENTE** e o montante de **R$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais)** referente a contrapartida do CONVENENTE.

5.1.1. O valor repassado pelo **CONCEDENTE**: **R$ 3.700.000,00** ***(três milhões, setecentos mil reais)***, tem a seguinte classificação orçamentária: **6500.6502.20.608.22.8257 – Fortalecimento da Agricultura Familiar**; natureza da despesa n.º **444042.01 – Auxílio a Municípios**, fonte de recursos n.º **501 – Outros Recursos Não Vinculados,** pré-empenho nº XXXXXX expedido em XXXXXX;

5.1.2. O valor que será repassado pelo **CONVENENTE**: **R$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais)**,tem a seguinte classificação orçamentária: **09.001.26.782.12.1062 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEC DE VIAÇÃO; natureza da despesa n.º 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de recursos n.º 000 Recursos ordinários livres, declaração de contrapartida Fls. 136 – Mov. 50;**

5.2. Na hipótese de o objeto deste convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição dos partícipes, conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores mencionados no item 5.1 e eventuais acréscimos;

Assinatura Qualificada realizada por: **Sezar Augusto Bovino** em 04/08/2025 16:52. Inserido ao protocolo **23.797.043-8** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 04/08/2025 15:51. Demais assinaturas na folha 270a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **567c9a5be6d0498ffb787430b4a74663**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 262
Mov. 84
PREFEITURA MUNICIPAL
000380
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos do **CONCEDENTE** e a correspondente contrapartida do **CONVENENTE**, ambos destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos para a conta bancária específica vinculada a este Convênio, de titularidade do **CONVENENTE**, a qual deverá ser aberta em instituição financeira oficial;

6.2. O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justifica-lo, dependendo da apresentação e aprovação prévia pelo **CONCEDENTE** de projeto adicional detalhado, da comprovação da fiel execução das etapas anteriores e da devida prestação de contas, sendo formalizado mediante termo aditivo;

6.3. O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justifica-lo, dependendo da apresentação e aprovação prévia pelo **CONCEDENTE** de projeto adicional detalhado, da comprovação da fiel execução das etapas anteriores e da devida prestação de contas, sendo formalizado mediante termo aditivo;

6.4. A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária;

6.5. Os recursos financeiros repassados em razão do Convênio não perdem a natureza de dinheiro público, ficando a sua utilização vinculada aos termos previstos no ajuste e devendo o **CONVENENTE**, obrigatoriamente, prestar contas ao Estado do Paraná e ao Tribunal de Contas do Estado;

6.6. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do Convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

6.7. O **CONVENENTE** deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

7.1. É vedado(a):

7.1.1. A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Assinatura Qualificada realizada por: **Sezar Augusto Bovino** em 04/08/2025 16:52. Inserido ao protocolo **23.797.043-8** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 04/08/2025 15:51. Demais assinaturas na folha 270a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **567c9a5be6d0498ffb787430b4a74663**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 263
Mov. 84

PREFEITURA MUNICIPAL
000381
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

7.1.2. A realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

7.1.3. A cessão, o transpasse ou transferência a terceiros da execução do objeto do Convênio;

7.1.4. O pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei;

7.1.5. O pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do Convênio;

7.1.6. A aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

7.1.7. A realização de despesas em data anterior, ou posterior, à sua vigência;

7.1.8. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento pactuado, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência, a respectiva causa tenha sido justificada e os recursos financeiros para pagamento constem no plano de aplicação ou instrumento equivalente;

7.1.9. A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

7.1.10. A realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do Convênio e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

7.1.11. A transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

7.1.12. A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:

a) Membros do Poder Executivo do Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) Servidor público vinculado ao Poder Executivo do Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos

Assinatura Qualificada realizada por: **Sezar Augusto Bovino** em 04/08/2025 16:52. Inserido ao protocolo **23.797.043-8** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 04/08/2025 15:51. Demais assinaturas na folha 270a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **567c9a5be6d0498ffb787430b4a74663**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 264 Mov. 84
PREFEITURA MUNICIPAL 000382 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

7.1.13. Estabelecer contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos estaduais para consecução do objeto do Convênio; e

7.1.14. A celebração de outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares;

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo indícios de irregularidades na execução do Convênio, poderá haver a suspensão do repasse de recursos financeiros, mediante justificativa idônea, até que as irregularidades sejam efetivamente apuradas por meio de procedimento administrativo que confira ampla defesa ao convenente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8.1. O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei Geral de Licitações e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

8.2. A celebração de contrato entre o **CONVENENTE** e terceiros não acarretará, sob qualquer hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do **CONCEDENTE**, vínculo funcional ou empregatício e, tampouco, transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1. Os levantamentos decorrentes do acompanhamento, monitoramento e fiscalização na execução das ações, constantes na Cláusula Primeira, serão registrados em relatórios de acompanhamento e inspeção, os quais serão considerados nas análises e conclusões dos pareceres técnicos e de gestão relacionados à realização do objeto, conforme acordado no Plano de Trabalho.

9.2. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Jorge Schipanski, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 5.xxx.377-x e do CPF nº 798.xxx.699-xx, como fiscal do Convênio, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio e dos recursos repassados, por

Assinatura Qualificada realizada por: **Sezar Augusto Bovino** em 04/08/2025 16:52. Inserido ao protocolo **23.797.043-8** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 04/08/2025 15:51. Demais assinaturas na folha 270a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **567c9a5be6d0498ffb787430b4a74663**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 265
Mov. 84
PREFEITURA MUNICIPAL
000383
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

meio de vistas *in loco*, material fotográficos e documentos previstos no art. 21 da Resolução nº 28/TCE/PR.

9.3. Fica indicado(a) como gestor(a) do Convênio Loreni de Azevedo de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 8.xxx.765-x e do CPF nº 035.xxx.629-xx.

9.4. Compete ao fiscal do Convênio, nos termos do art. 701 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, além de outras atribuições previstas na legislação e neste instrumento:

a) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do ajuste ocorra conforme previsto no plano de trabalho;

b) Acompanhar a execução do Convênio, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

c) Verificar a adequação da aquisição de bens e a execução dos serviços, observando o estabelecido no ajuste e a compatibilidade da qualidade e quantidade apresentada pela ENTIDADE com o efetivamente entregue ou executado;

d) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;

e) Analisar e aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as eventuais adequações do plano de trabalho e no caso de obras e serviços de engenharia, nos projetos básicos, quando houver modificação dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços;

f) Emitir termo de conclusão atestando o término do ajuste;

g) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; e

h) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.5. Compete ao gestor do Convênio, nos termos do art. 700 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, além de outras atribuições previstas na legislação e neste instrumento:

a) Zelar para que a documentação do ajuste esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até a aprovação da prestação de contas;

b) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do ajuste;

c) Controlar os saldos de empenhos do Convênio;

Assinatura Qualificada realizada por: **Sezar Augusto Bovino** em 04/08/2025 16:52. Inserido ao protocolo **23.797.043-8** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 04/08/2025 15:51. Demais assinaturas na folha 270a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **567c9a5be6d0498ffb787430b4a74663**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 266
Mov. 84

PREFEITURA MUNICIPAL
000384
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

d) Verificar o cumprimento dos prazos de prestação de contas do Convênio, efetuar as devidas análises e encaminhar os respectivos documentos ao ordenador de despesa, para deliberação;

e) Inserir os dados do Convênio, quando couber e não houver setor responsável por estas atribuições, no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou, no caso de Convênio com recursos federais, nos Sistema do Tribunal de Contas da União; e

f) Zelar pelo cumprimento integral do ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os parâmetros objetivos de referência para avaliação do cumprimento do objeto conveniado observará o estabelecido no plano de trabalho, que integra este convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Convênio poderá ser alterado mediante termo aditivo, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração do Convênio dependerá de prévia aprovação de plano de trabalho readequado, da comprovação da execução das etapas anteriores com a devida prestação de contas e da compatibilidade com o objeto do ajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A readequação do Plano de Trabalho deverá ser previamente apreciada pelo setor técnico estadual e submetida à aprovação da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES E DA INALIENABILIDADE

11.1. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2. Os bens remanescentes serão de propriedade do **CONVENENTE** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter ao domínio do **CONCEDENTE** na hipótese de desvio de finalidade no seu uso ou ser fixada indenização do valor global aplicado, nos termos do art. 684, XXIV e XXV, do Decreto nº 10.086/2022.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sezar Augusto Bovino** em 04/08/2025 16:52. Inserido ao protocolo **23.797.043-8** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 04/08/2025 15:51. Demais assinaturas na folha 270a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **567c9a5be6d0498ffb787430b4a74663**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 267
Mov. 84

PREFEITURA MUNICIPAL
000385
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11.3. Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados em ações ou atividades no âmbito Programa Estradas da Integração, ou, em não sendo possível, em outra destinação previamente autorizada pelo **CONCEDENTE**.

11.4. Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, emitida por uma comissão de servidores constituída pelo **CONVENENTE**, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1. As prestações de contas parciais do **CONVENENTE** à **CONCEDENTE** deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do convênio, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do termo do citado prazo.

12.2. Para a prestação de contas parcial e final, deverão ser apresentados seguintes documentos:

12.2.1. Relatório de execução e/ou cumprimento do objeto;

12.2.2. Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do MUNICÍPIO e número deste Convênio;

12.2.3. Comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, todas desse órgão de controle;

12.2.4. Relação das ações realizadas, em conformidade com as etapas ou fases de execução previstas no Plano de Trabalho.

12.3. Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.4. A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, em conformidade com o Plano de Trabalho, contendo além dos documentos elencados na subcláusula 12.2:

12.4.1. Relatório de cumprimento do objeto, no qual constem especificadas as metas atingidas e os resultados alcançados em conformidade ao Plano de Trabalho;

Assinatura Qualificada realizada por: **Sezar Augusto Bovino** em 04/08/2025 16:52. Inserido ao protocolo **23.797.043-8** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 04/08/2025 15:51. Demais assinaturas na folha 270a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **567c9a5be6d0498ffb787430b4a74663**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 268 Mov. 84
PREFEITURA MUNICIPAL 000386 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12.4.2. Resumo informando em ordem cronológica os bens adquiridos e as despesas realizadas com respetivos valores, acompanhado das notas e comprovantes fiscais, sem rasuras ou borrões e observada a inscrição dos dados do **CONVENENTE** e a identificação deste Convênio;

12.4.3. Comprovação de ter prestado contas parciais diretamente no Sistema Integrado de Transferências do TCE-PR, conforme Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do TCE-PR.

12.4.4. Comprovante da devolução do saldo de recursos, se houver.

12.5. Quando as prestações de contas não forem apresentadas nos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação, atualizados monetariamente, acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

12.6. Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à Administração Pública, bem como não devolver os recursos, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para a reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

12.7. Caberá, ao gestor do Convênio, emitir parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas à Administração Pública.

12.8. A **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

13.1. A prestação de contas tratada na Cláusula Décima Segunda não dispensa o dever do **CONCEDENTE** de prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

14.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das

Assinatura Qualificada realizada por: **Sezar Augusto Bovino** em 04/08/2025 16:52. Inserido ao protocolo **23.797.043-8** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 04/08/2025 15:51. Demais assinaturas na folha 270a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **567c9a5be6d0498ffb787430b4a74663**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 269 Mov. 84
PREFEITURA MUNICIPAL 000387 RIO BONITO DO IGUAÇU PR

aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **SEAB**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

14.2. O **CONCEDENTE** deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho.

14.3. O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, sendo que no caso de algum dos partícipes já tenha se comprometido financeiramente com a sua meta convenial, eventual não cumprimento do avençado pela outra parte que prejudique a funcionalidade do objeto pretendido permitirá que seja ajustada uma forma de compensação dos possíveis prejuízos entre os partícipes.

14.4. O presente Convênio será rescindido em caso de:

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) Aplicação de recursos fora das hipóteses ajustadas;

d) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;

e) Dano ao erário, exceto se houver devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da apuração, por procedimentos administrativos próprios, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado;

f) E nos demais casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da SEAB, a qual deverá ser providenciada por esta, na forma do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** deverão disponibilizar, por meio da internet, ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, as datas, bem como as contratações realizadas para a execução do

Assinatura Qualificada realizada por: **Sezar Augusto Bovino** em 04/08/2025 16:52. Inserido ao protocolo **23.797.043-8** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 04/08/2025 15:51. Demais assinaturas na folha 270a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **567c9a5be6d0498ffb787430b4a74663**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 270
Mov. 84

PREFEITURA MUNICIPAL
000388
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de Convênio;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** deverão divulgar, em sítio eletrônico oficial, as informações referentes aos materiais ou valores equivalentes devolvidos, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo, de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 4 de agosto de 2025.

ASSINATURA DIGITAL
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão,
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

ASSINATURA DIGITAL
Sezar Augusto Bovino
Prefeito(a) de Rio bonito do Iguaçu.

Testemunhas:

ASSINATURA DIGITAL
Carlos Eduardo de Souza Lobo
CPF: **xxx.901.369-xx**

ASSINATURA DIGITAL
João Caetano Pedrollo Bello
CPF: **xxx.192.729-xx**

Assinatura Qualificada realizada por: **Sezar Augusto Bovino** em 04/08/2025 16:52. Inserido ao protocolo **23.797.043-8** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 04/08/2025 15:51. Demais assinaturas na folha 270a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **567c9a5be6d0498ffb787430b4a74663.**

ePROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL
000369
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 270a
Mov. 84

Documento: **Termo4232025RioBonitodoIguacu23.797.0433.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sezar Augusto Bovino** em 04/08/2025 16:52, **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 04/08/2025 19:04.

Assinatura Avançada realizada por: **João Caetano Pedrollo Bello (XXX.192.729-XX)** em 04/08/2025 19:12 Local: SEAB/DG, **Carlos Eduardo de Souza Lobo (XXX.901.369-XX)** em 05/08/2025 11:32 Local: SEAB/NUCONV.

Inserido ao protocolo **23.797.043-8** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 04/08/2025 15:51.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **567c9a5be6d0498ffb787430b4a74663**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000390
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG n° 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado à Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob n° 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG n° 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada à Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41204807569 em 24/05/2002 e última alteração denominada Trigésima Terceira Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20245668969 em 16/08/2024. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com as seguintes alterações e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE COMPLEMENTO NO ENDEREÇO DA FILIAL GOIÂNIA

Altera-se o endereço da filial de Goiânia, para inclusão de complementos ao logradouro, constante na Trigésima Terceira Alteração, registrada na JUCEPAR sob o nº 20245668969 em 16/08/2024, e onde se lê "Rua da Lavoura, nº 41, Quadra 61 – Lote A, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia – GO, CEP: 74.670-180", leia-se *"Rua da Lavoura, nº 41, Quadra 61 – Lotes A, B, C e D - Bairro Santa Genoveva, em Goiânia – GO, CEP: 74.670-180."*

Alterando assim a Cláusula Segunda do Contrato Social que passará a viger com a seguinte redação:

> *"**FILIAL GOIÂNIA** - Rua da Lavoura, nº 41, Quadra 61 – Lotes A, B, C e D - Bairro Santa Genoveva, em Goiânia – GO, CEP: 74.670-180, inscrita*

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000391
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

no CNPJ sob o n° 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 4530-7/03); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (CNAE: 4661-3/00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE:4662-1/00); Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada."

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES DESTACADAS DA FILIAL DE SINOP

Altera-se o objeto social da filial SINOP, modificando assim, a descrição das atividades destacadas, constantes em parte da Cláusula Segunda do Contrato Social, que passará adotar a seguinte redação:

***"FILIAL SINOP** - Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 5826, Lotes 01, 02, 03, 04 e 27, Quadra 02, bairro Jardim Safira, em Sinop – MT, CEP 78.551-330, inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0016-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 5192005142-3 em 15/03/2024, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 4530-7/03); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (CNAE: 4661-3/00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE:4662-1/00); Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada."*

PREFEITURA MUNICIPAL
000392
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES DESTACADAS DA FILIAL MATO GROSSO.

Altera-se o objeto social da filial Mato Grosso, modificando assim, a descrição das atividades destacadas, constantes em parte da Cláusula Segunda do Contrato Social, que passará adotar a seguinte redação:

> ***"FILIAL MATO GROSSO -*** *Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 4530-7/03); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (CNAE: 4661-3/00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE:4662-1/00); Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada."*

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 456.760.209-97, portador da carteira de

PREFEITURA MUNICIPAL
000393
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

identidade RG n° 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado à Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob n° 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG n° 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada à Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41204807569 em 24/05/2002 e última alteração denominada Trigésima Terceira Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20245668969 em 16/08/2024. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio à Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém as seguintes filiais:
FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 03/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e

PREFEITURA MUNICIPAL
000394
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rodovia BR-101, nº 750, Lote 17, Km 112, bairro Salseiros, CEP 88.311-601, em Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Atividades de intermediação e agenciamento de

PREFEITURA MUNICIPAL
000395
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, n° 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 4530-7/03); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (CNAE: 4661-3/00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE:4662-1/00); Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, n° 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0006-48, registrada na

PREFEITURA MUNICIPAL
000396
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nº 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comercio por atacado de peças e acessórios novo para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00), com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Rua da Lavoura, nº 41, Quadra 61 – Lotes A, B, C e D - Bairro Santa Genoveva, em Goiânia – GO, CEP: 74.670-180, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o Nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 4530-7/03); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (CNAE: 4661-3/00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE:4662-1/00); Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos

PREFEITURA MUNICIPAL
000397
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados., com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Barracão 02, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0010-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901770641 em 30/11/2018 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530- 7/02); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

PREFEITURA MUNICIPAL
000398
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FILIAL MARIALVA - Rodovia BR 376 KM 188, s/nº, Bairro Gleba do Ribeirão Sarandi, em Marialva - PR, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0011-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901835025 em 04/11/2019 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados., com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ANANINDEUA - BR 316, KM 05, nº 4800, Galpão 01, bairro Águas Lindas, em Ananindeua - PA, CEP 67.020-000, , inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0012-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nire 15902020962 em10/08/2021 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01);

PREFEITURA MUNICIPAL
000399
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados., com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SJP E-COMMERCE - Rua José Semes, nº 17.680, Barracão 01, sala B, bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0013-77, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41902061813 em 09/11/2021, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados., com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ANANINDEUA 2 - BR 316, KM 05, nº 4800, bairro Águas Lindas, em Ananindeua - PA, CEP 67.020-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.063.643/0014-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nire 15902046694 em 10/10/2023, que funciona com a atividade de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ E-COMMERCE - Rodovia BR-101, nº 750, Lote 17, Km 112, Sala 01, bairro Salseiros, em Itajaí - SC, CEP 88.311-601, inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0015-39, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42902146020 em 13/03/2024, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SINOP - Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 5826, Lotes 01, 02, 03, 04 e 27, Quadra 02, bairro Jardim Safira, em Sinop – MT, CEP 78.551-330, inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0016-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Grosso sob o nire 5192005142-3 em 15/03/2024, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 4530-7/03); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (CNAE: 4661-3/00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE:4662-1/00); Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de e R$ 39.926.650,00 (trinta e nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), divido em 39.926.650 (trinta e nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta) quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	27.948.655	27.948.655,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	11.977.995	11.977.995,00	30,00
TOTAL	**39.926.650**	**39.926.650,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE

PREFEITURA MUNICIPAL
000401
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de

PREFEITURA MUNICIPAL
000402
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.

Parágrafo Segundo: Fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000403
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São José dos Pinhais - Paraná, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO GILBERTO GUIA **NIVEA MARIA GUISSO GUIA**

PREFEITURA MUNICIPAL
000404
FOLHA
PR. IGUAÇU PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45676020997	ANTONIO GILBERTO GUIA
76368718900	NIVEA MARIA GUISSO GUIA

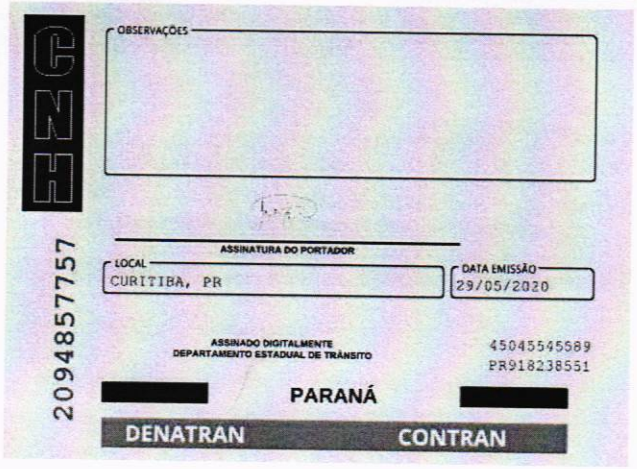
JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2024 08:56 SOB Nº 20246251336.
PROTOCOLO: 246251336 DE 18/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413499564. CNPJ DA SEDE: 05063653000133.
NIRE: 41204807569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2024.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





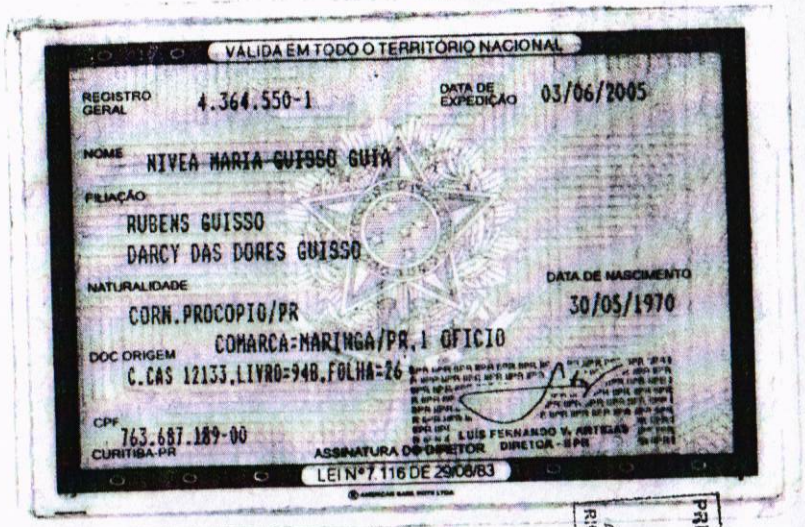
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.364.550-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/2005

NOME NIVEA MARIA GUISSO GUIA

FILIAÇÃO
RUBENS GUISSO
DARCY DAS DORES GUISSO

NATURALIDADE
CORN.PROCOPIO/PR

DATA DE NASCIMENTO 30/05/1970

DOC ORIGEM COMARCA-MARINGA/PR.1 OFICIO
C.CAS 12133.LIVRO-94B.FOLHA-26

CPF 763.687.189-00

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - SPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BRANCO DO IGUAÇU-PR
00730



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CEDIDINE CALCOGRAFICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000407
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2025 09:27:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ: **05.063.653/0010-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL
000408
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Alvara de Localizacao e Funcionamento

Localização e Funcionamento

Identificação

Razão Social: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.063.653/0010-24** Protocolo: **PRP2372912870**
Insc. Municipal: **76405** Data de abertura: **06/12/2018**

Localização

Logradouro: **RUA José Semes**
Número: **17680** Complemento: **BRCAO 02;** Insc. Imob.: **1027100050000**
Bairro: **Itália** CEP: **83020-442**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES
4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E
4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros.	Deferido	10/06/19	26/02/25
Secretaria Municipal do Meio Ambiente (33800500)	Deferido	05/04/19	31/01/26

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br
31 de Janeiro de 2025

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

PREFEITURA MUNICIPAL 000409 RIO BONITO DO IGUAÇU PR

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90799050-86	05.063.653/0010-24	11/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA JOSE SEMES, 17680, BRCAO 02 - ITALIA - CEP 83020-442 FONE: (41) 3386-8122**
Município de Instalação	**SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 11/2018**

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR** **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES** **4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES** **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR** **4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS** **4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS** **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES** **4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**456.760.209-97**	**ANTONIO GILBERTO GUIA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**763.687.189-00**	**NIVEA MARIA GUISSO GUIA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 02/03/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90799050-86

Emitido Eletronicamente via Internet
31/01/2025 16:46:02

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000410
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.063.653/0010-24 FILIAL		30/11/2018

NOME EMPRESARIAL
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE SEMES	17680	BRCAO 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.020-442	ITALIA	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@ENGEPECAS.COM.BR	(41) 3386-8122

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **09:17:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL
000411
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:20:32 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2026.
Código de controle da certidão: **9272.B365.D0A4.6577**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000412
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037495526-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0010-24**
Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/08/2025 15:45:04)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
000413
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 35496/2025

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/ CPF: 05.063.653/0010-24 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 76405

BAIRRO: ITALIA

ENDEREÇO: RUA JOSE SEMES, 17680

COMPLEMENTO: BRCAO 02 **BLOCO:** **APTO:**

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 29927c1203478600952dc231c7ce5b35

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 21 de julho de 2025

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL
000414
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.063.653/0010-24
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA SJ PINHAIS
Endereço: RUA RUA JOSE SEMES 17680 / ITALIA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83020-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081103031145906642

Informação obtida em 13/08/2025 08:23:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Página 000415
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.063.653/0010-24
Certidão nº: 46719886/2025
Expedição: 13/08/2025, às 08:21:50
Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0010-24, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL
000416
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Documento..... CNPJ 05.063.653/0010-24
Sede..... Rua JOSE SEMES, 17680, ITALIA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83020442

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Documento..... CNPJ 05.063.653/0002-14
Sede..... Rua JOSE SEMES, 17680, ITALIA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83020442

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Documento..... CNPJ 05.063.653/0001-33
Sede..... CURITIBA /PR

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de Julho de 2025

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por SIMONE PEREIRA LAGE:73794015991
Dados: 2025.07.23 15:23:45 -03'00'

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central De Curitiba/PR.
OC74/2024-orienta a expedição desta certidão também pela Vara Empresarial Regionalizada Curitiba/P

ENGEPEÇAS

JCB

PREFEITURA MUNICIPAL
000417
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade n° 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF n° 763.687.189-00, **DECLARA** que atendemos as exigências do edital, inclusive o que consta nos itens 1.3.2, 1.9.1 e 1.16.2 da Folha de dados.

São José dos Pinhais, 17 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG n° 4.364.550-1/SSP-PR
CPF n° 763.687.189

PREFEITURA MUNICIPAL
000418
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade n° 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF n° 763.687.189-00, **DECLARA** que na exigência do item 1.10.3 da Folha de Dados, o equipamento ofertado possui largura da caçamba de 2,350 mm.

São José dos Pinhais, 17 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000407
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2025 09:27:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ: **05.063.653/0010-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
000419
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade n° 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF n° 763.687.189-00, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal n° 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG n° 4.364.550-1/SSP-PR
CPF n° 763.687.189-00

PREFEITURA MUNICIPAL
000420
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade n° 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF n° 763.687.189-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00

PREFEITURA MUNICIPAL
000421
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ Nº 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade nº 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF nº 763.687.189-00, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00

ENGEPEÇAS

JCB

PREFEITURA MUNICIPAL
000422
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade n° 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF n° 763.687.189-00, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00

ENGEPEÇAS

JCB

PREFEITURA MUNICIPAL
000423
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade n° 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF n° 763.687.189-00, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00

ENGEPEÇAS

JCB

PREFEITURA MUNICIPAL
000424
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade n° 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF n° 763.687.189-00, **DECLARA** que a empresa Engepeças Equipamentos Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00

PREFEITURA MUNICIPAL
000425
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

ANEXO

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS E GARANTIA

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade n° 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF n° 763.687.189-00, **DECLARA**:

- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- Que fornecerá garantia de 12 meses à partir da entrega do objeto.

São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG n° 4.364.550-1/SSP-PR
CPF n° 763.687.189-00

ENGEPEÇAS

JCB

PREFEITURA MUNICIPAL
000426
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade n° 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF n° 763.687.189-00, **DECLARA**: sob as penas da lei, que na não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente

São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALVENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00

PREFEITURA MUNICIPAL
000427
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade n° 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF n° 763.687.189-00, **DECLARA**, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG n° 4.364.550-1/SSP-PR
CPF n° 763.687.189-00

ENGEPEÇAS

JCB

PREFEITURA MUNICIPAL
000428
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO

DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade n° 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF n° 763.687.189-00, **DECLARA** que as documentações apresentadas no presente processo são autênticas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG n° 4.364.550-1/SSP-PR
CPF n° 763.687.189-00

ENGEPEÇAS

JCB

PREFEITURA MUNICIPAL
000429
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

DECLARAÇÃO

DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade n° 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF n° 763.687.189-00, **DECLARA** que tem total interesse em participação desse Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG n° 4.364.550-1/SSP-PR
CPF n° 763.687.189-00

ENGEPEÇAS

JCB

PREFEITURA MUNICIPAL
000430
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade n° 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF n° 763.687.189-00, **DECLARA** que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada nos seguintes endereços, conforme a seguir relacionadas:

FILIAL - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Razão Social: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 05.063.653/0010-24

Inscrição Estadual: 90799050-86

Endereço: Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália

Telefone: (41) 3380-8852 Email: juliana@engepecas.com.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83020-442

FILIAL - CASCAVEL

Razão Social: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 05.063.653/0002-14

Inscrição Estadual: 902.71149-00

Endereço: Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 15532 – Santos Dumont

Telefone: (45) 319-3000 Email: willian@engepecas.com.br

CASCAVEL/PR - CEP: 85804-605

FILIAL - ITAJAÍ

Razão Social: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 05.063.653/0003-03

Inscrição Estadual: 254613080

Endereço: Rod BR 101, nº 750 Lote 17 KM 112, Salseiros

Telefone: (47) 3241-8600 Email: edmilson@engepecas.com.br

ITAJAÍ /SC - CEP: 88311-601

PREFEITURA MUNICIPAL
000431
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

FILIAL – CORDILHEIRA ALTA

Razão Social: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 05.063.653/0009-90

Inscrição Estadual: 258857277

Endereço: BR 282, KM 538, 555 Interior

Telefone: (49) 3358-9300 Email: rosana.grolli@engepecas.com.br

CORDILHEIRA ALTA/SC - CEP: 89819-000

FILIAL - MARIALVA

Razão Social: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 05.063.653/0011-05

Inscrição Estadual: 9083190792

Endereço: Rod. do Café Gov. Ney Braga BR 376 KM 188 LT 293

Telefone: (41) 3123-0050 Email: edmar.ferreira@engepecas.com.br

MARIALVA/PR - CEP: 86990-000

São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189

ENGEPEÇAS

JCB

PREFEITURA MUNICIPAL
000432
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO

ITEM 1 – ANO/ MODELO E GARANTIA

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade n° 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF n° 763.687.189-00, **DECLARAMOS** que iremos fornecer Retroescavadeira, marca JCB, modelo 3CX, Nova, zero hora, ano 2025.

Declaramos ainda fornecer garantia total do equipamento pelo período de 12 (doze) meses sem limite de horas, conforme disposições do Termo de Referência.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

São José dos Pinhais, 10 de fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189

Docusign Envelope ID: 16245F82-8C71-4C69-B17F-0BAF4095CBE1

JCB DO BRASIL LTDA

Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600
Éden - CEP 18103-139
Sorocaba - SP - Brasil
Tel: +55 (15) 3330-0400
Fax: +55 (15) 3330-0500
www.jcb.com

PREFEITURA MUNICIPAL
000433
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2025.

DECLARAÇÃO

A JCB do Brasil Ltda., situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, com sede na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0010-24 e I.E. 9.025.762.310 e suas filiais:

FILIAL - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Razão Social: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 05.063.653/0010-24
Inscrição Estadual: 90799050-86
Endereço: Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83020-442

FILIAL - CASCAVEL
Razão Social: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 05.063.653/0002-14
Inscrição Estadual: 902.71149-00
Endereço: Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 15532 – Santos Dumont
CASCAVEL/PR - CEP: 85804-605

FILIAL - ITAJAÍ
Razão Social: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 05.063.653/0003-03
Inscrição Estadual: 254613080
Endereço: Rod BR 101, nº 750 Lote 17 KM 112, Salseiros
ITAJAÍ /SC - CEP: 88311-601

FILIAL – CORDILHEIRA ALTA
Razão Social: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 05.063.653/0009-90
Inscrição Estadual: 258857277
Endereço: BR 282, KM 538, 555 Interior
CORDILHEIRA ALTA/SC - CEP: 89819-000

FILIAL - MARIALVA
Razão Social: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 05.063.653/0011-05
Inscrição Estadual: 9083190792
Endereço: Rod. do Café Gov. Ney Braga BR 376 KM 188 LT 293
MARIALVA/PR - CEP: 86990-000

É a responsável pelo atendimento de revisões e garantias dos equipamentos JCB nos estados do Paraná e Santa Catarina, nos termos do contrato de distribuição.

JCB DO BRASIL LTDA.

JCB DO BRASIL Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL
000434
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO III

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: Banco do Brasil

CIDADE: São José dos Pinhais - Paraná

Nº DA AGÊNCIA: 3404-5

Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 7507-8

NOME DA CONTA CORRENTE: Engepeças Equipamentos Ltda

CHAVE PIX: 05.063.653/0010-24.

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO: Nívea Maria Guisso Guia

CARGO OU FUNÇÃO: Sócia Proprietária

IDENTIDADE Nº: 4.364.550-1/SSP-PR

CPF/MF Nº: 763.687.189-00

TELEFONE PARA CONTATO: 041-33808897

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL: juliana@engepecas.com.br

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preço", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00

PREFEITURA MUNICIPAL
000435
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade n° 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF n° 763.687.189-00, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2025.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG n° 4.364.550-1/SSP-PR
CPF n° 763.687.189-00

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000436
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 042/2025
DATA: 20/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeira junto ao Setor de Licitações do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHES CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS POR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART.8º, DA LEI Nº. 14.133/2021); E

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO DECRETO Nº 201/2023 DE 17/11/2023, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º. Fica nomeada para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeira nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Sra. MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 117.627.299-38.

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

I – EQUIPE DE APOIO:

a) GISELE GUILMAN, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 081.679.249-63;

b) ANDREIA DE FATIMA DEMENECH, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão II, inscrito no CPF sob o nº 039.205.619-45;

c) RANGEL HENRIQUE KADES, servidor público ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 107.660.399-86.

II – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

a) ALTEMIR VALMOR JOHANN, servidor público ocupante do Cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 672.859.109-53;

b) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista, inscrito no CPF sob o nº 839.783.139-87;

c) MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 054.896.739-31.

Art.3º. A Agente de Contratação designada, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as atribuições estabelecidas nos termos do Decreto nº 202/2023 de 17/11/2023.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário especialmente os Decretos nº 189/2024 de 01/08/2024 e 250/2024 de 12/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 20 de fevereiro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1448 de 21/02/2025-Pág. 6.